



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

VALOR

R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal/recibo, condicionados a apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2025

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

A presente contratação tem por finalidade a formação de registro de preços para aquisição de luminárias de LED, destinadas à substituição, manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no Município de Três Barras do Paraná. A demanda decorre da necessidade constante de promover melhorias na eficiência energética do sistema público de iluminação, assegurando maior luminosidade, durabilidade e economia, com reflexos diretos na segurança urbana, na mobilidade noturna e na qualidade de vida da população.

O parque de iluminação pública do município encontra-se em processo contínuo de modernização, sendo essencial a substituição de luminárias convencionais por equipamentos mais modernos e econômicos. As luminárias de LED apresentam maior vida útil, consumo reduzido de energia elétrica e menor necessidade de manutenção corretiva, o que gera impacto positivo na gestão de recursos públicos e na sustentabilidade ambiental. Além disso, contribuem para a redução de custos mensais com faturas de energia, cujos valores são integralmente custeados pela Administração Pública.

A manutenção eficaz do sistema de iluminação é fundamental para atender às demandas da população, que frequentemente solicita reparos ou melhorias por meio dos canais oficiais do Poder Público. Também se mostra indispensável para garantir a iluminação adequada em vias públicas, praças, parques, entradas de acesso e demais locais



de circulação urbana e rural, proporcionando mais segurança à população e facilitando a fiscalização por parte das forças de segurança pública.

Diante disso, justifica-se a contratação como medida de natureza continuada e de interesse público relevante, tendo em vista que a manutenção e modernização da rede de iluminação urbana e rural se insere no rol de atribuições indelegáveis da Administração Municipal e deve ocorrer de forma regular e eficiente, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse coletivo.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

A presente contratação contempla a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias públicas com tecnologia LED, destinadas à substituição de equipamentos ineficientes, bem como à ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Três Barras do Paraná. Após levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto com o setor de engenharia, identificou-se a necessidade de aquisição dos seguintes quantitativos estimados de luminárias:

Serão adquiridas 250 unidades de luminárias LED com potência de 80W, destinadas prioritariamente a vias de menor fluxo e áreas residenciais com perfil de baixa a média intensidade de iluminação. Também serão adquiridas 200 unidades de luminárias com potência de 100W, voltadas à substituição em vias de tráfego moderado, cruzamentos e setores urbanos centrais.

Além disso, serão incluídas 150 unidades de luminárias com potência de 150W, voltadas a locais que demandam iluminação reforçada, tais como avenidas de maior porte, praças públicas e pontos estratégicos com alta movimentação. Por fim, serão adquiridas 120 unidades de luminárias de 180W, apropriadas para locais de grande extensão ou que necessitem de cobertura mais ampla e intensa de luminosidade, como entradas de bairros, acessos rurais e áreas de segurança.

A definição dos quantitativos leva em conta não apenas a demanda atual identificada com base nos pedidos de manutenção registrados pela população e pelos fiscais da iluminação, como também a necessidade de atender futuras substituições de equipamentos avariados ou com vida útil esgotada. O registro de preços, por sua natureza, assegura à Administração flexibilidade na execução das aquisições, observada a disponibilidade orçamentária e financeira ao longo da vigência contratual. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	UNID	LUMINARIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 80W, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 12.000 LÚMENS	R\$ 318,46	R\$ 79.615,00
02	200	UNID	LUMINARIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100W, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 15.000 LÚMENS	R\$ 383,99	R\$ 76.798,00
03	150	UNID	LUMINARIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 150W, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000 LÚMENS	R\$ 518,78	R\$ 77.817,00
04	120	UNID	LUMINARIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 180W, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 27.000 LÚMENS	R\$ 565,94	R\$ 67.912,80
				VALOR TOTAL	R\$ 302.142,80

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Para a definição do valor estimado da contratação, a Administração realizou pesquisa de preços com base em fonte oficial de referência, utilizando a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantida pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE. A pesquisa considerou a base de dados mais atualizada disponível até o momento da elaboração do presente documento, com data-base de abril de 2025, compatível com os parâmetros técnicos exigidos para as luminárias LED a serem adquiridas.

A utilização da Tabela SINAPI como parâmetro para estimativa de preços atende aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da conformidade com os critérios técnicos estabelecidos pela legislação vigente, garantindo que os valores adotados estejam de acordo com a média praticada no mercado e sejam suficientes para assegurar a competitividade do certame. O levantamento contempla os preços unitários correspondentes às especificações de potência de 80W, 100W, 150W e 180W, considerando as características técnicas exigidas para uso em iluminação pública.

A adoção desta metodologia proporciona maior transparência na condução do processo licitatório e assegura segurança técnica e jurídica quanto à compatibilidade entre os preços estimados e os praticados no setor, sendo esta prática recomendada pelos órgãos



de controle externo. Ressalta-se que os valores obtidos na pesquisa servirão como parâmetro para julgamento de propostas e controle de vantajosidade na fase de execução contratual.

Desta forma, a pesquisa de preços resultou em um investimento aproximado de R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil cento e quarenta e dois mil e oitenta reais), para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Considerando a natureza do procedimento licitatório por registro de preços, a Administração prevê o início das aquisições imediatamente após a homologação do certame, assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da primeira Autorização de Fornecimento. A demanda por luminárias de LED para manutenção e ampliação da iluminação pública é contínua e recorrente, motivo pelo qual a Administração visa garantir a disponibilidade imediata dos itens assim que formalizados os atos administrativos pertinentes.

A substituição de luminárias obsoletas, danificadas ou com falhas técnicas, bem como a instalação de novos pontos de luz em áreas com cobertura deficiente, depende da pronta disponibilidade dos materiais, razão pela qual a aquisição deverá ser iniciada tão logo concluído o procedimento licitatório. O objetivo é assegurar a continuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva da rede pública de iluminação, evitando interrupções nos serviços essenciais e garantindo a segurança dos espaços urbanos e rurais.

A execução das aquisições ocorrerá conforme planejamento elaborado pelo setor responsável, observando-se a conveniência administrativa, a demanda efetiva identificada e a disponibilidade orçamentária do Município, respeitando os limites quantitativos e temporais previstos na Ata de Registro de Preços.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Engenharia

6. ANEXOS

Pesquisa de Preços

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência/PROPOSTANTE / TOMADOR 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MUNICÍPIO / UF TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR	BDI 1 0,00%
			BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
1.									302.142,80
1.1.									302.142,80
1.1.1.	Composição	01	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 80 W, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS - INCLUSO FORNECIMENTO	UND	250,00	318,46	BDI 1	318,46	79.615,00
1.1.2.	Composição	02	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 100 W, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS - INCLUSO FORNECIMENTO	UND	200,00	383,99	BDI 1	383,99	76.798,00
1.1.3.	Composição	03	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 150 W, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS - INCLUSO FORNECIMENTO	UND	150,00	518,78	BDI 1	518,78	77.817,00
1.1.4.	Composição	04	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 180 W, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS - INCLUSO FORNECIMENTO	UND	120,00	565,94	BDI 1	565,94	67.912,80

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Local

segunda-feira, 7 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: JEAN CARLOS DE LIMA

CREA/CAU: PR-167397/D

ART/RRT: 0

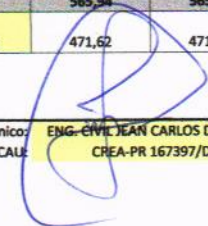


COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 80 W, COM FEIXO CONVEXO MINIMO DE 45 GRÁUS, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND		318,46	318,46
SINAPI-I	42246	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,1	289,51	289,51
Composição	02	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 100 W, COM FEIXO CONVEXO MINIMO DE 45 GRÁUS, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND		383,99	383,99
SINAPI-I	42243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,1	349,09	349,09
Composição	03	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 130 W, COM FEIXO CONVEXO MINIMO DE 45 GRÁUS, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND		518,78	518,78
SINAPI-I	42247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,1	471,62	471,62
Composição	04	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 180 W, COM FEIXO CONVEXO MINIMO DE 45 GRÁUS, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND		565,94	565,94
SINAPI-I	42247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,2	471,62	471,62

07/07/2025
Data

Responsável Técnico: **ENG. CIVIL JEAN CARLOS DE LIMA**
CREA/CAU: **CREA-PR 167397/D**





ANEXO N.º 01

**TERMO DE REFERÊNCIA – TENDO COMO BASE
PORTARIA N.º 20 de 15/02/2017 - INMETRO**

LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A) luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação da via - NBR 5101:2018, com:

- i) alto fator de potência;
- ii) baixa distorção harmônica;
- iii) alto índice de reprodução de cor;
- iv) aplicação na tensão de 220V;
- v) temperatura de cor 4.000k, com variação aceitável entre 3.710K e 4.260K;
- vi) base para relé de 3 pinos ou superior;
- vii) vida útil \geq 70 mil horas;
- viii) garantia total mínima de 5 anos;

B) Braços para fixação de luminárias em LED (modelo BR2), sendo:

- i. Luminária - braço BR2 - 1,80 metros;
- ii. Luminária - braço BR2 - 2,40 metros;

1.1. Classificação da Via (tráfego de veículos) – NBR 5101:2018:

- V1:** trânsito rápido ou arterial (tráfego intenso);
- V2:** trânsito rápido ou arterial (tráfego médio), ou coletora (tráfego intenso);
- V3:** coletora (tráfego médio);
- V4:** coletora (tráfego leve) ou local (tráfego médio);
- V5:** local (tráfego leve).

1.2. Classificação da Via (tráfego de pedestre) – NBR 5101:2018:

- P1:** uso noturno intenso (calçadões e ruas de comércio);



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

0000089

P2: uso noturno semi-intenso (avenidas, praças e áreas de lazer);

P3: uso noturno moderado (passeios, acostamentos);

P4: uso noturno baixo (passeio de bairro residencial).

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. Características elétricas e fotométricas das luminárias:

- i. Eficiência ≥ 100 (lm/W);
- ii. Fator de potência $\geq 0,92$;
- iii. Distorção harmônica total (THD) $\leq 20\%$;
- iv. A luminária deve possuir protetor de surto DPS externo ao driver;
- v. Vida útil igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) horas para o conjunto;
- vi. Tensão de uso 220V;
- vii. Driver incorporado internamente à luminária;
- viii. Temperatura de cor 4.000K, com variação aceitável entre 3.710K e 4.260K;
- ix. Índice de reprodução de cor ≥ 70 ;
- x. Controle de distribuição limitada ou superior;
- xi. Distribuição longitudinal média¹;
- xii. Distribuição transversal tipo II².

2.2. Características mecânicas:

- xiii. Proteção mecânica mínima IK08 (grau de proteção antivandalismo);
- xiv. Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection);
- xv. Encaixe lateral para braço de Ø48mm e Ø60,3mm;
- xvi. Pintura eletrostática com tinta poliéster em pó na cor cinza;
- xvii. Possuir na sua parte superior uma tomada padrão 5 pinos ou superior;
- xviii. Fácil montagem para instalação;
- xix. A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos seus componentes sem perda de vedação e grau de proteção;

¹ Para as vias classificadas como V1, é admissível a apresentação de luminária com distribuição longitudinal longa.

² Para as vias classificadas como VI, é admissível a apresentação de luminária com distribuição transversal tipo III.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

- xx. Possuir aletas de dissipação de calor, formadas no próprio corpo da luminária, e todo o seu corpo em alumínio injetado à alta pressão;
- xxi. Não possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos;
- xxii. Refrator em vidro com espessura mínima de 5 mm plano, para proteção e conservação do conjunto óptico;
- xxiii. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas do ar ambiente entre -5°C e $+35^{\circ}\text{C}$, no período noturno.

3. CERTIFICAÇÃO, GARANTIA E ESTUDO LUMINOTÉCNICO

- 1) Luminária(s) Certificada(s) e Registrada(s) de conformidade do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) pelo INMETRO, além do selo ENCE. A luminária deve atender a todos os requisitos técnicos de segurança e desempenho constantes na portaria do INMETRO nº 62 de 17 de fevereiro de 2022, além das especificações técnicas deste Termo de Referência. Para fins de aprovação da luminária, deve ser informado o número do registro da mesma junto ao INMETRO, bem como serem entregues os relatórios de ensaios e laudos realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o atendimento a todos os requisitos da portaria supracitada, em vias originais, cópias autenticadas ou arquivos assinados digitalmente.
 - a.1) Não devem ser entregues, em hipótese alguma, relatórios de luminárias diferentes das que foram indicadas na proposta, atendendo às exigências deste Termo de Referência, exceto se pertencentes a uma mesma família, e compiladas em um único documento.
 - a.2) O registro deve estar com a situação “Ativa” e será verificado no próprio site do INMETRO.
- 2) Carta de garantia do fabricante, endereçada ao município, com a relação de *todos os itens cobertos pela garantia e a data de vigência desta; (05 anos)*
 - 2.1) Durante o prazo de garantia o Contratante deverá informar a Contratada, se necessário, via ofício e/ou e-mail, providências na



substituição da(s) peça(s) com defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do comunicado, para que o município providencie a substituição.

2.2) Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da Contratada todos os custos com transporte da mercadoria para o Município, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento.

3) Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(arem) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico.

3.1. Estudo Luminotécnico

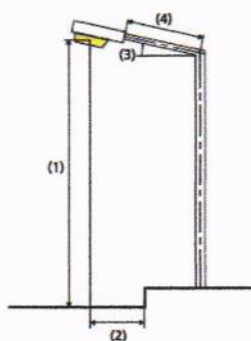
A empresa deverá apresentar juntamente com o certificado (registrado) do produto emitido pelo INMETRO e a carta de garantia do fabricante: estudo luminotécnico impresso e digital compreendendo:

- i) as exigências deste Termo de Referência;
- ii) as especificações da NBR 5101:2018; e
- iii) a(s) curva(s) IES do(s) equipamento(s) a ser(arem) fornecido(s). Juntamente com o arquivo IES, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux.

3.1.1. Parâmetros para estudo Luminotécnico:

Os parâmetros abaixo deverão ser adotados, neste estudo, nas simulações e cálculos da iluminâncias e do fator de uniformidade alcançado pela(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), para identificar o ganho em eficiência energética e desempenho do sistema de iluminação pública, decorrente deste investimento.

3.1.1.1. Parâmetros gerais para todos os tipos de Via:



- Largura da calçada: 3,0 metros;
- Distância média entre postes: 35 metros;
- Distribuição: unilateral em cima;
- Inclinação do braço extensor (3): 5°;
- Distância de instalação do poste: (4) – (2) = 0,30 m.

3.1.1.2. Dados da Malha de Cálculo:

A) Deve ser posicionada em conformidade com a NBR 5101-2018 possuindo:

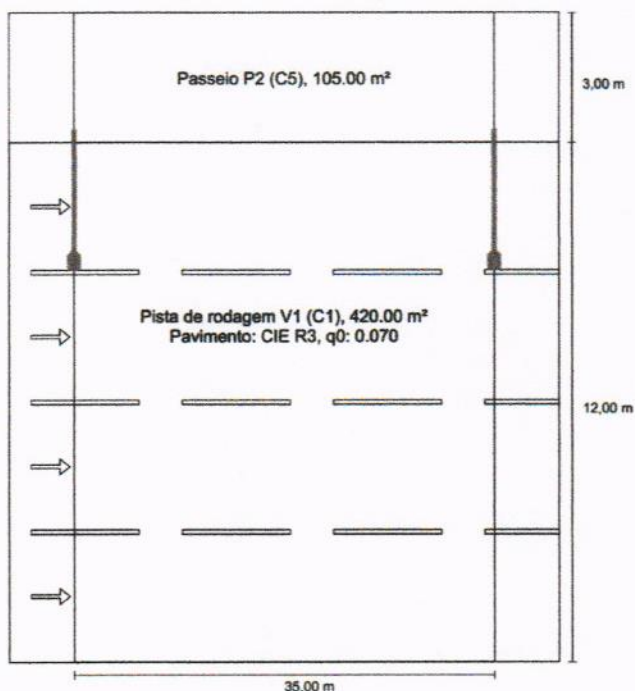
- uma linha transversal alinhada com cada luminária;
- uma linha transversal no ponto médio entre as duas luminárias;
- uma linha longitudinal no eixo de cada faixa;
- uma linha longitudinal no eixo de cada calçada/passeio.

B) Deve ser composta por 17 colunas de pontos igualmente distribuídas na direção longitudinal e cinco fileiras de pontos em cada faixa de rolamento, onde a primeira e última coluna coincidam com a posição dos postes sendo, portanto, a quantidade total de pontos de acordo com a tabela:

Número de faixas de rolamentos	Quantidade de pontos da grade de cálculo
1	17 x 5 = 85
2	17 x 10 = 170
3	17 x 15 = 255
4	17 x 20 = 340
5	17 x 25 = 425

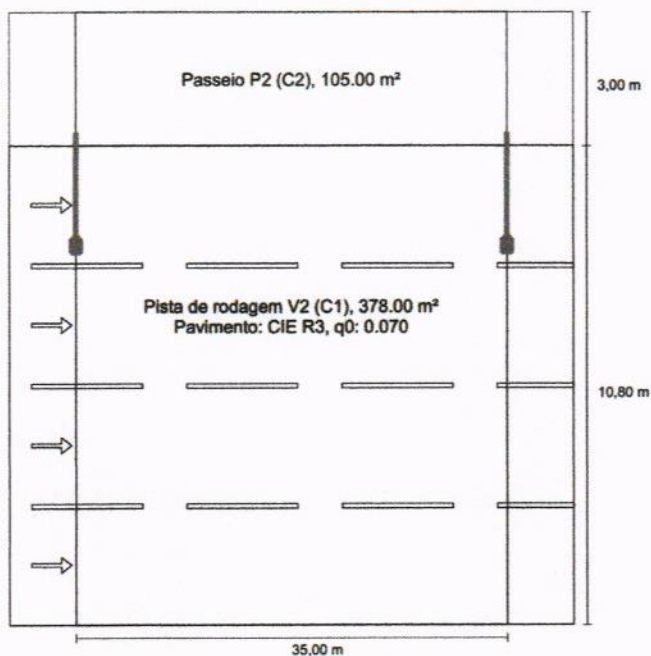
C) Calçadas/passeios devem possuir duas linhas longitudinais espaçadas entre elas em uma distância “d” e entre uma linha e a extremidade da calçada/passeio adjacente, espaçadas em “d/2”; contendo 17 pontos de cálculo, em posição coincidente aos pontos das faixas de rolamentos.

3.1.1.3. Parâmetros específicos para a Via V1 – Calçada P2:



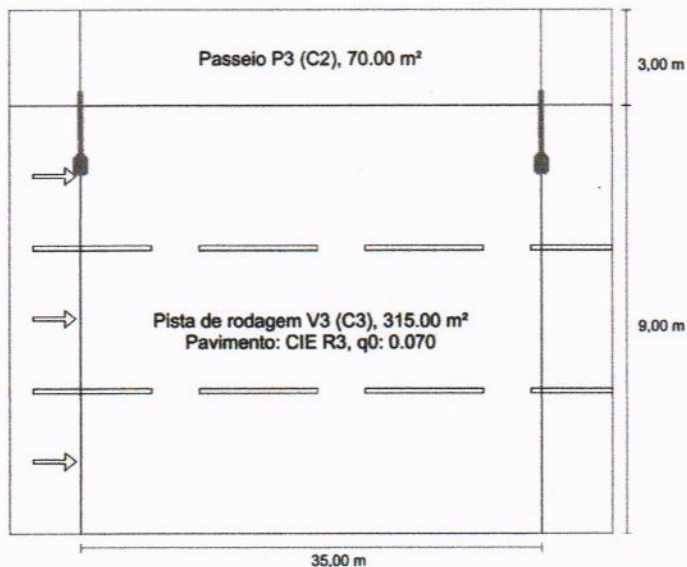
- Largura da pista de rolamento: 12,00 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 10,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

3.1.1.4. Parâmetros específicos para a Via V2 – Calçada P2:



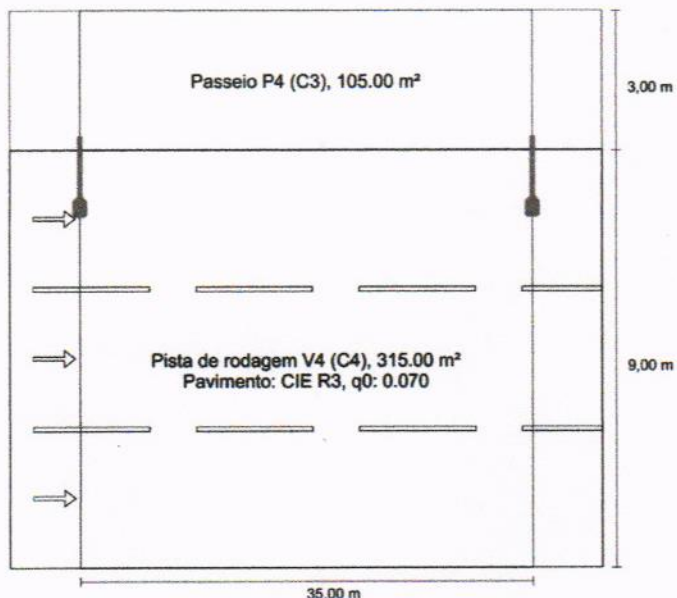
- Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 2,50 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,20 metros.

3.1.1.5. Parâmetros específicos para a Via V3 – Calçada P3:



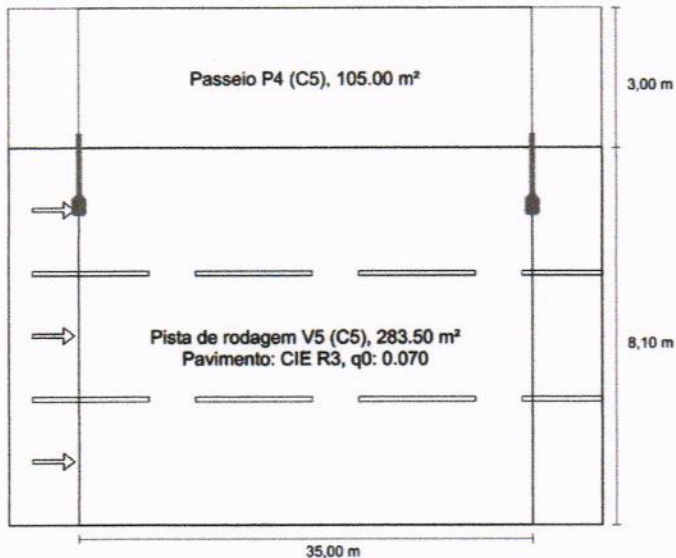
- Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 1,50 metro;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,20 metro.

3.1.1.6. Parâmetros específicos para a Via V4 – Calçada P4:



- Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 1,50 metro;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,20 metro.

3.1.1.7. Parâmetros específicos para a Via V5 – Calçada P4:



- Largura da pista de rolamento: 8,10 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 1,50 metro;
- Altura do ponto de luz (1): 7,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,20 metro.

3.1.2. Resultados mínimos do estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

3.1.2.1. Para todas as vias:

- Fator de manutenção 0.70

3.1.2.2. Para Via V1 – Calçada P2:

- V1 – Iluminância Média Mínima ≥ 30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$
- P2 – Iluminância Horizontal Média ≥ 10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,25$

3.1.2.3. Para Via V2 – Calçada P2:

- V2 - Iluminância Média Mínima ≥ 20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,30$
- P2 - Iluminância Horizontal Média ≥ 10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,25$

3.1.2.4. Para Via V3 – Calçada P3:



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

- **V3** - Iluminância Média Mínima ≥ 15 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$
- **P3** - Iluminância Horizontal Média ≥ 5 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$

3.1.2.5. Para Via **V4** – Calçada **P3**:

- **V4** - Iluminância Média Mínima ≥ 10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$
- **P3** - Iluminância Horizontal Média ≥ 5 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$

3.1.2.6. Para Via **V5** – Calçada **P4**:

- **V5** - Iluminância Média Mínima ≥ 5 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$
- **P4** - Iluminância Horizontal Média ≥ 3 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$

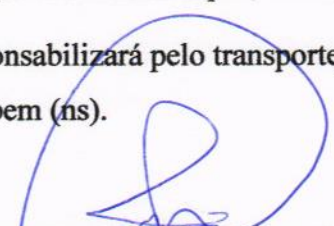
4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais e serviços serão recebidos por ponto, onde a luminária estiver substituída. As luminárias devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

O fiscal designado deverá se certificar, a cada luminária removida, a substituição pela licitada, podendo, na oportunidade da vistoria, solicitar informações, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, a ser (em) designado (s).

O Município não se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalações inadequadas e/ou guarda do (s) bem (ns).



 Jean Carlos de Lima
 Engenheiro Civil CREA-PR 167397/D
 Diretor Dep. de Engenharia
 Decreto N° 5533/2023



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

000017

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

- 1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 – Concluso os documentos constantes nos itens “1 ao 3”, retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2025.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 082/2025, em especial, a página nº 016, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) conforme dotação abaixo relacionada:

a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

A presente contratação tem por objetivo a formação de **Ata de Registro de Preços** para aquisição de luminárias de LED destinadas à manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Três Barras do Paraná. A demanda decorre da necessidade de assegurar à população um sistema de iluminação eficiente, seguro e adequado, capaz de atender tanto situações de substituição de equipamentos inoperantes quanto a instalação de novos pontos de luz em áreas urbanas e rurais.

A modernização da rede de iluminação pública representa uma ação estratégica da Administração Municipal, voltada ao fortalecimento da segurança urbana, à promoção da mobilidade noturna e à valorização dos espaços públicos. A iluminação adequada em vias, praças, parques e acessos viários reduz a sensação de insegurança, contribui para a diminuição de ocorrências criminais, amplia a utilização dos espaços coletivos no período noturno e melhora as condições de fiscalização por parte das forças de segurança.

Além dos reflexos diretos na vida cotidiana dos munícipes, a medida dialoga com os princípios da economicidade e do interesse público, uma vez que a utilização de luminárias modernas reduz os gastos da Administração com manutenções emergenciais e proporciona maior confiabilidade no atendimento das demandas da população. Dessa forma, a contratação proposta justifica-se como essencial para a continuidade das políticas públicas de urbanização e para a melhoria da qualidade de vida coletiva, sendo instrumento de planejamento e gestão eficiente dos serviços de iluminação pública.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

A contratação para aquisição de luminárias de LED por meio de registro de preços encontra-se alinhada às diretrizes de planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente às políticas de modernização da infraestrutura urbana e de promoção da eficiência na gestão dos serviços públicos. O investimento em iluminação pública é elemento fundamental de políticas urbanísticas e de segurança, refletindo o compromisso da gestão em oferecer à população um ambiente mais seguro, acessível e funcional, de acordo com as metas de desenvolvimento sustentável e de qualidade de vida.

No âmbito administrativo, a iniciativa harmoniza-se com os programas municipais que priorizam a redução de custos operacionais e a melhoria da eficiência energética, objetivos que constam no planejamento de médio e longo prazo da Administração. A substituição de luminárias convencionais por equipamentos de maior durabilidade e menor consumo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

proporciona economia significativa de recursos financeiros, liberando dotações orçamentárias para investimentos em outras áreas prioritárias. Ao mesmo tempo, permite a adoção de práticas modernas de gestão da iluminação pública, assegurando previsibilidade e maior controle sobre os gastos.

Sob a ótica social, a proposta está integrada ao planejamento da Administração em relação à segurança urbana, mobilidade noturna e incentivo ao uso dos espaços públicos. O fortalecimento do sistema de iluminação colabora com políticas públicas voltadas à prevenção da criminalidade, ao estímulo das atividades comerciais noturnas e ao lazer em praças e parques, aspectos que integram o conjunto de ações planejadas pelo Município.

Por fim, a medida está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, bem como com a legislação vigente, que exige planejamento prévio e alinhamento entre os instrumentos de contratação e os objetivos de governo. Assim, o presente estudo demonstra que a aquisição das luminárias por registro de preços não é um ato isolado, mas sim parte integrante da estratégia administrativa de fortalecimento da infraestrutura e de atendimento às necessidades coletivas.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

A contratação deverá atender a requisitos que assegurem a eficiência, a segurança e a regularidade da execução do objeto, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública. Assim, os fornecedores participantes do registro de preços deverão apresentar plena capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica para o fornecimento das luminárias, observando a legislação aplicável e as normas expedidas pelos órgãos de controle.

Entre os requisitos administrativos, destaca-se a necessidade de comprovação de habilitação jurídica da empresa, bem como a demonstração de sua regularidade fiscal e trabalhista perante os entes competentes, de modo a garantir que a contratação ocorra com empresas idôneas e em situação legalmente regularizada. Ademais, deverá ser exigida documentação que ateste a capacidade técnica operacional e profissional do fornecedor, de modo a comprovar que este possui condições efetivas de atender às especificações do objeto, dentro dos prazos e condições a serem estabelecidos no instrumento convocatório.

Do ponto de vista da execução contratual, será indispensável que a contratada garanta a conformidade dos materiais fornecidos com as normas nacionais e regulamentos aplicáveis, bem como que se responsabilize pela correta entrega e instalação dos equipamentos, quando necessário. Também deverá ser observada a obrigatoriedade de fornecimento de garantias e de condições adequadas para o descarte ambientalmente responsável dos equipamentos



substituídos, em atenção à legislação ambiental e às boas práticas de sustentabilidade adotadas pelo Município.

Por fim, a Administração exigirá que a empresa contratada se comprometa a assegurar suporte pós-fornecimento, disponibilizando assistência para eventuais ajustes ou substituições, dentro do período de garantia, a fim de resguardar o interesse público e a continuidade da prestação do serviço de iluminação pública. Dessa forma, os requisitos de contratação contemplam não apenas a regularidade formal dos fornecedores, mas também a qualidade, a responsabilidade e a eficiência necessárias para a plena satisfação do interesse coletivo.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

A estimativa de quantidades foi elaborada a partir de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto com o setor de engenharia, considerando tanto a necessidade de substituição de luminárias ineficientes quanto a ampliação pontual da rede de iluminação pública. O quantitativo projetado, busca atender às demandas atuais e futuras do Município de Três Barras do Paraná, garantindo disponibilidade adequada de equipamentos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Foram definidas quatro faixas de potência, cada qual voltada a diferentes tipos de vias e espaços públicos, de acordo com a intensidade de iluminação requerida. O dimensionamento leva em conta critérios de segurança, mobilidade urbana e eficiência energética, assegurando a compatibilidade das luminárias com as condições de tráfego, extensão das vias e uso social dos espaços.

Conforme o levantamento, serão necessárias **250 luminárias de 80W, 200 luminárias de 100W, 150 luminárias de 150W e 120 luminárias de 180W**, perfazendo **720 unidades** no total.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

O mercado de iluminação pública conta com ampla variedade de empresas que atuam no fornecimento de luminárias em LED, oferecendo diferentes modelos, potências, garantias e níveis de eficiência. Essa diversidade demonstra a existência de concorrência suficiente para a formação de registro de preços, assegurando competitividade e condições favoráveis à Administração Municipal.

Dentre os fornecedores presentes no mercado brasileiro, destacam-se empresas como Ledstar, Tecnowatt, Liteleds e Sanlume, que produzem luminárias certificadas pelo Inmetro e projetadas para atender às normas da ABNT. Essas empresas oferecem



equipamentos com diferentes potências, eficiência luminosa acima de 150 lúmens por watt, vida útil prolongada e garantia estendida, possibilitando que a Administração escolha soluções confiáveis e duradouras para a rede de iluminação pública.

Apesar da grande variedade de produtos existentes, a análise das especificações técnicas indica que a adoção de equipamentos com características já consolidadas e semelhantes às atualmente utilizadas pelo Município representa o melhor custo benefício. Nesse sentido, mostram-se mais viáveis as luminárias que possuem certificação junto ao Inmetro, grau de proteção IP66 contra poeira e água, resistência mecânica mínima IK08, tecnologia LED SMD, eficiência luminosa superior a 150 lúmens por watt, vida útil mínima de setenta mil horas, fator de potência acima de 0,92, distorção harmônica reduzida e garantia de cinco anos.

A escolha desses equipamentos garante padronização, facilita a manutenção da rede, assegura economia de energia, amplia a durabilidade dos pontos de luz e reduz custos operacionais. Assim, embora haja diversas empresas e modelos disponíveis, a Administração conclui que as luminárias com essas características representam a melhor alternativa para atender ao interesse público e garantir qualidade e confiabilidade à modernização da iluminação pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

A solução proposta contempla a aquisição de luminárias públicas em LED, em diferentes faixas de potência, com a finalidade de atender às necessidades de substituição de equipamentos obsoletos ou ineficientes e de ampliação da rede de iluminação pública no Município de Três Barras do Paraná. A contratação se dará por meio de registro de preços, garantindo à Administração a flexibilidade necessária para realizar aquisições de acordo com a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária.

A adoção dessa solução assegura que o Município mantenha um padrão tecnológico uniforme em seu parque de iluminação, com equipamentos que atendam a requisitos de eficiência energética, durabilidade e segurança, todos devidamente certificados pelo Inmetro e em conformidade com as normas técnicas nacionais. O fornecimento das luminárias deverá incluir também relés fotoelétricos compatíveis, braços de fixação quando necessário, cabos elétricos adequados e o descarte ambientalmente correto dos equipamentos substituídos.

Dessa forma, a solução como um todo não se restringe apenas à entrega das luminárias, mas abrange o conjunto de medidas necessárias para que a rede de iluminação pública seja modernizada de forma segura, eficiente e sustentável, atendendo à legislação vigente e às expectativas da coletividade.



7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

A contratação não será parcelada. A opção por um único lote justifica-se pela necessidade de padronização dos equipamentos que compõem a rede municipal de iluminação pública. O fracionamento poderia gerar heterogeneidade entre os materiais adquiridos, ocasionando dificuldades na manutenção, aumento de custos operacionais, necessidade de estoques diferenciados e risco de incompatibilidade entre os componentes.

A padronização dos equipamentos assegura maior eficiência na gestão da iluminação pública, reduz o tempo de resposta às demandas de manutenção, facilita a reposição de peças e simplifica o acompanhamento do desempenho das luminárias. Além disso, a contratação em lote único aumenta a competitividade do certame, permitindo que fornecedores apresentem propostas mais vantajosas em razão da escala, garantindo melhor custo benefício à Administração.

Portanto, o não parcelamento é medida técnica e administrativa adequada para preservar a uniformidade, reduzir custos futuros e garantir eficiência na execução do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

A execução da presente contratação permitirá ao Município de Três Barras do Paraná alcançar resultados significativos na gestão da iluminação pública. Em primeiro lugar, pretende-se obter maior eficiência energética, reduzindo o consumo de energia elétrica por meio da substituição de luminárias convencionais por equipamentos de LED que apresentam desempenho superior e menor gasto energético. Essa economia gerará impacto direto nas despesas públicas, possibilitando que os recursos financeiros sejam melhor aproveitados em outras áreas prioritárias da Administração.

Outro resultado esperado é a ampliação da durabilidade dos equipamentos instalados. As luminárias em LED possuem vida útil prolongada em comparação às tecnologias tradicionais, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e diminui os custos com manutenção corretiva e preventiva. Isso permitirá ao Município manter a rede de iluminação em pleno funcionamento por períodos mais longos, garantindo maior confiabilidade no serviço prestado à população.

Também se espera que a melhoria na iluminação pública contribua diretamente para a segurança e para a qualidade de vida dos munícipes. A iluminação adequada das vias, praças, parques e acessos urbanos e rurais aumenta a sensação de segurança, auxilia na redução de



ocorrências criminais, facilita a mobilidade noturna e estimula a utilização dos espaços públicos pela comunidade.

Do ponto de vista ambiental, os resultados incluem a diminuição da geração de resíduos, uma vez que as luminárias em LED necessitam de menos substituições, além do cumprimento da destinação final ambientalmente correta dos equipamentos substituídos. Isso reforça o compromisso da Administração com a sustentabilidade e com a preservação ambiental.

Por fim, pretende-se alcançar a padronização da rede de iluminação pública municipal. A utilização de luminárias com características semelhantes assegura uniformidade no sistema, simplifica o processo de manutenção, facilita a reposição de peças e racionaliza os estoques. Essa padronização também contribui para a eficiência da gestão administrativa, resultando em ganhos econômicos e operacionais para o Município.

09. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

Para viabilizar a presente contratação, a Administração deverá adotar uma série de providências indispensáveis. Em primeiro lugar, será necessário assegurar a previsão orçamentária e financeira adequada para a execução do objeto, com a devida reserva de recursos nas dotações pertinentes, de forma a garantir a legalidade e a responsabilidade fiscal do processo. Também deverá ser elaborado e publicado o edital, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, contemplando todas as exigências técnicas, legais e administrativas constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Outra providência essencial é a constituição da comissão de apoio ou designação do pregoeiro e da equipe de apoio, que serão responsáveis pela condução do certame, pelo julgamento das propostas e pela verificação da habilitação dos licitantes. A Administração deverá ainda adotar medidas para ampla publicidade do processo licitatório, de modo a assegurar a transparência e a competitividade, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e vantajosidade.

Após a conclusão da fase de licitação, será necessário o acompanhamento contínuo do contrato, mediante designação formal de fiscais e gestores, que deverão monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa vencedora. Também será providenciada a adequada fiscalização do descarte ambientalmente correto dos materiais substituídos, exigindo-se a apresentação de Certificado de Destinação Final. Essas medidas garantirão que a execução ocorra de forma regular, eficiente e em conformidade com as normas técnicas e ambientais.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

A presente contratação, voltada à aquisição de luminárias em LED para modernização e manutenção da rede de iluminação pública, possui caráter autônomo e não depende de outras contratações para sua efetivação. Entretanto, pode ser considerada correlata a determinados serviços que guardam relação direta com a execução do objeto, como a instalação das luminárias, a substituição de braços de sustentação, o fornecimento de relés fotoelétricos compatíveis, a utilização de cabos elétricos adequados e a destinação ambientalmente correta dos equipamentos retirados.

Embora esses serviços e insumos possam ser contemplados de forma acessória no mesmo processo de contratação, eles não configuram interdependência obrigatória com outros contratos já existentes. São atividades complementares e compatíveis com a execução do fornecimento principal, compondo o conjunto de ações necessárias para assegurar que as luminárias adquiridas sejam devidamente instaladas e funcionem de acordo com os parâmetros técnicos exigidos.

Portanto, a contratação das luminárias em LED não requer vínculo formal com outros processos licitatórios ou contratações em andamento, mas poderá demandar a articulação administrativa com serviços correlatos de engenharia, manutenção elétrica e fiscalização, a fim de garantir que os resultados pretendidos sejam plenamente alcançados e que a rede de iluminação pública atenda às necessidades da população.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

A contratação para aquisição de luminárias em LED pode gerar impactos ambientais positivos e negativos, sendo estes últimos mitigáveis com medidas adequadas. Entre os impactos positivos, destaca-se a significativa redução no consumo de energia elétrica, uma vez que as luminárias LED apresentam eficiência luminosa superior às tecnologias convencionais, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa relacionados à geração de energia. Além disso, a maior vida útil desses equipamentos reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando a produção de resíduos sólidos e os custos associados ao descarte.

Por outro lado, o processo de substituição das luminárias existentes pode gerar resíduos como lâmpadas de vapor de sódio ou metálico, reatores e componentes elétricos que, se não forem destinados de forma correta, podem causar danos ambientais devido à presença de metais pesados e outros materiais de difícil decomposição. Para mitigar tais riscos, a Administração exigirá da empresa contratada o fornecimento do Certificado de Destinação



Final, garantindo que todos os materiais substituídos sejam encaminhados a empresas licenciadas e ambientalmente adequadas.

Assim, os impactos ambientais decorrentes da contratação são majoritariamente positivos, uma vez que o projeto promove eficiência energética, sustentabilidade e redução de resíduos. Os impactos negativos, relacionados ao descarte de equipamentos antigos, serão controlados por meio de exigências contratuais e fiscalização adequada, assegurando conformidade com as normas ambientais vigentes e com as boas práticas de gestão sustentável.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

Considerando os elementos expostos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para registro de preços de luminárias públicas em LED mostra-se técnica, econômica e administrativamente vantajosa para o Município de Três Barras do Paraná. A medida está alinhada às diretrizes de modernização da infraestrutura urbana, à busca por eficiência energética, à redução de custos públicos e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

O registro de preços permitirá à Administração flexibilidade na aquisição dos itens, garantindo disponibilidade imediata para atender às demandas de substituição de luminárias avariadas e para a instalação em novos pontos de iluminação. A padronização dos equipamentos assegurará uniformidade no parque de iluminação, simplificação da manutenção e melhor controle da rede instalada. Além disso, a contratação contribuirá para a segurança pública, a mobilidade noturna e a valorização dos espaços urbanos e rurais.

Dessa forma, o posicionamento conclusivo é pelo prosseguimento da contratação, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto atende plenamente ao interesse público, observa os princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, e reforça o compromisso da Administração com a melhoria contínua da qualidade de vida da população municipal.

Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2025.

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINIÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de luminárias públicas em LED**, destinadas à substituição de equipamentos obsoletos e à ampliação da rede de iluminação pública do Município de Três Barras do Paraná.

1.2. A contratação abrangerá o fornecimento de luminárias em diferentes potências, adequadas às necessidades de iluminação de vias urbanas e rurais, praças, parques e demais espaços públicos, de forma a garantir eficiência energética, maior durabilidade, menor custo de manutenção e melhoria da segurança e da mobilidade noturna.

1.3. As luminárias deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas vigentes da ABNT, bem como possuir certificação junto ao INMETRO, assegurando a padronização da rede municipal de iluminação pública e a conformidade com as exigências legais.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. O quantitativo de luminárias a serem adquiridas foi definido a partir de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto com o setor de engenharia, considerando as demandas de substituição de equipamentos obsoletos e a ampliação da rede de iluminação pública. As quantidades estimadas foram dimensionadas para atender tanto às necessidades imediatas quanto às futuras solicitações registradas pela população e pela fiscalização da iluminação pública.

2.2. Serão adquiridas **250 luminárias de 80W, 200 luminárias de 100W, 150 luminárias de 150W e 120 luminárias de 180W**, totalizando **720 unidades**. Esse quantitativo confere à Administração a possibilidade de realizar a reposição de pontos de luz danificados ou com baixa eficiência, além de expandir a rede em locais que atualmente não dispõem de iluminação adequada.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01 - LUMINARIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10 KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>	R\$ 318,46	R\$ 79.615,00
02	200	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10 KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>	R\$ 383,99	R\$ 76.798,00
03	150	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (\pm</u>	R\$ 518,78	R\$ 77.817,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			300K], ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS $\geq 10KV/10KA$, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>		
04	120	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA $\geq 150 LM/W$, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K ($\pm 300K$)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS $\geq 10KV/10KA$, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>	R\$ 565,94	R\$ 67.912,80
				VALOR TOTAL	R\$ 302.142,80

2.3. Para a apuração do valor estimado da contratação, a Administração utilizou como parâmetro a tabela oficial SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantida pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE, com base na data de abril de 2025. O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**

2.4. O quantitativo estimado representa o limite máximo de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo a aquisição ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração.



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernizar, ampliar e manter a rede de iluminação pública do Município de Três Barras do Paraná, garantindo maior eficiência energética, segurança e qualidade de vida para a população. A iluminação pública é um serviço essencial, cuja adequada prestação impacta diretamente na mobilidade urbana, na segurança de pedestres e motoristas e na valorização dos espaços públicos, devendo ser mantida com regularidade e qualidade pela Administração Municipal.

3.2. O uso de luminárias em LED justifica-se por apresentarem desempenho técnico superior em relação às tecnologias tradicionais, como lâmpadas de vapor de sódio ou metálico. As luminárias em LED possuem vida útil prolongada, menor consumo de energia, elevado índice de reprodução de cor e reduzida necessidade de manutenção. Essas características contribuem para a diminuição dos gastos públicos com energia elétrica e manutenção corretiva, além de alinharem-se às políticas de sustentabilidade ambiental e de gestão responsável dos recursos públicos.

3.3. A escolha da contratação por meio de **Ata de Registro de Preços** deve-se à necessidade de flexibilidade administrativa, uma vez que a demanda por substituição e instalação de novos pontos de iluminação é variável e depende de solicitações recorrentes da população, da fiscalização da rede existente e de projetos de expansão urbana. O sistema de registro de preços permite atender essas demandas de forma célere, segura e dentro da disponibilidade orçamentária, garantindo economicidade e eficiência.

3.4. Assim, a fundamentação da contratação repousa no interesse público de assegurar um sistema de iluminação moderno, eficiente e sustentável, que reduza custos, melhore a qualidade da prestação do serviço e proporcione à comunidade mais segurança, conforto e bem-estar.

4. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, Av. Brasil, 245 – Centro – CEP 85485-000**, em horário comercial, mediante recebimento definitivo por servidor designado.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br



6.1. A solução a ser adotada pela Administração Municipal consiste exclusivamente na aquisição de luminárias públicas em LED, em diferentes potências, destinadas à substituição de equipamentos obsoletos e à ampliação da rede de iluminação pública do Município de Três Barras do Paraná. O fornecimento se dará por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando que a Administração realize as aquisições de forma gradual, conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da ata.

6.2. As luminárias objeto da contratação deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, possuir certificação junto ao Inmetro e estar em conformidade com os requisitos estabelecidos pela ABNT. Serão adquiridos modelos de 80W, 100W, 150W e 180W, permitindo a utilização em diferentes tipos de vias e espaços públicos, de acordo com a intensidade de iluminação necessária em cada situação.

6.3. A contratação tem como finalidade assegurar a modernização do parque de iluminação pública, garantindo maior eficiência energética, aumento da vida útil dos equipamentos, redução de custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação oferecida à população. Dessa forma, a solução proposta é objetiva e direcionada apenas ao fornecimento das luminárias, representando medida eficaz para atender ao interesse público municipal.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

7.1. As luminárias a serem adquiridas deverão atender a requisitos técnicos mínimos que assegurem eficiência energética, qualidade luminosa, segurança e durabilidade. Os produtos deverão ser fabricados com tecnologia LED do tipo SMD e apresentar eficiência energética mínima de 150 lúmens por watt, fator de potência igual ou superior a 0,92 e distorção harmônica total inferior ou igual a 20 por cento. A vida útil das luminárias deverá ser de, no mínimo, setenta mil horas, operando em tensão de 127 a 220 volts, com driver incorporado internamente e dimerizável pelos padrões 0 a 10 volts ou DALI. As luminárias deverão possuir protetor de surto DPS classe II ou superior, externo ao driver, com capacidade mínima de dez quilovolts e dez quilo ampères. A temperatura de cor deverá ser de quatro mil Kelvin, admitida variação entre 3.710 e 4.260 Kelvin, e o índice de reprodução de cor não poderá ser inferior a 70. O controle fotométrico deverá assegurar distribuição limitada ou totalmente limitada conforme a classificação das vias.

7.2. Do ponto de vista mecânico, as luminárias deverão possuir proteção mínima IK08 contra impactos e grau de proteção IP66 contra poeira e jatos d'água. O encaixe deverá ser lateral para braços de 48 milímetros e 60,3 milímetros, com parafusos de fixação em aço inoxidável ou galvanizado. A pintura deverá ser eletrostática em pó de poliéster, cor cinza, com proteção ultravioleta. Na parte superior deverá existir tomada padrão de cinco pinos ou superior para relé



fotoelétrico. A montagem deverá ser de fácil execução, permitindo abertura e fechamento sem perda da vedação, não devendo possuir cavidades que acumulem sujeira ou facilitem a entrada de insetos. A manutenção do módulo ou do driver deverá ser possível sem a necessidade de substituição total da luminária.

7.3. Além dos requisitos construtivos e de desempenho, a empresa vencedora deverá apresentar certificado e registro de conformidade da luminária junto ao Inmetro, com registro ativo e relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado. Também deverá ser apresentada carta de garantia do fabricante com prazo mínimo de cinco anos, cobrindo as luminárias fornecidas.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para participar do certame, as empresas licitantes deverão comprovar sua qualificação técnica e idoneidade jurídica mediante a apresentação de documentação que ateste a regularidade fiscal, trabalhista e a capacidade de assumir obrigações perante a Administração Pública.

8.2. Será exigida a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- d) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. **Certificado e registro de conformidade das luminárias** a serem fornecidas, **emitidos pelo INMETRO**. A luminária deve atender a todos os requisitos técnicos de segurança e desempenho constantes na portaria do INMETRO nº 62 de 17 de fevereiro de 2022, além das especificações técnicas deste Termo de Referência. Para fins de aprovação da luminária, deve ser informado o número do registro da mesma junto ao INMETRO, bem como serem entregues os relatórios de ensaios e laudos realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o atendimento a todos os requisitos da portaria supracitada, em vias originais, cópias autenticadas ou arquivos assinados digitalmente.

8.3.1. Não devem ser entregues, em hipótese alguma, relatórios de luminárias diferentes das que foram indicadas na proposta, atendendo às exigências deste Termo de Referência, exceto se pertencentes a uma mesma família, e compiladas em um único documento.

8.3.2. O registro deve estar com a situação "Ativa" e será verificado no próprio site do INMETRO.



8.4. Carta de garantia do fabricante, endereçada ao município, com a relação de todos os itens cobertos pela garantia (5 anos) e a data de vigência desta.

8.4.1. Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos com transporte da mercadoria para o Município, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choques e intempéries no deslocamento.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. A execução do objeto da presente contratação ocorrerá exclusivamente por meio do fornecimento das luminárias públicas em LED, nas potências especificadas neste Termo de Referência. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante a emissão de autorizações de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária.

9.2. As empresas contratadas deverão entregar os produtos dentro do prazo estabelecido em edital e em perfeitas condições de uso, acompanhados de seus respectivos certificados de conformidade emitidos pelo Inmetro, além da documentação de garantia mínima de cinco anos, conforme exigido nos requisitos técnicos. O transporte, a embalagem e a integridade dos equipamentos até o local de entrega serão de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

9.3. A fiscalização da execução será realizada por servidores designados, que farão a conferência das luminárias no momento da entrega, verificando se as características técnicas correspondem às especificações constantes deste Termo de Referência. Caso sejam identificadas divergências ou defeitos, a contratada será notificada para substituição imediata dos equipamentos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta registrada em nome da empresa contratada, conforme os dados fornecidos no contrato. A empresa contratada



será responsável por todas as obrigações fiscais e tributárias relacionadas à execução do contrato, sem ônus adicional para o município.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados no fornecimento de vacinas veterinárias, resultando em um investimento máximo de **R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

14.2. O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a contratada às penalidades previstas em lei e no edital, sem prejuízo da obrigação de entrega do produto.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.
- 15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública
- Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às
Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Secretarias emittentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) Sra. DEBORA NADIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) Sra. ANDRESSA EDUARDA FERREIRA, Médica Veterinária, CPF Nº XXX.616.459-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura;

b) SILMARA FAGUNDES, Diretora de Departamento e Saúde Animal, CPF Nº XXX.151.270-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2025.



CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

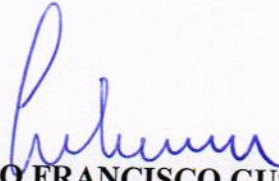
Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal Nº 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei Nº 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED
PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2025 - XX:XX horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

1.2. O recebimento das propostas será até às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2025**.

1.3. A abertura das propostas terá início às **XXHXXM HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2025**.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2025**.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



CAPITAL DO FEIJÃO

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a serem entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal Nº 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



CAPITAL DO FEIJÃO

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5. Da aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e atualizações posteriores.

5.5.1. Os itens desta licitação são de participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5.5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



CAPITAL DO FEIJÃO

- 5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
 - 5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
 - 5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - 5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;
 - 5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
 - 7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES



CAPITAL DO FEIJÃO

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, no prazo de 02 (duas) horas, mediante convocação da Pregoeira, **APRESENTAR PROPOSTA AJUSTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



CAPITAL DO FEIJÃO

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor Unitário;
- b)** Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

48

- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

49

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



CAPITAL DO FELIÃO

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

52

do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



CAPITAL DO FELIÃO

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



CAPITAL DO FELIÃO

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Operacional/Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. CERTIFICADO E REGISTRO DE CONFORMIDADE DAS LUMINÁRIAS A SEREM FORNECIDAS, EMITIDOS PELO INMETRO. A luminária deve atender a todos os requisitos técnicos de segurança e desempenho constantes na portaria do INMETRO nº 62 de 17 de fevereiro de 2022, além das especificações técnicas deste Termo de Referência. Para fins de aprovação da luminária, deve ser informado o número do registro da mesma junto ao INMETRO, bem como serem entregues os relatórios de ensaios e laudos realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o atendimento a todos os requisitos da portaria supracitada, em vias originais, cópias autenticadas ou arquivos assinados digitalmente.

12.9.1.1. Não devem ser entregues, em hipótese alguma, relatórios de luminárias diferentes das que foram indicadas na proposta, atendendo às exigências deste Termo de Referência, exceto se pertencentes a uma mesma família, e compiladas em um único documento.

12.9.1.2. O registro deve estar com a situação "Ativa" e será verificado no próprio site do INMETRO.

12.9.2. CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE, endereçada ao município, com a relação de todos os itens cobertos pela garantia (5 anos) e a data de vigência desta.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração Conjunta - **ANEXO II** deste Edital.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo**



CAPITAL DO FELIÃO

contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar Nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



CAPITAL DO FÊLIÃO

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



CAPITAL DO FELIÃO

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso, efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.



CAPITAL DO FELIÃO

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).



CAPITAL DO FELIÃO

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

60

- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);
- 20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;
- 20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.
- 20.2.** São obrigações do Fornecedor.
- 20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- 20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);
- 20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.



21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. A empresa licitante vencedora **deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelecido no Termo de Referência.**

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra



CAPITAL DO FEIJÃO

princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:



CAPITAL DO FELIÃO

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnações e requerimentos de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, **exclusivamente** protocolado no Sistema BLL, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.



CAPITAL DO FENÃO

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de



CAPITAL DO FEIJÃO

dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, fiscal titular.

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, fiscal suplente.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em



CAPITAL DO FELIÃO

corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



CAPITAL DO FEIJÃO

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a)** ANEXO I - Termo de Referência;
- b)** ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta;
- c)** ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar
- d)** ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2025

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINIÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de luminárias públicas em LED**, destinadas à substituição de equipamentos obsoletos e à ampliação da rede de iluminação pública do Município de Três Barras do Paraná.

1.2. A contratação abrangerá o fornecimento de luminárias em diferentes potências, adequadas às necessidades de iluminação de vias urbanas e rurais, praças, parques e demais espaços públicos, de forma a garantir eficiência energética, maior durabilidade, menor custo de manutenção e melhoria da segurança e da mobilidade noturna.

1.3. As luminárias deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas vigentes da ABNT, bem como possuir certificação junto ao INMETRO, assegurando a padronização da rede municipal de iluminação pública e a conformidade com as exigências legais.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. O quantitativo de luminárias a serem adquiridas foi definido a partir de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto com o setor de engenharia, considerando as demandas de substituição de equipamentos obsoletos e a ampliação da rede de iluminação pública. As quantidades estimadas foram dimensionadas para atender tanto às necessidades imediatas quanto às futuras solicitações registradas pela população e pela fiscalização da iluminação pública.

2.2. Serão adquiridas **250 luminárias de 80W, 200 luminárias de 100W, 150 luminárias de 150W e 120 luminárias de 180W**, totalizando **720 unidades**. Esse quantitativo confere à Administração a possibilidade de realizar a reposição de pontos de luz danificados ou com baixa eficiência, além de expandir a rede em locais que atualmente não dispõem de iluminação adequada.

LOTE 01 - LUMINARIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------	-----------	----------------	-------------



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

70

01	250	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA DE 80W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K ($\pm 300K$)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS $\geq 10KV/10KA$, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	R\$ 318,46	R\$ 79.615,00
02	200	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA DE 100W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K ($\pm 300K$)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS $\geq 10KV/10KA$, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	R\$ 383,99	R\$ 76.798,00
03	150	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA DE 150W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K ($\pm 300K$)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS $\geq 10KV/10KA$, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	R\$ 518,78	R\$ 77.817,00



CAPITAL DO FEIJÃO

04	120	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA DE 180W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K ($\pm 300K$)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS $\geq 10KV/10KA$, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	R\$ 565,94	R\$ 67.912,80
				VALOR TOTAL	R\$ 302.142,80

2.3. Para a apuração do valor estimado da contratação, a Administração utilizou como parâmetro a tabela oficial SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantida pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE, com base na data de abril de 2025. O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**

2.4. O quantitativo estimado representa o limite máximo de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo a aquisição ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernizar, ampliar e manter a rede de iluminação pública do Município de Três Barras do Paraná, garantindo maior eficiência energética, segurança e qualidade de vida para a população. A iluminação pública é um serviço essencial, cuja adequada prestação impacta diretamente na mobilidade urbana, na segurança de pedestres e motoristas e na valorização dos espaços públicos, devendo ser mantida com regularidade e qualidade pela Administração Municipal.

3.2. O uso de luminárias em LED justifica-se por apresentarem desempenho técnico superior em relação às tecnologias tradicionais, como lâmpadas de vapor de sódio ou metálico. As luminárias em LED possuem vida útil prolongada, menor consumo de energia, elevado índice de reprodução de cor e reduzida necessidade de manutenção. Essas características contribuem para a diminuição



CAPITAL DO FELIÃO

dos gastos públicos com energia elétrica e manutenção corretiva, além de alinharem-se às políticas de sustentabilidade ambiental e de gestão responsável dos recursos públicos.

3.3. A escolha da contratação por meio de **Ata de Registro de Preços** deve-se à necessidade de flexibilidade administrativa, uma vez que a demanda por substituição e instalação de novos pontos de iluminação é variável e depende de solicitações recorrentes da população, da fiscalização da rede existente e de projetos de expansão urbana. O sistema de registro de preços permite atender essas demandas de forma célere, segura e dentro da disponibilidade orçamentária, garantindo economicidade e eficiência.

3.4. Assim, a fundamentação da contratação repousa no interesse público de assegurar um sistema de iluminação moderno, eficiente e sustentável, que reduza custos, melhore a qualidade da prestação do serviço e proporcione à comunidade mais segurança, conforto e bem-estar.

4. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, Av. Brasil, 245 – Centro – CEP 85485-000**, em horário comercial, mediante recebimento definitivo por servidor designado.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

6.1. A solução a ser adotada pela Administração Municipal consiste exclusivamente na aquisição de luminárias públicas em LED, em diferentes potências, destinadas à substituição de equipamentos obsoletos e à ampliação da rede de iluminação pública do Município de Três Barras do Paraná. O fornecimento se dará por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando que a Administração realize as aquisições de forma gradual, conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da ata.

6.2. As luminárias objeto da contratação deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, possuir certificação junto ao Inmetro e estar em conformidade com os requisitos estabelecidos pela ABNT. Serão adquiridos modelos de 80W, 100W, 150W e 180W, permitindo a utilização em diferentes tipos de vias e espaços públicos, de acordo com a intensidade de iluminação necessária em cada situação.

6.3. A contratação tem como finalidade assegurar a modernização do parque de iluminação pública, garantindo maior eficiência energética, aumento da vida útil dos equipamentos, redução de



CAPITAL DO FELIÃO

custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação oferecida à população. Dessa forma, a solução proposta é objetiva e direcionada apenas ao fornecimento das luminárias, representando medida eficaz para atender ao interesse público municipal.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

7.1. As luminárias a serem adquiridas deverão atender a requisitos técnicos mínimos que assegurem eficiência energética, qualidade luminosa, segurança e durabilidade. Os produtos deverão ser fabricados com tecnologia LED do tipo SMD e apresentar eficiência energética mínima de 150 lúmens por watt, fator de potência igual ou superior a 0,92 e distorção harmônica total inferior ou igual a 20 por cento. A vida útil das luminárias deverá ser de, no mínimo, setenta mil horas, operando em tensão de 127 a 220 volts, com driver incorporado internamente e dimerizável pelos padrões 0 a 10 volts ou DALI. As luminárias deverão possuir protetor de surto DPS classe II ou superior, externo ao driver, com capacidade mínima de dez quilovolts e dez quilo ampères. A temperatura de cor deverá ser de quatro mil Kelvin, admitida variação entre 3.710 e 4.260 Kelvin, e o índice de reprodução de cor não poderá ser inferior a 70. O controle fotométrico deverá assegurar distribuição limitada ou totalmente limitada conforme a classificação das vias.

7.2. Do ponto de vista mecânico, as luminárias deverão possuir proteção mínima IK08 contra impactos e grau de proteção IP66 contra poeira e jatos d'água. O encaixe deverá ser lateral para braços de 48 milímetros e 60,3 milímetros, com parafusos de fixação em aço inoxidável ou galvanizado. A pintura deverá ser eletrostática em pó de poliéster, cor cinza, com proteção ultravioleta. Na parte superior deverá existir tomada padrão de cinco pinos ou superior para relé fotoelétrico. A montagem deverá ser de fácil execução, permitindo abertura e fechamento sem perda da vedação, não devendo possuir cavidades que acumulem sujeira ou facilitem a entrada de insetos. A manutenção do módulo ou do driver deverá ser possível sem a necessidade de substituição total da luminária.

7.3. Além dos requisitos construtivos e de desempenho, a empresa vencedora deverá apresentar certificado e registro de conformidade da luminária junto ao Inmetro, com registro ativo e relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado. Também deverá ser apresentada carta de garantia do fabricante com prazo mínimo de cinco anos, cobrindo as luminárias fornecidas.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para participar do certame, as empresas licitantes deverão comprovar sua qualificação técnica e idoneidade jurídica mediante a apresentação de documentação que ateste a regularidade fiscal, trabalhista e a capacidade de assumir obrigações perante a Administração Pública.

8.2. Será exigida a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;



CAPITAL DO FEIJÃO

- b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- d) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. Certificado e registro de conformidade das luminárias a serem fornecidas, **emitidos pelo INMETRO**. A luminária deve atender a todos os requisitos técnicos de segurança e desempenho constantes na portaria do INMETRO nº 62 de 17 de fevereiro de 2022, além das especificações técnicas deste Termo de Referência. Para fins de aprovação da luminária, deve ser informado o número do registro da mesma junto ao INMETRO, bem como serem entregues os relatórios de ensaios e laudos realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o atendimento a todos os requisitos da portaria supracitada, em vias originais, cópias autenticadas ou arquivos assinados digitalmente.

8.3.1. Não devem ser entregues, em hipótese alguma, relatórios de luminárias diferentes das que foram indicadas na proposta, atendendo às exigências deste Termo de Referência, exceto se pertencentes a uma mesma família, e compiladas em um único documento.

8.3.2. O registro deve estar com a situação "Ativa" e será verificado no próprio site do INMETRO.

8.4. Carta de garantia do fabricante, endereçada ao município, com a relação de todos os itens cobertos pela garantia (5 anos) e a data de vigência desta.

8.4.1. Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos com transporte da mercadoria para o Município, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choques e intempéries no deslocamento.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto da presente contratação ocorrerá exclusivamente por meio do fornecimento das luminárias públicas em LED, nas potências especificadas neste Termo de Referência. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante a emissão de autorizações de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária.

9.2. As empresas contratadas deverão entregar os produtos dentro do prazo estabelecido em edital e em perfeitas condições de uso, acompanhados de seus respectivos certificados de conformidade emitidos pelo Inmetro, além da documentação de garantia mínima de cinco anos, conforme exigido nos requisitos técnicos. O transporte, a embalagem e a integridade dos equipamentos até



CAPITAL DO FEIJÃO

o local de entrega serão de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

9.3. A fiscalização da execução será realizada por servidores designados, que farão a conferência das luminárias no momento da entrega, verificando se as características técnicas correspondem às especificações constantes deste Termo de Referência. Caso sejam identificadas divergências ou defeitos, a contratada será notificada para substituição imediata dos equipamentos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta registrada em nome da empresa contratada, conforme os dados fornecidos no contrato. A empresa contratada será responsável por todas as obrigações fiscais e tributárias relacionadas à execução do contrato, sem ônus adicional para o município.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. A estimativa de preços foi realizada com base em **pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados** no fornecimento de vacinas veterinárias, resultando em um investimento máximo de **R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FELIÃO

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento** emitida pela Administração.

14.2. O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a contratada às penalidades previstas em lei e no edital, sem prejuízo da obrigação de entrega do produto.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus



CAPITAL DO FELIÃO

Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- f)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g)** As peculiaridades do caso concreto;
- h)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



CAPITAL DO FEIJÃO

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



CAPITAL DO FIELÃO

materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) Sra. JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, fiscal titular.

b) Sra. CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de engenharia, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FELIÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura



ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

A presente contratação tem por objetivo a formação de **Ata de Registro de Preços** para aquisição de luminárias de LED destinadas à manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Três Barras do Paraná. A demanda decorre da necessidade de assegurar à população um sistema de iluminação eficiente, seguro e adequado, capaz de atender tanto situações de substituição de equipamentos inoperantes quanto a instalação de novos pontos de luz em áreas urbanas e rurais.

A modernização da rede de iluminação pública representa uma ação estratégica da Administração Municipal, voltada ao fortalecimento da segurança urbana, à promoção da mobilidade noturna e à valorização dos espaços públicos. A iluminação adequada em vias, praças, parques e acessos viários reduz a sensação de insegurança, contribui para a diminuição de ocorrências criminais, amplia a utilização dos espaços coletivos no período noturno e melhora as condições de fiscalização por parte das forças de segurança.

Além dos reflexos diretos na vida cotidiana dos munícipes, a medida dialoga com os princípios da economicidade e do interesse público, uma vez que a utilização de luminárias modernas reduz os gastos da Administração com manutenções emergenciais e proporciona maior confiabilidade no atendimento das demandas da população. Dessa forma, a contratação proposta justifica-se como essencial para a continuidade das políticas públicas de urbanização e para a melhoria da qualidade de vida coletiva, sendo instrumento de planejamento e gestão eficiente dos serviços de iluminação pública.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II

A contratação para aquisição de luminárias de LED por meio de registro de preços encontra-se alinhada às diretrizes de planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente às políticas de modernização da infraestrutura urbana e de promoção da eficiência na gestão dos serviços públicos. O investimento em iluminação pública é elemento fundamental de políticas urbanísticas e de segurança, refletindo o compromisso da gestão em oferecer à população um ambiente mais seguro, acessível e funcional, de acordo com as metas de desenvolvimento sustentável e de qualidade de vida.

No âmbito administrativo, a iniciativa harmoniza-se com os programas municipais que priorizam a redução de custos operacionais e a melhoria da eficiência energética, objetivos que constam no planejamento de médio e longo prazo da Administração. A substituição de luminárias convencionais por equipamentos de maior durabilidade e menor consumo proporciona economia significativa de recursos financeiros, liberando dotações orçamentárias para investimentos em



CAPITAL DO FEIJÃO

outras áreas prioritárias. Ao mesmo tempo, permite a adoção de práticas modernas de gestão da iluminação pública, assegurando previsibilidade e maior controle sobre os gastos.

Sob a ótica social, a proposta está integrada ao planejamento da Administração em relação à segurança urbana, mobilidade noturna e incentivo ao uso dos espaços públicos. O fortalecimento do sistema de iluminação colabora com políticas públicas voltadas à prevenção da criminalidade, ao estímulo das atividades comerciais noturnas e ao lazer em praças e parques, aspectos que integram o conjunto de ações planejadas pelo Município.

Por fim, a medida está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, bem como com a legislação vigente, que exige planejamento prévio e alinhamento entre os instrumentos de contratação e os objetivos de governo. Assim, o presente estudo demonstra que a aquisição das luminárias por registro de preços não é um ato isolado, mas sim parte integrante da estratégia administrativa de fortalecimento da infraestrutura e de atendimento às necessidades coletivas.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III

A contratação deverá atender a requisitos que assegurem a eficiência, a segurança e a regularidade da execução do objeto, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública. Assim, os fornecedores participantes do registro de preços deverão apresentar plena capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica para o fornecimento das luminárias, observando a legislação aplicável e as normas expedidas pelos órgãos de controle.

Entre os requisitos administrativos, destaca-se a necessidade de comprovação de habilitação jurídica da empresa, bem como a demonstração de sua regularidade fiscal e trabalhista perante os entes competentes, de modo a garantir que a contratação ocorra com empresas idôneas e em situação legalmente regularizada. Ademais, deverá ser exigida documentação que ateste a capacidade técnica operacional e profissional do fornecedor, de modo a comprovar que este possui condições efetivas de atender às especificações do objeto, dentro dos prazos e condições a serem estabelecidos no instrumento convocatório.

Do ponto de vista da execução contratual, será indispensável que a contratada garanta a conformidade dos materiais fornecidos com as normas nacionais e regulamentos aplicáveis, bem como que se responsabilize pela correta entrega e instalação dos equipamentos, quando necessário. Também deverá ser observada a obrigatoriedade de fornecimento de garantias e de condições adequadas para o descarte ambientalmente responsável dos equipamentos substituídos, em atenção à legislação ambiental e às boas práticas de sustentabilidade adotadas pelo Município.

Por fim, a Administração exigirá que a empresa contratada se comprometa a assegurar suporte pós-fornecimento, disponibilizando assistência para eventuais ajustes ou substituições,



CAPITAL DO FELIÃO

dentro do período de garantia, a fim de resguardar o interesse público e a continuidade da prestação do serviço de iluminação pública. Dessa forma, os requisitos de contratação contemplam não apenas a regularidade formal dos fornecedores, mas também a qualidade, a responsabilidade e a eficiência necessárias para a plena satisfação do interesse coletivo.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

A estimativa de quantidades foi elaborada a partir de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto com o setor de engenharia, considerando tanto a necessidade de substituição de luminárias ineficientes quanto a ampliação pontual da rede de iluminação pública. O quantitativo projetado, busca atender às demandas atuais e futuras do Município de Três Barras do Paraná, garantindo disponibilidade adequada de equipamentos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Foram definidas quatro faixas de potência, cada qual voltada a diferentes tipos de vias e espaços públicos, de acordo com a intensidade de iluminação requerida. O dimensionamento leva em conta critérios de segurança, mobilidade urbana e eficiência energética, assegurando a compatibilidade das luminárias com as condições de tráfego, extensão das vias e uso social dos espaços.

Conforme o levantamento, serão necessárias **250 luminárias de 80W, 200 luminárias de 100W, 150 luminárias de 150W e 120 luminárias de 180W**, perfazendo **720 unidades** no total.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

O mercado de iluminação pública conta com ampla variedade de empresas que atuam no fornecimento de luminárias em LED, oferecendo diferentes modelos, potências, garantias e níveis de eficiência. Essa diversidade demonstra a existência de concorrência suficiente para a formação de registro de preços, assegurando competitividade e condições favoráveis à Administração Municipal.

Dentre os fornecedores presentes no mercado brasileiro, destacam-se empresas como Ledstar, Tecnowatt, Liteleds e Sanlume, que produzem luminárias certificadas pelo Inmetro e projetadas para atender às normas da ABNT. Essas empresas oferecem equipamentos com diferentes potências, eficiência luminosa acima de 150 lúmens por watt, vida útil prolongada e garantia estendida, possibilitando que a Administração escolha soluções confiáveis e duradouras para a rede de iluminação pública.

Apesar da grande variedade de produtos existentes, a análise das especificações técnicas indica que a adoção de equipamentos com características já consolidadas e semelhantes às atualmente utilizadas pelo Município representa o melhor custo benefício. Nesse sentido, mostram-se



CAPITAL DO FELIÃO

mais viáveis as luminárias que possuem certificação junto ao Inmetro, grau de proteção IP66 contra poeira e água, resistência mecânica mínima IK08, tecnologia LED SMD, eficiência luminosa superior a 150 lúmens por watt, vida útil mínima de setenta mil horas, fator de potência acima de 0,92, distorção harmônica reduzida e garantia de cinco anos.

A escolha desses equipamentos garante padronização, facilita a manutenção da rede, assegura economia de energia, amplia a durabilidade dos pontos de luz e reduz custos operacionais. Assim, embora haja diversas empresas e modelos disponíveis, a Administração conclui que as luminárias com essas características representam a melhor alternativa para atender ao interesse público e garantir qualidade e confiabilidade à modernização da iluminação pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

A solução proposta contempla a aquisição de luminárias públicas em LED, em diferentes faixas de potência, com a finalidade de atender às necessidades de substituição de equipamentos obsoletos ou ineficientes e de ampliação da rede de iluminação pública no Município de Três Barras do Paraná. A contratação se dará por meio de registro de preços, garantindo à Administração a flexibilidade necessária para realizar aquisições de acordo com a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária.

A adoção dessa solução assegura que o Município mantenha um padrão tecnológico uniforme em seu parque de iluminação, com equipamentos que atendam a requisitos de eficiência energética, durabilidade e segurança, todos devidamente certificados pelo Inmetro e em conformidade com as normas técnicas nacionais. O fornecimento das luminárias deverá incluir também relés fotoelétricos compatíveis, braços de fixação quando necessário, cabos elétricos adequados e o descarte ambientalmente correto dos equipamentos substituídos.

Dessa forma, a solução como um todo não se restringe apenas à entrega das luminárias, mas abrange o conjunto de medidas necessárias para que a rede de iluminação pública seja modernizada de forma segura, eficiente e sustentável, atendendo à legislação vigente e às expectativas da coletividade.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

A contratação não será parcelada. A opção por um único lote justifica-se pela necessidade de padronização dos equipamentos que compõem a rede municipal de iluminação pública. O fracionamento poderia gerar heterogeneidade entre os materiais adquiridos, ocasionando dificuldades na manutenção, aumento de custos operacionais, necessidade de estoques diferenciados e risco de incompatibilidade entre os componentes.



CAPITAL DO FÊLIÃO

A padronização dos equipamentos assegura maior eficiência na gestão da iluminação pública, reduz o tempo de resposta às demandas de manutenção, facilita a reposição de peças e simplifica o acompanhamento do desempenho das luminárias. Além disso, a contratação em lote único aumenta a competitividade do certame, permitindo que fornecedores apresentem propostas mais vantajosas em razão da escala, garantindo melhor custo benefício à Administração.

Portanto, o não parcelamento é medida técnica e administrativa adequada para preservar a uniformidade, reduzir custos futuros e garantir eficiência na execução do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

A execução da presente contratação permitirá ao Município de Três Barras do Paraná alcançar resultados significativos na gestão da iluminação pública. Em primeiro lugar, pretende-se obter maior eficiência energética, reduzindo o consumo de energia elétrica por meio da substituição de luminárias convencionais por equipamentos de LED que apresentam desempenho superior e menor gasto energético. Essa economia gerará impacto direto nas despesas públicas, possibilitando que os recursos financeiros sejam melhor aproveitados em outras áreas prioritárias da Administração.

Outro resultado esperado é a ampliação da durabilidade dos equipamentos instalados. As luminárias em LED possuem vida útil prolongada em comparação às tecnologias tradicionais, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e diminui os custos com manutenção corretiva e preventiva. Isso permitirá ao Município manter a rede de iluminação em pleno funcionamento por períodos mais longos, garantindo maior confiabilidade no serviço prestado à população.

Também se espera que a melhoria na iluminação pública contribua diretamente para a segurança e para a qualidade de vida dos munícipes. A iluminação adequada das vias, praças, parques e acessos urbanos e rurais aumenta a sensação de segurança, auxilia na redução de ocorrências criminais, facilita a mobilidade noturna e estimula a utilização dos espaços públicos pela comunidade.

Do ponto de vista ambiental, os resultados incluem a diminuição da geração de resíduos, uma vez que as luminárias em LED necessitam de menos substituições, além do cumprimento da destinação final ambientalmente correta dos equipamentos substituídos. Isso reforça o compromisso da Administração com a sustentabilidade e com a preservação ambiental.

Por fim, pretende-se alcançar a padronização da rede de iluminação pública municipal. A utilização de luminárias com características semelhantes assegura uniformidade no sistema, simplifica o processo de manutenção, facilita a reposição de peças e racionaliza os estoques. Essa padronização também contribui para a eficiência da gestão administrativa, resultando em ganhos econômicos e operacionais para o Município.



09. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

Para viabilizar a presente contratação, a Administração deverá adotar uma série de providências indispensáveis. Em primeiro lugar, será necessário assegurar a previsão orçamentária e financeira adequada para a execução do objeto, com a devida reserva de recursos nas dotações pertinentes, de forma a garantir a legalidade e a responsabilidade fiscal do processo. Também deverá ser elaborado e publicado o edital, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, contemplando todas as exigências técnicas, legais e administrativas constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Outra providência essencial é a constituição da comissão de apoio ou designação do pregoeiro e da equipe de apoio, que serão responsáveis pela condução do certame, pelo julgamento das propostas e pela verificação da habilitação dos licitantes. A Administração deverá ainda adotar medidas para ampla publicidade do processo licitatório, de modo a assegurar a transparência e a competitividade, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e vantajosidade.

Após a conclusão da fase de licitação, será necessário o acompanhamento contínuo do contrato, mediante designação formal de fiscais e gestores, que deverão monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa vencedora. Também será providenciada a adequada fiscalização do descarte ambientalmente correto dos materiais substituídos, exigindo-se a apresentação de Certificado de Destinação Final. Essas medidas garantirão que a execução ocorra de forma regular, eficiente e em conformidade com as normas técnicas e ambientais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

A presente contratação, voltada à aquisição de luminárias em LED para modernização e manutenção da rede de iluminação pública, possui caráter autônomo e não depende de outras contratações para sua efetivação. Entretanto, pode ser considerada correlata a determinados serviços que guardam relação direta com a execução do objeto, como a instalação das luminárias, a substituição de braços de sustentação, o fornecimento de relés fotoelétricos compatíveis, a utilização de cabos elétricos adequados e a destinação ambientalmente correta dos equipamentos retirados.

Embora esses serviços e insumos possam ser contemplados de forma acessória no mesmo processo de contratação, eles não configuram interdependência obrigatória com outros contratos já existentes. São atividades complementares e compatíveis com a execução do fornecimento principal, compondo o conjunto de ações necessárias para assegurar que as luminárias adquiridas sejam devidamente instaladas e funcionem de acordo com os parâmetros técnicos exigidos.



Portanto, a contratação das luminárias em LED não requer vínculo formal com outros processos licitatórios ou contratações em andamento, mas poderá demandar a articulação administrativa com serviços correlatos de engenharia, manutenção elétrica e fiscalização, a fim de garantir que os resultados pretendidos sejam plenamente alcançados e que a rede de iluminação pública atenda às necessidades da população.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

A contratação para aquisição de luminárias em LED pode gerar impactos ambientais positivos e negativos, sendo estes últimos mitigáveis com medidas adequadas. Entre os impactos positivos, destaca-se a significativa redução no consumo de energia elétrica, uma vez que as luminárias LED apresentam eficiência luminosa superior às tecnologias convencionais, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa relacionados à geração de energia. Além disso, a maior vida útil desses equipamentos reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando a produção de resíduos sólidos e os custos associados ao descarte.

Por outro lado, o processo de substituição das luminárias existentes pode gerar resíduos como lâmpadas de vapor de sódio ou metálico, reatores e componentes elétricos que, se não forem destinados de forma correta, podem causar danos ambientais devido à presença de metais pesados e outros materiais de difícil decomposição. Para mitigar tais riscos, a Administração exigirá da empresa contratada o fornecimento do Certificado de Destinação Final, garantindo que todos os materiais substituídos sejam encaminhados a empresas licenciadas e ambientalmente adequadas.

Assim, os impactos ambientais decorrentes da contratação são majoritariamente positivos, uma vez que o projeto promove eficiência energética, sustentabilidade e redução de resíduos. Os impactos negativos, relacionados ao descarte de equipamentos antigos, serão controlados por meio de exigências contratuais e fiscalização adequada, assegurando conformidade com as normas ambientais vigentes e com as boas práticas de gestão sustentável.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

Considerando os elementos expostos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para registro de preços de luminárias públicas em LED mostra-se técnica, econômica e administrativamente vantajosa para o Município de Três Barras do Paraná. A medida está alinhada às diretrizes de modernização da infraestrutura urbana, à busca por eficiência energética, à redução de custos públicos e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

O registro de preços permitirá à Administração flexibilidade na aquisição dos itens, garantindo disponibilidade imediata para atender às demandas de substituição de luminárias ava-



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

riadas e para a instalação em novos pontos de iluminação. A padronização dos equipamentos assegurará uniformidade no parque de iluminação, simplificação da manutenção e melhor controle da rede instalada. Além disso, a contratação contribuirá para a segurança pública, a mobilidade noturna e a valorização dos espaços urbanos e rurais.

Dessa forma, o posicionamento conclusivo é pelo prosseguimento da contratação, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto atende plenamente ao interesse público, observa os princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, e reforça o compromisso da Administração com a melhoria contínua da qualidade de vida da população municipal.



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob Nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº XX/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX** e portador do RG nº **X.XXX.XXX-XX** SSP/PR, residente a **XXXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta



CAPITAL DO FEIJÃO

Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE XX

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.



CAPITAL DO FELIÃO

- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;



CAPITAL DO FERIÃO

- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



CAPITAL DO FELIÃO

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

97

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) Sra. JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, fiscal titular.
- b) Sra. CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de engenharia, fiscal suplente.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

98

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

99

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Administração e Planejamento

A espécie: Pregão Eletrônico nº 048/2025.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de luminárias de LED para manutenção da iluminação pública.

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses (art. 84 - Lei 14.133/21)

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 24/07/2025, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de luminárias de LED para manutenção da iluminação pública**. Constatam no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços - tabela Sinapi
- VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VII. Parecer Contábil e Financeiro
- VIII. Minuta do Edital e anexos
- IX. Especificações técnicas elaborada pelo Departamento de Engenharia

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da ata, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

No termo de referência consta os recursos orçamentários destinados à despesa proveniente da contratação, página 017. Contudo, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal. Também se previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pelas Secretarias Municipais interessadas, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23, § 1º e seu inciso III. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

No tocante à escolha da modalidade pregão, através do Sistema de Registro de Preços, os fundamentos estão assentados em três fatores:

- I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem comum; e
- II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.
- III) A impossibilidade da mensuração de seus quantitativos.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por item, por se tratar de aquisição de **luminárias de LED**, que são itens divisíveis, sendo o quantitativo é de difícil averiguação, motivo pelo qual houve necessidade de se concretizar o registro de preços.

A estimativa para a contratação resulta no valor de R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de qualificação técnico-profissional, certificado de registro e conformidade emitido pelo Inmetro, e carta de garantia do fabricante com cobertura de cinco anos, conforme descrito no termo de referência, está adequada ao objeto da contratação, além das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e falência.

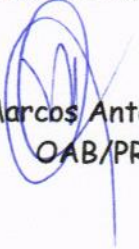
No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2025.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



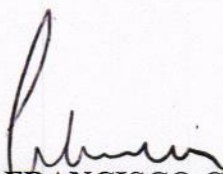
ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei N° 14.133/2021, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 6092/2024

DATA: 11/12/2024

PUBLICADO EM:

12/12/2024

Jornal AMP

Página 447

Edição 3172

Karine

Ass. Responsável:

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 2º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
 I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81 (Pregoeira)
 II-Luana Cristina Reffatti CPF nº 826.xxx.xxx-30
 III-Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;
 IV – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.xxx.xxx-76 (suplente)
 V- Fabiane Zancanaro CPF nº 060.xxx.xxx-60 (suplente)

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, os empregados (servidores efetivos), pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

- I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81
- II - Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;



ESTADO DO PARANÁ

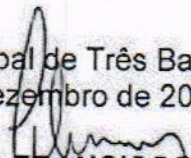
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 11 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de realizar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, resultantes do Processo Administrativo Nº 82/2025.

FISCAL TITULAR: JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, fiscal titular.

FISCAL SUPLENTE: CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, fiscal suplente.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

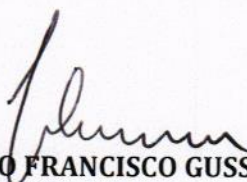


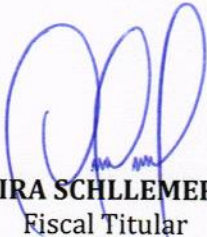
ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO


- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2025


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal


JANDIRA SCHLLEMER
Fiscal Titular


CAMILA CRISTINA THEISEN
Fiscal suplente

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED
PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/2025 - 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

1.2. O recebimento das propostas será até às **08 HORAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025**.

1.3. A abertura das propostas terá início às **08H01M HORAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025**.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09 HORAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025**.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



CAPITAL DO FELIÃO

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a serem entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal Nº 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



CAPITAL DO FEIJÃO

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5. Da aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e atualizações posteriores.

5.5.1. Os itens desta licitação são de participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5.5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 5.6.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 5.6.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;
- 5.6.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
- 7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES



CAPITAL DO FEIJÃO

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, no prazo de 02 (duas) horas, mediante convocação da Pregoeira, **APRESENTAR PROPOSTA AJUSTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



CAPITAL DO FEIJÃO

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

115

- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



CAPITAL DO FEIJÃO

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prola da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



CAPITAL DO FELIÃO

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

119

do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



CAPITAL DO FEIJÃO

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



CAPITAL DO FEIJÃO

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Operacional/Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. CERTIFICADO E REGISTRO DE CONFORMIDADE DAS LUMINÁRIAS A SEREM FORNECIDAS, EMITIDOS PELO INMETRO. A luminária deve atender a todos os requisitos técnicos de segurança e desempenho constantes na portaria do INMETRO nº 62 de 17 de fevereiro de 2022, além das especificações técnicas deste Termo de Referência. Para fins de aprovação da luminária, deve ser informado o número do registro da mesma junto ao INMETRO, bem como serem entregues os relatórios de ensaios e laudos realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o atendimento a todos os requisitos da portaria supracitada, em vias originais, cópias autenticadas ou arquivos assinados digitalmente.

12.9.1.1. Não devem ser entregues, em hipótese alguma, relatórios de luminárias diferentes das que foram indicadas na proposta, atendendo às exigências deste Termo de Referência, exceto se pertencentes a uma mesma família, e compiladas em um único documento.

12.9.1.2. O registro deve estar com a situação "Ativa" e será verificado no próprio site do INMETRO.

12.9.2. CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE, endereçada ao município, com a relação de todos os itens cobertos pela garantia (5 anos) e a data de vigência desta.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração Conjunta - ANEXO II deste Edital.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo**



contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar Nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



CAPITAL DO FÊLIÃO

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



CAPITAL DO FELIÃO

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso, efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.



CAPITAL DO FÉLÍÃO

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).



CAPITAL DO FEIJÃO

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

127

- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
 - 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
 - 20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);
 - 20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;
 - 20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.
- 20.2.** São obrigações do Fornecedor.
- 20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
 - 20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
 - 20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
 - 20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
 - 20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
 - 20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
 - 20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);
 - 20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
 - 20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
 - 20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;



CAPITAL DO FÊLJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

128

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.



CAPITAL DO FEIJÃO

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. A empresa licitante vencedora **deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelecido no Termo de Referência.**

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra



CAPITAL DO FELDÃO

princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:



CAPITAL DO FÊLJÃO

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnações e requerimentos de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, **exclusivamente** protocolado no Sistema BLL, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.



CAPITAL DO FELIÃO

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de



CAPITAL DO FELLIÃO

dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, fiscal titular.

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, fiscal suplente.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em



corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta;
- c) ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar
- d) ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Três Barras do Paraná, 03 de setembro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINIÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de luminárias públicas em LED**, destinadas à substituição de equipamentos obsoletos e à ampliação da rede de iluminação pública do Município de Três Barras do Paraná.

1.2. A contratação abrangerá o fornecimento de luminárias em diferentes potências, adequadas às necessidades de iluminação de vias urbanas e rurais, praças, parques e demais espaços públicos, de forma a garantir eficiência energética, maior durabilidade, menor custo de manutenção e melhoria da segurança e da mobilidade noturna.

1.3. As luminárias deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas vigentes da ABNT, bem como possuir certificação junto ao INMETRO, assegurando a padronização da rede municipal de iluminação pública e a conformidade com as exigências legais.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. O quantitativo de luminárias a serem adquiridas foi definido a partir de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto com o setor de engenharia, considerando as demandas de substituição de equipamentos obsoletos e a ampliação da rede de iluminação pública. As quantidades estimadas foram dimensionadas para atender tanto às necessidades imediatas quanto às futuras solicitações registradas pela população e pela fiscalização da iluminação pública.

2.2. Serão adquiridas **250 luminárias de 80W, 200 luminárias de 100W, 150 luminárias de 150W e 120 luminárias de 180W**, totalizando **720 unidades**. Esse quantitativo confere à Administração a possibilidade de realizar a reposição de pontos de luz danificados ou com baixa eficiência, além de expandir a rede em locais que atualmente não dispõem de iluminação adequada.

LOTE 01 - LUMINARIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------	-----------	----------------	-------------



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

137

01	250	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10 KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	R\$ 318,46	R\$ 79.615,00
02	200	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10 KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	R\$ 383,99	R\$ 76.798,00
03	150	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10 KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	R\$ 518,78	R\$ 77.817,00



CAPITAL DO FEIJÃO

04	120	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K ($\pm 300K$)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS $\geq 10KV/10KA$, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	R\$ 565,94	R\$ 67.912,80
				VALOR TOTAL	R\$ 302.142,80

2.3. Para a apuração do valor estimado da contratação, a Administração utilizou como parâmetro a tabela oficial SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantida pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE, com base na data de abril de 2025. O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**

2.4. O quantitativo estimado representa o limite máximo de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo a aquisição ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernizar, ampliar e manter a rede de iluminação pública do Município de Três Barras do Paraná, garantindo maior eficiência energética, segurança e qualidade de vida para a população. A iluminação pública é um serviço essencial, cuja adequada prestação impacta diretamente na mobilidade urbana, na segurança de pedestres e motoristas e na valorização dos espaços públicos, devendo ser mantida com regularidade e qualidade pela Administração Municipal.

3.2. O uso de luminárias em LED justifica-se por apresentarem desempenho técnico superior em relação às tecnologias tradicionais, como lâmpadas de vapor de sódio ou metálico. As luminárias em LED possuem vida útil prolongada, menor consumo de energia, elevado índice de reprodução de cor e reduzida necessidade de manutenção. Essas características contribuem para a diminuição



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

dos gastos públicos com energia elétrica e manutenção corretiva, além de alinharem-se às políticas de sustentabilidade ambiental e de gestão responsável dos recursos públicos.

3.3. A escolha da contratação por meio de **Ata de Registro de Preços** deve-se à necessidade de flexibilidade administrativa, uma vez que a demanda por substituição e instalação de novos pontos de iluminação é variável e depende de solicitações recorrentes da população, da fiscalização da rede existente e de projetos de expansão urbana. O sistema de registro de preços permite atender essas demandas de forma célere, segura e dentro da disponibilidade orçamentária, garantindo economicidade e eficiência.

3.4. Assim, a fundamentação da contratação repousa no interesse público de assegurar um sistema de iluminação moderno, eficiente e sustentável, que reduza custos, melhore a qualidade da prestação do serviço e proporcione à comunidade mais segurança, conforto e bem-estar.

4. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, Av. Brasil, 245 – Centro – CEP 85485-000**, em horário comercial, mediante recebimento definitivo por servidor designado.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

6.1. A solução a ser adotada pela Administração Municipal consiste exclusivamente na aquisição de luminárias públicas em LED, em diferentes potências, destinadas à substituição de equipamentos obsoletos e à ampliação da rede de iluminação pública do Município de Três Barras do Paraná. O fornecimento se dará por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando que a Administração realize as aquisições de forma gradual, conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da ata.

6.2. As luminárias objeto da contratação deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, possuir certificação junto ao Inmetro e estar em conformidade com os requisitos estabelecidos pela ABNT. Serão adquiridos modelos de 80W, 100W, 150W e 180W, permitindo a utilização em diferentes tipos de vias e espaços públicos, de acordo com a intensidade de iluminação necessária em cada situação.

6.3. A contratação tem como finalidade assegurar a modernização do parque de iluminação pública, garantindo maior eficiência energética, aumento da vida útil dos equipamentos, redução de



CAPITAL DO FELIÃO

custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação oferecida à população. Dessa forma, a solução proposta é objetiva e direcionada apenas ao fornecimento das luminárias, representando medida eficaz para atender ao interesse público municipal.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

7.1. As luminárias a serem adquiridas deverão atender a requisitos técnicos mínimos que assegurem eficiência energética, qualidade luminosa, segurança e durabilidade. Os produtos deverão ser fabricados com tecnologia LED do tipo SMD e apresentar eficiência energética mínima de 150 lúmens por watt, fator de potência igual ou superior a 0,92 e distorção harmônica total inferior ou igual a 20 por cento. A vida útil das luminárias deverá ser de, no mínimo, setenta mil horas, operando em tensão de 127 a 220 volts, com driver incorporado internamente e dimerizável pelos padrões 0 a 10 volts ou DALI. As luminárias deverão possuir protetor de surto DPS classe II ou superior, externo ao driver, com capacidade mínima de dez quilovolts e dez quilo ampères. A temperatura de cor deverá ser de quatro mil Kelvin, admitida variação entre 3.710 e 4.260 Kelvin, e o índice de reprodução de cor não poderá ser inferior a 70. O controle fotométrico deverá assegurar distribuição limitada ou totalmente limitada conforme a classificação das vias.

7.2. Do ponto de vista mecânico, as luminárias deverão possuir proteção mínima IK08 contra impactos e grau de proteção IP66 contra poeira e jatos d'água. O encaixe deverá ser lateral para braços de 48 milímetros e 60,3 milímetros, com parafusos de fixação em aço inoxidável ou galvanizado. A pintura deverá ser eletrostática em pó de poliéster, cor cinza, com proteção ultravioleta. Na parte superior deverá existir tomada padrão de cinco pinos ou superior para relé fotoelétrico. A montagem deverá ser de fácil execução, permitindo abertura e fechamento sem perda da vedação, não devendo possuir cavidades que acumulem sujeira ou facilitem a entrada de insetos. A manutenção do módulo ou do driver deverá ser possível sem a necessidade de substituição total da luminária.

7.3. Além dos requisitos construtivos e de desempenho, a empresa vencedora deverá apresentar certificado e registro de conformidade da luminária junto ao Inmetro, com registro ativo e relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado. Também deverá ser apresentada carta de garantia do fabricante com prazo mínimo de cinco anos, cobrindo as luminárias fornecidas.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para participar do certame, as empresas licitantes deverão comprovar sua qualificação técnica e idoneidade jurídica mediante a apresentação de documentação que ateste a regularidade fiscal, trabalhista e a capacidade de assumir obrigações perante a Administração Pública.

8.2. Será exigida a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;



CAPITAL DO FELIÃO

- b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- d) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. Certificado e registro de conformidade das luminárias a serem fornecidas, **emitidos pelo INMETRO**. A luminária deve atender a todos os requisitos técnicos de segurança e desempenho constantes na portaria do INMETRO nº 62 de 17 de fevereiro de 2022, além das especificações técnicas deste Termo de Referência. Para fins de aprovação da luminária, deve ser informado o número do registro da mesma junto ao INMETRO, bem como serem entregues os relatórios de ensaios e laudos realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o atendimento a todos os requisitos da portaria supracitada, em vias originais, cópias autenticadas ou arquivos assinados digitalmente.

8.3.1. Não devem ser entregues, em hipótese alguma, relatórios de luminárias diferentes das que foram indicadas na proposta, atendendo às exigências deste Termo de Referência, exceto se pertencentes a uma mesma família, e compiladas em um único documento.

8.3.2. O registro deve estar com a situação “Ativa” e será verificado no próprio site do INMETRO.

8.4. Carta de garantia do fabricante, endereçada ao município, com a relação de todos os itens cobertos pela garantia (5 anos) e a data de vigência desta.

8.4.1. Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos com transporte da mercadoria para o Município, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choques e intempéries no deslocamento.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. A execução do objeto da presente contratação ocorrerá exclusivamente por meio do fornecimento das luminárias públicas em LED, nas potências especificadas neste Termo de Referência. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante a emissão de autorizações de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária.

9.2. As empresas contratadas deverão entregar os produtos dentro do prazo estabelecido em edital e em perfeitas condições de uso, acompanhados de seus respectivos certificados de conformidade emitidos pelo Inmetro, além da documentação de garantia mínima de cinco anos, conforme exigido nos requisitos técnicos. O transporte, a embalagem e a integridade dos equipamentos até



o local de entrega serão de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

9.3. A fiscalização da execução será realizada por servidores designados, que farão a conferência das luminárias no momento da entrega, verificando se as características técnicas correspondem às especificações constantes deste Termo de Referência. Caso sejam identificadas divergências ou defeitos, a contratada será notificada para substituição imediata dos equipamentos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta registrada em nome da empresa contratada, conforme os dados fornecidos no contrato. A empresa contratada será responsável por todas as obrigações fiscais e tributárias relacionadas à execução do contrato, sem ônus adicional para o município.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. A estimativa de preços foi realizada com base em **pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados** no fornecimento de vacinas veterinárias, resultando em um investimento máximo de **R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FELIÃO

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento** emitida pela Administração.

14.2. O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a contratada às penalidades previstas em lei e no edital, sem prejuízo da obrigação de entrega do produto.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus



CAPITAL DO FELIÃO

Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- f)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g)** As peculiaridades do caso concreto;
- h)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



CAPITAL DO FELIÃO

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



CAPITAL DO FELIÃO

materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) Sra. JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, fiscal titular.

b) Sra. CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de engenharia, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG Nº XX.XXX.XXX-XX, CPF sob Nº XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura



ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

A presente contratação tem por objetivo a formação de **Ata de Registro de Preços** para aquisição de luminárias de LED destinadas à manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Três Barras do Paraná. A demanda decorre da necessidade de assegurar à população um sistema de iluminação eficiente, seguro e adequado, capaz de atender tanto situações de substituição de equipamentos inoperantes quanto a instalação de novos pontos de luz em áreas urbanas e rurais.

A modernização da rede de iluminação pública representa uma ação estratégica da Administração Municipal, voltada ao fortalecimento da segurança urbana, à promoção da mobilidade noturna e à valorização dos espaços públicos. A iluminação adequada em vias, praças, parques e acessos viários reduz a sensação de insegurança, contribui para a diminuição de ocorrências criminais, amplia a utilização dos espaços coletivos no período noturno e melhora as condições de fiscalização por parte das forças de segurança.

Além dos reflexos diretos na vida cotidiana dos munícipes, a medida dialoga com os princípios da economicidade e do interesse público, uma vez que a utilização de luminárias modernas reduz os gastos da Administração com manutenções emergenciais e proporciona maior confiabilidade no atendimento das demandas da população. Dessa forma, a contratação proposta justifica-se como essencial para a continuidade das políticas públicas de urbanização e para a melhoria da qualidade de vida coletiva, sendo instrumento de planejamento e gestão eficiente dos serviços de iluminação pública.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II

A contratação para aquisição de luminárias de LED por meio de registro de preços encontra-se alinhada às diretrizes de planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente às políticas de modernização da infraestrutura urbana e de promoção da eficiência na gestão dos serviços públicos. O investimento em iluminação pública é elemento fundamental de políticas urbanísticas e de segurança, refletindo o compromisso da gestão em oferecer à população um ambiente mais seguro, acessível e funcional, de acordo com as metas de desenvolvimento sustentável e de qualidade de vida.

No âmbito administrativo, a iniciativa harmoniza-se com os programas municipais que priorizam a redução de custos operacionais e a melhoria da eficiência energética, objetivos que constam no planejamento de médio e longo prazo da Administração. A substituição de luminárias convencionais por equipamentos de maior durabilidade e menor consumo proporciona economia significativa de recursos financeiros, liberando dotações orçamentárias para investimentos em



CAPITAL DO FEIJÃO

outras áreas prioritárias. Ao mesmo tempo, permite a adoção de práticas modernas de gestão da iluminação pública, assegurando previsibilidade e maior controle sobre os gastos.

Sob a ótica social, a proposta está integrada ao planejamento da Administração em relação à segurança urbana, mobilidade noturna e incentivo ao uso dos espaços públicos. O fortalecimento do sistema de iluminação colabora com políticas públicas voltadas à prevenção da criminalidade, ao estímulo das atividades comerciais noturnas e ao lazer em praças e parques, aspectos que integram o conjunto de ações planejadas pelo Município.

Por fim, a medida está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, bem como com a legislação vigente, que exige planejamento prévio e alinhamento entre os instrumentos de contratação e os objetivos de governo. Assim, o presente estudo demonstra que a aquisição das luminárias por registro de preços não é um ato isolado, mas sim parte integrante da estratégia administrativa de fortalecimento da infraestrutura e de atendimento às necessidades coletivas.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

A contratação deverá atender a requisitos que assegurem a eficiência, a segurança e a regularidade da execução do objeto, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública. Assim, os fornecedores participantes do registro de preços deverão apresentar plena capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica para o fornecimento das luminárias, observando a legislação aplicável e as normas expedidas pelos órgãos de controle.

Entre os requisitos administrativos, destaca-se a necessidade de comprovação de habilitação jurídica da empresa, bem como a demonstração de sua regularidade fiscal e trabalhista perante os entes competentes, de modo a garantir que a contratação ocorra com empresas idôneas e em situação legalmente regularizada. Ademais, deverá ser exigida documentação que ateste a capacidade técnica operacional e profissional do fornecedor, de modo a comprovar que este possui condições efetivas de atender às especificações do objeto, dentro dos prazos e condições a serem estabelecidos no instrumento convocatório.

Do ponto de vista da execução contratual, será indispensável que a contratada garanta a conformidade dos materiais fornecidos com as normas nacionais e regulamentos aplicáveis, bem como que se responsabilize pela correta entrega e instalação dos equipamentos, quando necessário. Também deverá ser observada a obrigatoriedade de fornecimento de garantias e de condições adequadas para o descarte ambientalmente responsável dos equipamentos substituídos, em atenção à legislação ambiental e às boas práticas de sustentabilidade adotadas pelo Município.

Por fim, a Administração exigirá que a empresa contratada se comprometa a assegurar suporte pós-fornecimento, disponibilizando assistência para eventuais ajustes ou substituições,



CAPITAL DO FEIJÃO

dentro do período de garantia, a fim de resguardar o interesse público e a continuidade da prestação do serviço de iluminação pública. Dessa forma, os requisitos de contratação contemplam não apenas a regularidade formal dos fornecedores, mas também a qualidade, a responsabilidade e a eficiência necessárias para a plena satisfação do interesse coletivo.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

A estimativa de quantidades foi elaborada a partir de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto com o setor de engenharia, considerando tanto a necessidade de substituição de luminárias ineficientes quanto a ampliação pontual da rede de iluminação pública. O quantitativo projetado, busca atender às demandas atuais e futuras do Município de Três Barras do Paraná, garantindo disponibilidade adequada de equipamentos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Foram definidas quatro faixas de potência, cada qual voltada a diferentes tipos de vias e espaços públicos, de acordo com a intensidade de iluminação requerida. O dimensionamento leva em conta critérios de segurança, mobilidade urbana e eficiência energética, assegurando a compatibilidade das luminárias com as condições de tráfego, extensão das vias e uso social dos espaços.

Conforme o levantamento, serão necessárias **250 luminárias de 80W, 200 luminárias de 100W, 150 luminárias de 150W e 120 luminárias de 180W**, perfazendo **720 unidades** no total.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, § INCISO V

O mercado de iluminação pública conta com ampla variedade de empresas que atuam no fornecimento de luminárias em LED, oferecendo diferentes modelos, potências, garantias e níveis de eficiência. Essa diversidade demonstra a existência de concorrência suficiente para a formação de registro de preços, assegurando competitividade e condições favoráveis à Administração Municipal.

Dentre os fornecedores presentes no mercado brasileiro, destacam-se empresas como Ledstar, Tecnowatt, Liteleds e Sanlume, que produzem luminárias certificadas pelo Inmetro e projetadas para atender às normas da ABNT. Essas empresas oferecem equipamentos com diferentes potências, eficiência luminosa acima de 150 lúmens por watt, vida útil prolongada e garantia estendida, possibilitando que a Administração escolha soluções confiáveis e duradouras para a rede de iluminação pública.

Apesar da grande variedade de produtos existentes, a análise das especificações técnicas indica que a adoção de equipamentos com características já consolidadas e semelhantes às atualmente utilizadas pelo Município representa o melhor custo benefício. Nesse sentido, mostram-se



mais viáveis as luminárias que possuem certificação junto ao Inmetro, grau de proteção IP66 contra poeira e água, resistência mecânica mínima IK08, tecnologia LED SMD, eficiência luminosa superior a 150 lúmens por watt, vida útil mínima de setenta mil horas, fator de potência acima de 0,92, distorção harmônica reduzida e garantia de cinco anos.

A escolha desses equipamentos garante padronização, facilita a manutenção da rede, assegura economia de energia, amplia a durabilidade dos pontos de luz e reduz custos operacionais. Assim, embora haja diversas empresas e modelos disponíveis, a Administração conclui que as luminárias com essas características representam a melhor alternativa para atender ao interesse público e garantir qualidade e confiabilidade à modernização da iluminação pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII

A solução proposta contempla a aquisição de luminárias públicas em LED, em diferentes faixas de potência, com a finalidade de atender às necessidades de substituição de equipamentos obsoletos ou ineficientes e de ampliação da rede de iluminação pública no Município de Três Barras do Paraná. A contratação se dará por meio de registro de preços, garantindo à Administração a flexibilidade necessária para realizar aquisições de acordo com a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária.

A adoção dessa solução assegura que o Município mantenha um padrão tecnológico uniforme em seu parque de iluminação, com equipamentos que atendam a requisitos de eficiência energética, durabilidade e segurança, todos devidamente certificados pelo Inmetro e em conformidade com as normas técnicas nacionais. O fornecimento das luminárias deverá incluir também relés fotoelétricos compatíveis, braços de fixação quando necessário, cabos elétricos adequados e o descarte ambientalmente correto dos equipamentos substituídos.

Dessa forma, a solução como um todo não se restringe apenas à entrega das luminárias, mas abrange o conjunto de medidas necessárias para que a rede de iluminação pública seja modernizada de forma segura, eficiente e sustentável, atendendo à legislação vigente e às expectativas da coletividade.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

A contratação não será parcelada. A opção por um único lote justifica-se pela necessidade de padronização dos equipamentos que compõem a rede municipal de iluminação pública. O fracionamento poderia gerar heterogeneidade entre os materiais adquiridos, ocasionando dificuldades na manutenção, aumento de custos operacionais, necessidade de estoques diferenciados e risco de incompatibilidade entre os componentes.



A padronização dos equipamentos assegura maior eficiência na gestão da iluminação pública, reduz o tempo de resposta às demandas de manutenção, facilita a reposição de peças e simplifica o acompanhamento do desempenho das luminárias. Além disso, a contratação em lote único aumenta a competitividade do certame, permitindo que fornecedores apresentem propostas mais vantajosas em razão da escala, garantindo melhor custo benefício à Administração.

Portanto, o não parcelamento é medida técnica e administrativa adequada para preservar a uniformidade, reduzir custos futuros e garantir eficiência na execução do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

A execução da presente contratação permitirá ao Município de Três Barras do Paraná alcançar resultados significativos na gestão da iluminação pública. Em primeiro lugar, pretende-se obter maior eficiência energética, reduzindo o consumo de energia elétrica por meio da substituição de luminárias convencionais por equipamentos de LED que apresentam desempenho superior e menor gasto energético. Essa economia gerará impacto direto nas despesas públicas, possibilitando que os recursos financeiros sejam melhor aproveitados em outras áreas prioritárias da Administração.

Outro resultado esperado é a ampliação da durabilidade dos equipamentos instalados. As luminárias em LED possuem vida útil prolongada em comparação às tecnologias tradicionais, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e diminui os custos com manutenção corretiva e preventiva. Isso permitirá ao Município manter a rede de iluminação em pleno funcionamento por períodos mais longos, garantindo maior confiabilidade no serviço prestado à população.

Também se espera que a melhoria na iluminação pública contribua diretamente para a segurança e para a qualidade de vida dos munícipes. A iluminação adequada das vias, praças, parques e acessos urbanos e rurais aumenta a sensação de segurança, auxilia na redução de ocorrências criminais, facilita a mobilidade noturna e estimula a utilização dos espaços públicos pela comunidade.

Do ponto de vista ambiental, os resultados incluem a diminuição da geração de resíduos, uma vez que as luminárias em LED necessitam de menos substituições, além do cumprimento da destinação final ambientalmente correta dos equipamentos substituídos. Isso reforça o compromisso da Administração com a sustentabilidade e com a preservação ambiental.

Por fim, pretende-se alcançar a padronização da rede de iluminação pública municipal. A utilização de luminárias com características semelhantes assegura uniformidade no sistema, simplifica o processo de manutenção, facilita a reposição de peças e racionaliza os estoques. Essa padronização também contribui para a eficiência da gestão administrativa, resultando em ganhos econômicos e operacionais para o Município.



09. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

Para viabilizar a presente contratação, a Administração deverá adotar uma série de providências indispensáveis. Em primeiro lugar, será necessário assegurar a previsão orçamentária e financeira adequada para a execução do objeto, com a devida reserva de recursos nas dotações pertinentes, de forma a garantir a legalidade e a responsabilidade fiscal do processo. Também deverá ser elaborado e publicado o edital, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, contemplando todas as exigências técnicas, legais e administrativas constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Outra providência essencial é a constituição da comissão de apoio ou designação do pregoeiro e da equipe de apoio, que serão responsáveis pela condução do certame, pelo julgamento das propostas e pela verificação da habilitação dos licitantes. A Administração deverá ainda adotar medidas para ampla publicidade do processo licitatório, de modo a assegurar a transparência e a competitividade, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e vantajosidade.

Após a conclusão da fase de licitação, será necessário o acompanhamento contínuo do contrato, mediante designação formal de fiscais e gestores, que deverão monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa vencedora. Também será providenciada a adequada fiscalização do descarte ambientalmente correto dos materiais substituídos, exigindo-se a apresentação de Certificado de Destinação Final. Essas medidas garantirão que a execução ocorra de forma regular, eficiente e em conformidade com as normas técnicas e ambientais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

A presente contratação, voltada à aquisição de luminárias em LED para modernização e manutenção da rede de iluminação pública, possui caráter autônomo e não depende de outras contratações para sua efetivação. Entretanto, pode ser considerada correlata a determinados serviços que guardam relação direta com a execução do objeto, como a instalação das luminárias, a substituição de braços de sustentação, o fornecimento de relés fotoelétricos compatíveis, a utilização de cabos elétricos adequados e a destinação ambientalmente correta dos equipamentos retirados.

Embora esses serviços e insumos possam ser contemplados de forma acessória no mesmo processo de contratação, eles não configuram interdependência obrigatória com outros contratos já existentes. São atividades complementares e compatíveis com a execução do fornecimento principal, compondo o conjunto de ações necessárias para assegurar que as luminárias adquiridas sejam devidamente instaladas e funcionem de acordo com os parâmetros técnicos exigidos.



Portanto, a contratação das luminárias em LED não requer vínculo formal com outros processos licitatórios ou contratações em andamento, mas poderá demandar a articulação administrativa com serviços correlatos de engenharia, manutenção elétrica e fiscalização, a fim de garantir que os resultados pretendidos sejam plenamente alcançados e que a rede de iluminação pública atenda às necessidades da população.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

A contratação para aquisição de luminárias em LED pode gerar impactos ambientais positivos e negativos, sendo estes últimos mitigáveis com medidas adequadas. Entre os impactos positivos, destaca-se a significativa redução no consumo de energia elétrica, uma vez que as luminárias LED apresentam eficiência luminosa superior às tecnologias convencionais, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa relacionados à geração de energia. Além disso, a maior vida útil desses equipamentos reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando a produção de resíduos sólidos e os custos associados ao descarte.

Por outro lado, o processo de substituição das luminárias existentes pode gerar resíduos como lâmpadas de vapor de sódio ou metálico, reatores e componentes elétricos que, se não forem destinados de forma correta, podem causar danos ambientais devido à presença de metais pesados e outros materiais de difícil decomposição. Para mitigar tais riscos, a Administração exigirá da empresa contratada o fornecimento do Certificado de Destinação Final, garantindo que todos os materiais substituídos sejam encaminhados a empresas licenciadas e ambientalmente adequadas.

Assim, os impactos ambientais decorrentes da contratação são majoritariamente positivos, uma vez que o projeto promove eficiência energética, sustentabilidade e redução de resíduos. Os impactos negativos, relacionados ao descarte de equipamentos antigos, serão controlados por meio de exigências contratuais e fiscalização adequada, assegurando conformidade com as normas ambientais vigentes e com as boas práticas de gestão sustentável.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

Considerando os elementos expostos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para registro de preços de luminárias públicas em LED mostra-se técnica, econômica e administrativamente vantajosa para o Município de Três Barras do Paraná. A medida está alinhada às diretrizes de modernização da infraestrutura urbana, à busca por eficiência energética, à redução de custos públicos e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

O registro de preços permitirá à Administração flexibilidade na aquisição dos itens, garantindo disponibilidade imediata para atender às demandas de substituição de luminárias ava-



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

riadas e para a instalação em novos pontos de iluminação. A padronização dos equipamentos assegurará uniformidade no parque de iluminação, simplificação da manutenção e melhor controle da rede instalada. Além disso, a contratação contribuirá para a segurança pública, a mobilidade noturna e a valorização dos espaços urbanos e rurais.

Dessa forma, o posicionamento conclusivo é pelo prosseguimento da contratação, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto atende plenamente ao interesse público, observa os princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, e reforça o compromisso da Administração com a melhoria contínua da qualidade de vida da população municipal.



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob Nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº XX/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX** e portador do RG nº **X.XXX.XXX-XX** SSP/PR, residente a **XXXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta



Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE XX

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.



CAPITAL DO FELIÃO

- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

162

- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



CAPITAL DO FELIÃO

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

164

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) Sra. JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, fiscal titular.
- b) Sra. CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de engenharia, fiscal suplente.



CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE



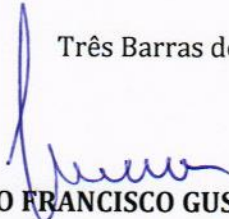
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **18 DE SETEMBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 03 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Publicado por:
Jordana Oliveira Marques
Código Identificador:25029488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA P.E.22/2024

DECISÃO 07/2025

Esta Comissão tem sua atribuição prevista no art. 158, da Lei Federal 14.133/2021, e foi nomeada pela Portaria 233/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e anexa a este procedimento. Trata-se de pedido de processo administrativo formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, contra a empresa: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 37.052.250/0001-85.

Os dados da licitação na qual se insere este processo são os seguintes: Processo licitatório 046/2024, Pregão Eletrônico 022/2024, Ata de Registro de Preços 055/2024

Itens/lotes não executado: **ITEM 176 – 1000 und** – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. informações adicionais: confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, aprotogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura, deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, embalagem: individual em invólucro apropriado de acordo com o processo de esterilização utilizado, deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer abertura com técnica asséptica, conter impresso em língua portuguesa e visível, identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, apresentar código de barras e a indicação de látex free, unid. de medida: unitário. código br438112.

ITEM 79 – 500 und - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. informações adicionais: atóxico, aprotogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, embalagem: individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. deve favorecer a abertura com técnica asséptica. conter visível e impressos em língua portuguesa, identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e apresentar código de barras, unid. de medida: unitário. código de barras, unid de medida: unitário.

A Empresa assinou a Ata de Registro de Preços, foi emitida a Solicitação de Fornecimento do item 176 e enviado e-mail, a empresa respondeu o e-mail, pedindo cancelamento e desclassificação dos itens 176 e 178, alegando que houve um equívoco por parte da empresa quando elaborou a proposta de preço, um erro onde o valor apresentado seria o preço de custo para o lance e portanto a empresa teria um prejuízo imensurável, porém a empresa teve tempo hábil para observar esse erro, e pedir a desclassificação na fase de lances ou ainda no momento da assinatura poderia desistir sem causar transtornos ou prejuízos para o funcionalismo público, pois são itens de extrema importância e utilidade cotidiana da área da saúde, após a empresa contratada não realizou a entrega dos itens mencionados dentro do prazo estipulado em edital, foi emitida Solicitação de Fornecimento e a empresa não respondeu o e-mail enviado, a secretaria também não conseguiu mais contato telefônico.

Foram apresentadas as seguintes provas documentais: Ata de Registro de Preços e toda a comunicação entre os órgãos municipais e a empresa constam do processo, pelos e-mails indicados por ambas as partes.

Expediu-se decisão do Sr. Prefeito, para a instauração do processo de apuração de responsabilidade, conforme o art. 158 da Lei 14.133/2021.

Expediu-se Mandado de Intimação, o qual foi remetido com sucesso ao endereço eletrônico indicado pela empresa acusada.

A conduta infringe os seguintes itens do edital/contrato/ata: Item 21 do Edital; artigo 155, II e V da Lei 14.133/2021.

As sanções legais têm previsão no Edital, e no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

A proposta em licitações deve ser séria, pois um processo licitatório tem um custo financeiro para a população que paga seus tributos. Diversos servidores públicos municipais trabalham inúmeras horas para conseguir realizar um processo licitatório, além disso, as licitações têm como objeto bens e serviços importantes para a comunidade local, tudo que é adquirido tem como objetivo propiciar à população uma melhora de vida, seja pela aquisição de um medicamento, pela contratação de um médico, pela aquisição de um veículo, ou pela aquisição de itens de enfermagem como é o caso em análise.

Assim, tanto a Administração quanto a população tiveram suas legítimas expectativas frustradas, porque a empresa não cumpriu com a Ata de Registro de Preços.

Desse modo, a empresa acusada agiu de modo irresponsável, contrário à boa-fé objetiva, demonstrando que não tem ideia da importância que licitações públicas têm para a sociedade, todas essas circunstâncias se enquadram como agravantes e reforço à pena administrativa, nos termos do art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021.

Considerando o fato de que se trata de uma empresa primária no Município de Tomazina – PR, **aplica-se a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Tomazina – PR, pelo prazo de 03 (três) anos**, a punição tem fundamento no fato de que a conduta está prevista no art. 155, II e V, e que o art. 156, §4º, prevê que estas infrações são puníveis com a pena cominada.

Esta punição será informada nos cadastros previstos no art. 161 da Lei 14.133/2021:

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Tomazina, 03 de setembro de 2025.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES NABOR

RICARDO REIS VIDAL

COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Publicado por:
Jordana Oliveira Marques
Código Identificador:23E50038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **18 DE SETEMBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná,

Paraná - Telefone (45) 98824-6760 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 03 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E1F36F09

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6637/2025

DATA 03/09/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2824/2025 DE 03/02/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2794) (870)	Obras e Instalações	100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
870	Convênio nº 916/2024 SECID	100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:50AE4193

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6638/2025

Data 03/09/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2949/2025 DE 03/09/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 61.500,81 (sessenta e um mil, quinhentos reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52 (3736)(2501)	Equipamentos e material permanente	49.700,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
041220003.1.017000	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
4.4.90.52 (3737)(2501)	Equipamentos e material permanente	11.800,81

Total.....R\$ 61.500,81

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2501	Receita de Alienação de ativos	61.500,81

Total.....R\$ 61.500,81

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de setembro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:469B2A46

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6639/2025

Data 03/09/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2951/2025 DE 03/09/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.1.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61 (3749) (644)	Aquisição de imóveis	200.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb.	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185410016.1.039000	Aquisição de área de terra Parque Ecológico Guarani 2	
4.4.90.61 (3750) (644)	Aquisição de imóveis	6.500.000,00

Total.....R\$ 6.700.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
644	Operação de Crédito/2025 (Lei nº 2.943/2025)	6.700.000,00

Total.....R\$ 6.700.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0209740

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ.

EXCELENTÍSSIMOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

A empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada à Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, Erechim/RS, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Fernando Carbonera, vem respeitosamente, através de sua advogada infra firmada à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e com fulcro no art.164 Da Lei 14.133/2021 e do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, Supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

I-TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE:

Nos termos do artigo 164 da Lei 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Considerando que a natureza jurídica e empresarial da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

II- FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

Os princípios que regem as licitações públicas estão insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 11º da Lei nº 14.133/2021 com destaque à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Portanto, a Impugnante aguardará a decisão fundamentada da impugnação pela entidade licitadora, e caso não receba a devida decisão buscará tutela no Tribunal de Contas competente (art. 170 da Lei n. 14.133/2021), sem prejuízo das medidas judiciais

RUA ARMELINDO FABIAN, 395, AGRÍCOLA, ERECHIM-RS, CEP 99714-500, FONE (54) 3522-5275
juridico@esblight.com.br ; www.esblight.com.br



ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0209740

cabíveis. Além do mais, diante da dimensão e da complexidade das questões abordadas, faz-se necessária a suspensão da abertura a fim de haver o resguardo tempestivo da legalidade e moralidade no uso dos recursos públicos.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e omissões que maculam o certame, conforme passaremos a demonstrar.

III- DA ESPEFICAÇÃO DO EDITAL:

A presente impugnação é proposta em face de cláusulas do Edital que estabelecem valores incompatíveis com a realidade de mercado, comprometendo gravemente a legalidade, a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Adicionalmente, a estipulação de valores manifestamente abaixo dos preços praticados atualmente no setor acende o alerta para o risco de uma licitação frustrada ou da contratação de produtos de baixa qualidade, em afronta direta aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e isonomia previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A seguir demonstraremos a necessidade de retificação dos valores de referência, a fim de garantir a legalidade e a lisura do certame.

requisitos mínimos de desempenho estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.

VALOR DA LUMINÁRIA DE LED:

O edital em questão estabelece valores para as luminárias que estão significativamente abaixo dos praticados no mercado atual. Tal discrepância pode indicar a possibilidade de produtos de origem duvidosa, sem as certificações adequadas ou que não atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos por normas técnicas vigentes.

A fixação de preços muito abaixo do mercado abre espaço para a participação de empresas estrangeiras que possam oferecer produtos com procedência duvidosa ou sem as devidas certificações exigidas pelas normas brasileiras. Isso não apenas compromete a qualidade e a segurança dos produtos adquiridos, mas também contraria os princípios de competitividade justa e equitativa estabelecidos pela legislação de licitações.



ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0209740

É fundamental que os produtos adquiridos pelo órgão público atendam aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos pelas normas brasileiras, garantindo assim a eficiência e a durabilidade esperadas, além de assegurar a proteção do patrimônio público e dos usuários finais dos serviços. Nas especificações solicitadas, quanto a potência, fluxo luminoso e eficiência energética, os valores de referência do Edital estão abaixo dos encontrados no mercado e que possuem INMETRO e PROCEL.

ITEM	POTÊNCIA	VALOR EDITAL	VALOR MÉDIO DO MERCADO
01	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA \geq 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA \geq 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA \leq 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (\pm 300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR \geq 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS \geq 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R\$ 318,46	R\$ 500,00
04	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA \geq 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA \geq 0,92,	R\$ 565,94	R\$ 900,00

	DISTORÇÃO HARMÔNICA \leq 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (\pm 300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR \geq 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS \geq 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.		
--	---	--	--

Existe uma discrepância de valores para as luminárias de LED, dos quatro itens de números 01 e 04 cotadas no Edital e os valores de mercado, vejamos:

Item 01: Luminárias de 80W tiveram valor de edital de R\$ 318,46 enquanto o valor médio de mercado foi de R\$ 500,00 representando uma diferença de aproximadamente 57,01% acima do edital.

Item 04: Luminárias de 180W foram cotadas no edital por R\$ 565,94 com valor médio de mercado de R\$ 900,00, o que corresponde a uma diferença de cerca de 59,02% acima do edital.

Diante do exposto, solicitamos a revisão dos valores estipulados para as luminárias de LED do edital, de modo a refletir os preços de mercado condizentes com produtos que atendam às normas técnicas e de segurança vigentes no Brasil. Esta medida visa garantir a participação de empresas idôneas e comprometidas com a qualidade, evitando a concorrência desleal e aquisições que possam comprometer a eficácia e a segurança das instalações.

DISTORÇÃO HARMÔNICA \leq 20% para 10%

A Distorção Harmônica Total (THD) refere-se à quantidade de harmônicas presentes na corrente elétrica consumida pela luminária. Harmônicas são distorções de forma

RUA ARMELINDO FABIAN, 395, AGRÍCOLA, ERECHIM-RS, CEP 99714-500, FONE (54) 3522-5275
juridico@esblight.com.br ; www.esblight.com.br

de onda que podem causar sérios problemas nas redes elétricas, como: aquecimento excessivo de cabos e transformadores, falhas em outros equipamentos eletrônicos conectados à rede e diminuição da vida útil de componentes elétricos.

Exigir um THD máximo de 10% segue a recomendação de normas internacionais, como a IEC 61000-3-2, além das boas práticas de engenharia recomendadas pela IEEE 519 e pela própria ANEEL, para garantir que os equipamentos instalados não causem poluição harmônica na rede elétrica. Solicitando tal THD o ente municipal reduz risco de sobrecarga térmica em cabos e transformadores, evita interferências eletromagnéticas em equipamentos sensíveis e garante a estabilidade e a qualidade da energia elétrica da rede pública. Portanto sugerimos que o município solicite no presente edital a Distorção Harmônica Total (THD) de $\leq 10\%$.

IV-CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A incorreção das exigências técnicas apontadas na presente Impugnação, fere o princípio da ampla concorrência e traz redução significativa de proponentes, neste sentido, no Acórdão 2.383/2014 proferido pelo TCU-Plenário, destaca:

“Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado”.

Além de impossibilitar a participação de várias marcas disponíveis no certame, se houver restrição de participantes haverá o direcionamento a poucos concorrentes, ou a um único concorrente.

Ademais, tratando-se de Licitação Registro de Preços- Menor preço por Item, tem como finalidade a obtenção de uma Proposta de Preços mais vantajosa, bem como a aquisição de um produto de qualidade combatível com os objetivos do ente público em face de possibilitar uma iluminação pública eficiente e econômica.



ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0209740

Sendo assim, para a manutenção quanto o menor preço e a proposta mais vantajosa, deverá o ente licitador rever as especificações técnicas solicitadas, garantindo os princípios de legalidade e isonomia.

V- PEDIDO:

Razões pelas quais, requer o acolhimento da presente impugnação para a adequação do Edital aos termos da Lei, com a retificação dos valores das luminárias de LED, bem como a alteração da distribuição harmônica para $\leq 10\%$, possibilitando assim a lisura e legalidade ao certame.

Nestes termos, pede Deferimento.

Erechim, RS, em 11 de setembro de 2025.

Franciele Gaio
Advogada
OAB/RS 107.866

FERNANDO
CARBONERA:00727055070
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
FERNANDO CARBONERA
CARGO: Sócio Administrador

FERNANDO CARBONERA:00727055070
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Presencial, ou=31331140000176,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=FERNANDO
CARBONERA:00727055070



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

IMPUGNANTE: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 13.348.127/0001-48

I - DO RELATÓRIO

A empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2025, alegando inicialmente a sua tempestividade e legitimidade, com fundamento no Artigo 164 da Lei Nº 14.133/2021 e no Artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, destacando que qualquer interessado é parte legítima para impugnar edital até três dias úteis antes da data de abertura do certame. Ressaltou que, por ser pessoa jurídica atuante no setor e cujo objeto social é compatível com o objeto licitado, possui legitimidade para apresentar a peça, estando assim atendidos os requisitos legais de admissibilidade.

No mérito, a empresa fundamentou a impugnação nos princípios que regem as licitações públicas previstos no Artigo 37 da Constituição Federal e no Artigo 11 da Lei Nº 14.133/2021, ressaltando a necessidade de observância à legalidade, isonomia e à busca pela proposta mais vantajosa. Argumentou que as cláusulas do edital estabeleceram valores de referência incompatíveis com a realidade do mercado, o que compromete a legalidade e pode ensejar frustração do certame, reduzindo a competitividade ou induzindo a aquisição de produtos de baixa qualidade. Ressaltou que os preços muito abaixo da média de mercado criam risco de participação de fornecedores que ofertem produtos sem certificações exigidas (INMETRO e PROCEL), o que pode comprometer a segurança, a durabilidade e a eficiência da iluminação pública, violando os princípios da razoabilidade, economicidade e competitividade justa.

De forma específica, apontou que as luminárias de LED de 80W tiveram preço de referência no edital fixado em R\$ 318,46, enquanto o valor médio de mercado seria de R\$ 500,00, representando diferença de aproximadamente 57,01% acima do previsto. Para as luminárias de 180W, o valor estipulado foi de R\$ 565,94, enquanto o preço médio de mercado foi de R\$ 900,00, diferença de cerca de 59,02% acima. Diante desse cenário, solicitou a revisão dos valores para refletir os preços médios de mercado, garantindo a aquisição de produtos que atendam às normas técnicas brasileiras e assegurando a participação de empresas idôneas. Além da questão de preço, a empresa pediu a redução da Distorção Harmônica Total (THD) exigida no edital de $\leq 20\%$ para



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

≤ 10%, alinhando a exigência às recomendações da IEC 61000-3-2, da IEEE 519 e da ANEEL, de forma a reduzir riscos de sobrecarga térmica em cabos e transformadores, evitar interferências e garantir a estabilidade da rede elétrica.

Por fim, nas considerações finais, destacou que as exigências técnicas equivocadas reduzem a concorrência e podem direcionar o certame para poucos ou únicos fornecedores, o que afronta o princípio da ampla competitividade e a finalidade do registro de preços. Requereu expressamente que o edital fosse retificado para correção dos valores de referência e ajuste da exigência de THD, garantindo lisura, legalidade e igualdade entre os participantes. Mencionou ainda que aguardaria decisão fundamentada da Administração e que, em caso de indeferimento, buscaria tutela junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou por via judicial para assegurar o cumprimento da lei e a correta aplicação dos recursos públicos.

É o relato.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Em análise às alegações apresentadas na impugnação, cumpre esclarecer que a exigência de **Distorção Harmônica Total (THD) ≤ 20%**, prevista no Edital do Pregão Eletrônico N° 48/2025, encontra-se plenamente justificada e já foi anteriormente adotada em processo licitatório realizado pelo Município de Três Barras do Paraná. Na ocasião, houve o fornecimento e instalação de 995 luminárias em LED para iluminação pública, abrangendo a substituição de todas as luminárias do perímetro urbano do município. Essa contratação foi precedida de análise técnica conduzida pelo **Paranacidade**, órgão de apoio e assessoramento técnico ao município, o qual definiu os critérios técnicos mínimos para os equipamentos a serem instalados, garantindo a conformidade com padrões de desempenho, durabilidade e eficiência energética.

A manutenção das mesmas especificações técnicas no presente certame visa assegurar a **padronização do parque de iluminação pública municipal**, permitindo uniformidade de desempenho, facilidade de manutenção e redução de custos futuros com reposições ou adaptações de equipamentos. Alterar os parâmetros técnicos neste momento poderia gerar assimetria entre as luminárias já instaladas e as novas aquisições, ocasionando impactos na logística de manutenção e comprometendo a homogeneidade da iluminação pública. Portanto, a opção da Administração em manter a exigência de THD ≤ 20% encontra respaldo nos princípios da **razoabilidade, eficiência e continuidade do serviço público**, previstos no Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n° 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

No que se refere à definição dos valores estimados da contratação, a Administração Pública observou estritamente o disposto no Artigo 23 da Lei Nº 14.133/2021, realizando **pesquisa de preços com base em fonte oficial de referência**. Para tanto, foi utilizada a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantida pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE, adotando-se a base de dados mais atualizada disponível, com data-base de abril de 2025. Os valores obtidos são compatíveis com os parâmetros técnicos exigidos para as luminárias LED objeto do certame, garantindo a adequação entre a estimativa de preços e o mercado de referência, em atendimento ao princípio da economicidade.

Dessa forma, não se mostra razoável promover a elevação prévia dos valores de referência antes mesmo da abertura do certame, pois eventual revisão sem a realização do procedimento competitivo poderia resultar em sobrepreço e em afronta ao interesse público. Ressalta-se que, na hipótese de itens restarem **fracassados ou desertos**, a Administração tomará as providências cabíveis para revisão de preços e republicação de novo procedimento licitatório, o que se mostra mais adequado e proporcional para a proteção do erário e para a efetividade do processo licitatório. Portanto, a revisão dos valores estimados, neste momento, não se apresenta viável nem juridicamente recomendável, devendo prevalecer os preços já estabelecidos com base em índices oficiais.

III - DO JULGAMENTO

A impugnação apresentada pela empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda foi devidamente **recebida e conhecida**, uma vez que protocolada dentro dos prazos legais, preenchendo os requisitos de legitimidade e tempestividade.

Passando-se ao exame de mérito, observa-se que os argumentos relativos à necessidade de revisão dos valores unitários das luminárias e à alteração da exigência de Distorção Harmônica Total (THD) de $\leq 20\%$ não se mostram aptos a ensejar a modificação do instrumento convocatório.

Conforme exposto na fundamentação técnica, os valores estimados foram definidos com base em pesquisa de preços realizada junto à fonte oficial de referência, utilizando-se a Tabela SINAPI, em sua base de dados mais atualizada, compatível com os parâmetros técnicos exigidos para as luminárias LED. Tal procedimento atende ao Artigo 23 da Lei Nº 14.133/2021 e aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, não havendo elementos que justifiquem a revisão prévia de tais valores antes da conclusão do certame.

No tocante à exigência de $THD \leq 20\%$, restou demonstrado que tal parâmetro foi anteriormente adotado em licitação que resultou na substituição integral da iluminação pública



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

urbana do município, com critérios técnicos definidos pelo Paranaidade, sendo imprescindível a manutenção do mesmo padrão para assegurar a padronização, a continuidade do serviço e a eficiência da manutenção futura. A alteração desse requisito poderia comprometer a uniformidade do parque de iluminação pública, além de representar desvio dos critérios técnicos anteriormente validados.

Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO**, mantendo inalteradas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico N° 48/2025 em todos os seus termos, inclusive quanto aos valores estimados e às especificações técnicas relativas à Distorção Harmônica Total (THD).

Publique-se.

Intimem-se.

Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data: 16/09/2025 10:06:50-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa GIARETTA BORBA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (GB ENGENHARIA) com sede na AVENIDA BRASIL 227 SALA 02 Centro, Três Barras do Paraná – Paraná, CEP 85.485-000 inscrita no CNPJ 23.093.737/0001-00, atesta para os devidos fins que a E D RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 50.728.178/0001-21 com sede na RUA TIMOTEO B. PRESTES 622, CEP 85485-000, Centro, Três Barras do Paraná – Paraná, prestou serviço de fornecimento de Materiais:

- REFLETOR HOLOFOTE DE LED 1000W, 6.500K

- CABO 16MM SEMI RIGIDO.

- CABO DE COBRE FLEXIVEL TIPO PP 2X2,5MM

- REFLETOR DE LED 600W.

- FIO 10MM RIGIDO.

-LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E- 40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.

-REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

- RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO

- LUMINARIA EM LED QUE ATENDE AO MINIMO EXIGIDO PELA NBR 5101/2018 COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO, COM POTENCIA MAXIMA DE 150W, FATOR DE POTENCIA > 0,92 DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL(THD)<20%, LUMINARIA DEVE POSSUIR PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVER , VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS PARA O CONJUNTO, TENSÃO DE USO 220V, DRIVER INCORPORADO INTERNAMENTE A LUMINARIA, TERMPERATURA DE COR 4000K BASE PARA RELE DE 3 PINOS, GARANTIA DE 5 ANOS.

Atestamos ainda, que tais serviços e materiais foram executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Três Barras do Paraná, 13 de junho de 2025.

Ana Paula Giaretta Borba

Ana Paula Giaretta Borba
Giaretta Borba Inst. Elétricas Eireli- EPP
Ana Paula Giaretta Borba Int. Elétricas - ME
Administradora

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
E D RIBEIRO LTDA**

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO, brasileiro, natural de Cascavel, estado do Paraná, solteiro maior e capaz, nascido em 18/04/1988, Empresário, inscrito no CPF sob nº 060.115.219-08 e portador do RG nº 8.996.136-0-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 622, Centro, CEP: 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Resolve por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito constituir uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial "E D RIBEIRO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Timóteo Bernardes Prestes, nº 622, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será:

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;

1359-6/00 - Fabricação de bandeiras e têxteis;

1412-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e confeccionadas sob medida;

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais;

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;

1529-7/00 - Fabricação de artigos de couro;

1539-4/00 - Fabricação de calçados de qualquer material;

1621-8/00 - Fabricação de madeira laminada de chapas em madeira compensada, prensada e aglomerada;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
E D RIBEIRO LTDA**

- 1822-9/99** - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2091-6/00** - Fabricação de adesivos e selantes;
- 2222-6/00** - Fabricação de embalagens de material plástico;
- 2229-3/99** - Fabricação de artigos de plástico para usos diversos;
- 2319-2/00** - Fabricação de artigos de vidro;
- 2542-0/00** - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 2829-1/99** - Fabricação de brinquedos e equipamentos para feiras e parques de diversão;
- 3101-2/00** - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 3230-2/00** - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;
- 3240-0/03** - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação;
- 3240-0/99** - Fabricação de outros brinquedos educativos;
- 3299-0/02** - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 3299-0/03** - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/04** - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 3299-0/99** - Fabricação de troféu em mdf ou acrílico, para comemorações ou competições;
- 3329-5/01** - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4212-0/00** - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4613-3/00** - Representação comercial de madeira, material de construção e ferragens;
- 4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral;
- 4641-9/01** - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/03** - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
E D RIBEIRO LTDA**

- 4649-4/02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4679-6/01** - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 4679-6/02** - Comércio atacadista de mármore e granitos;
- 4679-6/03** - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- 4686-9/02** - Comércio atacadista de embalagens;
- 4689-3/99** - Comércio atacadista de produtos de uso intermediário e doméstico;
- 4741-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00** - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/02** - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00** - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01** - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/01** - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02** - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00** - Comércio varejista de instrumentos musicais;
- 4757-1/00** - Comércio varejista peças e acessórios para eletroeletrônicos de uso doméstico;
- 4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03** - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/04** - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01** - Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02** - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4921-3/01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
E D RIBEIRO LTDA**

- 4922-1/03** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;
- 4924-8/00** - Transporte escolar;
- 7111-1/00** - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00** - Serviços de engenharia;
- 7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/02** - Atividades de estudos geológicos;
- 7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7311-4/00** - Agências de publicidade;
- 7319-0/01** - Criação de estandes para feiras e exposições;
- 7319-0/02** - Promoção de vendas;
- 7410-2/03** - Design de produto;
- 7721-7/00** - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 8122-2/00** - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8592-9/99** - Ensino de atividades ligadas a arte e cultura;
- 9001-9/06** - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9319-1/01** - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319-1/99** - Serviços de arbitragem desportiva;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades em 18/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondente a 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO	30.000	R\$ 30.000,00	100%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL E D RIBEIRO LTDA

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas integralizadas no valor do capital social da empresa, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros.

§ 2º O administrador, poderá designar procuradores para atuar em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar o período os atos e operações a serem praticados por estes.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E DA RETIRADA PRO-LABORE

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
E D RIBEIRO LTDA**

CLÁUSULA NONA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa "E D RIBEIRO LTDA", estabelecida a Rua Timóteo Bernardes Prestes, n° 622, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **REQUER** o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
E D RIBEIRO LTDA**

tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar, assim, justo e contratado, assina o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 18 de maio de 2023.

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E D RIBEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06011521908	EVERTON DOUGLAS RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 14:00 SOB N° 41211609769.
 PROTOCOLO: 233311246 DE 18/05/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307571640. CNPJ DA SEDE: 50728178000121.
 NIRE: 41211609769. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.
 E D RIBEIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.728.178/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2023
NOME EMPRESARIAL E D RIBEIRO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.40-0-03 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIMOTEO BERNARDES PRESTES	NUMERO 622	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EARQRIBEIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9932-0273/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 11:00:25 (data e hora de Brasília).


Página: 1/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.728.178/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2023
NOME EMPRESARIAL E D RIBEIRO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIMOTEO BERNARDES PRESTES	NÚMERO 622	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EARQRIBEIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9932-0273/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 11:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.728.178/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2023
NOME EMPRESARIAL E D RIBEIRO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIMOTEO BERNARDES PRESTES	NÚMERO 622	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EARQRIBEIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9932-0273/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 11:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.728.178/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2023
NOME EMPRESARIAL E D RIBEIRO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.10-2-03 - Design de produto 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIMOTEO BERNARDES PRESTES	NÚMERO 622	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EARQRIBEIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9932-0273/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 11:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)


[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		EVERTON DOUGLAS RIBEIRO					
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF		899611600 SSP PR					
CPF		060.115.219-08		DATA NASCIMENTO		18/04/1988	
FILIAÇÃO		NAIRO MARCOS RIBEIRO					
		ISAURA MARRAFON RIBEIRO					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		AR	
Nº REGISTRO		03896361090		VALIDADE		09/06/2031	
				1ª HABILITAÇÃO		06/07/2006	
OBSERVAÇÕES							
							
LOCAL		CASCATEL, PR		DATA EMISSÃO		09/06/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE				42321109850			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				PR920048712			
PARANÁ							
DENATRAN		CONTRAN					

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2219978494

2219978494

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:08 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **78B0.BB92.7E63.B388**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037751442-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.728.178/0001-21**
Nome: **E D RIBEIRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 2245/2025

Cadastro Econômico: 43620

Razão Social.: E D RIBEIRO LTDA
CPF/CNPJ.....: 50.728.178/0001-21
Nome Fantasia: E D RIBEIRO
Endereço.....: * RUA TIMOTEO B. PRESTES
Bairro.....: CENTRO
Atividade....: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS
Alvará.....: 4362

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 4362-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 10/09/2025

Válida até: 10/10/2025

Ano/Número da certidão.....: 2025/2245

Código de autenticidade da certidão: 684639736684639

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.728.178/0001-21
Razão Social: E D RIBEIRO LTDA
Endereço: R TIMOTEO BERNARDES PRESTES 622 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082904486086161720

Informação obtida em 10/09/2025 09:07:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

Nome: E D RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.728.178/0001-21
Certidão nº: 44007364/2025
Expedição: 01/08/2025, às 10:34:22
Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E D RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.728.178/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E D RIBEIRO LTDA

CNPJ: 50.728.178/0001-21

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 8 de agosto de 2025

Adriane Strzelecki
Distribuidor

ADRIANE
STRZELECKI

Assinado de forma digital
por ADRIANE STRZELECKI
Dados: 2025.08.08 13:49:24
+03'00'





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E D RIBEIRO LTDA			Protocolo: PRC2504045202		
NIRE : 41211609769					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211609769	CNPJ 50.728.178/0001-21	Data de Ato Constitutivo 18/05/2023	Início de Atividade 18/05/2023		
Endereço Completo Rua TIMOTEO BERNARDES PRESTES, Nº 622, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social 4629-3/01-Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; 1359-6/00-Fabricação de bandeiras e embalagens em rafia e algodão; 1412-6/01-Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e confeccionadas sob medida; 1413-4/01-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; 1413-4/02-Confeção, sob medida, de roupas profissionais; 1413-4/03-Facção de roupas profissionais; 1521-1/00-Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; 1529-7/00-Fabricação de artigos de couro; 1539-4/00-Fabricação de calçados de qualquer material; 1621-8/00-Fabricação de madeira laminada de chapas em madeira compensada, prensada e aglomerada; 1813-0/01-Impressão de material para uso publicitário; 1822-9/99-Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 2091-6/00-Fabricação de adesivos e selantes; 2222-6/00-Fabricação de embalagens de material plástico; 2229-3/99-Fabricação de artigos de plástico para usos diversos; 2319-2/00-Fabricação de artigos de vidro; 2542-0/00-Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 2829-1/99-Fabricação de brinquedos e equipamentos para feiras e parques de diversão; 3101-2/00-Fabricação de móveis com predominância de madeira; 3230-2/00-Fabricação de artefatos para pesca e esporte; 3240-0/03-Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação; 3240-0/99-Fabricação de outros brinquedos educativos; 3299-0/02-Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; 3299-0/03-Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 3299-0/04-Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 3299-0/99-Fabricação de troféu em mdf ou acrílico, para comemorações ou competições; 3329-5/01-Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 4212-0/00-Construção de obras-de-arte especiais; 4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4613-3/00-Representação comercial de madeira, material de construção e ferragens; 4619-2/00-Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; 4641-9/01-Comércio atacadista de tecidos; 4641-9/03-Comércio atacadista de artigos de armário; 4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4679-6/01-Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4679-6/02-Comércio atacadista de mármore e granitos; 4679-6/03-Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; 4686-9/02-Comércio atacadista de embalagens; 4689-3/99-Comércio atacadista de produtos de uso intermediário de doméstico; 4741-5/00-Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico; 4743-1/00-Comércio varejista de vidros; 4744-0/02-Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00-Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01-Comércio varejista de móveis; 4755-5/01-Comércio varejista de tecidos; 4755-5/02-Comércio varejista de artigos de armário; 4756-3/00-Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1/00-Comércio varejista peças e acessórios para eletroeletrônicos de uso doméstico; 4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/03-Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4763-6/04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01-Comércio varejista de calçados; 4782-2/02-Comércio varejista de artigos de viagem; 4921-3/01-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4922-1/03-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional; 4924-8/00-Transporte escolar; 7111-1/00-Serviços de arquitetura; 7112-0/00-Serviços de engenharia; 7119-7/01-Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119-7/02-Atividades de estudos geológicos; 7119-7/03-Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7311-4/00-Agências de publicidade; 7319-0/01-Criação de stands para feiras e exposições; 7319-0/02-Promoção de vendas; 7410-2/03-Design de produto; 7721-7/00-Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 8122-2/00-Imunização e controle de pragas urbanas; 8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8592-9/99-Ensino de atividades ligadas a arte e cultura; 9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação; 9319-1/01-Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99-Serviços de arbitragem desportiva;					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EVERTON DOUGLAS RIBEIRO	CPF/CNPJ 060.115.219-08	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EVERTON DOUGLAS RIBEIRO	CPF 060.115.219-08	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 18/05/2023	Número 2023311246	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2025, às 10:05:00 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código XPAYRZYS.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025.

A empresa E D RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 50.728.178/0001-21 com endereço em RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES,622 BAIRRO 13 DE MAIO, na cidade de TRES BARRAS DO PARANÁ - PR, telefone 45 991320273, e-mail edrindustria@gmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. EVERTON DOUGLAS RIBEIRO, portador do RG Nº 899613600 SSP-PR, CPF sob Nº 060.115.219-08, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas



E D RIBEIRO LTDA - ME
CNPJ: 50.728.178/0001-21
IE: 91004900-37
RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622
BAIRRO 13 DE MAIO - CEP 85.487-014
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
EMAIL: edrindustria@gmail.com
FONE: (45) 9.9132-0273

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- g)** Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h)** Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- i)** Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 18 de setembro de 2025.

E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025.

A empresa E D RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 50.728.178/0001-21, RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 BAIRRO 13 DE MAIO, na cidade de TRES BARRAS DO PARANÁ - PR através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QNT D	UNID	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	UND	DEMAPE	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	200,00	50.000,00
02	200	UND	DEMAPE	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	230,00	46.000,00
03	150	UND	DEMAPE	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD,	250,00	37.500,00



E D RIBEIRO LTDA - ME
 CNPJ: 50.728.178/0001-21
 IE: 91004900-37
 RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622
 BAIRRO 13 DE MAIO - CEP 85.487-014
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
 EMAIL: edrindustria@gmail.com
 FONE: (45) 9.9132-0273

				EFICIÊNCIA LUMINOSA \geq 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA \geq 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA \leq 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (\pm 300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR \geq 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS \geq 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.		
04	120	UND	DEMAPE	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA \geq 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA \geq 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA \leq 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (\pm 300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR \geq 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS \geq 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	295,00	35.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 168.900,00

Valor Total por Extenso: R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

TRES BARRAS DO PARANÁ, 18 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO**
 Data: 18/09/2025 10:08:35 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA
 CNPJ: 50.728.178/0001-21
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua João Bizzo, 10 – Loteamento PQ. Empresarial Adel – Itatiba / SP

Contato: Luiz Marretto – luiz.marretto@demape.com.br

Pedido de Ensaio: 21.603

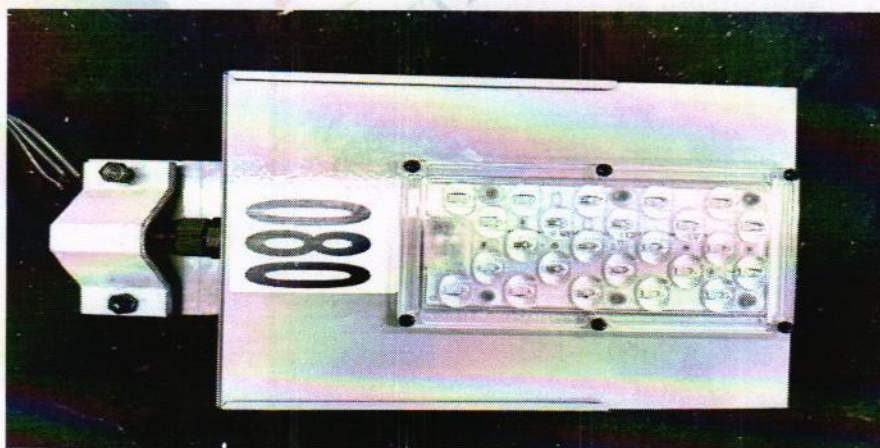


Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO.....: Não informado
 MARCA.....: DEMPE
 MATERIAL.....: Luminária Pública 80W 4000K
 DATA / INSPEÇÃO.....: 18/03/2025 – Entregue no Laboratório
 QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 03 Amostras
 MODELO.....: LP-C9 PLUS 80W – 4000K
 NUMERO DE SÉRIE.....: Não informado
 DATA DE FABRICAÇÃO.....: 04/2025
 LOTE.....: Não informado
 METODOLOGIA APLICADA.....: **Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública.**

I. ASPECTO DA AMOSTRA



Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

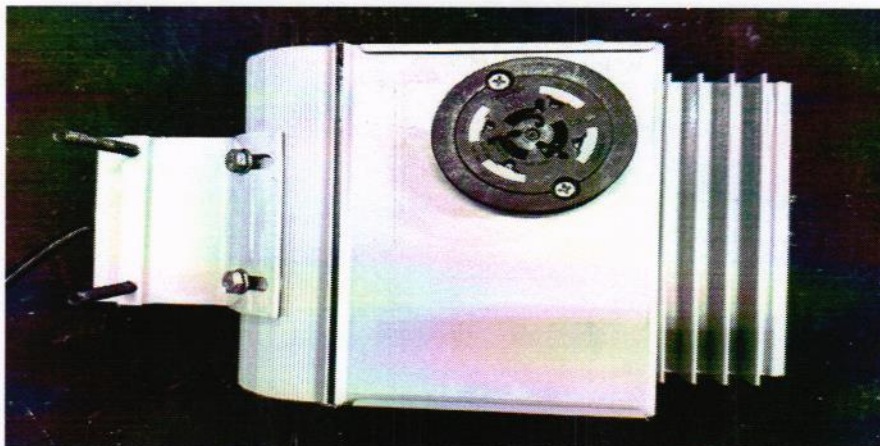
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salm. 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

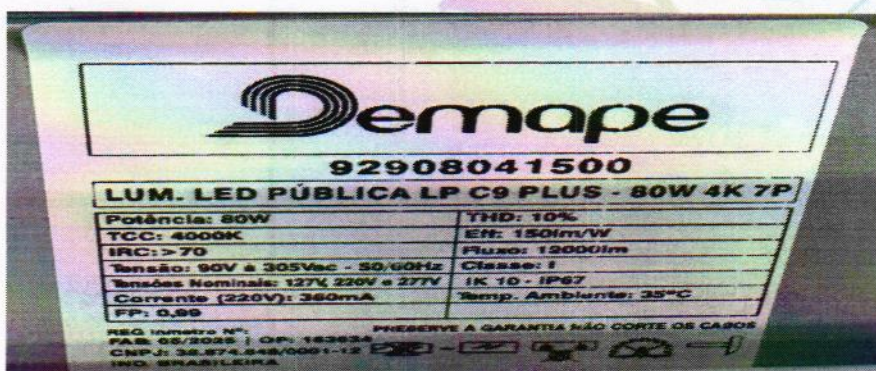
Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br



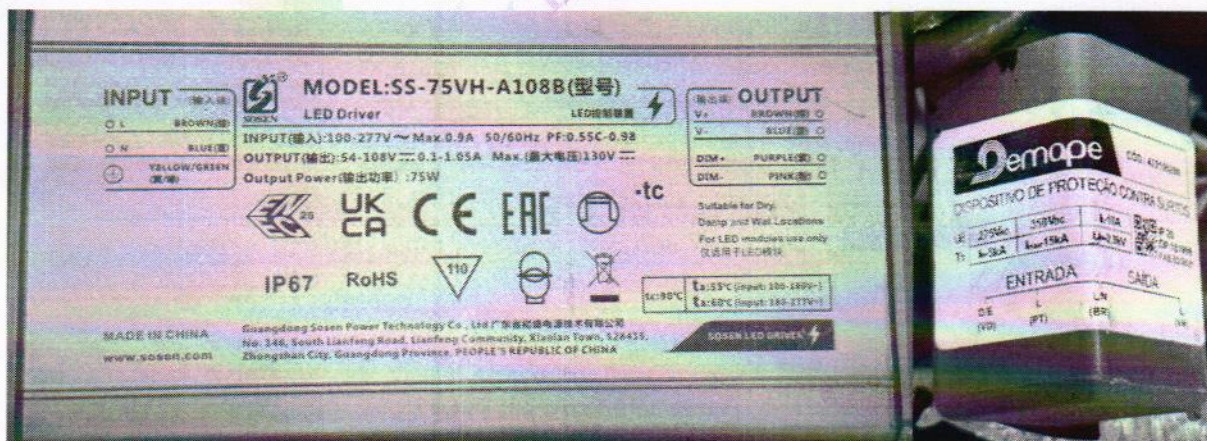
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo – SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salm, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã – SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.

Tempo de estabilização: 40 Minutos

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

Tabela 1 – Ensaio de Tipo - Eficiência Energética		
Portaria do Inmetro Nº 62/2022	Ensaio / Verificação	Resultados
4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Tensão e corrente de saída	C
4.2.4	Corrente de alimentação	C
4.2.4	Limite de Harmônicas	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.6	TCC	C
4.2.7	IRC	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C

Legenda	
NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salm, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IV. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Tensão de Referência: 220V				
Amostra	Potência medida (W)	Potência declarada (W)	Percentual da potência declarada (%)	Máximo permitido (%)
01	84,51	80	105,63	110
02	83,01		103,76	
03	82,77		103,46	

V. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Tensão de Referência: 220V			
Amostra	Fator de potência declarado (adim)	Fator de potência mínimo aceitável (adim)	Fator de potência medido (adim)
01	-	0,92	0,97
02			0,97
03			0,97

VI. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Tensão de referência (V)	Tensão declarada (V)	Variação permitida (%)	Tensão de Saída Medida (V)
92%	54 - 108	±10	87,9
106%			87,9

Tensão de referência (V)	Corrente de declarada (A)	Variação permitida (%)	Corrente de Saída Medida (A)
92%	0,1 - 1,05	±10	0,83
106%			0,83

VII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Tensão de Referência: 220V				
Amostra	Corrente de alimentação declarada (mA)	Variação permitida (%)	Corrente de alimentação medida (A)	Variação entre a Corrente Medida e a Corrente Declarada (%)
01	-	±10	0,390	-
02			0,383	
03			0,382	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteente.

RL_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salm, 1060 - CEP: 07662-810 - Mairiporã - SP - Tel. / Fax: (11) 4818-8332

 Email: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br


Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

VIII. LIMITE DE HARMÔNICAS (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Limite de Harmônicas (IEC 61000-3-2)				
Tensão de Referência: 220V				
Ordem Harmônica (n)	Correntes harmônicas máximas permitidas expressas como porcentagem da corrente de entrada na frequência fundamental (%)	Amostra		
		01	02	03
2	2	0,03	0,15	0,09
3	30	7,37	6,76	6,83
5	10	3,33	3,02	3,13
7	7	2,83	2,65	2,68
9	5	2,08	1,97	2,01
11	3	1,61	1,58	1,58
13	3	1,24	1,30	1,25
15	3	0,80	0,85	0,80
17	3	0,67	0,73	0,65
19	3	0,61	0,68	0,63
21	3	0,36	0,34	0,36
23	3	0,56	0,53	0,54
25	3	0,43	0,43	0,41
27	3	0,45	0,38	0,40
29	3	0,48	0,50	0,45
31	3	0,45	0,47	0,47
33	3	0,39	0,37	0,39
35	3	0,36	0,37	0,37
37	3	0,42	0,50	0,51
39	3	0,39	0,48	0,46

Tensão de Referência: 220V			
Medições de THD A (%)	Amostra		
	01	02	03
	9,51	8,87	8,96

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteente.

RL_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salm, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

 Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br


Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM 4.2.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Classe de Eficiência Energética	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	$EE \geq 100$	98
B	$90 \leq EE < 100$	88
C	$80 \leq EE < 90$	78
D	$70 \leq EE < 80$	68

Tensão de Referência: 220V			
Amostra	Fluxo Luminoso (lm)	Potência medida (W)	Eficiência Energética (lm/W)
01	11997	84,51	141,95
02	11843	83,01	142,66
03	11770	82,77	142,20

Média de E.E. Medida (lm/W)	Classe E.E. classificada
142,27	A

X. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizada para indicar que a luz parece "como se" estivesse operando em uma dada temperatura de cor.

As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) Embora isto não possa ser considerada fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 5600K)	$TF \pm \Delta T$	

1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ..., 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima.
2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1,1900 \times 10^{-3} \times T^3 - 1,5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0,7168 \times T - 902,55$

Tensão de Referência: 220V				
Amostra	Valores Encontrados (K)	Valor declarado (K)	Mínimo permitido (K)	Máximo permitido (K)
01	4018	4 000	3 710	4 260
02	4023			
03	4067			

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo – SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã – SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XI. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escala de 0 a 100), melhor aparecem às cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, uma comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto à mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

Tensão de Referência: 220V		
Amostra	Especificado (Ra)	Valores Encontrados (Ra)
01	≥ 70	72
02		72
03		72

XII. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Parâmetros	Classe
Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto às distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

XIII. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Parâmetros	Classe
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RI_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salm, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XIV. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GÔNIMETRO

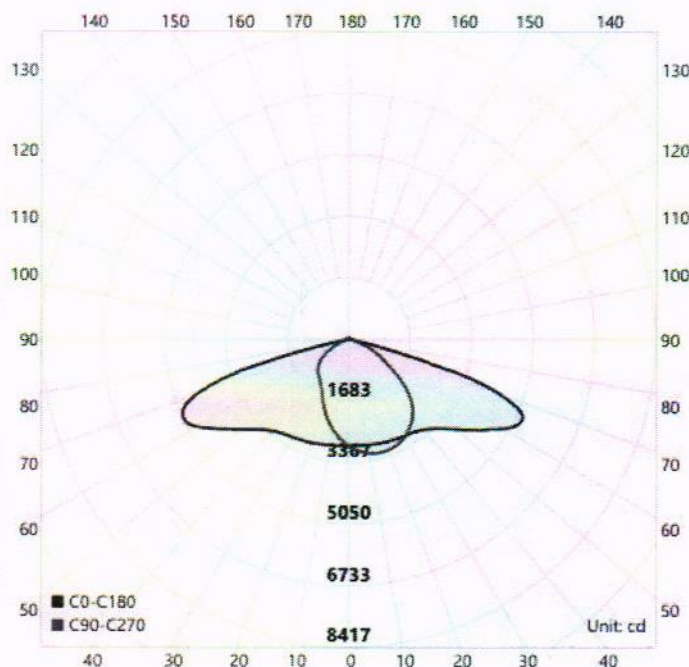


Figura 05 – Distribuição de intensidade luminosa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência $K=2$, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
- 2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
- 3 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RE 2703/24 validade 08/2026.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/ Socintec RE2705/24 validade 08/2026.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOSINTEC RI2220/23 validade 04/2025.
Lâmpada Padrão identificação Lenco L-005 Certificado de calibração INMETRO DIMCI07 validade 06/2027.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 18 de Março a 23 de Maio de 2025.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 23 de Maio de 2025.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2025.05.23 16:35:21 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteente.

RL_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salm, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br





BR CERT Laboratórios Ltda.



RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 11931/2024 05

Solicitante : D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

Fabricante : D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço : Rua João Bizzo, 10, Parque Empresarial Adelelmo Corradini – Itatiba/ SP.

Produto a ensaiar : Luminária LED

Marca do produto : DEMAPE

Modelo do produto : LP C9 – 100W 4K 7P

Quantidade de amostra : 03

Documentos que acompanham o produto : Manual de Instruções.
: Nenhum documento acompanhou a amostra.

Normas aplicáveis :

- Portaria 62/2022 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária.

Data de recebimento do item : 28/08/2024

Data de inicio dos ensaios : 29/08/2024

Data do termino dos ensaios : 05/09/2024

Nº de Processo : -

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios Nº. 11931/2024 05 Página 2 de 15

RELU-13 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Legenda:

C= Conforme	NA= Não aplicável	NC = Não conforme	NR = Não realizado
CT = Contratado	NCT = Não contratado	NAV = Não avaliado	

Item	Ensaio / Verificação	Itens contratados	Observação
4.2.1	Potência total do circuito	CT	C
4.2.2	Fator de potência	CT	C
4.2.3	Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação	CT	C
4.2.4	Corrente de alimentação	CT	C
4.2.4	Limite de Harmônicas	CT	C
4.2.5	Eficiência Energética	CT	C
4.2.6	Temperatura de Cor Correlata (TCC)	CT	C
4.2.7	Índice de Reprodução de Cor (IRC)	CT	C
4.3	Manutenção do fluxo luminoso da luminária	NCT	-
4.2.9	Durabilidade do dispositivo de controle incorporado	NCT	-
4.2.10	Classificação da distribuição	CT	C
4.2.11	Classificação do Controle de Distribuição Luminosa (CDL)	CT	C

Tensão nominal	90-305 V	Potência nominal	100 W
Frequência nominal	50/ 60 Hz	Corrente nominal	0,481 A
Classe de isolamento	I	Grau de proteção	IP66

Instrumentos Utilizados

Instrumentos	Código	Próxima Calibração
Trena	BR N - 04	04/2027
Hipot tester	BRP - 02	08/2026
Earth Tester	BRQ - 01	04/2026
Leakage Tester	BRR - 01	04/2026
Wattímetro digital	BRLU-87	07/2026
Dinamômetro	BR B - 02	06/2025
Sistema de teste EMI (Receiver)	BRLU - 82	03/2025
Medidor de isolamento	BRLU - 05	09/2025
Torquímetro	BRY - 02	07/2025
Soquete para lâmpada	BRLU-32	11/2025
Soquete para lâmpada	BRLU-33	11/2025
Soquete para lâmpada	BRLU-34	11/2025
Soquete para lâmpada	BRLU-35	11/2025
Soquete para lâmpada	BRLU-36	11/2025
Soquete para lâmpada	BRLU-45	11/2025
Soquete para lâmpada	BRLU-46	11/2025
Indicador de temperatura	BRLU-44 A	07/2026
Indicador de temperatura	BRLU-44 B	07/2026
Indicador de temperatura	BRLU-44 C	07/2026
Indicador de temperatura	BRLU-44 D	07/2026
Cronômetro	BRLU-88	11/2024

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios Nº. 11931/2024 05 Página 3 de 15

RELU-13 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Thermo Higrômetro	BR LU-52	07/2026
Thermo Higrômetro	BR LU-53	07/2026
Relógio Comparador	BR K - 01	06/2026
Relógio Comparador	BR K - 02	06/2026
Acelerômetro	BRLU-54	07/2025
Lâmpada padrão	BRLU-85	08/2025
Lâmpada padrão	BRLU-86	08/2025

Condições Ambientais

Os ensaios são realizados em um local isento de corrente de ar e na temperatura ambiente determinada no RTQ.

Observações

A definição de conformidade ou não do aparelho e estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nos regulamentos utilizados

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios Nº. 11931/2024 05 Página 4 de 15

RELU-13 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Resultados dos ensaios

4.2.1 – Potência total do circuito

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.1	Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado. Nota: o ensaio deve ser realizado somente na tensão de 220V	C

Tensão (V)	220
Amostra 01	99,81
Amostra 02	99,12
Amostra 03	99,31

Amostra 01	
Tensão nominal (V):	220
Potência nominal (W):	100
Potência medida (W):	99,81
Desvio permitido (W):	+10
Desvio medido (W):	-0,19
Incerteza (W):	0,2

Amostra 02	
Tensão nominal (V):	220
Potência nominal (W):	100
Potência medida (W):	99,12
Desvio permitido (W):	+10
Desvio medido (W):	-0,88
Incerteza (W):	0,2

Amostra 03	
Tensão nominal (V):	220
Potência nominal (W):	100
Potência medida (W):	99,31
Desvio permitido (W):	+10
Desvio medido (W):	-0,69
Incerteza (W):	0,2

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios Nº. 11931/2024 05 Página 5 de 15

RELU-13 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

4.2.2 – Fator de potência

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.2	O fator de potência das luminárias deve atender aos requisitos a seguir	-
4.2.2.1	O fator de potência medido do circuito não pode ser inferior ao valor declarado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.	C
4.2.2.2	O fator de potência deve ser igual ou maior que 0,92.	C

-	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Incerteza
Tensão (V)	220	220	220	0,2
Fator de potência (FP)	0,977	0,977	0,976	0,01

4.2.3 – Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.3	As condições de tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação devem ser conforme a seguir.	-
4.2.3.1	Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a tensão de saída não pode diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED.	NA
4.2.3.2	Para dispositivos de controle com uma tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92% e 106% da tensão nominal, a tensão de saída não pode diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED.	C
4.2.3.3	Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a corrente de saída não pode diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.	NA
4.2.3.4	Para dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92% e 106% da tensão nominal, a corrente de saída não pode apresentar variação superior a $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.	C
4.2.3.5	A luminária com tecnologia LED deve possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão.	C

AMOSTRA 01	
Tensão Nominal (V)	75-150
Tensão Medida (V)	115,8
Incerteza (V)	0,18
Corrente Nominal (A)	0,10-1,05
Corrente Medida (A)	0,74
Incerteza (A)	0,024

AMOSTRA 02	
Tensão Nominal (V)	75-150
Tensão Medida (V)	115,9
Incerteza (V)	0,18
Corrente Nominal (A)	0,10-1,05
Corrente Medida (A)	0,74
Incerteza (A)	0,024

AMOSTRA 03	
Tensão Nominal (V)	75-150
Tensão Medida (V)	115,8
Incerteza (V)	0,18
Corrente Nominal (A)	0,10-1,05
Corrente Medida (A)	0,73
Incerteza (A)	0,024

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios Nº. 11931/2024 05 Página 6 de 15

RELU-13 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

4.2.4 – Corrente de alimentação

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.4	A corrente de alimentação, na tensão nominal, não pode diferir em mais de 10% do valor declarado no dispositivo de controle ou na literatura do fornecedor.	C
4.2.4.1	As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2:2014 ((Electromagnetic compatibility (EMC) - Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase)).	C

Dados técnicos	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03
Tensão nominal (V):	220	220	220
Corrente nominal (A):	0,481	0,481	0,481
Corrente medida (A):	0,425	0,430	0,427
Desvio permitido (%):	10%	10%	10%
Desvio medido (%):	-11,64	-10,60	-11,23
Incerteza (A):	0,024	0,024	0,024

• Tensão de ensaio 220 V.

Ordem harmônica (n)	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Valor máximo permitido (%)	Resultado
	Valor obtido (%)	Valor obtido (%)	Valor obtido (%)		
THD	6,6	6,8	6,7	Não há limites	-
02	0,0	0,0	0,0	2	C
03	3,5	3,6	3,4	30 λ	C
05	3,5	3,4	3,4	10	C
07	2,5	2,6	2,7	7	C
09	1,6	1,7	1,7	5	C
11	1,6	1,5	1,4	3	C
13	0,9	1,3	1,4	3	C
15	0,8	0,7	0,7	3	C
17	0,3	0,9	1,0	3	C
19	0,4	0,7	0,7	3	C
21	0,6	0,9	0,7	3	C
23	0,7	0,7	0,7	3	C
25	0,6	0,7	0,8	3	C
27	0,5	0,8	0,8	3	C
29	0,7	0,8	0,7	3	C
31	0,8	0,8	0,8	3	C
33	0,8	0,9	0,8	3	C
35	0,9	0,7	0,7	3	C
37	0,5	0,7	0,7	3	C
39	0,6	0,7	0,6	3	C

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaio N°. 11931/2024 05 Página 7 de 15

RELU-13 rev. 00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

4.2.5 – Eficiência Energética

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5	As luminárias devem atender a eficiência energética mínima (EE) de 68 lm/W, bem como ser classificada nas classes Eficiência Energética da Tabela 5.	C

Tabela 5 - Eficiência Energética para Luminárias com Tecnologia LED

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	$EE \geq 100$	98
B	$90 \leq EE < 100$	88
C	$80 \leq EE < 90$	78
D	$70 \leq EE < 80$	68

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5.1	A eficiência energética média medida não pode ser inferior aos valores mínimos aceitáveis definidos na Tabela 5, nem inferior a 90% do valor de eficiência energética declarada.	C

-	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Média	Incerteza
Tensão (V)	220	220	220	220	0,2
Fluxo luminoso (lm)	16292,5	16158,3	16167,1	16206,0	410,60
Potência (W)	99,81	99,12	99,31	99,41	0,2
Eficiência energética (lm/W)	163,24	163,02	162,79	163,02	-

Valor medido		Classificação
Amostra 01	163,24	A
Amostra 02	163,02	
Amostra 03	162,79	
Média	163,02	

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios N°. 11931/2024 05 Página 8 de 15

RELU-13 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

4.2.6 – Temperatura de Cor Correlata-TCC

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.6	A temperatura de cor correlata (TCC) nominal de uma lâmpada deve se situar entre 2.700 K e 6.500 K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 6.	C

Tabela 6 – Temperatura de cor correlata e tolerâncias

Valor Mínimo (K)	TCC Nominal (K)	Valor Máximo (K)
2.580	2.700	2.870
2.870	3.000	3.220
3.220	3.500	3.710
3.710	4.000	4.260
4.260	4.500	4.746
4.746	5.000	5.312
5.312	5.700	6.022
6.022	6.500	7.042
TCC Flexível (2.800 – 5.600K)	TF ⁱ ± ΔT ⁱⁱ	

i) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2.800, 2.900, ..., 6.400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima.

ii) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1,1900 \times 10^{-8} \times T^3 - 1,5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0,7168 \times T - 902,55$

Amostra 01		
Temperatura de cor correlata e tolerâncias		
Valor mínimo	Valor declarado	Valor máximo
3710	4000	4260
TCC Nominal (K)	TCC-Medido	Situação
4000	3930	C
Incerteza: ±15K		

Amostra 02		
Temperatura de cor correlata e tolerâncias		
Valor mínimo	Valor declarado	Valor máximo
3710	4000	4260
TCC Nominal (K)	TCC-Medido	Situação
4000	3923	C
Incerteza: ±15K		

Amostra 03		
Temperatura de cor correlata e tolerâncias		
Valor mínimo	Valor declarado	Valor máximo
3710	4000	4260
TCC Nominal (K)	TCC-Medido	Situação
4000	3934	C
Incerteza: ±15K		

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios Nº. 11931/2024 05 Página 9 de 15

RELU-13 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

4.2.7 – Índice de Reprodução de Cor – (IRC)

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.7	A luminária deve ser capaz de reproduzir adequadamente as cores reais de um objeto ou superfície quando comparada à luz natural.	C
4.2.7.1	O Índice de Reprodução de Cor Geral (Ra), que caracteriza o Índice de Reprodução de Cores (IRC), deve ser maior ou igual a 70 ($Ra \geq 70$).	C

Valor medido	
Amostra 01	71,8
Amostra 02	71,8
Amostra 03	71,9

4.2.10 – Classificação da distribuição

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.10	A luminária deve ser classificada quanto às distribuições de intensidade luminosa transversal e longitudinal, de acordo com as categorias constantes na Tabela 7, para uma instalação com ângulo de elevação de 0°.	C

Tabela 7 – Classificação das distribuições de intensidade luminosa

Distribuição	Categoria de classificação
Transversal	Tipo I / II / III
Longitudinal	Curta / Média / Longa

	Medidas pelo laboratório		
	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03
Distribuição transversal	II	II	II
Distribuição longitudinal	Média	Média	Média

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios N°. 11931/2024 05 Página 10 de 15

RELU-13 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

4.2.11 – Classificação do Controle de Distribuição Luminosa (CDL)

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.11	A luminária deve ser classificada quanto ao controle de distribuição luminosa (CDL), para uma instalação com ângulo de elevação de 0°, nas categorias especificadas na Tabela 8.	C

Tabela 8 – Categorias de classificação do controle de distribuição luminosa

Categoria	Critério	
	Direção da luz emitida pela fonte luminosa	CDL
Totalmente limitada	acima de 90°	0%
	acima de 80° até 90°	≤ 10%
Limitada	acima de 90°	≤ 2,5%
	acima de 80° até 90°	≤ 10%

Amostra 01			Amostra 02			Amostra 03		
Acima de 90°	136,18	0,9%	Acima de 90°	178,99	1,2%	Acima de 90°	157,58	0,8%
Acima de 80° e até 90°	1121,29	7,5%	Acima de 80° e até 90°	1480,81	10,0%	Acima de 80° e até 90°	1301,05	8,7%

Totalmente limitada	Acima de 90°	0	NA
	Acima de 80° e até 90°	≤ 10	
Limitada	Acima de 90°	≤ 2,5	C
	Acima de 80° e até 90°	≤ 10	

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

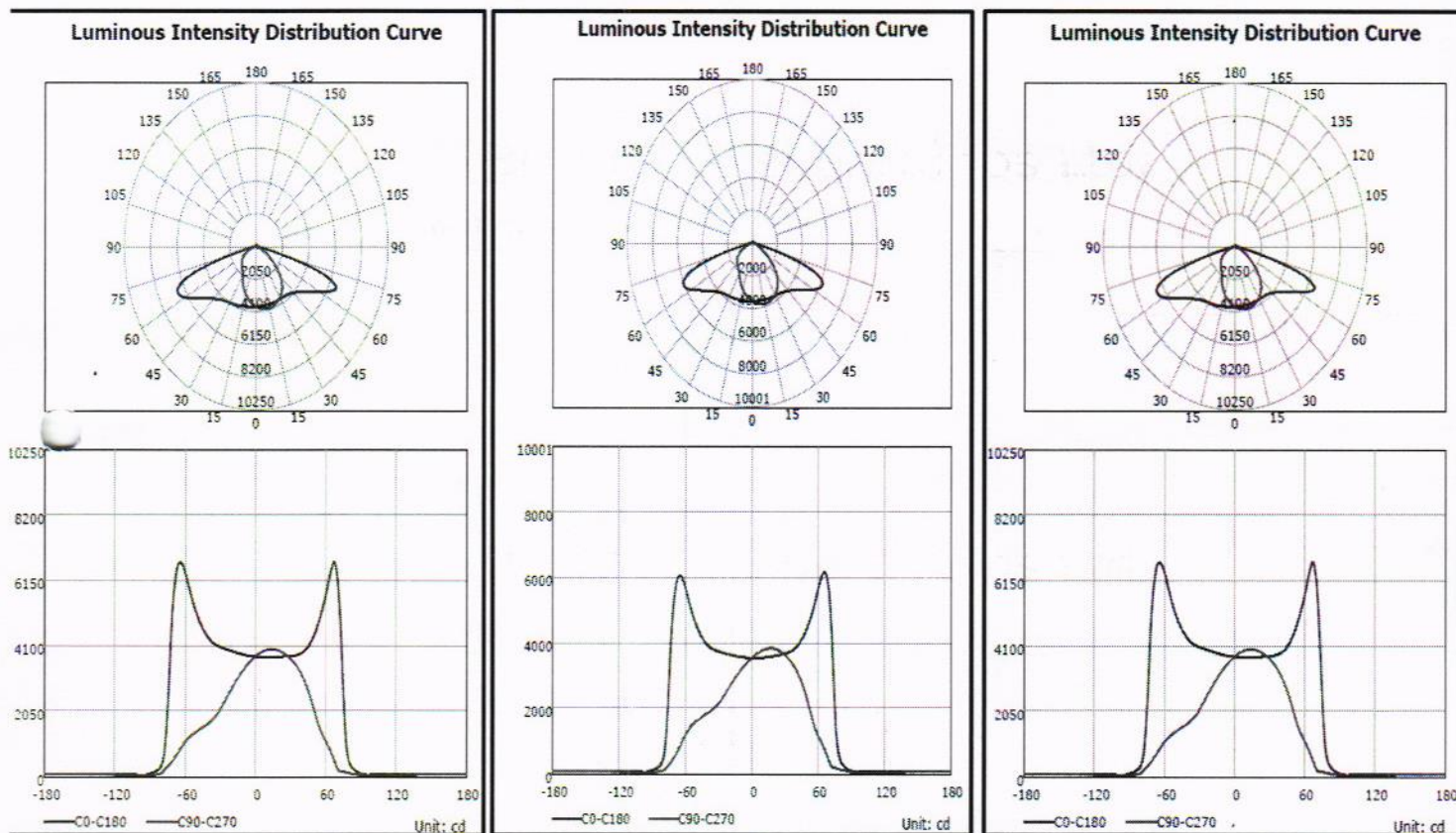


BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios N^o. 11931/2024 05 Página 11 de 15

RELU-13 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287



Amostra 01

Amostra 02
Diagrama

Amostra 03

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

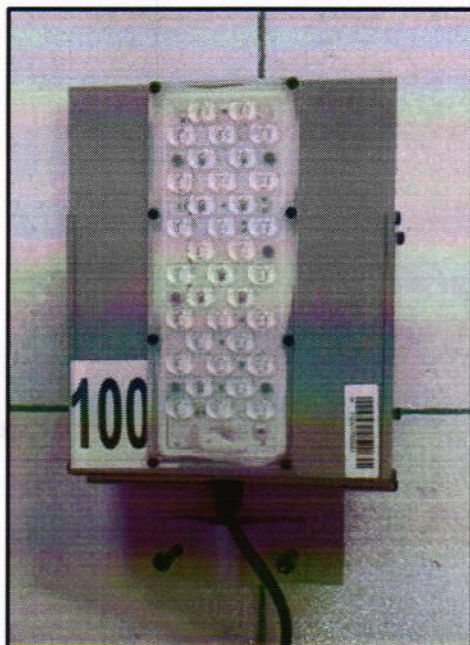


BR CERT Laboratórios Ltda.

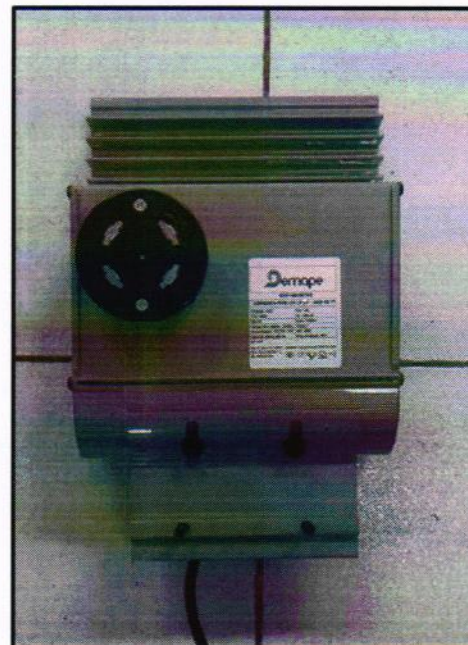
Relatório de Ensaios N^o. 11931/2024 05 Página 12 de 15

RELU-13 rev. 00

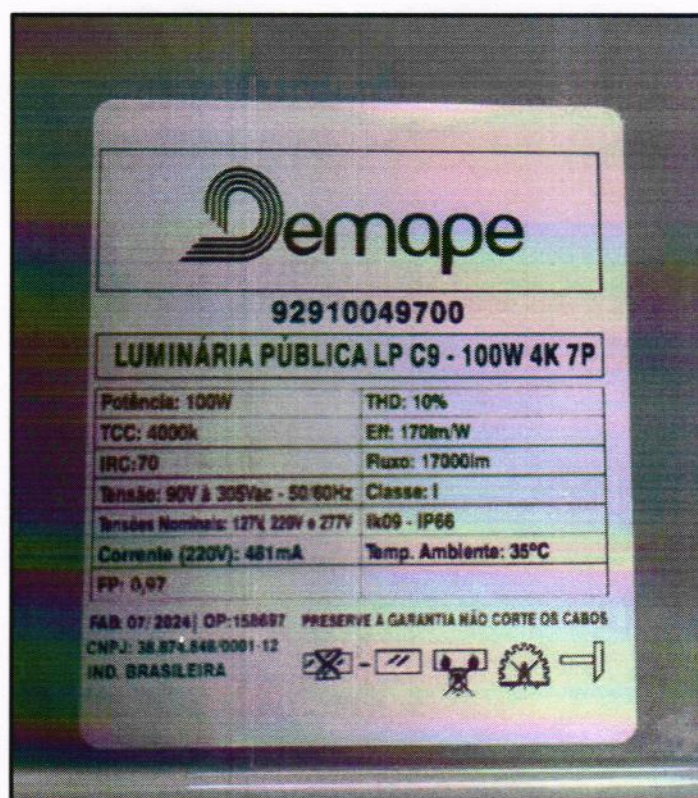
Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287



Frontal



Traseira



Marcações técnicas

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro – São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios N.º. 11931/2024 05 Página 13 de 15

RELU-13 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287



Componentes



Driver

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro – São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**
 Rua João Bizzo, 10 – Loteamento PQ. Empresarial Adel – Itatiba / SP

Contato: Luiz Marretto – luiz.marretto@demape.com.br

Pedido de Ensaio: 21.603

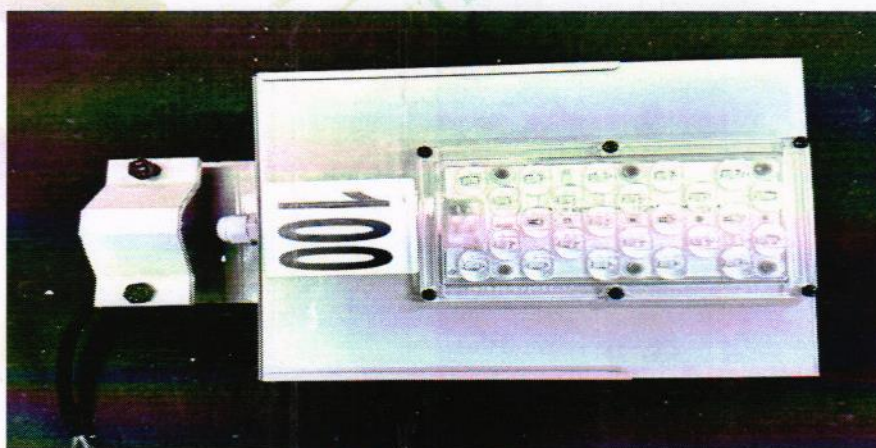


Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO.....: Não informado
 MARCA.....: DEMPE
 MATERIAL.....: Luminária Pública 100W 4000K
 DATA / INSPEÇÃO.....: 18/03/2025 – Entregue no Laboratório
 QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 03 Amostras
 MODELO.....: LP-C9 PLUS 100W – 4000K
 NUMERO DE SÉRIE.....: Não informado
 DATA DE FABRICAÇÃO.....: 05/2025
 LOTE.....: Não informado
 METODOLOGIA APLICADA.....: **Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública.**

I. ASPECTO DA AMOSTRA



Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

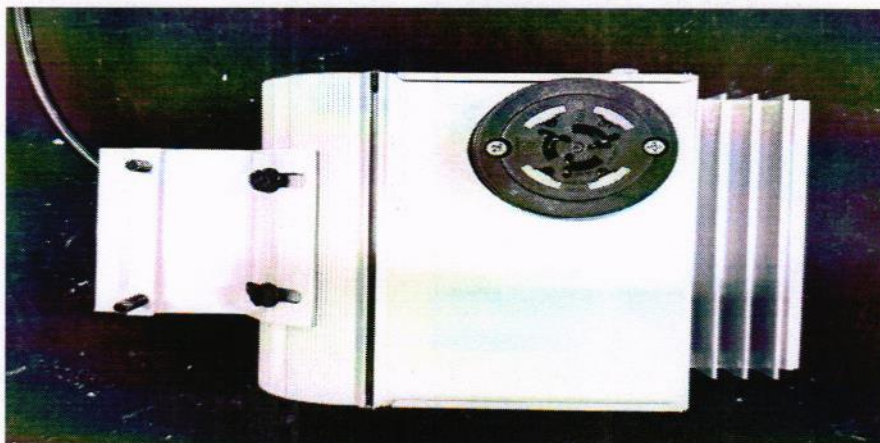
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salm, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

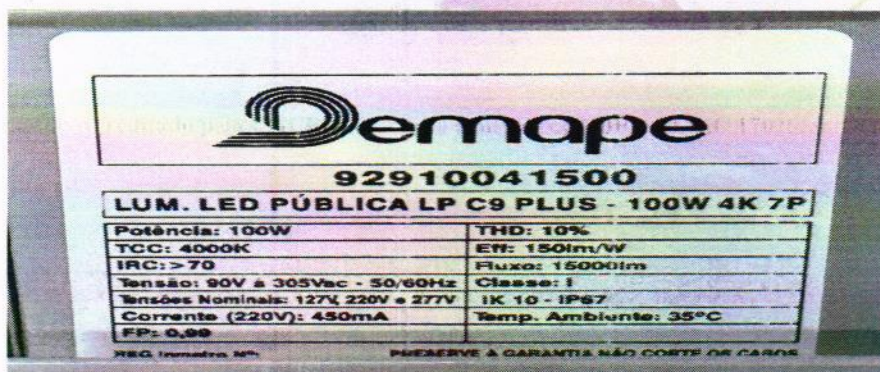
Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emite.

RL_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salim, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

 Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br


Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de $(25 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e umidade relativa do ar de $(50 \pm 10) \%$.

Tempo de estabilização: 35 Minutos

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

Tabela 1 – Ensaio de Tipo - Eficiência Energética		
Portaria do Inmetro Nº 62/2022	Ensaio / Verificação	Resultados
4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Tensão e corrente de saída	C
4.2.4	Corrente de alimentação	C
4.2.4	Limite de Harmônicas	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.6	TCC	C
4.2.7	IRC	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C

Legenda	
NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RI_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salm. 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IV. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Tensão de Referência: 220V				
Amostra	Potência medida (W)	Potência declarada (W)	Percentual da potência declarada (%)	Máximo permitido (%)
01	106,56	100	106,56	110
02	104,34		104,34	
03	105,69		105,69	

V. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Tensão de Referência: 220V			
Amostra	Fator de potência declarado (adim)	Fator de potência mínimo aceitável (adim)	Fator de potência medido (adim)
01	-	0,92	0,97
02			0,97
03			0,97

VI. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Tensão de referência (V)	Tensão declarada (V)	Variação permitida (%)	Tensão de Saída Medida (V)
92%	71 - 143	±10	116,0
106%			116,0

Tensão de referência (V)	Corrente de declarada (A)	Variação permitida (%)	Corrente de Saída Medida (A)
92%	0,1 - 1,05	±10	0,81
106%			0,81

VII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Tensão de Referência: 220V				
Amostra	Corrente de alimentação declarada (mA)	Variação permitida (%)	Corrente de alimentação medida (A)	Varição entre a Corrente Medida e a Corrente Declarada (%)
01	-	±10	0,494	-
02			0,484	
03			0,490	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteente.

RL_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salm, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

VIII. LIMITE DE HARMÔNICAS (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Limite de Harmônicas (IEC 61000-3-2)				
Tensão de Referência: 220V				
Ordem Harmônica (n)	Correntes harmônicas máximas permitidas expressas como porcentagem da corrente de entrada na frequência fundamental (%)	Amostra		
		01	02	03
2	2	0,06	0,13	0,09
3	30	4,87	4,65	4,77
5	10	4,04	3,70	3,74
7	7	3,71	3,65	3,72
9	5	3,10	3,30	3,18
11	3	2,69	2,94	2,93
13	3	2,00	1,91	1,89
15	3	0,73	0,71	0,78
17	3	0,25	0,34	0,33
19	3	0,44	0,63	0,58
21	3	0,64	0,58	0,64
23	3	0,62	0,58	0,58
25	3	0,66	0,60	0,64
27	3	0,83	0,83	0,86
29	3	0,43	0,43	0,50
31	3	0,27	0,36	0,35
33	3	0,48	0,53	0,59
35	3	0,58	0,51	0,53
37	3	0,14	0,05	0,03
39	3	0,17	0,07	0,01

Tensão de Referência: 220V			
Medições de THD A (%)	Amostra		
	01	02	03
	7,51	7,70	7,12

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salm, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM 4.2.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Classe de Eficiência Energética	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	$EE \geq 100$	98
B	$90 \leq EE < 100$	88
C	$80 \leq EE < 90$	78
D	$70 \leq EE < 80$	68

Tensão de Referência: 220V			
Amostra	Fluxo Luminoso (lm)	Potência medida (W)	Eficiência Energética (lm/W)
01	14984	106,56	140,61
02	14644	104,34	140,34
03	14930	105,69	141,26

Média de E.E. Medida (lm/W)	Classe E.E. classificada
140,73	A

X. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizada para indicar que a luz parece "como se" estivesse operando em uma dada temperatura de cor.

As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) Embora isto não possa ser considerada fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 5600K)	$TF \pm \Delta T$	

1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ..., 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima.
 2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1,1900 \times 10^{-3} \times T^2 - 1,5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0,7168 \times T - 902,55$

Tensão de Referência: 220V				
Amostra	Valores Encontrados (K)	Valor declarado (K)	Mínimo permitido (K)	Máximo permitido (K)
01	3950	4 000	3 710	4 260
02	3963			
03	3978			

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salm, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

 Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br


Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XI. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escala de 0 a 100), melhor aparecem às cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, uma comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto à mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

Tensão de Referência: 220V		
Amostra	Especificado (Ra)	Valores Encontrados (Ra)
01	≥ 70	71
02		71
03		71

XII. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Parâmetros	Classe
Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto às distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

XIII. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Parâmetros	Classe
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.

RI_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salm, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XIV. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GÔNIOMETRO

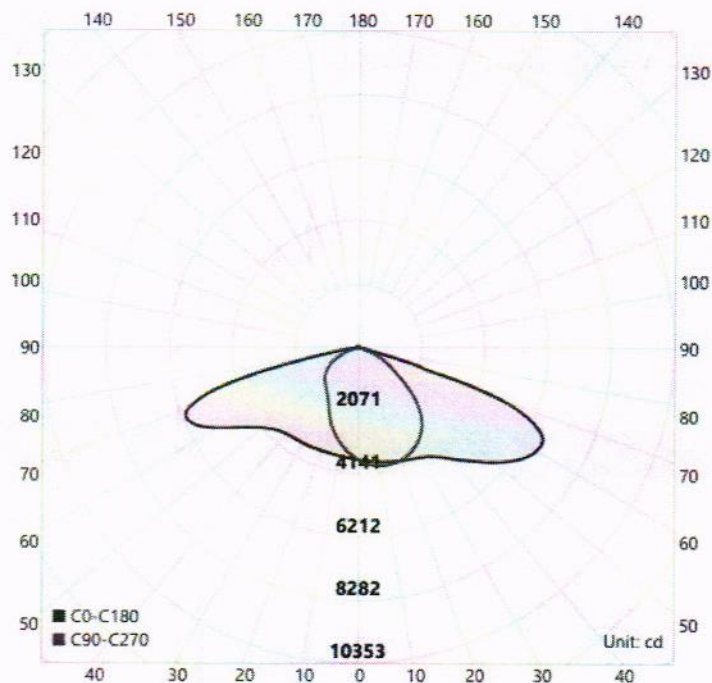


Figura 05 – Distribuição de intensidade luminosa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência $K=2$, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
- 2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
- 3 - Equipamentos Utilizados:
 Goniofotômetro identificação Lenco L-978
 Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RE 2703/24 validade 08/2026.
 Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/ Socintec RE2705/24 validade 08/2026.
 Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOSINTEC RI2220/23 validade 04/2027.
 Lâmpada Padrão identificação Lenco L-005 Certificado de calibração INMETRO DIMCI07 validade 06/2027.

Local e Data dos Ensaio: Mairiporã, 18 de Março a 23 de Maio de 2025.
 Emissão do Relatório: Mairiporã, 23 de Maio de 2025.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
 Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
 Dados: 2025.05.23 16:35:05 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.
 RL_Geral_Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4818-8832

Email: lenco@laboratoriosleuco.com.br – Site: www.laboratoriosleuco.com.br



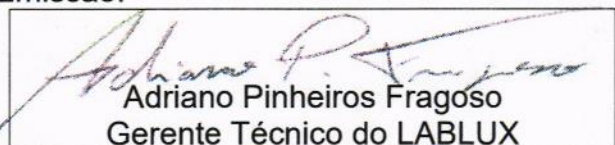
RELATÓRIO DE ENSAIO
REL LUM PUB PROCEL 01-648-24A 150W 4000K LP C9 - 150W - DEMAPE

ENSAIO LUMINÁRIA LED	
Proposta: 648/24A	Nível de sigilo: CONFIDENCIAL
Revisão: 0	Substitui o documento: NA Código: - Data: -

Solicitante:

Empresa/Razão Social: DMP Equipamentos LTDA	
CNPJ: 38.874.848/0001-12	
Endereço: Rua João Bizzo, 10, Loteamento Parque Empresarial Adekelmo Corradini, Itatiba/SP CEP 13257-573	
Contato: Mauro Takata	E-mail: mauro@demape.com.br
Telefone: (11) 4894-8800	

Emissão:

 Adriano Pinheiros Fragoso Gerente Técnico do LABLUX	Prof. Marcio Zamboti Fortes, D.Sc. Diretor Geral do LABLUX
Data de emissão: 28/06/2024	

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240

REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Informações Gerais

Organismo de Certificação do Produto interessado:

Razão Social: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADES LTDA	
CNPJ: 43.297.697/0001-17	
Endereço: Rua Conceição, 233 - andar 14 sala 1414 - CENTRO – CAMPINAS/SP - CEP:13010-916	
Contato: Gustavo Ferlin	E-mail: gustavo@icc-ocd.com.br
Telefone: (19) 97414-7100	

Dados do objeto ensaiado:

Produto:	Luminária LED
Marca comercial:	DEMAPE
Modelo / Referência:	LP C9 - 150W
Potência nominal:	150W
Tensão nominal:	90 - 305V
Classificação:	Tipo II - Curta - Totalmente Limitada
Ângulos de instalação:	0°
Temperatura de cor:	4000K
Grau de proteção IP:	66
Fabricante:	DEMAPE
Data de recebimento:	02/04/2024

Requisitos normativos:

- Portaria 62, de 17 de fevereiro de 2022 – Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense



Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240

REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Resumo executivo dos ensaios

ITEM DO RTQ	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
REQUISITOS TÉCNICOS REFERENTES À SEGURANÇA ELÉTRICA		
4.1.1	Condições de operação	C
4.1.2	Acondicionamento	C
4.1.3	Fiação interna e externa	C
4.1.4	Tomada para relé fotoelétrico	C
4.1.5	Grau de proteção	C
4.1.6	Resistência de isolamento e Rigidez dielétrica	C
4.1.7	Corrente de fuga	C
4.1.8	Proteção contra choque elétrico	C
4.1.9	Interferência Eletromagnética e radiofrequência	C
4.1.10	Proteção contra impactos mecânicos externos	C
4.1.11	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	C
4.1.12	Resistência à força do vento	C
4.1.13	Resistência à vibração	C
REQUISITOS TÉCNICOS REFERENTES À DESEMPENHO		
4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Tensão e corrente de saída	C
4.2.3.5	Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)	C
4.2.4	Corrente de alimentação e limite de harmônicas	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.6	Temperatura de cor correlata (TCC)	C
4.2.7	Índice de reprodução de cor (IRC)	C
4.2.8	Manutenção do fluxo luminoso da luminária	C
4.2.9	Durabilidade do Dispositivo de controle incorporado	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa (CDL)	C
4.2.12	Resistência à radiação ultravioleta	C
REQUISITOS DE MARCAÇÕES E INSTRUÇÕES		
5	Marcação	C
CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA A LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3	Fluxo luminoso inicial	C

Legenda:

C - Conforme
NC - Não conforme
NA - Não aplicável

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense



Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240

REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Resultado dos ensaios

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.1.1	As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob as seguintes condições de utilização: a) altitude não superior a 1.500 m; b) temperatura média do ar ambiente, num período de 24 h, não superior a + 35 °C; c) temperatura do ar ambiente entre - 5 °C e + 50 °C; e d) umidade relativa do ar até 100%.	C

ACONDICIONAMENTO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.1.2	As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte (no que for aplicado) e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.	C

FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.1.3	A luminária deve ser provida de ancoragem adequada, de modo que os condutores dos cabos de alimentação sejam aliviados de solicitação mecânica nos pontos onde são conectados aos terminais.	C

TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.1.4	A tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável) deve apresentar resistência de isolamento, rigidez dielétrica, capacidade de condução de correntes dos contatos adequadas e fixação mecânica dos condutores adequadas, de forma a evitar risco de choque elétrico, superaquecimento e destravamento indevido dos pinos e cabos.	C

GRAU DE PROTEÇÃO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.1.5	O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária. Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) devem ter o mínimo grau de proteção IP-66, conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010 (Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios). Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deve ser no mínimo IP-44.	C

Legenda:
C - Conforme
NC - Não conforme
NA - Não aplicável

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense



Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240

REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E RIGIDEZ DIELÉTRICA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.1.6	A resistência de isolamento e rigidez dielétrica, devem ser adequadas, de forma que a luminária seja livre de falhas na isolação elétrica para que, na temperatura de operação, a corrente de fugado aparelho não seja excessiva.	C

CORRENTE DE FUGA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.1.7	A corrente de fuga que pode ocorrer durante a utilização normal da luminária não pode provocar riscos de choque elétrico.	C

PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.1.8	As luminárias devem ser construídas de tal modo que suas partes vivas não sejam acessíveis, quando a luminária estiver instalada e conectada eletricamente para utilização normal.	C

INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA E RADIOFREQUÊNCIA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.1.9	Devem ser previstos filtros no controlador (driver) para supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência.	C

PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS EXTERNOS		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.1.10	As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos a que estão sujeitas nas condições de uso. As luminárias devem apresentar, no mínimo, grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262:2015 (Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK).	C

RESISTÊNCIA AO TORQUE DOS PARAFUSOS E CONEXÕES		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.1.11	Os parafusos utilizados nas luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias não podem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações ou quebra da luminária.	C

RESISTÊNCIA À FORÇA DO VENTO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.1.12	As luminárias devem ser resistentes à força do vento a que estão sujeitas quando em utilização normal.	C

Legenda:

C - Conforme

NC - Não conforme

NA - Não aplicável

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense



Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240

REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.1.13	As luminárias devem continuar funcionando em situações de vibração a que estão sujeitas quando em utilização normal, não podendo apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam comprometer seu desempenho.	C

POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.2.1	A potência total do circuito, na tensão nominal, não pode ser superior a 110% do valor declarado.	C

FATOR DE POTÊNCIA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.2.2	O fator de potência medido do circuito não pode ser inferior ao valor declarado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais. O fator de potência deve ser igual ou maior que 0,92.	C

TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.2.3	As condições de tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação devem ser conforme a seguir. - Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED. - Para dispositivos de controle com uma tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED. - Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED. - Para dispositivos de controle que tem uma corrente de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.	C

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO (DPS)		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.2.3.5	A luminária com tecnologia LED deve possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão.	C

Legenda:

C - Conforme

NC - Não conforme

NA - Não aplicável

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense



Rua Passo da Pátria, n° 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240

REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMITE DE HARMÔNICAS		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AValiação
4.2.4	A corrente de alimentação, na tensão nominal, não pode diferir em mais de 10% do valor declarado no dispositivo de controle ou na literatura do fornecedor. As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2:2014 ((Electromagnetic compatibility (EMC) - Limits for harmonic current emissions(equipment input current < 16 A per phase)).	C

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AValiação
4.2.5	As luminárias devem atender a eficiência energética mínima (EE) de 68 lm/W, bem como ser classificada nas classes Eficiência Energética da Tabela 5 da portaria Inmetro 62/2022. A eficiência energética média medida não pode ser inferior aos valores mínimos aceitáveis definidos na Tabela 5 da portaria Inmetro 62/2022, nem inferior a 90% do valor de eficiência energética declarada.	C

TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC)		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AValiação
4.2.6	A temperatura de cor correlata (TCC) nominal de uma lâmpada deve se situar entre 2.700K e 6.500 K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 6 da portaria Inmetro 62/2022.	C

ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AValiação
4.2.7	A luminária deve ser capaz de reproduzir adequadamente as cores reais de um objeto ou superfície quando comparada à luz natural. O Índice de Reprodução de Cor Geral (Ra), que caracteriza o Índice de Reprodução de Cor (IRC), deve ser maior ou igual a 70 ($Ra \geq 70$).	C

MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AValiação
4.2.8	A expectativa de vida mínima para a manutenção do fluxo luminoso de 70% (L70) é de 50.000 horas. Para avaliar a conformidade pelo desempenho do componente LED, as seguintes condições devem ser cumpridas: a) A maior temperatura medida no ISTMT deve ficar abaixo do maior valor de temperatura do componente medido na LM-80. b) A localização do ponto de medição de temperatura (TMP) é definida pelo fabricante, tanto para os ensaios referentes à LM-80 quanto para o ISTM. c) A corrente no LED, fornecida pelo controlador de LED na luminária, deve ser inferior ou igual à corrente no LED medido para o relatório da LM-80. d) A manutenção do fluxo luminoso no tempo (t), estimado de acordo com a TM-21, deve ser maior ou igual ao percentual da manutenção de fluxo correspondente ao ponto final projetado. O tempo (t), corresponde ao máximo valor permitido pela extrapolação da TM-21, ou seja, 6 vezes o valor do tempo de ensaio dos dados da LM-80.	C

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, n° 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

DURABILIDADE DO DISPOSITIVO DE CONTROLE INCORPORADO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.2.9	<p>O dispositivo de controle eletrônico para os LED, tipo independente ou embutido, deve ser testado na situação de aplicação (dentro da luminária, se designado para tal) em condições nominais de operação (tensão nominal e temperatura ambiente), medindo a temperatura de carcaça do controlador no ponto indicado (tc). Para o ensaio, a luminária deve operar numa temperatura ambiente de 35°C.</p> <p>A conformidade desse item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor ou igual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garanta uma expectativa de vida mínima de 50.000 h.</p> <p>Para a verificação da conformidade, o fornecedor deve disponibilizar o diagrama/figura da localização do (tc), caso não marcado na carcaça do controlador, com uma seta indicando o ponto para afixação do termopar.</p>	C

CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.2.10	A luminária deve ser classificada quanto às distribuições de intensidade luminosa transversal e longitudinal, de acordo com as categorias constantes na Tabela 7 da portaria Inmetro 62/2022, para uma instalação com ângulo de elevação de 0°).	C

CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (CDL)		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.2.11	A luminária deve ser classificada quanto ao controle de distribuição luminosa (CDL), para uma instalação com ângulo de elevação de 0°, nas categorias especificadas na Tabela 8 da portaria Inmetro 62/2022.	C

RESISTÊNCIA À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
4.2.12	<p>A luminária deve possuir as seguintes resistências à radiação ultravioleta:</p> <p>a) As lentes e os refratores em polímero sujeitos à exposição ao tempo não podem apresentar degradação prematura que comprometa o desempenho operacional das luminárias;</p> <p>b) A transparência das lentes e refratores em polímero não pode ser inferior a 90% do valor inicial; e</p> <p>c) Os refratores devem ser projetados contra raios UV e com uniformidade na espessura, a fim de evitar distorções na curva fotométrica.</p>	C

Legenda:
C - Conforme
NC - Não conforme
NA - Não aplicável

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

MARCAÇÃO E INSTRUÇÕES		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
5.1	As marcações devem ser indicadas de forma legível e indelével na luminária, por meio de adesivo, gravação ou outro método que garanta legibilidade e indelebilidade. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações, além das estabelecidas na norma ABNT NBR15129:2012 (Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares):	
	a) Número de série de fabricação da luminária;	C
	b) Modelo da luminária.	C
5.2	O folheto de instruções deve apresentar as seguintes informações, além das estabelecidas na norma ABNT NBR 15129:2012 (Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares).	AVALIAÇÃO
	a) Nome e ou marca do fornecedor;	C
	b) Modelo ou código do fornecedor;	C
	c) Classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;	C
	d) Potência nominal, em watts;	C
	e) Faixa de tensão nominal, em volts;	C
	f) Frequência nominal, em hertz;	C
	g) País de origem do produto;	C
	h) Instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;	C
	i) Informações sobre o importador ou distribuidor;	C
	j) Garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;	C
5.3 a)	k) Data de validade para armazenamento: indeterminada;	C
	l) Tipo de proteção contra choque elétrico;	C
	m) Orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.	C
	Corrente elétrica nominal	C
	Expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70 % (L70) ou 80 % (L80).	C

Legenda:
C - Conforme
NC - Não conforme
NA - Não aplicável

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

MARCAÇÃO E INSTRUÇÕES		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	
	O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 (Dispositivo de controle da lâmpada - Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED) e ABNT NBR 16026:2012 (Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho).	
	Item 7 da ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012	
	AVALIAÇÃO	
	a) Marca de origem (marca, nome do fabricante ou nome do fornecedor responsável/fornecedor).	C
	b) Número do modelo ou referência do tipo do fabricante.	C
	c) Símbolo para equipamento de controle de lâmpada independente, se aplicável.	C
	d) A correlação entre peças substituíveis e intercambiáveis, incluindo fusíveis, da lâmpada mecanismo de controle deve ser marcado inequivocamente por legendas no mecanismo de controle da lâmpada ou, com exceção dos fusíveis, ser especificado no catálogo do fabricante.	C
	e) Tensão nominal de alimentação (ou tensões, se houver várias), faixa de tensão, frequência de alimentação e corrente de alimentação.	C
	f) Os terminais de aterramento (se houver) devem ser identificados pelo símbolo de aterramento.	C
	k) Esquema de ligação indicando a posição e finalidade dos terminais, os terminais de controle devem ser identificados no catálogo fabricante. A classificação do isolamento que foi mantida entre peças e circuitos de controle deve ser fornecida. Por exemplo. isolamento básico, isolamento reforçado.	C
5.3 b)	l) Valor de tc. Se referir a um determinado local no dispositivo de controle, esse local deve ser indicado ou devem ser especificados no catálogo do fabricante.	C
	m) Símbolo para controle de temperatura declarado, termicamente protegido (ver Anexo B). os pontos no triângulo devem ser substituídos pelo valor da temperatura máxima nominal da caixa em graus Celsius atribuídos pelo fabricante, valores crescentes em múltiplos de 10.	C
	Para tipos de tensão constante, a tensão de saída nominal;	C
	Para tipos de corrente constante, a corrente de saída nominal e a tensão de saída máxima;	C
	Uma indicação adicional de que o dispositivo de controle é adequado para a operação somente com módulos de LED;	C
	h) Indicação de que o mecanismo de controle da lâmpada conta com o invólucro da luminária para proteção contra contato acidental com partes energizadas.	C
	i) Indicação da seção transversal dos condutores para os quais os terminais, se houver, são adequados. Símbolo: valor(es) relevante(s) em milímetros quadrados (mm ²) seguidos de um pequeno quadrado.	C
	j) O tipo de lâmpada e a potência nominal ou faixa de potência para a qual o mecanismo de controle da lâmpada é adequado, ou a designação, conforme indicado na folha de dados da lâmpada, do(s) tipo(s) de lâmpada(s) para os quais o mecanismo de controle da lâmpada foi projetado. Se o mecanismo de comando da lâmpada for destinado a ser usado com mais de uma lâmpada, o número e as potências nominais de cada lâmpada devem ser indicados.	C
	Menção se o dispositivo de controle tem enrolamentos ligados à rede de alimentação;	C

Legenda:

C - Conforme
NC - Não conforme
NA - Não aplicável

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

MARCAÇÃO E INSTRUÇÕES		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
5.3 b)	Item 6 da ABNT NBR 16026:2012	AVALIAÇÃO
	Fator de potência do circuito;	C
	Faixa de temperatura ambiente para funcionamento satisfatório do dispositivo de controle eletrônico na tensão nominal declarada ou na faixa de tensão de operação declarada (10°C a 50°C);	C
	Potência total, ou faixa de potência, do circuito.	C
	Uma indicação de que o dispositivo de controle tem uma tensão de saída estabilizada;	NA
	Uma indicação de que o dispositivo de controle tem uma corrente de saída estabilizada;	NA
	Uma indicação de que o dispositivo de controle é adequado para a operação com um regulador de intensidade (dimmer) ligado à rede de alimentação;	NA
	Uma indicação do modo de operação, por exemplo, controle de fase.	NA
	O símbolo indicando que o dispositivo de controle foi projetado para cumprir com as condições de impedância de audiodfrequência;	NA
	Um símbolo que indica que o dispositivo de controle é do tipo à prova de curto-circuito.	NA
5.3 c)	As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével, por meio de adesivo, gravação ou outro método que garanta legibilidade e indelebilidade.	AVALIAÇÃO
	a) nome e/ou marca do fabricante;	C
	b) modelo ou tipo da luminária;	C
	c) CNPJ e endereço do fornecedor;	C
	d) Peso bruto;	C
	e) Capacidade e posição de empilhamento;	C

FLUXO LUMINOSO INICIAL		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
3.3	O fluxo luminoso inicial não pode ser inferior a 95% do fluxo luminoso nominal declarado pelo fornecedor.	C

Legenda:
C - Conforme
NC - Não conforme
NA - Não aplicável

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

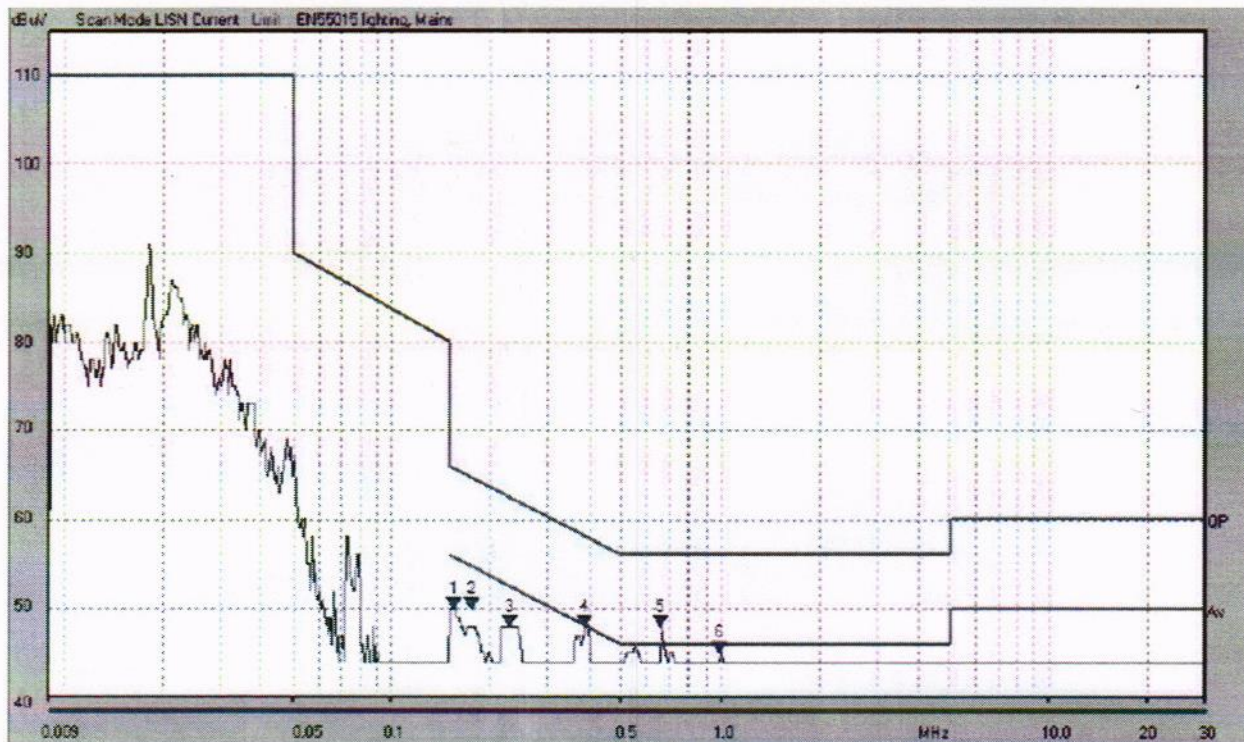
Data e horário das medições: 08/04/2024 13:46

Tempo de estabilização: 15 min

Item 4.1.9 da Portaria Inmetro nº 62/2022

Item 4.3.1 – CISPR 15.

Tensão de ensaio: 220V – Terminal Neutro



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBμV)	Limite (dBμV)	Margem (dB)	Detector
1	0,1641	47	65	18	QP
1	0,1641	44	55	11	AV
2	0,2281	53	63	10	QP
2	0,2281	48	53	5	AV
3	0,2656	46	61	15	QP
3	0,2656	44	51	7	AV
4	0,3972	50	58	8	QP
4	0,3972	43	48	5	AV
5	0,5288	47	56	9	QP
5	0,5288	41	46	5	AV
6	0,6733	46	56	10	QP
6	0,6733	41	46	5	AV

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

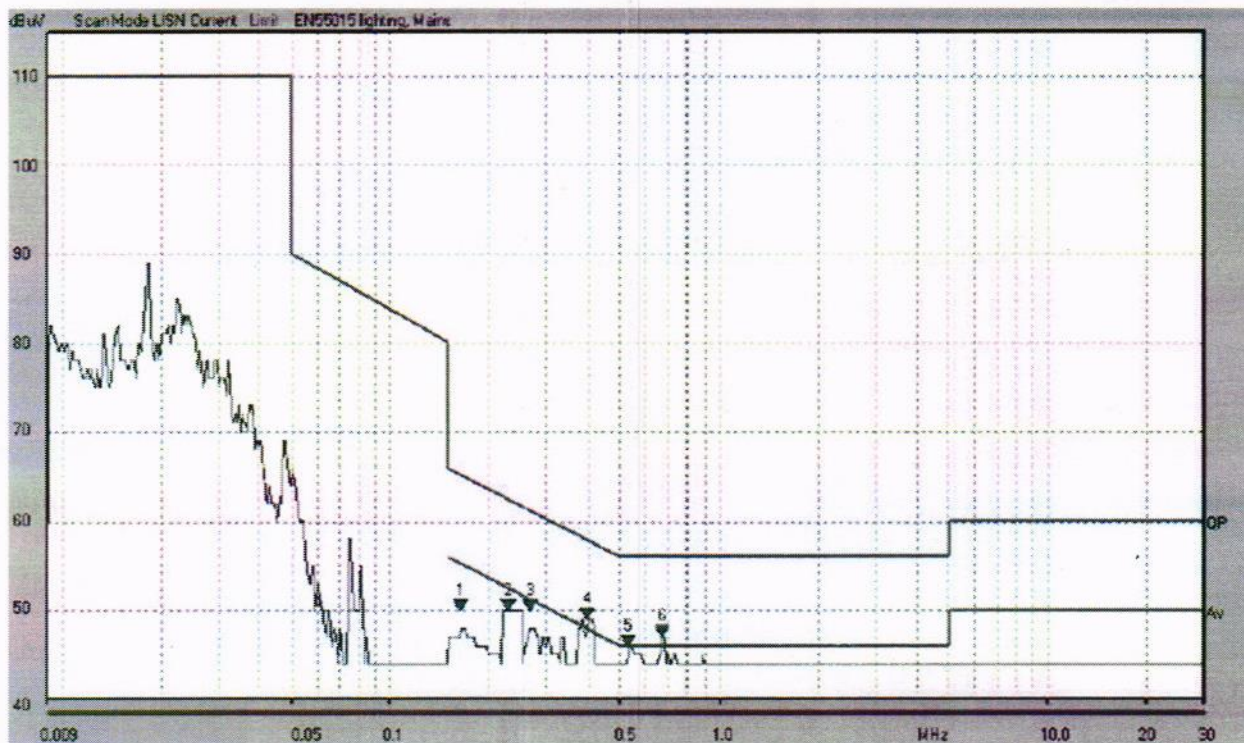
Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Tensão de ensaio: 220V – Terminal Fase



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBμV)	Limite (dBμV)	Margem (dB)	Detector
1	0,1546	52	66	14	QP
1	0,1546	44	56	12	AV
2	0,1754	52	65	13	QP
2	0,1754	44	55	11	AV
3	0,2297	50	62	12	QP
3	0,2297	47	52	5	AV
4	0,3878	48	58	10	QP
4	0,3878	43	48	5	AV
5	0,6609	45	56	11	QP
5	0,6609	41	46	5	AV
6	0,9888	45	56	11	QP
6	0,9888	41	46	5	AV

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240

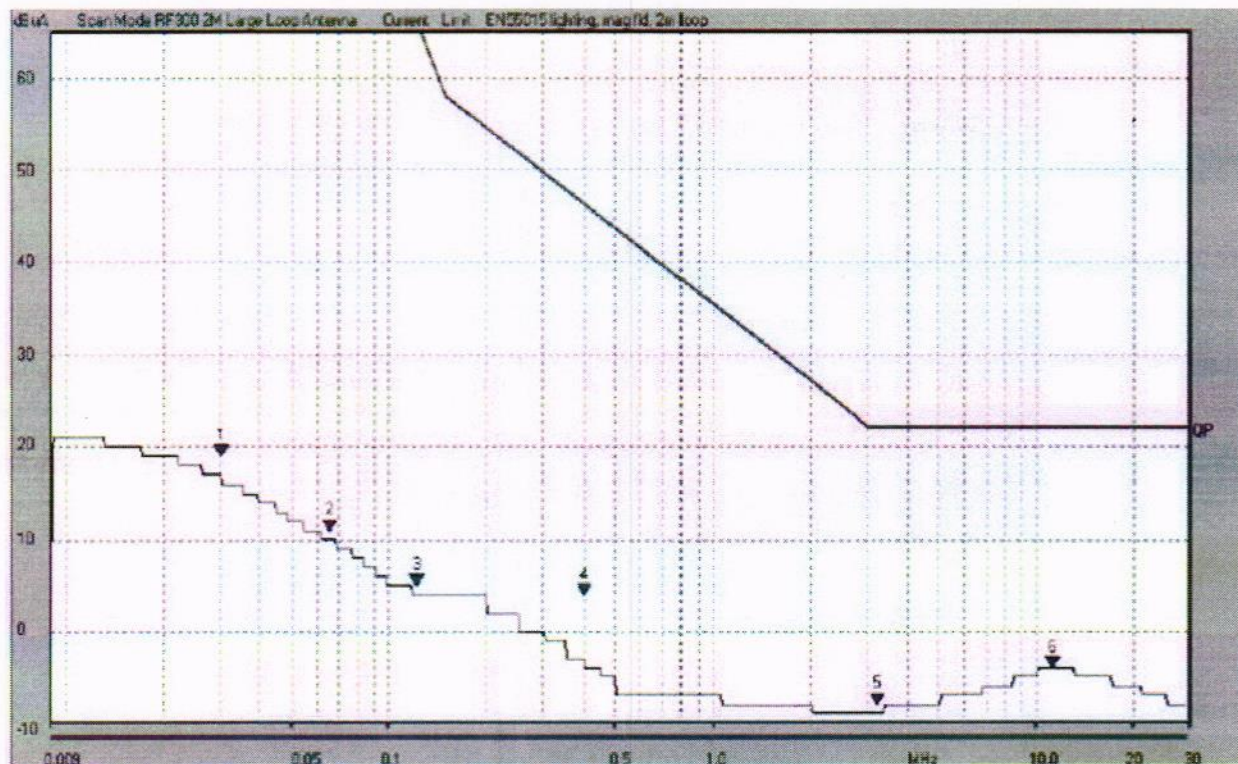


REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Item 4.5.2 – CISPR 15.

Tensão de ensaio: 220V – Eixo X da antena Loop



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBμA)	Limite (dBμA)	Margem (dB)	Detector
1	0,0303	16	88	72	QP
2	0,06554	10	88	78	QP
3	0,1222	4	66	62	QP
4	0,4024	2	46	44	QP
5	3,227	-9	22	31	QP
6	11,28	-4	22	26	QP

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

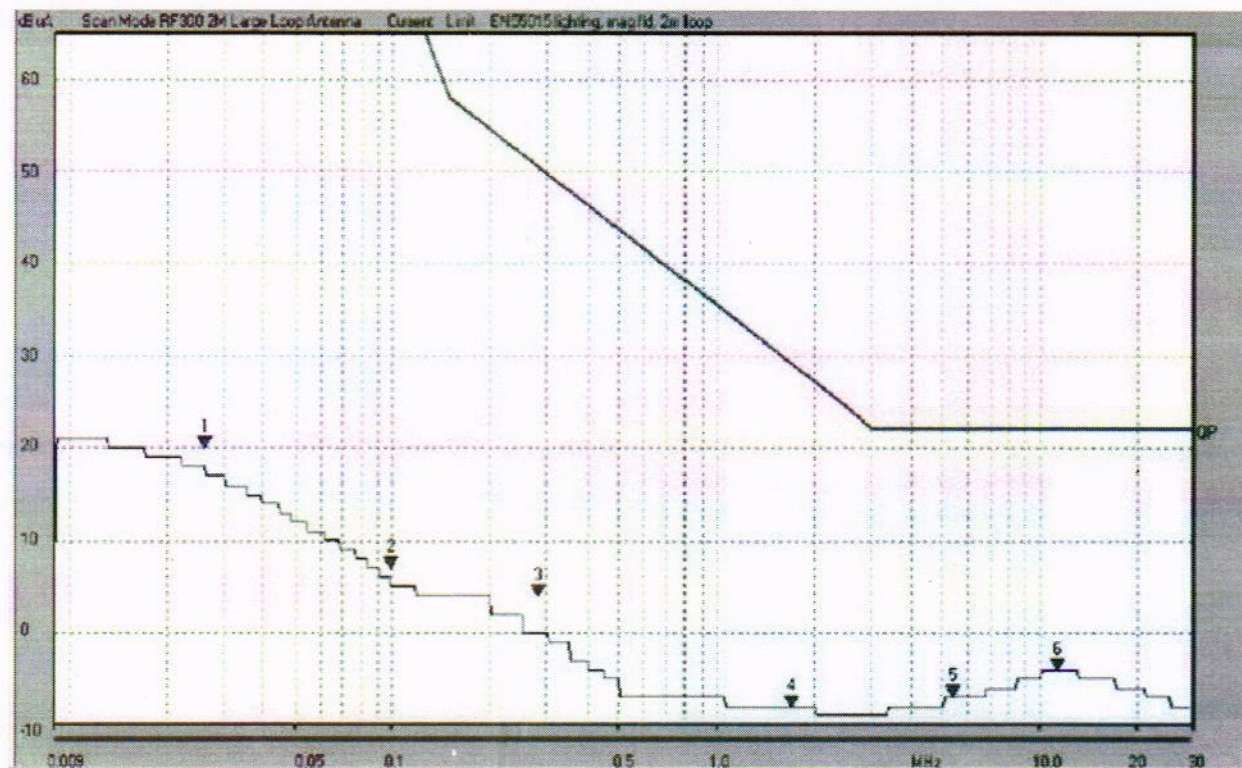
Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Tensão de ensaio: 220V – Eixo Y da antena Loop



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBμA)	Limite (dBμA)	Margem (dB)	Detector
1	0,02629	17	88	71	QP
2	0,09883	5	74	69	QP
3	0,2814	5	51	46	QP
4	1,689	-8	29	37	QP
5	5,387	-7	22	29	QP
6	11,36	-4	22	26	QP

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

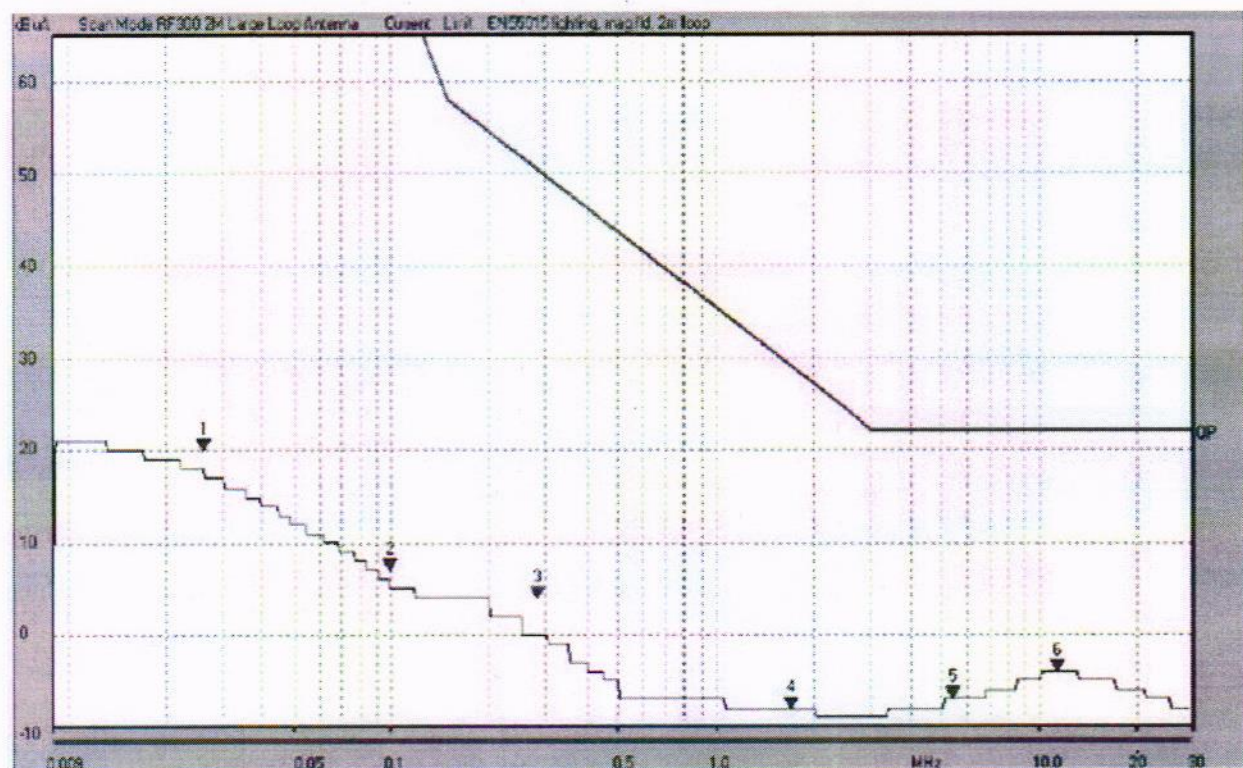
Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Tensão de ensaio: 220V – Eixo Z da antena Loop



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBμA)	Limite (dBμA)	Margem (dB)	Detector
1	0,01173	21	88	67	QP
2	0,04191	14	88	74	QP
3	0,1722	8	56	48	QP
4	0,9803	-7	36	43	QP
5	4,52	-8	22	30	QP
6	11,63	-4	22	26	QP

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

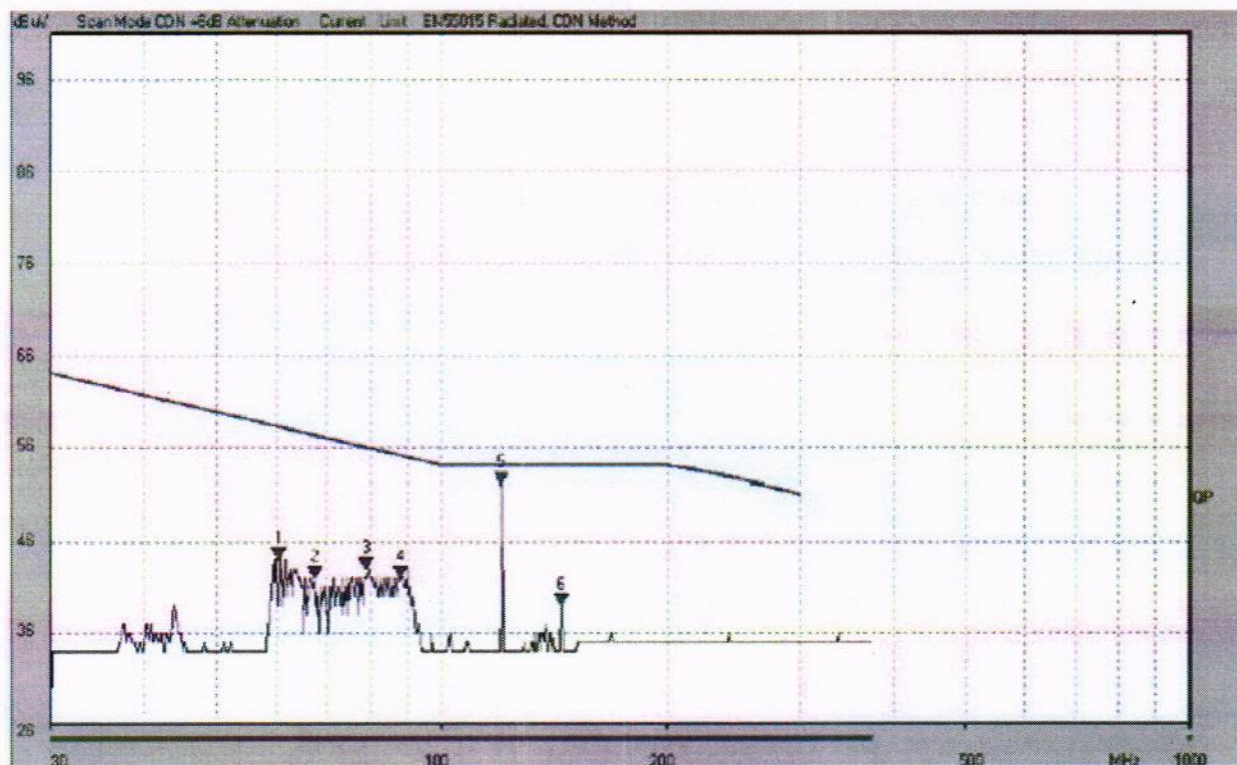
Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Item 4.5.3 – CISPR 15.
Tensão de ensaio: 220V



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBμV)	Limite (dBμV)	Margem (dB)	Detector
1	60,54	35	58	23	QP
2	67,55	34	57	23	QP
3	79,08	34	56	22	QP
4	88,02	35	55	20	QP
5	120,05	49	54	5	QP
6	144,35	39	54	15	QP

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense



Rua Passo da Pátria, n° 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240

REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Data e horário das medições: 03/04/24 11:57

Tempo de estabilização: 45 min.

Item 4.2.1 da Portaria Inmetro n° 62/2022

Avaliação da Potência Total do Circuito				
Tensão de Referência (V)	Média da Potência (W)	Potência Declarada (W)	Percentual da Potência Nominal	Percentual de Potência Máxima Permitida
220	149	150	99,4%	110%

Item 4.2.2 da Portaria Inmetro n° 62/2022

Avaliação do Fator de Potência do Circuito			
Fator de Potência Medido	Fator de Potência Nominal	Mínimo Aceitável	Mínimo Aceitável pelo Nominal
0,98	0,97	0,92	0,92

Item 4.2.3 da Portaria Inmetro n° 62/2022

Tensão de saída do dispositivo

Tensão nominal do módulo (V):	180		
220V			
Tensão de alimentação	Tensão de saída	ΔV out	
92% da tensão nominal	202,4	180,4	0,23
100% da tensão nominal	220,0	180,3	0,19
106% da tensão nominal	233,2	180,3	0,15
127V			
Tensão de alimentação	Tensão de saída	ΔV out	
92% da tensão nominal	116,8	180,7	0,37
100% da tensão nominal	127,0	180,5	0,28
106% da tensão nominal	134,6	180,4	0,23
277V			
Tensão de alimentação	Tensão de saída	ΔV out	
92% da tensão nominal	254,8	180,2	0,12
100% da tensão nominal	277,0	180,2	0,10
106% da tensão nominal	293,6	180,1	0,08

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, n° 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Corrente de saída do dispositivo

Corrente nominal do módulo (A):		0,8	
220V			
Tensão de alimentação		Corrente de saída	ΔI out
92% da tensão nominal	202,4	0,78	2,80
100% da tensão nominal	220,0	0,78	2,80
106% da tensão nominal	233,2	0,78	2,79
127V			
Tensão de alimentação		Corrente de saída	ΔI out
92% da tensão nominal	116,8	0,78	2,78
100% da tensão nominal	127,0	0,78	2,79
106% da tensão nominal	134,6	0,78	2,78
277V			
Tensão de alimentação		Corrente de saída	ΔI out
92% da tensão nominal	254,8	0,8	2,80
100% da tensão nominal	277,0	0,8	2,79
106% da tensão nominal	293,6	0,8	2,80

Item 4.2.4 da Portaria Inmetro n° 62/2022

Avaliação da Corrente de Alimentação				
Tensão de Referência (V)	Média de Corrente de Alimentação Medida (mA)	Corrente de Alimentação Declarada (mA)	Variação Permitida	Varição Entre Corrente Medida e Corrente Declarada
220	691,0	690,0	+10%	0,1%

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Avaliação das Harmônicas da Corrente de Alimentação		
Ordem	Limite (%)	Corrente (%)
Total	-	3,7
2	2	0,1
3	29,1	1,3
5	10	1,9
7	7	1,0
9	5	0,9
11	3	0,8
13	3	0,7
15	3	0,7
17	3	0,6
19	3	0,6
21	3	0,6
23	3	0,6
25	3	0,5
27	3	0,6
29	3	0,5
31	3	0,5
33	3	0,5
35	3	0,6
37	3	0,5
39	3	0,5

Item 4.2.5 da Portaria Inmetro nº 62/2022

Avaliação de Eficiência Energética					
Grandezas	Média	Eficiência Nominal	Eficiência Mínima Aceitável	Classe de Eficiência	
				Declarada	Classificada
Fluxo Luminoso (lm)	24315,7	170,0	153,0	A	A
Potência Medida (W)	149,1				
Eficiência Média (lm/W)	163,0				

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Avaliação de Fluxo Luminoso			
Grandezas	Média	Fluxo Nominal	Fluxo Mínimo Aceitável
Fluxo Luminoso (lm)	24316	25500	24225

Classificação de Eficiência Energética			
Classe de Eficiência Energética	Nível de Eficiência Energética (lm/W)		Valor Mínimo Aceitável Medido (lm/W)
A	-	$EE \geq 100$	98
B	90	$\leq EE < 100$	88
C	80	$\leq EE < 90$	78
D	70	$\leq EE < 80$	68

Item 4.2.6 da Portaria Inmetro nº 62/2022

Avaliação de Temperatura de Cor - TCC			
Temperatura de Cor Declarada (K)	Mínimo Permitido (K)	Máximo Permitido	Temperatura de Cor Média Medida
4000	3710	4260	3972

Item 4.2.7 da Portaria Inmetro nº 62/2022

Avaliação de Índice de Reprodução de Cor - IRC		
Declarado	Mínimo Permitido	Médio Medido
70,0	70,0	75,4

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Item 4.2.8 da Portaria Inmetro nº 62/2022

Description of LED Light Source Tested (manufacturer, model, catalog number)
DUT manufacture's name: Shenzhen Tongyifang Optoelectronic Technology Co., Ltd.
DUT identification, e.g., model number: TS1-H50FL-1201
Description of DUT, including if the DUT is an LED package or module: LED Package

LM-80 Testing Details	
Total number of units tested per case temperature	25
Number of failures:	0
Number of units measured:	25
Test duration (hours):	18000
Tested drive current (mA):	150
Tested case temperature 1 (T_c , °C):	55
Tested case temperature 2 (T_c , °C):	85
Tested case temperature 3 (T_c , °C):	105

***In-Situ* Inputs**

Drive current for each LED package/array/module (mA):	148
<i>In-situ</i> case temperature (T_c , °C):	72,4
Percentage of initial lumens to project to (e.g. for L_{70} , enter 70):	70

Results

Time (t) at which to estimate lumen maintenance (hours):	108.000
Lumen maintenance at time (t) (%):	81,18%
Reported L_{70} (hours):	>108000

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

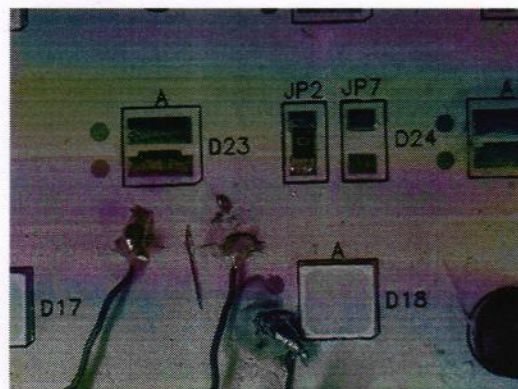
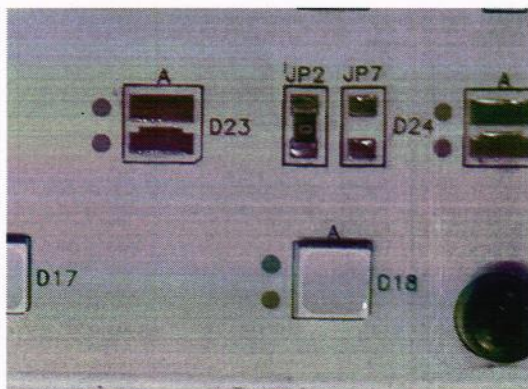
Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Test Data for 55°C Case Temperature		Test Data for 85°C Case Temperature		Test Data for 105°C Case Temperature	
Time (hours)	Lumen Maintenance (%)	Time (hours)	Lumen Maintenance (%)	Time (hours)	Lumen Maintenance (%)
1000	100,16%	1000	100,04%	1000	99,95%
2000	99,94%	2000	99,81%	2000	99,67%
3000	99,72%	3000	99,58%	3000	99,40%
4000	99,48%	4000	99,32%	4000	99,12%
5000	99,25%	5000	99,05%	5000	98,84%
6000	99,01%	6000	98,77%	6000	98,52%
7000	98,76%	7000	98,48%	7000	98,22%
8000	98,51%	8000	98,20%	8000	97,93%
9000	98,26%	9000	97,92%	9000	97,60%
10000	98,07%	10000	97,68%	10000	97,33%
11000	97,88%	11000	97,45%	11000	97,08%
12000	97,69%	12000	97,22%	12000	96,87%
13000	97,51%	13000	97,03%	13000	96,66%
14000	97,31%	14000	96,86%	14000	96,49%
15000	97,12%	15000	96,68%	15000	96,31%
16000	96,97%	16000	96,52%	16000	96,13%
17000	96,81%	17000	96,36%	17000	95,97%
18000	96,66%	18000	96,20%	18000	95,80%



Item 4.2.9 da Portaria Inmetro nº 62/2022

TEMPERATURA DO CONTROLADOR (tc)	
Temperatura medida (°C)	Temperatura declarada (°C)
65,1	90,0

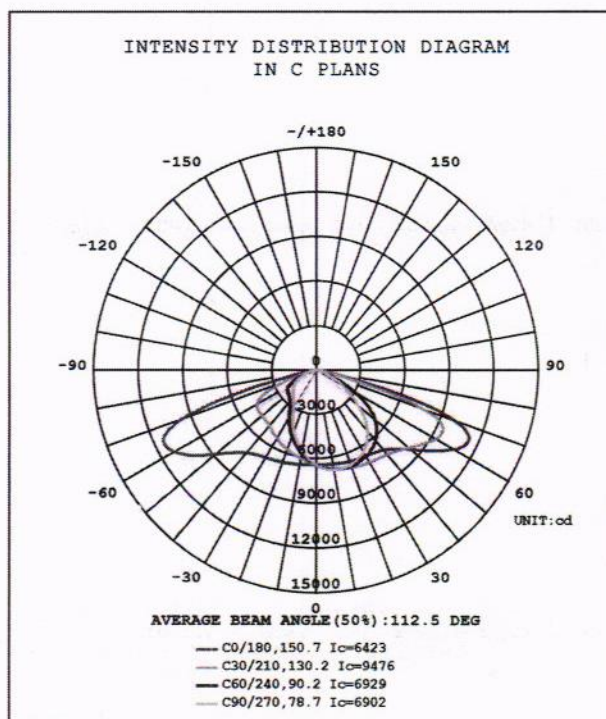
Itens, 4.2.10 e 4.2.11 da Portaria Inmetro nº 62/2022.


Figura 1 – Curva de distribuição de intensidade luminosa (1ª Amostra).

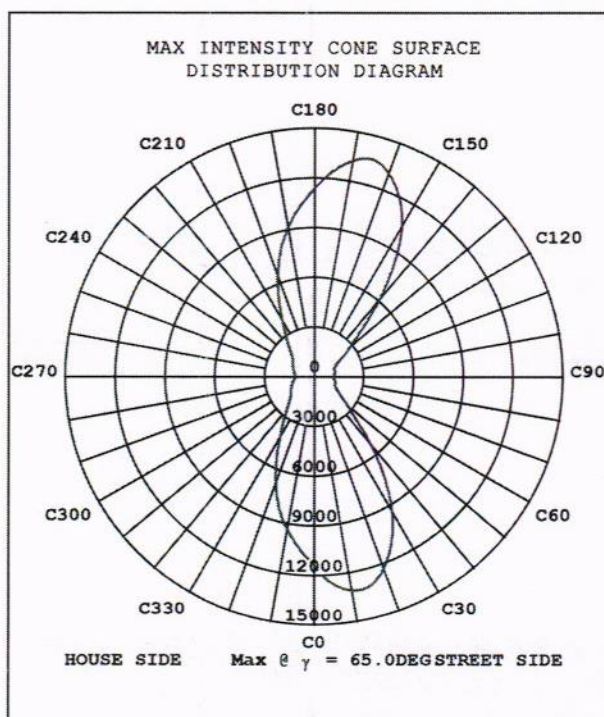


Figura 2 – Curva de intensidade máxima para cada ângulo C (1ª Amostra).

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
 Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

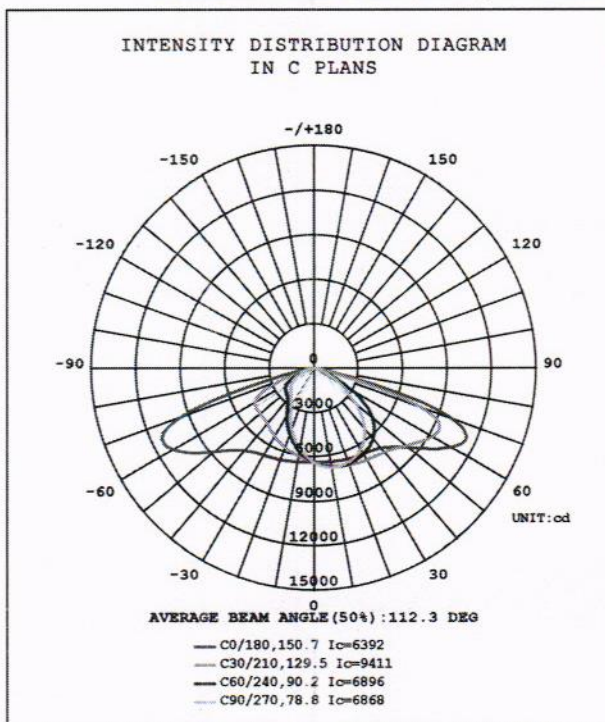


Figura 3 – Curva de distribuição de intensidade luminosa (2ª Amostra).

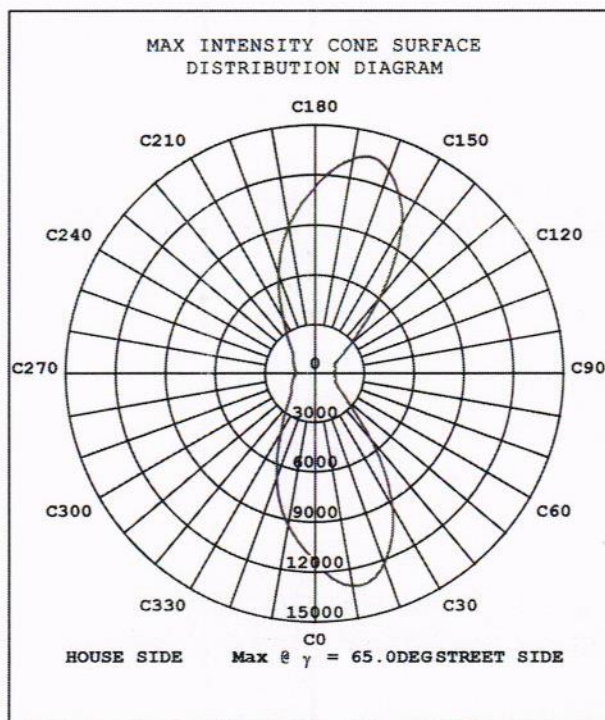


Figura 4 – Curva de intensidade máxima para cada ângulo C (2ª Amostra).



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

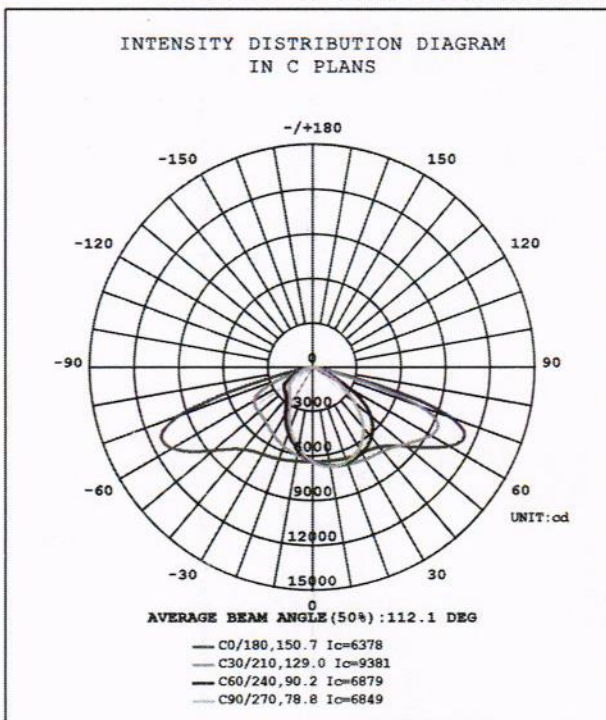


Figura 5 – Curva de distribuição de intensidade luminosa (3ª Amostra).

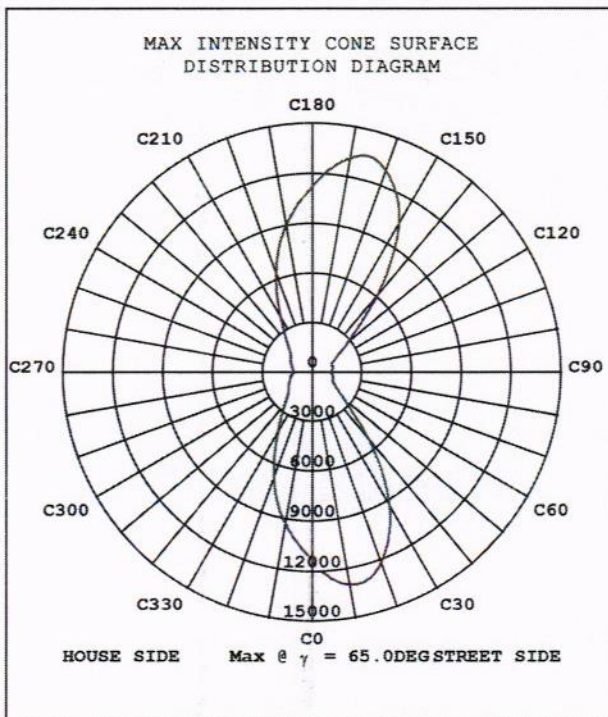


Figura 6 – Curva de intensidade máxima para cada ângulo C (3ª Amostra).

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, n° 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Amostra 11				
Classificação das distribuições de intensidade luminosa				
Distribuição transversal	Tipo II			
Distribuição longitudinal	Curta			
Máxima Intensidade luminosa				
C(°)	Gamma(°)	Distância vertical a linha de referência (AM)		
165,0	65,0	2,07		
Fluxo Luminoso (lm)	24428			
Classificação do controle de distribuição de intensidade luminosa				
**	Intervalo	Máxima intensidade (cd)	CDL (%)	Tipo de distribuição
0°	Entre 80° e 90°	979,9	4,0	Totalmente Limitada
	Acima de 90°	109,1	0,4	

Amostra 12				
Classificação das distribuições de intensidade luminosa				
Distribuição transversal	Tipo II			
Distribuição longitudinal	Curta			
Máxima Intensidade luminosa				
C(°)	Gamma(°)	Distância vertical a linha de referência (AM)		
165,0	65,0	2,07		
Fluxo Luminoso (lm)	24293			
Classificação do controle de distribuição de intensidade luminosa				
**	Intervalo	Máxima intensidade (cd)	CDL (%)	Tipo de distribuição
0°	Entre 80° e 90°	972,3	4,0	Totalmente Limitada
	Acima de 90°	108,6	0,4	

Amostra 13				
Classificação das distribuições de intensidade luminosa				
Distribuição transversal	Tipo II			
Distribuição longitudinal	Curta			
Máxima Intensidade luminosa				
C(°)	Gamma(°)	Distância vertical a linha de referência (AM)		
165,0	65,0	2,07		
Fluxo Luminoso (lm)	24226			
Classificação do controle de distribuição de intensidade luminosa				
**	Intervalo	Máxima intensidade (cd)	CDL (%)	Tipo de distribuição
0°	Entre 80° e 90°	968,5	4,0	Totalmente Limitada
	Acima de 90°	108,5	0,4	

**Ensaio realizado com inclinação de 0° em relação à superfície.

Fotos dos ensaios**Item 4.1.5 da Portaria Inmetro nº 62/2022**Grau de proteção
(IP66)

Foto 1- Ensaio de pó.



Foto 2 - Ensaio de água.

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Item 4.1.10 da Portaria Inmetro nº 62/2022
Resistência contra impactos mecânicos externos

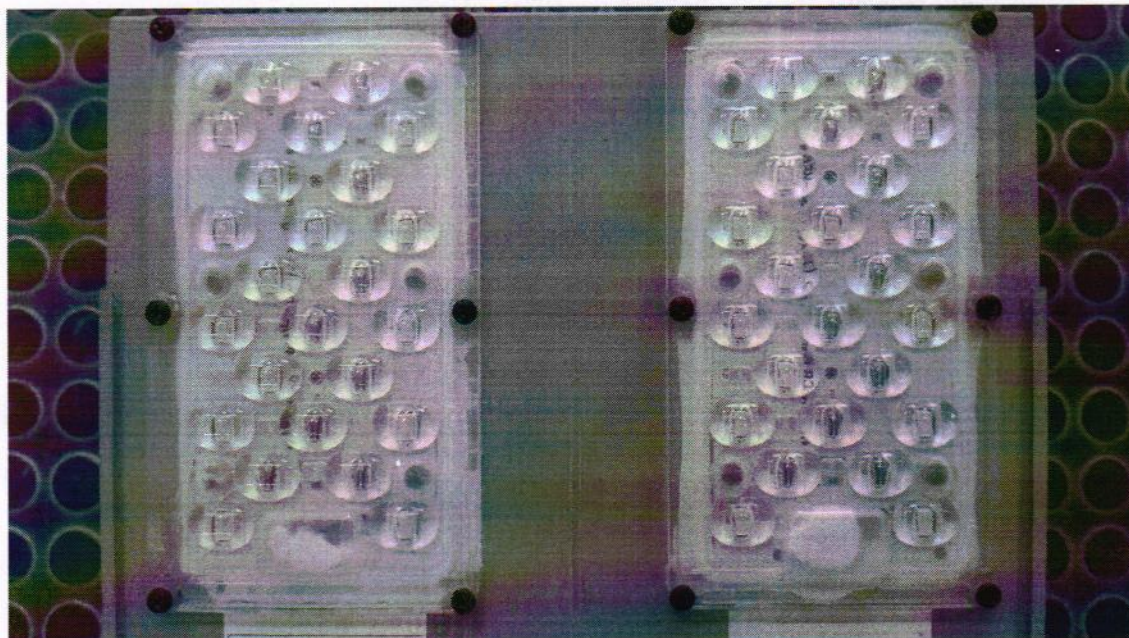


Foto 3 - Ensaio de impactos mecânicos externos.

Item 4.1.12 da Portaria Inmetro nº 62/2022
Resistência à radiação ultravioleta

<i>Resistência à radiação ultravioleta</i>				
Amostra - Processo	Data e hora da medição	03/04/2024 10:00	Data e hora da medição	26/06/2024 10:05
	<i>Transparência (%)</i>			
	0h		2016h	
	95,89		92,84	
	<i>Manutenção da transparência (%)</i>			
14 - 648/24A		96,82		

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense



Rua Passo da Pátria, n° 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240

REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Instrumentos utilizados

Código	Equipamento
FP-02	Fonte estabilizada de tensão
WT-01	Wattímetro digital
PH-03	Espectroradiômetro
GO-01	Goniofotômetro
MG-01	Megôhmetro
TM-08	Termopar tipo K
CT-03	Termômetro digital
EF-02	Estufa
GW-01	Glow wire
FT-01	Hipot
DP-01	Dedo padrão
PQ-01	Paquímetro digital
DL-09	Termohigrômetro digital
DL-16	Termohigrômetro digital
AL-01	Analizador EMC (compatibility electromagnetic)
PS-01	Pré-seletor
LISN-01	LISN (line impedance stabilization network)
PA-01	Pré-amplificador
AN-01	Antena Large Loop
CDN-03	CDN (coupling/decoupling network)
FA-01	Filtro passa alta
MD-04	Multímetro digital
FP-09	Fonte de potência
DL-15	Termohigrômetro digital
MA-01	Manômetro
PN-01	Peneira de malha quadrada
BC-01	Bico de apersão
CR-02	Cronômetro digital
RG-01	Régua metálica
MT-01	Martelo Pendular
VB-01	Mesa de vibração
TQ -02	Torquímetro I
TQ -03	Torquímetro II
UV-01	Câmara UV

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense

Rua Passo da Pátria, n° 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240

REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Material
Filme metálico
Papel toalha
Talco
Benzina

Condições Ambientais

- Durante a realização dos ensaios as temperaturas dos ambientes foram controladas e mantidas em $25 \pm 1^\circ\text{C}$ e umidade relativa $\leq 65\%$.

Incertezas de medição

Grandeza	Incerteza
Tensão CA	$\pm 0,19\%$
Corrente CA	$\pm 0,30\%$
Fator de potência	$\pm 0,0041$
Potência	$\pm 0,23\%$
Fluxo luminoso	$\pm 4,36\%$
Tempo	$\pm 0,004\%$
Eficiência Luminosa	$\pm 4,37\%$
TCC	$\pm 0,62\%$
IRC	$\pm 1,03\%$
Intensidade luminosa	$\pm 1,20\%$
Corrente CC	$\pm 0,17\%$
Temperatura	$\pm 0,35\%$
Dimensão	$\pm 0,075\%$
Tensões de perturbação nos terminais de alimentação - Faixa de frequência 9kHz a 150kHz	$\pm 4,9 \text{ dB}$
Tensões de perturbação nos terminais de alimentação - Faixa de frequência 150kHz a 30MHz	$\pm 4,6 \text{ dB}$
Perturbações eletromagnéticas radiadas - Faixa de frequência 9kHz a 30MHz	$\pm 4,0 \text{ dB}$
Perturbações eletromagnéticas radiadas - Faixa de frequência 30MHz a 300MHz	$\pm 3,8 \text{ dB}$

Laboratório de Luminotécnica da Universidade Federal Fluminense


Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Etiqueta ENCE



INMETRO

ENERGIA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VIÁRIA

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA
DEMAPE
LP C9-150W 170LM/W 90-305V IP66 4000K – com/sem FC
Luminária Pública LED

Mais eficiente

A

B

C

D





A

Menos eficiente

Potência

150

(W)

Eficiência Luminosa


170

(lm/W)

Vida Declarada Nominal

108.000

(h)



PROCEL



PROGRAMA
BRASILEIRO DE
ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho




DCP 0174 INMETRO
Registro

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Fotos



---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---



DEMAPE	LUMINARIA PUBLICA LED C8-F1 213W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED. POTÊNCIA 213W; FL: 28755LM; EE 135LM/W; FP: >0,98; TCC:4000K.
DEMAPE	LUMINARIA PUBLICA LED C8-F1 213W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED. POTÊNCIA 213W; FL: 28755LM; EE 135LM/W; FP: >0,97; TCC:5000K.
DEMAPE	LUMINARIA PUBLICA LED C8-F1 250W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED. POTÊNCIA 250W; FL: 33750LM; EE 135LM/W; FP: >0,97; TCC:4000K.
DEMAPE	LUMINARIA PUBLICA LED C8-F1 250W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED. POTÊNCIA 250W; FL: 33750LM; EE 135LM/W; FP: >0,96; TCC:5000K.
DEMAPE	LUMINARIA PUBLICA LED C8-F1 30W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED. POTÊNCIA 30W; FL: 4200LM; EE 145LM/W; FP: >0,93; TCC:5000K.
DEMAPE	LUMINARIA PUBLICA LED C8-F1 30W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED. POTÊNCIA 30W; FL: 4200LM; EE 145LM/W; FP: >0,97; TCC:4000K.
DEMAPE	LUMINARIA PUBLICA LED C8-F1 42W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED. POTÊNCIA 42W; FL: 5880LM; EE 140LM/W; FP: >0,96; TCC: 4000K.
DEMAPE	LUMINARIA PUBLICA LED C8-F1 42W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED. POTÊNCIA 42W; FL: 5880LM; EE 140LM/W; FP: >0,95; TCC:5000K.
DEMAPE	LUMINARIA PUBLICA LED C8-F1 54W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED. POTÊNCIA 54W; FL: 7830LM; EE 145LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K.
DEMAPE	LUMINARIA PUBLICA LED C8-F1 54W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED. POTÊNCIA 54W; FL: 7830LM; EE 145LM/W; FP: >0,97; TCC: 5000K.
DEMAPE	LUMINARIA PUBLICA LED C8-F1 67W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED. POTÊNCIA 67W; FL: 9715LM; EE 145LM/W; FP: >0,98; TCC: 4000K.
DEMAPE	LUMINARIA PUBLICA LED C8-F1 67W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED. POTÊNCIA 67W; FL: 9715LM; EE 145LM/W; FP: >0,98; TCC: 5000K.
DEMAPE	LUMINARIA PUBLICA LED C8-F1 83W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED. POTÊNCIA 83W; FL: 12035LM; EE 145LM/W; FP: >0,96; TCC:4000K.
DEMAPE	LUMINARIA PUBLICA LED C8-F1 83W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PUBLICA LED. POTÊNCIA 83W; FL: 12035LM; EE 145LM/W; FP: >0,96; TCC:5000K.

Certificador: ICC **Nº Certificado: ILUM 1371-01-24** **Tipo: Produto** **Emissão: 22/03/2024** **Validade: 21/03/2028** **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
38874848000112	D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.		R JOAO BIZZO, GALPAO 01 E 03, Nº 10 - - ADELELMO CORRADINI - ITATIBA, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado		▼ Descrição
DEMAPE		LP-C9 100W 170LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 100W; FL: 17000LM; EE 170LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K
DEMAPE		LP-C9 100W 170LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 100W; FL: 17000LM; EE 170LM/W; FP: >0,97; TCC: 5000K
DEMAPE		LP-C9 113W 162LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 113W; FL: 18306LM; EE 162LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K
DEMAPE		LP-C9 113W 170LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 113W; FL: 19210LM; EE 170LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K
DEMAPE		LP-C9 113W 186LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 113W; FL: 21018LM; EE 186LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K
DEMAPE		LP-C9 120W 191LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 120W; FL: 22920LM; EE 191LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K
DEMAPE		LP-C9 120W 196LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 120W; FL: 23520LM; EE 196LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K
DEMAPE		LP-C9 125W 170,6 LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 125W; FL: 21325LM; EE 170,6LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K



DEMAPE	LP-C9 125W 171LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 125W; FL: 21375LM; EE 171LM/W; FP: >0,97; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 130W 177LM/W 90 – 305V IP66 4000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 130W; FL: 23010LM; EE 177LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 130W 177LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 130W; FL: 23010LM; EE 177LM/W; FP: >0,97; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 150W 165LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 150W; FL: 24750LM; EE 165LM/W; FP: >0,98; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 150W 170LM/W 90 – 305V IP66 4000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 150W; FL: 25500LM; EE 170LM/W; FP: >0,98; TCC: 4000K
7908244902899	LP-C9 160W 184LM/W 90 – 305V IP66 4000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 160W; FL: 29440LM; EE 184LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 160W 191LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 160W; FL: 30560LM; EE 191LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 180W 180LM/W 90 – 305V IP66 4000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 180W; FL: 32400LM; EE 180LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 180W 184LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 180W; FL: 33120LM; EE 184LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 185W 182LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 185W; FL: 33670LM; EE 182LM/W; FP: >0,98; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 200W 170LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 200W; FL: 34000LM; EE 170LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 200W 180LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 200W; FL: 36000LM; EE 180LM/W; FP: >0,98; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 20W 185LM/W 90 – 305V IP66 4000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 20W; FL: 3700LM; EE 185LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 20W 185LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 20W; FL: 3700LM; EE 185LM/W; FP: >0,97; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 30W 170LM/W 90 – 305V IP66 4000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 30W; FL: 5100LM; EE 170LM/W; FP: >0,94; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 30W 170LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 30W; FL: 5100LM; EE 170LM/W; FP: >0,94; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 40W 170LM/W 90 – 305V IP66 4000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 40W; FL: 6800LM; EE 170LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 40W 170LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 40W; FL: 6800LM; EE 170LM/W; FP: >0,97; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 50W 159LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 50W; FL: 7950LM; EE 159LM/W; FP: >0,97; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 50W 160LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 50W; FL: 8000LM; EE 160LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 50W 160LM/W 90 – 305V IP66 4000K – COM/SEM FC,	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 50W; FL: 8000LM; EE 160LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 50W 170LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 50W; FL: 8500LM; EE 170LM/W; FP: >0,96; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 55W 172LM/W 90 – 305V IP66 4000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 55W; FL: 9460LM; EE 172LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 55W 172LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 55W; FL: 9460LM; EE 172LM/W; FP: >0,97; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 60W 165LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 60W; FL: 9900LM; EE 165LM/W; FP: >0,98; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 60W 170LM/W 90 – 305V IP66 4000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 60W; FL: 10200LM; EE 170LM/W; FP: >0,98; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 60W 193LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 60W; FL: 11580LM; EE 193LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 70W 151LM/W 90 – 305V IP66 5000K – COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 70W; FL: 10570LM; EE 151LM/W; FP: >0,95; TCC: 5000K

DEMAPE	LP-C9 70W 155LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 70W; FL: 10850LM; EE 155LM/W; FP: >0,95; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-C9 70v 160LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 70W; FL: 11200LM; EE 160LM/W; FP: >0,95; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 76W 162LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 76W; FL: 12312LM; EE 162LM/W; FP: >0,96; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 76W 170LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 76W; FL: 12920LM; EE 170LM/W; FP: >0,96; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 80W 187LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 80W; FL: 14960LM; EE 187LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 80W 192LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 80W; FL: 15360LM; EE 192LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 90W 156LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 90W; FL: 14000LM; EE 156LM/W; FP: >0,95; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-C9 90W 156LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 90W; FL: 14040LM; EE 156LM/W; FP: >0,96; TCC: 5000K
DEMAPE	LP-C9 90W 170LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 90W; FL: 15300LM; EE 170LM/W; FP: >0,98; TCC: 4000K
DEMAPE	LP-C9 90W 170LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 90W; FL: 15300LM; EE 170LM/W; FP: >0,97; TCC: 5000K
DEMAPE	LUMINARIA PÚBLICA LED 185W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 185W; FL: 33670LM; EE 182LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K

Certificador: ICC N° Certificado: ILUM 1546-01-24 Tipo: Produto Emissão: 31/07/2024 Validade: 30/07/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
38874848000112	D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.		R.JOAO BIZZO, GALPAO 01 E 03 N° 10 -- ADELMO CORRADINI - ITATIBA, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado		▼ Descrição
DEMAPE		LP-A10 100W 175LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 100W; FL: 17500LM; EE 175LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE		LP-A10 100W 175LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 100W; FL: 17500LM; EE 175LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE		LP-A10 120W 172LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 120W; FL: 20640LM; EE 172LM/W; FP: >0,98; TCC: 4000K.
DEMAPE		LP-A10 120W 172LM/W 90 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 120W; FL: 20640LM; EE 172LM/W; FP: >0,98; TCC: 5000K.
DEMAPE		LP-A10 130W 172LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 130W; FL: 22360LM; EE 172LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE		LP-A10 130W 172LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 130W; FL: 22360LM; EE 172LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE		LP-A10 132W 177LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 132W; FL: 23364LM; EE 177LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K
DEMAPE		LP-A10 132W 177LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 132W; FL: 23364LM; EE 177LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K
DEMAPE		LP-A10 150W 170LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 150W; FL: 25500LM; EE 170LM/W; FP: >0,98; TCC: 4000K.
DEMAPE		LP-A10 150W 170LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 150W; FL: 25500LM; EE 170LM/W; FP: >0,98; TCC: 5000K.
DEMAPE		LP-A10 40W 175LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO		LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 40W; FL: 7000LM; EE 175LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K.



DEMAPE	LP-A10 40W 175LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 40W; FL: 7000LM; EE 175LM/W; FP: >0,97; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-A10 50W 175LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 50W; FL: 8750LM; EE 175LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-A10 50W 175LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 50W; FL: 8750LM; EE 175LM/W; FP: >0,97; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-A10 60W 175LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 60W; FL: 10500LM; EE 175LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-A10 60W 175LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 60W; FL: 10500LM; EE 175LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-A10 70W 175LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 70W; FL: 12250LM; EE 175LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-A10 70W 175LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 70W; FL: 12250LM; EE 175LM/W; FP: >0,97; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-A10 80W 175LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 80W; FL: 14000LM; EE 175LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-A10 80W 175LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 80W; FL: 14000LM; EE 175LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-A10 90W 175LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 90W; FL: 15750LM; EE 175LM/W; FP: >0,97; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-A10 90W 175LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 90W; FL: 15750LM; EE 175LM/W; FP: >0,97; TCC: 5000K.

Certificador: ICC N° Certificado: ILLUM 1546-03-24 Tipo: Produto Emissão: 07/04/2025 Validade: 06/04/2029 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Endereço	Status	Papel da empresa
38874848000112	D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.	R JOAO BIZZO, GALPAO 01 E 03, N° 10 - - ADELELMO CORRADINI - ITATIBA, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DEMAPE		LP-C9 PLUS 100W 150LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 100W; FL: 15000LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE		LP-C9 PLUS 150W 150LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 150W; FL: 22500LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE		LP-C9 PLUS 150W 150LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 150W; FL: 22500LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE		LP-C9 PLUS 200W 150LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 200W; FL: 30000LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE		LP-C9 PLUS 200W 150LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 200W; FL: 30000LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE		LP-C9 PLUS 20W 150LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 20W; FL: 3000LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE		LP-C9 PLUS 20W 150LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 20W; FL: 3000LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE		LP-C9 PLUS 30W 150LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 30W; FL: 4500LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE		LP-C9 PLUS 30W 150LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 30W; FL: 4500LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE		LP-C9 PLUS 36W 150LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 36W; FL: 5400LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE		LP-C9 PLUS 36W 150LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 36W; FL: 5400LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.





DEMAPE	LP-C9 PLUS 40W 150LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 40W; FL: 6000LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-C9 PLUS 40W 150LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 40W; FL: 6000LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-C9 PLUS 45W 150LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 45W; FL: 6750LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-C9 PLUS 45W 150LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 45W; FL: 6750LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-C9 PLUS 50W 150LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 50W; FL: 7500LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-C9 PLUS 50W 150LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 50W; FL: 7500LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-C9 PLUS 60W 150LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 60W; FL: 9000LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-C9 PLUS 60W 150LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 60W; FL: 9000LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-C9 PLUS 70W 150LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 70W; FL: 10500LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-C9 PLUS 70W 150LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 70W; FL: 10500LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-C9 PLUS 80W 150LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 80W; FL: 12000LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-C9 PLUS 80W 150LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 80W; FL: 12000LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-C9 PLUS 90W 150LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 90W; FL: 13500LM; EE 150LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.

Certificador: ICC N° Certificado: **LUM 1546-04-24** Tipo: **Produto** Emissão: **07/04/2025** Validade: **06/04/2029** Status do Certificado: **Ativo** Doc: **Normativo**

CNP/J/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
38874848000112	D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.		R JOAO BIZZO, GALPAO 01 E 03, Nº 10 - - - ADELELMO CORRADINI - ITATIBA, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
DEMAPE		LP-C9 PLUS 67W 180LM/W 90 - 305V IP67 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 67W; FL: 12060LM; EE 180LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.	
DEMAPE		LP-C9 PLUS 67W 180LM/W 90 - 305V IP67 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 67W; FL: 12060LM; EE 180LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.	

Certificador: ICC N° Certificado: **LUM 1589-01-24** Tipo: **Produto** Emissão: **24/10/2024** Validade: **23/10/2028** Status do Certificado: **Ativo** Doc: **Normativo**

CNP/J/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
38874848000112	D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.		R JOAO BIZZO, GALPAO 01 E 03, Nº 10 - - - ADELELMO CORRADINI - ITATIBA, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
DEMAPE		LP-C9-V 100W 169LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 100W; FL: 16900LM; EE 169LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.	
DEMAPE		LP-C9-V 100W 170LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 100W; FL: 17000LM; EE 170LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.	

DEMAPE	LP-C9-V 150W 173LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 150W; FL: 25950LM; EE 173LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-C9-V 150W 173LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 150W; FL: 25950LM; EE 173LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-C9-V 200W 172LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 200W; FL: 34400LM; EE 172LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-C9-V 200W 173LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 200W; FL: 34600LM; EE 173LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-C9-V 240W 173LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 240W; FL: 41520LM; EE 173LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-C9-V 240W 173LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 240W; FL: 41520LM; EE 173LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-C9-V 50W 167LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 50W; FL: 8350LM; EE 167LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.
DEMAPE	LP-C9-V 50W 168LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 50W; FL: 8400LM; EE 168LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-C9-V 60W 167LM/W 90 - 305V IP66 4000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 60W; FL: 10020LM; EE 167LM/W; FP: >0,99; TCC: 4000K.
DEMAPE	LP-C9-V 60W 169LM/W 90 - 305V IP66 5000K - COM/SEM FC	NÃO	LUMINARIA PÚBLICA LED. POTÊNCIA 60W; FL: 10140LM; EE 169LM/W; FP: >0,99; TCC: 5000K.



BR CERT Laboratórios Ltda.



RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 12393/2024 07 A

Solicitante : D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

Fabricante : D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço : Rua João Bizzo, 10, Parque Empresarial Adelelmo Corradini – Itatiba/ SP.

Produto a ensaiar : Luminária LED

Marca do produto : DEMAPE

Modelo do produto : LP C9 – 180W 4K 7P

Quantidade de amostra : 07

Documentos que acompanham o produto : Manual de Instruções.
: Nenhum documento acompanhou a amostra.

Normas aplicáveis :

- Portaria 62/2022 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária.

Data de recebimento do item : 11/11/2024

Data de inicio dos ensaios : 11/11/2024

Data do termino dos ensaios : 05/12/2024

Nº de Processo : -

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios Nº 12393/2024 07 A Página 2 de 11

RELU-14 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Legenda:

C= Conforme	NA= Não aplicável	NC = Não conforme	NR = Não realizado
CT = Contratado	NCT = Não contratado	NAV = Não avaliado	

Item	Ensaio / Verificação	Itens contratados	Observação
5	Marcação	CT	C
4.1.1	Condições de operação	CT	C
4.1.2	Acondicionamento	CT	C
4.1.3	Fiação interna e externa	CT	C
4.1.4	Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável)	CT	C
4.1.5	Grau de proteção	CT	C
4.1.6	Rigidez dielétrica	CT	C
4.1.6	Resistência de isolamento	CT	C
4.1.7	Corrente de fuga	CT	C
4.1.8	Proteção contra choque-elétrico	CT	C
4.1.10	Proteção contra impactos mecânicos externos	CT	C
4.1.11	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	CT	C
4.1.12	Resistência à força do vento	CT	C
4.1.13	Resistência à vibração	CT	C
4.2.12	Resistência à radiação ultravioleta para lentes e refratores em polímero (UV)	NCT	-

Tensão nominal	90-305 V	Potência nominal	180 W
Frequência nominal	50/ 60 Hz	Corrente nominal	0,843 A
Classe de isolamento	I	Grau de proteção	IP66

Instrumentos Utilizados

Instrumentos	Código	Próxima Calibração
Trena	BR N - 04	04/2027
Hipot tester	BRP - 02	08/2026
Earth Tester	BRQ - 01	04/2026
Leakage Tester	BRR - 01	04/2026
Wattímetro digital	BRLU-87	07/2026
Dinamômetro	BR B - 02	06/2025
Sistema de teste EMI (Receiver)	BRLU - 82	03/2025
Medidor de isolamento	BRLU - 05	09/2025
Torquímetro	BRY - 02	07/2025
Soquete para lâmpada	BRLU-32	11/2025
Soquete para lâmpada	BRLU-33	11/2025
Soquete para lâmpada	BRLU-34	11/2025
Soquete para lâmpada	BRLU-35	11/2025
Soquete para lâmpada	BRLU-36	11/2025
Soquete para lâmpada	BRLU-45	11/2025
Soquete para lâmpada	BRLU-46	11/2025
Indicador de temperatura	BRLU-44 A	07/2026
Indicador de temperatura	BRLU-44 B	07/2026

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 - Socorro - São Paulo - CEP 04763-030 - SP - Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 - Fax: 55 11 5524 8436 - e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios Nº 12393/2024 07 A Página 3 de 11

RELU-14 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Indicador de temperatura	BRLU-44 C	07/2026
Indicador de temperatura	BRLU-44 D	07/2026
Cronômetro	BRLU-88	11/2024
Thermo Higrômetro	BR LU-52	07/2026
Thermo Higrômetro	BR LU-53	07/2026
Relógio Comparador	BR K - 01	06/2026
Relógio Comparador	BR K - 02	06/2026
Acelerômetro	BRLU-54	07/2025
Lâmpada padrão	BRLU-85	08/2025
Lâmpada padrão	BRLU-86	08/2025

Condições Ambientais

Os ensaios são realizados em um local isento de corrente de ar e na temperatura ambiente determinada por RTQ.

Observações

A definição de conformidade ou não do aparelho e estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nos regulamentos utilizados



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios Nº 12393/2024 07 A Página 4 de 11

RELU-14 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Resultados dos ensaios

5 – REQUISITOS DE MARCAÇÕES E INSTRUÇÕES

item	Ensaio/ Verificação	Resultado
5.1	As marcações devem ser indicadas de forma legível e indelével na luminária, por meio de adesivo, gravação ou outro método que garanta legibilidade e indelebilidade. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações, além das estabelecidas na norma ABNT NBR 15129:2012 (Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares):	C
	a) Número de série de fabricação da luminária;	C
	b) Modelo da luminária.	C
5.2	O folheto de instruções deve apresentar as seguintes informações, além das estabelecidas na norma ABNT NBR 15129:2012 (Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares):	C
	a) nome e ou marca do fornecedor;	C
	b) modelo ou código do fornecedor;	C
	c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;	C
	d) potência nominal, em watts;	C
	e) faixa de tensão nominal, em volts;	C
	f) frequência nominal, em hertz;	C
	g) país de origem do produto;	C
	h) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;	C
	i) informações sobre o importador ou distribuidor;	C
	j) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;	C
	k) data de validade para armazenamento: indeterminada;	C
	l) tipo de proteção contra choque elétrico; e	C
m) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.	C	
5.3	Para luminárias com tecnologia LED, os seguintes requisitos adicionais de marcação se aplicam:	
	O folheto de instruções deve conter também informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal) e expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70 % (L70) ou 80 % (L80).	C
	b) O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 (Dispositivo de controle da lâmpada – Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED) e ABNT NBR 16026:2012 (Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED – Requisitos de desempenho).	C
c) As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével, por meio de adesivo, gravação ou outro método que garanta legibilidade e indelebilidade:	C	

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios Nº 12393/2024 07 A Página 5 de 11

RELU-14 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

	- nome e/ou marca do fabricante;	C
	- modelo ou tipo da luminária;	C
	- CNPJ e endereço do fornecedor;	C
	- Peso bruto; e	C
	- Capacidade e posição de empilhamento.	C

4. REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED

4.1 – Requisitos de segurança elétrica

item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.1.1	As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob as seguintes condições de utilização:	-
	a) altitude não superior a 1.500 m;	C
	b) temperatura média do ar ambiente, num período de 24 h, não superior a + 35 °C;	C
	c) temperatura do ar ambiente entre - 5 °C e + 50 °C; e	C
	d) umidade relativa do ar até 100%. Nota: Condições de utilização fora dos limites especificados em 4.1.1 devem ser definidas caso a caso, conforme a região ou aplicação.	C

4.1.2 – Acondicionamento

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.1.2	As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte (no que for aplicado) e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.	C

4.1.3 – Fiação Interna e externa

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.1.3	A luminária deve ser provida de ancoragem adequada, de modo que os condutores dos cabos de alimentação sejam aliviados de solicitação mecânica nos pontos onde são conectados aos terminais.	C

4.1.4 – Tomada para relé fotoelétrico

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.1.4	A tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável) deve apresentar resistência de isolamento, rigidez dielétrica, capacidade de condução de correntes dos contatos adequadas e fixação mecânica dos condutores adequadas, de forma a evitar risco de choque elétrico, superaquecimento e destravamento indevido dos pinos e cabos.	C

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios Nº 12393/2024 07 A Página 6 de 11

RELU-14 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

4.1.5 – Grau de proteção

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado	
4.1.5	O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária.	-	
4.1.5.1	Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) devem ter no mínimo grau de proteção IP-66, conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010 (Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios).	C	IP66
4.1.5.2	Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deve ser no mínimo IP-44.	C	IP66

4.1.6 – Resistência de isolamento e rigidez dielétrica

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.1.6	A resistência de isolamento e rigidez dielétrica devem ser adequadas, de forma que a luminária seja livre de falhas na isolação elétrica para que, na temperatura de operação, a corrente de fuga do aparelho não seja excessiva.	C

Teste	Incerteza de medição
Rigidez dielétrica	1,32 V

Tensão (V)	Tempo (min.)	Resistência de isolação medida	Incerteza
500Vcc	1	>110,0 MΩ	2,12 MΩ

4.1.7 – Corrente de fuga

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.1.7	A corrente de fuga que pode ocorrer durante a utilização normal da luminária não pode provocar riscos de choque elétrico	C

Limite (mA)	Corrente medida (mA)	Incerteza (mA)
3,5	0,01	0,001

4.1.8 – Proteção contra choque-elétrico

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.1.8	As luminárias devem ser construídas de tal modo que suas partes vivas não sejam acessíveis, quando a luminária estiver instalada e conectada eletricamente para utilização normal.	C

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaio Nº 12393/2024 07 A Página 7 de 11

RELU-14 rev. 00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

4.1.10 – Proteção contra impactos mecânicos externos

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado	
4.1.10	As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos a que estão sujeitas nas condições de uso.	-	
4.1.10.1	As luminárias devem apresentar, no mínimo, grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262:2015 (Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK).	C	IK09

4.1.11 – Resistência ao torque dos parafusos e conexões

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado	
4.1.11	Os parafusos utilizados nas luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias não podem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações ou quebra da luminária.	C	

4.1.12 – Resistência à força do vento

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado	
4.1.12	As luminárias devem ser resistentes à força do vento a que estão sujeitas quando em utilização normal.	C	

4.1.13 – Resistência à vibração

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado	
4.1.13	As luminárias devem continuar funcionando em situações de vibração a que estão sujeitas quando em utilização normal, não podendo apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam comprometer seu desempenho.	C	

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

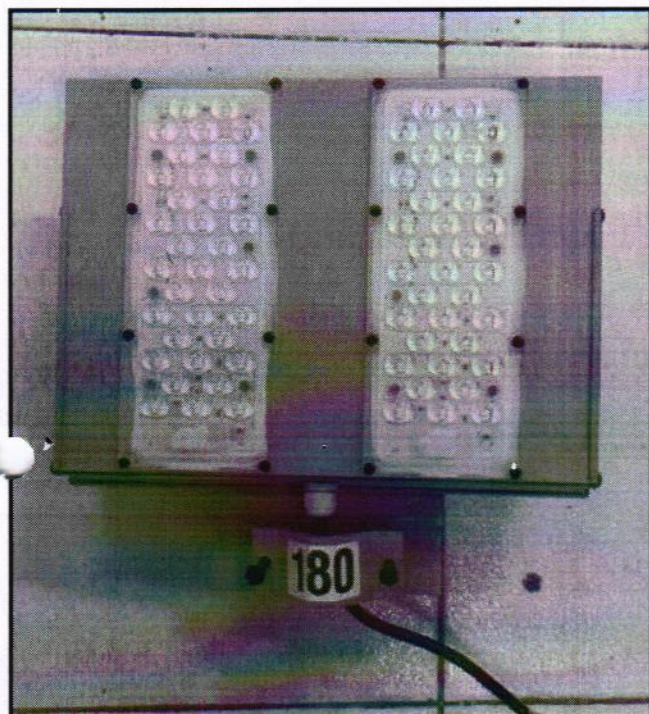


BR CERT Laboratórios Ltda.

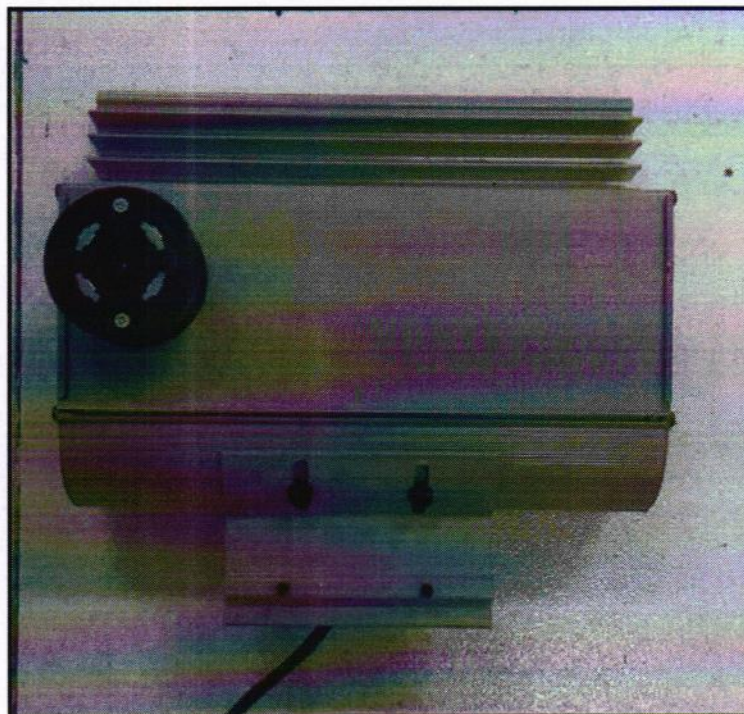
Relatório de Ensaios Nº 12393/2024 07 A Página 8 de 11

RELU-14 rev. 00

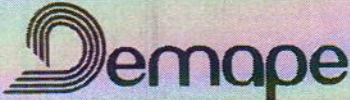
Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287



Frontal




Traseira



92918049800

LUMINÁRIA PÚBLICA LP C9 - 180W 4K 7P

Potência: 180W	THD: 10%
TCC: 4000K	Ef: 180lm/W
IRC: 70	Fluxo: 32400lm
Tensão: 90V à 305Vac - 50/60Hz	Classe: I
Tensões Nominais: 127V, 220V e 277V	Ik09 - IP66
Corrente (220V): 843mA	Temp. Ambiente: 35°C
FP: 0,99	

REG. INMETRO Nº: 004313/2024 PRESERVE A GARANTIA NÃO CORTE OS CABOS
 FAB: 12/2024 OP: 
 CNPJ: 30.874.848/0001-12
 IND. BRASILEIRA

Marcações técnicas

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro – São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

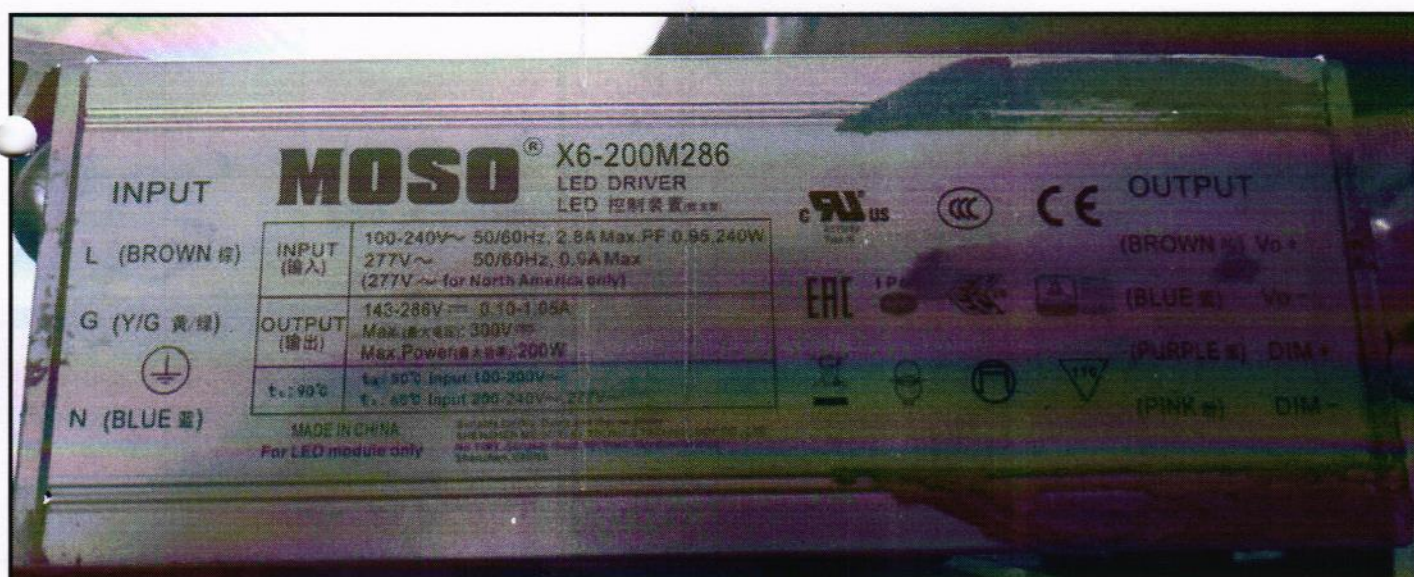
Relatório de Ensaios Nº 12393/2024 07 A Página 9 de 11

RELU-14 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287



Componentes



Driver

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Rua Cacerebu, 62 – Socorro – São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

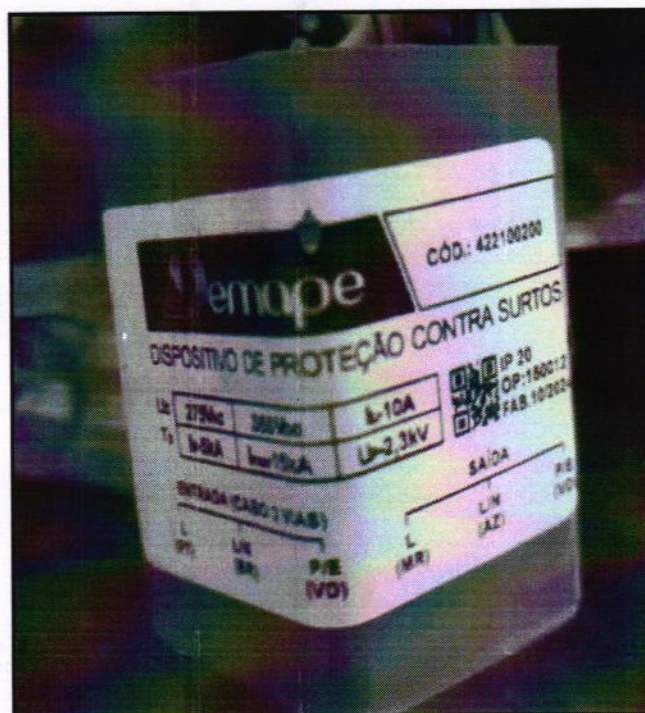


BR CERT Laboratórios Ltda.

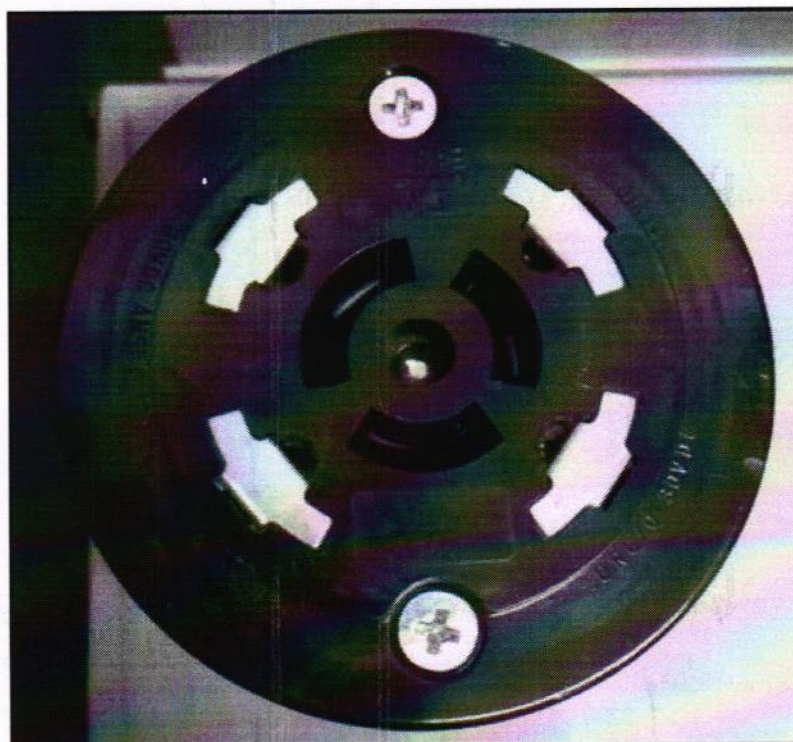
Relatório de Ensaios Nº 12393/2024 07 A Página 10 de 11

RELU-14 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287



DPS



Tomada rele fotoelétrico

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



BR CERT Laboratórios Ltda.

Relatório de Ensaios Nº 12393/2024 07 A Página 11 de 11

RELU-14 rev. 00

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Nome do técnico	Nº da revisão	Razão da alteração (motivo)	Data da revisão
Tales Melo	Rev.00	N/A	05/12/2024
-	-	-	-

Considerações finais sobre o relatório

Item	Porque a NC
-	-

A incerteza expandida relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $K=2$, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Regra de decisão: quando aplicada a declaração de conformidade ao requisito normativo, a incerteza de medição não é considerada.

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente ao produto ensaiado.

É proibida a reprodução do relatório sem autorização do Laboratório.


A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

Assim que for retirada a amostra do Laboratório, deixamos de ser responsável pela manutenção das condições das amostras e a repetição dos ensaios nessa amostra.

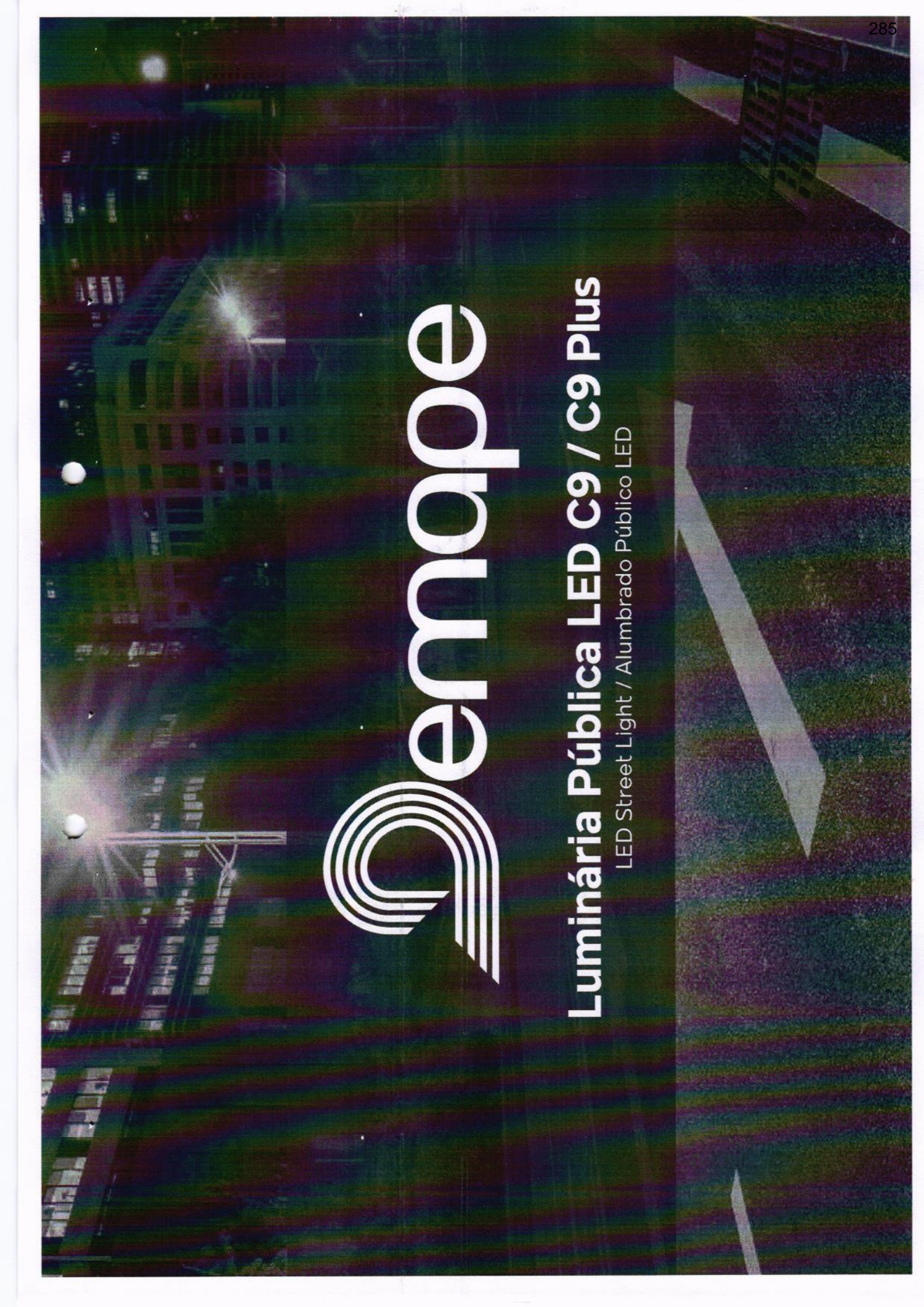
Data de emissão do relatório: 05 de dezembro de 2024.


 Tales Rosa Melo
 Técnico de Ensaios / Signatário

SANDRO
 ALMEIDA
 LAZARO:3292
 87444842

Assinado de forma
 digital por SANDRO
 ALMEIDA
 LAZARO:3298744484
 Dados: 2024.12.05
 11:59:26 -03'00'

Supervisor Técnico / Signatário Autorizado



emape

Luminária Pública LED C9 / C9 Plus

LED Street Light / Alumbrado Público LED

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
Technical Specification / Especificação Técnica

Luminária Pública LED C9

LED Street Light / Alumbrado Público LED

ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SOLUÇÃO INTELIGENTE PARA TRANSFORMAR SUA CIDADE!

Descubra como a solução Demape de iluminação pública pode resolver os desafios da sua cidade, proporcionando segurança, economia e sustentabilidade para a população.

LED STREET LIGHTING SMART SOLUTION TO TRANSFORM YOUR CITY!

Discover how the Demape public lighting solution can solve your challenges city, providing security, economy and sustainability for the population.

ALUMBRADO PÚBLICO LED i SOLUCIÓN INTELIGENTE PARA TRANSFORMAR TU CIUDAD!

Descubra cómo la solución de alumbrado público de Demape puede resolver sus desafíos ciudad, brindando seguridad, economía y sustentabilidad a la población.

TEMPERATURA DE COR
LED Temperature / Temperatura de Cor

4000K e 5000K

PROTECTOR DE SURTO (DPS)
Surge Protection Device / Dispositivo de Proteção de Tensão

10kV / 15kA @ 8/20us

VIDA ÚTIL DO LED
LED Lifetime / Vida Útil do LED

108.000 HORAS (LM-80)

ATÉ
IK10

ATÉ
IP67

ATÉ
15 ANOS
GARANTIA

*Temos também IK09 e IP66. Consulte para mais informações.



RASTREABILIDADE E NÚMERO DE SÉRIE INDIVIDUAL
TRACEABILITY AND INDIVIDUAL SERIAL NUMBER
RASTREABILIDAD Y NÚMERO DE SÉRIE INDIVIDUAL

Corpo em alumínio com 99% de pureza, ideal para regiões litorâneas, úmidas ou de alta exposição urbana. Alta dissipação térmica, maior durabilidade dos componentes e resistência à corrosão. Evita superaquecimento e reduz falhas, mesmo em condições extremas.

Body made of 99% pure aluminum, ideal for coastal, humid, or high-exposure urban environments. High thermal dissipation ensures greater durability and corrosion resistance. Prevents overheating and reduces failures, even under extreme conditions.

Corpo de alumínio com 99% de pureza, ideal para zonas costeiras, húmidas ou com alta exposição urbana. Alta dissipação térmica, maior durabilidade e resistência à corrosão. Evita o sobreaquecimento e reduz falhas, inclusive em condições extremas.



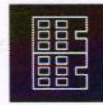
Ideal para / Ideal for / Ideal para



Vias públicas
Public roads
Vias públicas



Praças
Squares
Cuadrícula



Condomínio
Condominium
Condominio



Ciclovia
Bike lane
Carril de bicicletas



Estacionamento
Parking
Estacionamiento



Pronta para Telegestão
Ready for Telemangement
Preparado para Station Remote



Pronta para Smart City
Ready for Smart City
Preparado para Ciudad Inteligente

Instalação a 0° com ajuste de ângulo de -15° a +15° (Opcional -20° a +20°)
Installation at 0° with angle adjustment of -15° a +15° (Optional -20° to +20°)
Instalación a 0° con ajuste de ángulo de -15° a +15° (Opcional -20° a +20°)

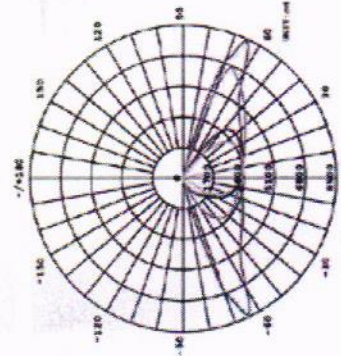
Material das Lentes PC - (Policarbonato com resistência a UV)
Lens Material PC - (Polycarbonate with UV resistance)
Material de la lente PC - (Policarbonato con resistencia los rayos UV)

Drive Dimerizável 0-10 ou 1-10 opcional utilização de CLO com tensão de Alimentação - 90Vac ~ 305Vac
Dimmable Driver 0-10 or optional 1-10, with CLO functionality and input voltage range of 90Vac ~ 305Vac - Driver Regulable 0-10 a 1-10 opcional, con funcionalidad CLO y tensión de alimentación de 90Vac ~ 305Vac

Válvula de alívio de pressão contra condensação interna
Pressure Relief Valve against internal condensation
Válvula de alivio de presión contra la condensación interna

Recomendado para braços de 25mm até 63,0mm
Recommended for arms from 25mm to 63,0mm
Recomendado para brazos de 25,5mm a 63,0mm.

Solicite curva IES
Request IES curve
Solicitar curva IES



*Imagem ilustrativa

Código Demape	Potência (mm)	A	B	C	Peso	Quant. mod. LED
929020X9XXX	LP C9 - 20W	275	108	95	1,60kg	1
929030X9XXX	LP C9 - 30W	275	108	95	1,60kg	1
929040X9XXX	LP C9 - 40W	275	108	95	1,60kg	1
929050X9XXX	LP C9 - 50W	275	108	95	1,60kg	1
929055X9XXX	LP C9 - 55W	275	108	95	1,60kg	1
929060X9XXX	LP C9 - 60W	275	108	95	1,60kg	1
929070X9XXX	LP C9 - 70W	275	108	95	1,70kg	1
929076X9XXX	LP C9 - 76W	275	108	95	2,00kg	1
929080X9XXX	LP C9 - 80W	275	108	165	2,00kg	1
929090X9XXX	LP C9 - 90W	275	108	165	2,00kg	1
929100X9XXX	LP C9 - 100W	275	108	165	2,20kg	1
929113X9XXX	LP C9 - 113W	275	108	185	2,30kg	1
929120X9XXX	LP C9 - 120W	275	108	185	2,20kg	1
929125X9XXX	LP C9 - 125W	275	108	185	2,30kg	2
929130X9XXX	LP C9 - 130W	275	108	185	2,30kg	2
929150X9XXX	LP C9 - 150W	275	108	242	2,20kg	2
929160X9XXX	LP C9 - 160W	275	108	235	2,20kg	2
929180X9XXX	LP C9 - 180W	275	108	242	2,70kg	2
929185X9XXX	LP C9 - 185W	275	108	242	2,70kg	2
929200X9XXX	LP C9 - 200W	275	108	262	2,70kg	2

Código Demape	Potência (mm)	A	B	C	Peso
929020X15XX	LP C9 PLUS - 20W	275	108	95	1,60kg
929030X15XX	LP C9 PLUS - 30W	275	108	95	1,60kg
929036X15XX	LP C9 PLUS - 36W	275	108	95	1,60kg
929040X15XX	LP C9 PLUS - 40W	275	108	95	1,60kg
929045X15XX	LP C9 PLUS - 45W	275	108	95	1,60kg
929050X15XX	LP C9 PLUS - 50W	275	108	95	1,90kg
929060X15XX	LP C9 PLUS - 60W	275	108	95	1,90kg
929067X15XX	LP C9 PLUS - 67W	275	108	95	1,90kg
929070X15XX	LP C9 PLUS - 70W	275	108	95	1,90kg
929080X15XX	LP C9 PLUS - 80W	275	108	165	2,00kg
929090X15XX	LP C9 PLUS - 90W	275	108	165	2,00kg
929100X15XX	LP C9 PLUS - 100W	275	108	165	2,30kg
929120X15XX	LP C9 PLUS - 120W	275	108	185	2,30kg
929150X15XX	LP C9 PLUS - 150W	275	108	185	2,70kg
929180X15XX	LP C9 PLUS - 180W	275	108	185	2,70kg
929200X15XX	LP C9 PLUS - 200W	275	108	185	2,70kg

CODIFICAÇÃO C9

Tipo de produto	Potência (W)	Temperatura de cor	Familia	Eficiência
929	20 a 200	X	9	XXX

CODIFICAÇÃO C9-PLUS

Tipo de produto	Potência (W)	Temperatura de cor	Familia	Eficiência
929	20 a 200	X	1	5XX

*Os dados de potência, fluxo luminoso e eficiência luminosa podem apresentar variações de aproximadamente 10%, para mais ou para menos. Consulte nossos vendedores para solicitações de modelos customizados.
 *A vida útil da luminária pode variar de acordo com as condições de instalação/uso.
 *LP-C9 tem vida útil ≥ 108.000h conforme LM-80 - LED

*TIIM - L: Tipo II média - Limitada.
 *TIIM - TL: Tipo II média - Totalmente Limitada.

C9
4000K

	20W	30W	40W	50W	55W	60W	67W	70W	76W	80W	90W	100W	113W	120W	125W	130W	150W	160W	180W	185W	200W	
Potência (±5%) - C.A.	94mA	141mA	187mA	234mA	258mA	281mA	301mA	328mA	356mA	367mA	422mA	430mA	469mA	551mA	586mA	609mA	703mA	735mA	826mA	826mA	937mA	937mA
Fluxo Lum. @ 25°C (±10%)	3700lm	5100lm	6800lm	8000lm	9460lm	10200lm	12060lm	11200lm	12920lm	14960lm	15300lm	17000lm	19210lm	23520lm	21375lm	23010lm	25500lm	29440lm	32400lm	33670lm	34000lm	34000lm
Fator de Potência (±2%)	0,97	0,94	0,97	0,97	0,97	0,98	0,99	0,96	0,96	0,99	0,98	0,97	0,99	0,99	0,97	0,97	0,99	0,99	0,99	0,99	0,97	0,97
Eficiência Lumi.@25°C (±10%)	185lm/W	170lm/W	170lm/W	160lm/W	172lm/W	170lm/W	180lm/W	160lm/W	170lm/W	187lm/W	170lm/W	170lm/W	170lm/W	196lm/W	171lm/W	177lm/W	170lm/W	184lm/W	180lm/W	182lm/W	182lm/W	170lm/W
Peso	1,60 kg	1,60 kg	1,60 kg	1,60 kg	1,60 kg	1,60 kg	1,70 kg	1,70 kg	1,70 kg	2,00 kg	2,00 kg	2,20 kg	2,20 kg	2,20 kg	2,30 kg	2,30 kg	2,70 kg	2,20 kg	2,70 kg	2,70 kg	2,70 kg	2,70 kg
Quant. módulos de LED	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente
*Classif. Fotométrica (0°)	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-TL	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-TL	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-TL	TIIM-TL
Grau de prot. da luminária	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP67	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66
Grau de prot.contra impacto	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK10	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09

C9
5000K

	20W	30W	40W	50W	55W	60W	67W	70W	76W	80W	90W	100W	113W	120W	125W	130W	150W	160W	180W	185W	200W	
Potência (±5%) - C.A.	162mA	141mA	187mA	234mA	258mA	281mA	301mA	335mA	356mA	367,3mA	422mA	469mA	530mA	551mA	586mA	609mA	703mA	734,6mA	826,4mA	826,4mA	937mA	937mA
Fluxo Lum. @ 25°C (±10%)	3700lm	5100lm	6800lm	8500lm	9460lm	9900lm	12060lm	10570lm	12312lm	15600lm	15300lm	17000lm	18306lm	21018m	22920lm	23010lm	24750lm	30560lm	33120lm	33670lm	36000lm	36000lm
Fator de Potência (±2%)	0,97	0,94	0,97	0,96	0,97	0,98	0,99	0,95	0,96	0,99	0,97	0,97	0,99	0,99	0,97	0,97	0,98	0,99	0,99	0,99	0,98	0,98
Eficiência Lumi.@25°C (±10%)	185lm/W	170lm/W	170lm/W	170lm/W	172lm/W	165lm/W	180lm/W	151lm/W	162lm/W	192lm/W	170lm/W	170lm/W	162lm/W	191lm/W	171lm/W	177lm/W	165lm/W	191lm/W	184lm/W	182lm/W	182lm/W	180lm/W
Peso	1,60 kg	1,60 kg	1,60 kg	1,60 kg	1,60 kg	1,60 kg	1,70 kg	1,70 kg	1,70 kg	2,00 kg	2,00 kg	2,20 kg	2,20 kg	2,20 kg	2,30 kg	2,30 kg	2,70 kg	2,20 kg	2,70 kg	2,70 kg	2,70 kg	2,70 kg
Quant. módulos de LED	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente
*Classif. Fotométrica (0°)	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-TL	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-TL	TIIM-TL
Grau de prot. da luminária	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP67	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66	IP66
Grau de prot.contra impacto	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK10	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09	IK09

150lm/W
4000K ou 5000k

	20W	30W	35W	40W	45W	50W	50W	50W	60W	70W	70W	70W	80W	90W	90W	100W	120W	150W	180W	200W
Potência (± 5%) - C.A. @220	90mA	135mA	162mA	180mA	203mA	225mA	234mA	270mA	315mA	335mA	360mA	405mA	431mA	450mA	450mA	450mA	540mA	703mA	810mA	900mA
Fluxo Luminoso @ 25°C (±10%)	3000lm	4500lm	5400lm	6000lm	6750lm	7500lm	7950lm	9000lm	10500lm	10850lm	12000lm	13500lm	14000lm	15000lm	15000lm	15000lm	18000lm	22500lm	27000lm	30000lm
Fator de Potência (±2%)	0.99	0.99	0.99	0.99	0.99	0.99	0.97	0.99	0.99	0.95	0.99	0.99	0.95	0.99	0.99	0.99	0.99	0.99	0.99	0.99
Eficácia Luminosa @ 25°C (±10%)	150lm/W	150lm/W	150lm/W	150lm/W	150lm/W	150lm/W	159lm/W	150lm/W	150lm/W	155lm/W	150lm/W	150lm/W	156lm/W	150lm/W	150lm/W	150lm/W	150lm/W	150lm/W	150lm/W	150lm/W
Peso	1,60 kg	1,60 kg	1,60 kg	1,60 kg	1,60 kg	1,50 kg	1,60 kg	1,90 kg	1,70 kg	1,70 kg	2,00 kg	2,30 kg	2,00 kg	2,30 kg	2,30 kg	2,30 kg	2,70 kg	2,70 kg	2,70 kg	2,70 kg
Quant. módulos de LED	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente
*Classificação Fotométrica (0°)	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-TL	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-TL	TIIM-L	TIIM-L
Grau de proteção da luminária	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP66	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP66	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67
Grau de proteção contra impacto	IK10	IK10	IK10	IK10	IK10	IK10	IK09	IK10	IK10	IK08	IK10	IK10	IK08	IK10	IK10	IK10	IK10	IK10	IK10	IK10
T.C.C	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K	4K e 5K	4K	4K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K

ALTA EFICIÊNCIA
4000K ou 5000k

	25W	25W	30W	40W	50W	60W	67W	70W	70W	75W	100W	120W	150W	180W	200W	250W
Potência (± 5%) - C.A. @220	90mA	90mA	135mA	180mA	225mA	270mA	270mA	315mA	315mA	335mA	450mA	540mA	703mA	810mA	900mA	900mA
Fluxo Luminoso @ 25°C (±10%)	4000lm	5100lm	6090lm	7840lm	10150lm	11880lm	12060lm	13300lm	14100lm	14100lm	18000lm	21600lm	27000lm	32400lm	36000lm	43250lm
Fator de Potência (±2%)	0.99	0.99	0.99	0.99	0.99	0.99	0.99	0.99	0.99	0.95	0.99	0.99	0.99	0.99	0.99	0.99
Eficácia Luminosa @ 25°C (±10%)	200lm/W	204lm/W	203lm/W	196lm/W	203lm/W	198lm/W	180lm/W	190lm/W	188lm/W	180lm/W	180lm/W	180lm/W	180lm/W	180lm/W	180lm/W	173lm/W
Peso	1,60 kg	1,60 kg	1,60 kg	1,60 kg	1,50 kg	1,90 kg	1,90 kg	1,70 kg	1,70 kg	1,70 kg	2,30 kg	2,70 kg	2,70 kg	2,70 kg	2,70 kg	2,70 kg
Quant. módulos de LED	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	1 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente	2 Lente
*Classificação Fotométrica (0°)	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-TL	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L	TIIM-L
Grau de proteção da luminária	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67	IP67
Grau de proteção contra impacto	IK10	IK10	IK10	IK10	IK10	IK10	IK10	IK10	IK08	IK10	IK10	IK10	IK10	IK10	IK10	IK10
T.C.C	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K	4K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K	4K e 5K

Este documento técnico é de autoria e propriedade exclusiva da DMP Equipamentos LTDA. É vedada a sua reprodução, no todo ou em parte, sem mencionar sua autoria, assim como alteração de seu conteúdo ou contexto. Todas as especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.

Temperatura do Ambiente	Umid. Relativa do Ar	Vida útil (@ 35°C)	Certificação INMETRO	Pintura Eletrost. a pó / Cor
-40°C a 50°C	até 100 %	108.000 Horas (LM-80)	INMETRO Nº 1371-01-24 / Nº1546-04-24 / Nº1546-03-24	Cinza Munsell 6.5
Frequência Nominal	Harmônicas (T.H.D.)	Dispositivo Protetor de Surto (DPS)	Classe de Isolação	Parafusos
50/60Hz	≤ 10%	10kV - 15kA @ 8/20us	Classe I (II Opcional)	ZNB Inox (Opcional)
Validade para Armazenamento	Material do Corpo	Mat. Placa de Circuito Impresso (PCB)	Comando	IRC (Índice de Reprodução Cor)
Indeterminada	Alumínio	Alumínio (MCPCB)	Tomada de 7 pinos para shorting cap, rele e telegestão (Vendido separadamente)	≥ 70



Referências produtos
 Preferences productos
 Referencias productos

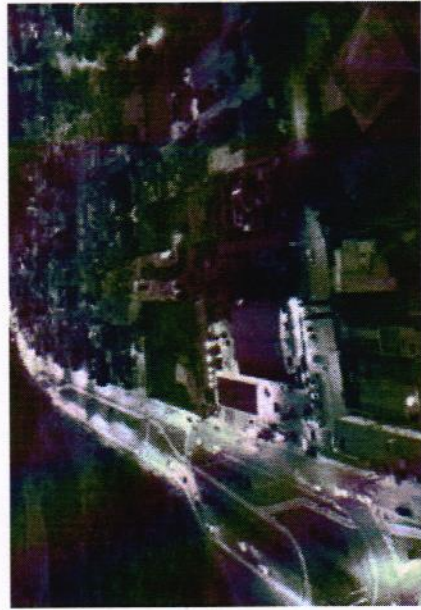
<https://demape.com.br/garantia/>
<https://demape.com.br/downloads>



Guaratinguetá - SP

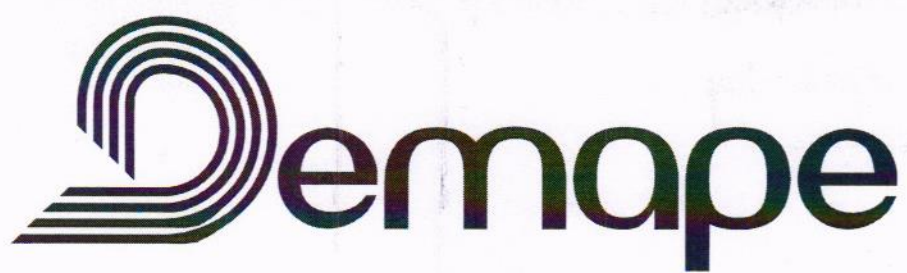


Ouro Fino - MG



Atibaia - SP



Demape

ENERGIA SOLAR E ILUMINAÇÃO

TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA

A empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 38.874.848/0001-12, situada a Rua João Bizzo, 10 – Parque Empresarial Adelelmo Corradini – Itatiba/SP – CEP 13257-595, neste ato representada por sua sócia diretora Diana Pelloso, inscrita sob o CPF 254.178.288-82 e documento de identidade RG 28.835.187-3, vem através do presente apresentar a **Carta de Garantia dos Produtos DEMAPE**.

Declaramos este Termo de Garantia para o cliente: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

CONDIÇÕES

A D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, oferece garantia limitada contra defeitos de fabricação aos produtos e seus acessórios devem ser cumpridos de acordo com os seguintes termos e condições:

- A garantia se inicia a partir da emissão da NF de aquisição do produto.
- A garantia é válida para defeitos de fabricação e projeto comprovados após análise do Departamento de Qualidade da Demape.
- O produto deve ser armazenado, instalado, utilizado e mantido de acordo com as especificações Demape onde as normas vigentes são aplicáveis.
- O produto deve ser utilizado para o propósito para o qual foi projetado pela Demape, observando o manual de instalação para cada linha de produto.

A D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, fornece reparo gratuito para produtos dentro do período de garantia, de acordo com a tabela de referência de cada produto.

	PADRÃO / CERTIFICAÇÃO	PRAZO DE GARANTIA
Reatores de descarga para Lâmpadas a vapor de Sódio para potência > 400W e Vapor Metálico	NBR ABNT	12 Meses
Reatores de descarga para Lâmpadas a vapor de Sódio	ETIQUETAGEM INMETRO ENCE/PROCEL	36 Meses
Reatores de descarga para Lâmpadas a vapor de Sódio/Metálico	SELO PROCEL – INMETRO/ELETROBRAS	60 Meses
Lâmpadas a vapor de Sódio	ETIQUETAGEM INMETRO/ENCE E PROCEL ELETROBRAS	24 Meses
Lâmpadas a vapor de Metálico	NBR IEC	6 Meses
Luminária Publica LED COURBE 8/ COURBE 9	ETIQUETAGEM INMETRO/ENCE E SELO INMETRO PROCEL/ELETROBRAS	60 Meses
Luminária COURBE 9 - VIDRO	NBR ABNT	60 Meses
Luminária Publica LED ARROW 7	ETIQUETAGEM INMETRO/ENCE E SELO INMETRO PROCEL/ELETROBRAS	60 Meses
Luminária para Posto de Combustível	NBR ABNT	60 Meses
Relé Fotoelétrico	NBR ABNT	24 Meses
Shorting CAP	DEMAPE	24 Meses

TERMO DE GARANTIA

SOBRE GARANTIA DO PRODUTO

Verifique as informações abaixo, para entender algumas situações em que a garantia DEMAPE é concedida. Cada produto DEMAPE possui diferentes condições, para informações adicionais, consulte sempre o manual de instalação do produto, observando as boas práticas de instalação e manejo. O comprovante de compra ou fatura, deve ser guardado, pois ele será solicitado para abertura de processo em garantia.

O reparo quando necessário deverá ser encaminhado a DEMAPE e feito na fábrica localizada Rua João Bizzo, 10, Loteamento Empresarial Adelelmo Corradini – Itatiba - SP. Neste caso, as condições e cobertura estarão especificadas neste Termo de Garantia que acompanha o produto. A garantia do produto é oferecida pela DEMAPE, sob o compromisso de realizar o reparo do produto ou substituição por equivalente. Caso este apresente algum defeito de fabricação.

LIMITAÇÕES DA GARANTIA

É considerado fora de garantia, todo produto cujo período de garantia estabelecido exceda o prazo a partir da data da Nota Fiscal de compra. Assim como itens não previstos no certificado de garantia, não considerados defeitos de fabricação vide tabela abaixo

PERÍODO DE GARANTIA	<ul style="list-style-type: none"> • Período de garantia (tempo) expirado; • Defeitos ou mau funcionamento não informados ao setor da Qualidade DEMAPE durante o período de garantia.
DEFEITOS OU FALHAS PROVENIENTE INSTALAÇÃO /REMOÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Danos causados por instalação indevida, fora da especificação, usando material, ferramentas e recursos inadequados; • Produtos operados fora dos índices máximos informados (temperatura, corrente, tensão, frequência, índice de proteção IP, distância e potência); • Violar o produto, para efetuar reparo, substituição de componente, ajuste e acesso ao compartimento óptico Luminárias e Reatores, assim como cortes de cabos, emendas e manutenções não autorizadas pelo setor de Qualidade da Demape; • Violação e Remoção de etiquetas de identificação e garantia; • Defeito ou desgastes ocasionados por mau uso, ou esforços indevidos para os produtos que não foram explicitamente indicado para este fim; • Dano ou falha no funcionamento causado por anomalias do fornecimento elétrico, incluindo picos, sobretensão, subtensão, distúrbios elétricos, harmônicas que estão além dos limites especificados para o produto ou contrário aos padrões da indústria relativos à alimentação elétrica dos produtos DEMAPE (Luminárias, Reatores, Lâmpadas e acessórios de acionamento- relé e shorting cap); • Danos causados por acidentes, quedas e sinistros e/ou má fixação do produto.
DEFEITOS OU FALHAS PROVENIENTE EVENTOS DIVERSOS	<ul style="list-style-type: none"> • Defeitos ou danos causados pelo uso indevido do produto; • Visitas ou análises a pedido do cliente sem que o produto tenha um defeito; • Danos causados por agentes da natureza (chuva, sol, raios, enchentes, maresia etc.) e por descargas atmosféricas os quais podem exceder o IP (Índice de proteção indicado) e capacidade de absorção; • Instalar ou utilizar o produto fora da especificação e/ou infraestrutura (poste, braço, suporte, forro, altura e etc) o qual foi desenvolvido; • Oxidação ou corrosão devido à manutenção com produtos inadequados químicos, abrasivos etc; • Danos causado durante o transporte do produto não realizado pela DEMAPE; • Dano ou falha no desempenho que surge como resultado de uma força maior ou de qualquer violação de qualquer norma ou regulamento aplicável; • Surtos elétricos acima da capacidade declarada; • Desgaste no acabamento, partes e/ou peças denificadas por conta da exposição a condições adversas e não previstas; • Falha abrupta de menos de 5% do montante total de LEDs (arredondado para a unidade mais próxima) em um produto; • Controles adicionais, por exemplo, relé e shorting cap (se eventualmente esses controles forem fornecidos pela Demape, terão suas garantias especificadas conforme cada item).

TERMO DE GARANTIA

ACIONAMENTO DA GARANTIA

Para acionar a garantia, é necessário apresentar a Nota Fiscal para comprovar a compra e o respectivo período de garantia. Caso não possua a Nota Fiscal de Compra, sugerimos que obtenha uma Declaração de Compra que pode ser obtida pelo SAC através do e-mail atendimento@demape.com.br.

A Demape reserva-se o direito de alterar as características gerais, técnicas e estéticas, ou introduzir melhorias em seus produtos a qualquer momento, sem incluir na obrigação de efetuar o mesmo nos produtos em estoque ou já vendidos;

Se após análise da Demape o acionamento da garantia for considerado improcedente, a Demape reserva-se o direito de repassar ao cliente os custos decorrentes da análise;

O prazo de garantia inicial do produto ou parte não será alterado, mesmo com a substituição de parte ou de todo o produto;

Por se tratar de um dispositivo de proteção contra descarga atmosférica, o DPS (Protetor de Surto) fornecido em nossos produtos, não está coberto por este termo de garantia.

Verificado que o defeito ocorreu por mau uso, problemas de instalação e quaisquer outro que fora reportado na tabela de LIMITAÇÕES DA GARANTIA ou que o produto não foi transportado ou embalado da forma correta, fica o cliente ciente de que os eventuais valores de frete ou outras despesas referentes ao processo serão passíveis de cobrança do mesmo. Para os casos não cobertos pela garantia, a Demape poderá providenciar o reparo do equipamento, quando possível, mediante autorização do orçamento e pagamento do valor de reparo pelo consumidor. Este orçamento contemplará mão de obra e itens substituídos.

TAXAS DE SERVIÇOS

A D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, oferece serviço de vistoria a campo, mediante a abertura de processo de garantia. Caso seja identificado que o defeito ou falha seja proveniente de circunstâncias não fabris será cobrada Taxa de Serviço e deslocamento, é estabelecido pela área de suporte à fábrica Qualidade e Engenharia Autorizada.



Para consulta ao termo de garantia acesse o link <https://demape.com.br/garantia> ou **QR CODE**

DIANA PELLOSO Assinado de forma digital
por DIANA PELLOSO
ASSIS:25417828 ASSIS:25417828882
882 Dados: 2025.09.17
14:46:13 -03'00'

D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

DIANA PELLOSO - DIRETORA
CPF: 254.178.288-82
RG: 28.835.187-3
Itatiba, 17 de Setembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

➤ **E D RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 50.728.178/0001-21**

LOTE 01 – LUMINARIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>	DEMAPE	200,00	50.000,00
02	200	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>	DEMAPE	230,00	46.000,00
03	150	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>	DEMAPE	250,00	37.500,00
04	120	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ	DEMAPE	295,00	35.400,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

		FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.			
				TOTAL	168.900,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 168.900,00 (Cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

DESCCLASSIFICADOS/INABILITADOS

➤ **NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná, 26 de setembro de 2025.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
Processo Administrativo Nº 82/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 10/09/2025 08:35:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/09/2025 10:31:08	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (22.683.848/0001-03)
Solicito esclarecimento quanto a aquisição das luminárias de led com temperatura de cor 4.000k, observando o cenário das licitações temos o maior número de prefeituras pedindo que as luminárias atendam a temperatura de cor de 4.000k a 5.000k, seria aceito essa observação?		
11/09/2025 14:33:11	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Prezados Senhores, Segue Impugnação para apreciação e julgamento.		
15/09/2025 10:16:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA
15/09/2025 11:16:11	CADASTRO DE PROPOSTA	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
15/09/2025 17:02:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA
16/09/2025 10:33:45	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Julgamento Impugnação em anexo		
16/09/2025 10:36:52	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Corrigindo, temperatura de cor de 4.000 com variação de +- 300		
17/09/2025 07:49:39	CADASTRO DE PROPOSTA	E D RIBEIRO LTDA
17/09/2025 08:52:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI
17/09/2025 09:45:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MIRIAM SUZANA MORETTI ME
17/09/2025 10:29:07	CADASTRO DE PROPOSTA	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
17/09/2025 11:18:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/09/2025 13:08:53	CADASTRO DE PROPOSTA	TITTANIUM ILUMINAÇÃO LTDA
17/09/2025 13:48:36	CADASTRO DE PROPOSTA	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA
17/09/2025 13:48:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA
17/09/2025 13:57:42	CADASTRO DE PROPOSTA	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA
17/09/2025 14:05:37	CADASTRO DE PROPOSTA	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
17/09/2025 14:20:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
17/09/2025 16:10:42	CADASTRO DE PROPOSTA	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
17/09/2025 16:47:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/09/2025 17:04:20	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/09/2025 17:12:47	CADASTRO DE PROPOSTA	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA
17/09/2025 21:36:24	CADASTRO DE PROPOSTA	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
18/09/2025 06:39:22	CADASTRO DE PROPOSTA	DIPAR FERRAGENS EIRELI
18/09/2025 09:04:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA! LEMBRANDO QUE NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE MECANISMOS AUTOMÁTICO DE LANCES.		
18/09/2025 09:42:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante E D RIBEIRO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/09/2025 12:00		
18/09/2025 09:43:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Convocamos os participantes vencedores a apresentarem toda a documentação de habilitação até as 12h de hoje (horário de Brasília), exclusivamente pelo Portal BLL . O não envio no prazo sujeita às medidas previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.		
25/09/2025 16:45:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE! CONSIDERANDO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA E D RIBEIRO LTDA, FICA AGENDADO PARA AMANHÃ, DIA 26/09/2025, ÀS 14H00, PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, CASO HAJA INTERESSADOS.		

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEMAPE	Modelo: 80W
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	454 50.728.178/0001-21	318,00	200,00		Sim
2 EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE	466 61.250.188/0001-10	318,00	234,00	17,00	Sim
3 TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	154 56.004.897/0001-86	318,46	235,00	0,43	Sim
4 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS	129 37.386.859/0001-90	318,46	249,75	6,28	Sim
5 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	754 61.874.050/0001-92	318,46	259,89	4,06	Sim
6 MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA -	499 37.197.221/0001-01	318,46	285,00	9,66	Sim
7 TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	514 17.832.720/0001-16	318,00	294,50	3,33	Sim
8 FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	050 53.111.090/0001-54	318,00	299,00	1,53	Sim
9 ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA	828 35.198.468/0001-17	318,46	317,00	6,02	Sim
10 BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL	032 39.983.511/0001-06	318,46	318,39	0,44	Sim
11 MIRIAM SUZANA MORETTI ME	826 45.127.054/0001-50	318,40	318,40	0,00	Sim
12 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	349 39.581.101/0001-39	318,46	318,46	0,02	Sim
13 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	278 53.640.621/0001-04	318,46	318,46	0,00	Sim
14 MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	439 46.924.137/0001-33	430,09	417,97	31,25	Sim
15 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE	756 27.646.448/0001-33	418,00	418,00	0,01	Sim
16 SLOTKO COMERCIO SERVICOS	871 46.502.806/0001-89	480,00	480,00	14,83	Sim
17 DIPAR FERRAGENS EIRELI	680 16.868.674/0001-42	200.000,00	200.000,00	41566,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2025 08:35:07	PUBLICADO				
10/09/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/09/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/09/2025 09:01:53	DISPUTA				
18/09/2025 09:01:53	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 154)			318,46
18/09/2025 09:01:53	LANCE	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI			418,00
18/09/2025 09:01:53	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 680)			200.000,00
18/09/2025 09:01:53	LANCE	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 439)			430,09
18/09/2025 09:01:53	LANCE	MIRIAM SUZANA MORETTI ME (PARTICIPANTE 826)			318,40
18/09/2025 09:01:53	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE			318,46

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:01:53	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	318,00
18/09/2025 09:01:53	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	318,46
18/09/2025 09:01:53	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 454)	318,00
18/09/2025 09:01:53	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	318,46
18/09/2025 09:01:53	LANCE	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 828)	318,46
18/09/2025 09:01:53	LANCE	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI (PARTICIPANTE 499)	318,46
18/09/2025 09:01:53	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	480,00
18/09/2025 09:01:53	LANCE	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	318,00
18/09/2025 09:01:53	LANCE	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 050)	318,00
18/09/2025 09:01:53	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	318,46
18/09/2025 09:01:53	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	318,46
18/09/2025 09:02:55	LANCE	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 828)	317,00
18/09/2025 09:02:57	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	316,99
18/09/2025 09:02:57	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	316,28
18/09/2025 09:03:01	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 454)	315,00
18/09/2025 09:03:02	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	314,99
18/09/2025 09:03:09	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	314,73
18/09/2025 09:03:09	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	314,98
18/09/2025 09:03:12	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	314,72
18/09/2025 09:03:16	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	314,71
18/09/2025 09:03:20	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	314,55
18/09/2025 09:03:21	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	314,70
18/09/2025 09:03:22	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	314,54
18/09/2025 09:03:24	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	318,39
18/09/2025 09:03:27	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	313,61
18/09/2025 09:03:27	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	313,60
18/09/2025 09:03:28	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	313,60
18/09/2025 09:03:32	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	312,81
18/09/2025 09:03:33	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	312,80
18/09/2025 09:03:34	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	312,79
18/09/2025 09:03:38	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	312,31
18/09/2025 09:03:39	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	312,78
18/09/2025 09:03:43	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	312,30
18/09/2025 09:03:45	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	312,29
18/09/2025 09:03:49	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	311,56
18/09/2025 09:03:50	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	311,55
18/09/2025 09:03:54	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	311,54
18/09/2025 09:03:56	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	311,12
18/09/2025 09:03:56	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	311,53
18/09/2025 09:03:57	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	311,11
18/09/2025 09:04:03	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	311,10
18/09/2025 09:04:04	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	310,29
18/09/2025 09:04:04	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 154)	300,00
18/09/2025 09:04:06	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	299,99

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:04:07	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	299,11
18/09/2025 09:04:11	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	299,10
18/09/2025 09:04:12	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	299,10
18/09/2025 09:04:15	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	298,40
18/09/2025 09:04:16	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	298,39
18/09/2025 09:04:17	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	298,39
18/09/2025 09:04:23	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	298,37
18/09/2025 09:04:23	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	298,38
18/09/2025 09:04:28	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	298,36
18/09/2025 09:04:29	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	297,76
18/09/2025 09:04:29	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	298,35
18/09/2025 09:04:32	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	297,75
18/09/2025 09:04:34	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	296,87
18/09/2025 09:04:37	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	297,74
18/09/2025 09:04:40	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	296,86
18/09/2025 09:04:45	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	296,85
18/09/2025 09:04:45	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	296,37
18/09/2025 09:04:50	LANCE	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 050)	299,00
18/09/2025 09:04:51	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	296,36
18/09/2025 09:04:56	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	296,35
18/09/2025 09:04:57	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	296,07
18/09/2025 09:05:05	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	296,06
18/09/2025 09:05:07	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	296,06
18/09/2025 09:05:10	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	296,05
18/09/2025 09:05:10	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	295,47
18/09/2025 09:05:15	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	295,46
18/09/2025 09:05:16	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	295,45
18/09/2025 09:05:20	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	295,44
18/09/2025 09:05:21	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	295,43
18/09/2025 09:05:23	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	295,42
18/09/2025 09:05:25	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	294,78
18/09/2025 09:05:27	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	294,77
18/09/2025 09:05:27	MENSAGEM	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 454)	
ta tudo nos robo			
18/09/2025 09:05:29	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	294,61
18/09/2025 09:05:33	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	294,60
18/09/2025 09:05:35	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	294,51
18/09/2025 09:05:38	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	294,60
18/09/2025 09:05:41	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 154)	280,00
18/09/2025 09:05:42	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 514)	294,50
18/09/2025 09:05:44	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	279,99
18/09/2025 09:05:45	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	279,01
18/09/2025 09:05:52	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	279,00
18/09/2025 09:05:55	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	278,60

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:05:59	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	278,59
18/09/2025 09:06:10	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	277,84
18/09/2025 09:06:15	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	277,83
18/09/2025 09:06:16	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 154)	260,00
18/09/2025 09:06:26	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	259,99
18/09/2025 09:06:27	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	259,90
18/09/2025 09:06:39	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 754)	259,89
18/09/2025 09:06:51	LANCE	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	250,00
18/09/2025 09:07:00	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	249,75
18/09/2025 09:07:23	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 154)	240,00
18/09/2025 09:07:55	MENSAGEM	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 454)	
nao tem condições assim, tem que mudar a sequencia			
18/09/2025 09:08:09	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 454)	239,00
18/09/2025 09:08:24	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 154)	235,00
18/09/2025 09:08:30	MENSAGEM	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 828)	
verdade, parece lance automatico			
18/09/2025 09:09:02	LANCE	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI (PARTICIPANTE 499)	285,00
18/09/2025 09:09:08	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 454)	200,00
18/09/2025 09:10:36	LANCE	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	234,00
18/09/2025 09:10:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/09/2025 09:11:38	LANCE	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 439)	417,97
18/09/2025 09:13:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 349, PARTICIPANTE 278 que apresentaram o valor de 318.46.			
18/09/2025 09:13:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
18/09/2025 09:13:38	HABILITAÇÃO		
18/09/2025 10:30:04	MENSAGEM	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 454)	
documentação anexada			
26/09/2025 14:00:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/09/2025 14:15:14	EM ADJUDICAÇÃO		
26/09/2025 15:04:30	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEMAPE	Modelo: 100W
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 230,00	Valor Total: 46.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	547 50.728.178/0001-21	383,00	230,00		Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

2 EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE	539	61.250.188/0001-10	383,00	234,00	1,74	Sim
3 TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	493	56.004.897/0001-86	383,99	249,00	6,41	Sim
4 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS	063	37.386.859/0001-90	383,99	249,75	0,30	Sim
5 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	087	61.874.050/0001-92	383,99	263,07	5,33	Sim
6 MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA -	943	37.197.221/0001-01	383,99	325,00	23,54	Sim
7 FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	796	53.111.090/0001-54	383,00	340,00	4,62	Sim
8 TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	942	17.832.720/0001-16	383,00	358,53	5,45	Sim
9 BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL	680	39.983.511/0001-06	383,99	375,28	4,67	Sim
10 MIRIAM SUZANA MORETTI ME	094	45.127.054/0001-50	383,90	383,90	2,30	Sim
11 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	083	39.581.101/0001-39	383,99	383,99	0,02	Sim
12 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	521	53.640.621/0001-04	383,99	383,99	0,00	Sim
13 ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA	651	35.198.468/0001-17	383,99	383,99	0,00	Sim
14 MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	789	46.924.137/0001-33	430,09	430,09	12,01	Sim
15 SLOTKO COMERCIO SERVICOS	641	46.502.806/0001-89	520,00	520,00	20,90	Sim
16 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE	268	27.646.448/0001-33	591,20	591,20	13,69	Sim
17 DIPAR FERRAGENS EIRELI	395	16.868.674/0001-42	200.000,00	200.000,00	33729,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2025 08:35:07	PUBLICADO					
10/09/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
18/09/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
18/09/2025 09:01:54	DISPUTA					
18/09/2025 09:01:54	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA				383,99
18/09/2025 09:01:54	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 493)				383,99
18/09/2025 09:01:54	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 395)				200.000,00
18/09/2025 09:01:54	LANCE	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 789)				430,09
18/09/2025 09:01:54	LANCE	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI				591,20
18/09/2025 09:01:54	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)				383,99
18/09/2025 09:01:54	LANCE	MIRIAM SUZANA MORETTI ME (PARTICIPANTE 094)				383,90
18/09/2025 09:01:54	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE				383,99
18/09/2025 09:01:54	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)				383,00
18/09/2025 09:01:54	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 083)				383,99
18/09/2025 09:01:54	LANCE	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 651)				383,99
18/09/2025 09:01:54	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 547)				383,00
18/09/2025 09:01:54	LANCE	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI (PARTICIPANTE 943)				383,99
18/09/2025 09:01:54	LANCE	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 796)				383,00
18/09/2025 09:01:54	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA				520,00
18/09/2025 09:01:54	LANCE	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				383,00
18/09/2025 09:01:54	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)				383,99
18/09/2025 09:01:58	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA				382,99
18/09/2025 09:02:37	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 547)				380,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:02:43	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	379,99
18/09/2025 09:02:57	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	379,98
18/09/2025 09:02:57	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	379,30
18/09/2025 09:03:02	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	379,98
18/09/2025 09:03:05	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	379,29
18/09/2025 09:03:10	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	378,80
18/09/2025 09:03:11	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	379,28
18/09/2025 09:03:12	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	378,79
18/09/2025 09:03:16	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	378,78
18/09/2025 09:03:21	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	377,94
18/09/2025 09:03:21	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	378,78
18/09/2025 09:03:28	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	377,93
18/09/2025 09:03:31	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	377,93
18/09/2025 09:03:32	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	377,93
18/09/2025 09:03:33	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	377,92
18/09/2025 09:03:33	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	377,30
18/09/2025 09:03:34	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	377,92
18/09/2025 09:03:39	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	377,29
18/09/2025 09:03:39	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	377,29
18/09/2025 09:03:44	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	376,42
18/09/2025 09:03:45	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	377,28
18/09/2025 09:03:45	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	376,41
18/09/2025 09:03:50	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	376,40
18/09/2025 09:03:52	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	376,25
18/09/2025 09:03:52	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	376,40
18/09/2025 09:03:54	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	376,39
18/09/2025 09:03:57	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	376,24
18/09/2025 09:03:58	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	376,24
18/09/2025 09:04:01	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	375,72
18/09/2025 09:04:01	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	376,23
18/09/2025 09:04:04	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	375,71
18/09/2025 09:04:06	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	375,70
18/09/2025 09:04:07	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	375,30
18/09/2025 09:04:10	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	375,29
18/09/2025 09:04:13	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 493)	360,00
18/09/2025 09:04:13	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	375,28
18/09/2025 09:04:14	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	374,50
18/09/2025 09:04:16	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	359,99
18/09/2025 09:04:17	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	359,99
18/09/2025 09:04:20	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	359,60
18/09/2025 09:04:23	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	359,59
18/09/2025 09:04:26	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	359,58
18/09/2025 09:04:30	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	375,28
18/09/2025 09:04:30	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	359,57

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:04:31	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	359,03
18/09/2025 09:04:34	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	359,02
18/09/2025 09:04:37	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	359,01
18/09/2025 09:04:40	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	358,78
18/09/2025 09:04:43	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	358,77
18/09/2025 09:04:48	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	358,76
18/09/2025 09:04:50	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	358,55
18/09/2025 09:04:51	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	358,54
18/09/2025 09:04:55	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 942)	358,53
18/09/2025 09:05:01	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	357,56
18/09/2025 09:05:02	LANCE	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 796)	340,00
18/09/2025 09:05:03	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	339,34
18/09/2025 09:05:06	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	339,33
18/09/2025 09:05:13	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	338,57
18/09/2025 09:05:15	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	338,56
18/09/2025 09:05:25	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	338,47
18/09/2025 09:05:27	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	338,46
18/09/2025 09:05:29	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	338,02
18/09/2025 09:05:36	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	338,01
18/09/2025 09:05:44	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	337,40
18/09/2025 09:05:47	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 493)	320,00
18/09/2025 09:05:52	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	319,99
18/09/2025 09:05:52	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	319,12
18/09/2025 09:05:57	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	319,11
18/09/2025 09:06:01	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	318,42
18/09/2025 09:06:06	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	318,41
18/09/2025 09:06:09	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	317,44
18/09/2025 09:06:16	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	317,43
18/09/2025 09:06:22	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	317,21
18/09/2025 09:06:26	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 493)	300,00
18/09/2025 09:06:27	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	299,23
18/09/2025 09:06:40	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	299,22
18/09/2025 09:06:46	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	298,90
18/09/2025 09:07:01	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	298,89
18/09/2025 09:07:09	LANCE	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	280,00
18/09/2025 09:07:09	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	298,66
18/09/2025 09:07:16	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	279,54
18/09/2025 09:07:21	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	279,53
18/09/2025 09:07:28	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	278,97
18/09/2025 09:07:37	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	278,96
18/09/2025 09:07:42	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	278,35
18/09/2025 09:07:46	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	278,34
18/09/2025 09:07:47	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	278,26
18/09/2025 09:07:50	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 493)	275,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:07:53	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	274,38
18/09/2025 09:07:55	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	274,99
18/09/2025 09:08:06	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	274,37
18/09/2025 09:08:13	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	273,91
18/09/2025 09:08:16	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	273,90
18/09/2025 09:08:23	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	273,54
18/09/2025 09:08:24	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 547)	270,00
18/09/2025 09:08:27	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	269,99
18/09/2025 09:08:32	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	268,99
18/09/2025 09:08:35	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 493)	265,00
18/09/2025 09:08:37	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	264,99
18/09/2025 09:08:41	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	264,11
18/09/2025 09:08:49	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	264,10
18/09/2025 09:08:54	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	263,78
18/09/2025 09:08:56	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	263,77
18/09/2025 09:09:02	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	263,08
18/09/2025 09:09:03	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 547)	250,00
18/09/2025 09:09:10	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	263,07
18/09/2025 09:09:12	LANCE	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI (PARTICIPANTE 943)	3,00
18/09/2025 09:09:12	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	249,75
18/09/2025 09:09:16	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 493)	249,00
18/09/2025 09:10:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O lance do PARTICIPANTE 943 no valor de 3,00 foi cancelado.		
18/09/2025 09:10:11	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 547)	240,00
18/09/2025 09:10:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/09/2025 09:10:17	LANCE	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI (PARTICIPANTE 943)	325,00
18/09/2025 09:12:02	LANCE	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	234,00
18/09/2025 09:12:14	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 547)	230,00
18/09/2025 09:14:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 521, PARTICIPANTE 651 que apresentaram o valor de 383.99.		
18/09/2025 09:14:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA		
18/09/2025 09:14:14	HABILITAÇÃO		
26/09/2025 14:00:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/09/2025 14:15:17	EM ADJUDICAÇÃO		
26/09/2025 15:04:31	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DEMAPE Modelo: 150W
 Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS
 Quantidade: 150 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 37.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	349	50.728.178/0001-21	518,00	250,00		Sim
2 MIRIAM SUZANA MORETTI ME	675	45.127.054/0001-50	518,70	259,00	3,60	Sim
3 ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA	822	35.198.468/0001-17	518,78	269,00	3,86	Sim
4 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	228	53.640.621/0001-04	518,78	297,94	10,76	Sim
5 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	918	61.874.050/0001-92	518,78	297,95	0,00	Sim
6 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS	304	37.386.859/0001-90	518,78	318,25	6,81	Sim
7 EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE	724	61.250.188/0001-10	518,00	319,00	0,24	Sim
8 TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	552	56.004.897/0001-86	518,78	320,00	0,31	Sim
9 MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA -	391	37.197.221/0001-01	518,78	392,50	22,66	Sim
10 FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	288	53.111.090/0001-54	500,00	420,00	7,01	Sim
11 BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL	156	39.983.511/0001-06	518,78	447,56	6,56	Sim
12 TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	157	17.832.720/0001-16	518,00	447,57	0,00	Sim
13 ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	995	22.683.848/0001-03	515,00	482,00	7,69	Sim
14 SLOTKO COMERCIO SERVICOS	864	46.502.806/0001-89	680,00	484,67	0,55	Sim
15 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE	454	27.646.448/0001-33	772,10	492,10	1,53	Sim
16 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	066	39.581.101/0001-39	518,78	518,78	5,42	Sim
17 MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	618	46.924.137/0001-33	584,83	584,83	12,73	Sim
18 DIPAR FERRAGENS EIRELI	193	16.868.674/0001-42	200.000,00	200.000,00	34097,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2025 08:35:07	PUBLICADO					
10/09/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
18/09/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
18/09/2025 09:01:55	DISPUTA					
18/09/2025 09:01:55	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 552)				518,78
18/09/2025 09:01:55	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 193)				200.000,00
18/09/2025 09:01:55	LANCE	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI				772,10
18/09/2025 09:01:55	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)				518,78
18/09/2025 09:01:55	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA				518,78
18/09/2025 09:01:55	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)				518,78
18/09/2025 09:01:55	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE				518,78
18/09/2025 09:01:55	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)				518,00
18/09/2025 09:01:55	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 995)				515,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:01:55	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	518,78
18/09/2025 09:01:55	LANCE	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 822)	518,78
18/09/2025 09:01:55	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 349)	518,00
18/09/2025 09:01:55	LANCE	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI (PARTICIPANTE 391)	518,78
18/09/2025 09:01:55	LANCE	MIRIAM SUZANA MORETTI ME (PARTICIPANTE 675)	518,70
18/09/2025 09:01:55	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	680,00
18/09/2025 09:01:55	LANCE	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	518,00
18/09/2025 09:01:55	LANCE	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 288)	500,00
18/09/2025 09:01:55	LANCE	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 618)	584,83
18/09/2025 09:02:06	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	499,99
18/09/2025 09:02:52	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 349)	499,00
18/09/2025 09:02:57	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	498,53
18/09/2025 09:02:57	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	498,99
18/09/2025 09:03:02	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	498,52
18/09/2025 09:03:03	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	498,52
18/09/2025 09:03:05	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	498,51
18/09/2025 09:03:06	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	497,73
18/09/2025 09:03:11	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	497,72
18/09/2025 09:03:15	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	497,71
18/09/2025 09:03:15	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	497,07
18/09/2025 09:03:16	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	497,06
18/09/2025 09:03:21	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	496,42
18/09/2025 09:03:22	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	496,41
18/09/2025 09:03:25	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	496,41
18/09/2025 09:03:27	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	495,42
18/09/2025 09:03:27	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	496,40
18/09/2025 09:03:30	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	495,41
18/09/2025 09:03:33	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	495,00
18/09/2025 09:03:33	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	495,40
18/09/2025 09:03:34	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	494,99
18/09/2025 09:03:34	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	494,99
18/09/2025 09:03:38	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	494,18
18/09/2025 09:03:39	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	494,98
18/09/2025 09:03:43	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	494,17
18/09/2025 09:03:44	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	493,69
18/09/2025 09:03:45	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	494,16
18/09/2025 09:03:45	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	493,68
18/09/2025 09:03:50	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	493,06
18/09/2025 09:03:51	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	493,05
18/09/2025 09:03:53	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	493,67
18/09/2025 09:03:54	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	493,04
18/09/2025 09:03:55	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	492,71
18/09/2025 09:03:58	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	493,03
18/09/2025 09:04:00	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	492,70

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:04:01	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	492,65
18/09/2025 09:04:04	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	492,69
18/09/2025 09:04:06	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	492,64
18/09/2025 09:04:10	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	492,39
18/09/2025 09:04:11	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	492,38
18/09/2025 09:04:11	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	492,38
18/09/2025 09:04:13	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	491,96
18/09/2025 09:04:17	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	491,95
18/09/2025 09:04:18	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	491,94
18/09/2025 09:04:24	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	491,20
18/09/2025 09:04:25	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	491,19
18/09/2025 09:04:26	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	491,18
18/09/2025 09:04:26	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	490,61
18/09/2025 09:04:28	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 552)	480,00
18/09/2025 09:04:29	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	479,99
18/09/2025 09:04:29	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	494,00
18/09/2025 09:04:35	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	479,98
18/09/2025 09:04:36	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	479,78
18/09/2025 09:04:38	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	479,77
18/09/2025 09:04:40	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	479,14
18/09/2025 09:04:40	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	479,98
18/09/2025 09:04:45	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	479,13
18/09/2025 09:04:46	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	479,12
18/09/2025 09:04:53	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	479,11
18/09/2025 09:04:53	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	478,52
18/09/2025 09:04:59	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	478,51
18/09/2025 09:05:01	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	478,51
18/09/2025 09:05:04	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	478,50
18/09/2025 09:05:05	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	477,63
18/09/2025 09:05:07	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	478,49
18/09/2025 09:05:12	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	477,62
18/09/2025 09:05:12	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	477,62
18/09/2025 09:05:12	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	477,62
18/09/2025 09:05:15	LANCE	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 288)	450,00
18/09/2025 09:05:15	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	477,61
18/09/2025 09:05:16	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	477,19
18/09/2025 09:05:24	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	449,99
18/09/2025 09:05:26	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	449,98
18/09/2025 09:05:27	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	449,08
18/09/2025 09:05:28	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	449,97
18/09/2025 09:05:32	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	449,07
18/09/2025 09:05:33	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	449,06
18/09/2025 09:05:35	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	448,29
18/09/2025 09:05:39	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	448,28

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:05:39	LANCE	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 288)	420,00
18/09/2025 09:05:40	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	419,02
18/09/2025 09:05:41	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	449,07
18/09/2025 09:05:43	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	448,27
18/09/2025 09:05:44	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	419,01
18/09/2025 09:05:50	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	418,23
18/09/2025 09:05:54	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 552)	400,00
18/09/2025 09:05:59	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	399,99
18/09/2025 09:05:59	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	399,92
18/09/2025 09:06:06	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	399,91
18/09/2025 09:06:09	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	399,36
18/09/2025 09:06:16	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	399,35
18/09/2025 09:06:24	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	398,94
18/09/2025 09:06:27	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	398,93
18/09/2025 09:06:32	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 552)	380,00
18/09/2025 09:06:33	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	398,14
18/09/2025 09:06:34	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	448,26
18/09/2025 09:06:34	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	379,99
18/09/2025 09:06:39	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	379,01
18/09/2025 09:06:40	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	379,00
18/09/2025 09:06:41	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	448,25
18/09/2025 09:06:56	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	378,75
18/09/2025 09:06:57	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	378,74
18/09/2025 09:07:03	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	377,75
18/09/2025 09:07:14	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	377,74
18/09/2025 09:07:22	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	377,42
18/09/2025 09:07:23	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	448,24
18/09/2025 09:07:27	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	377,41
18/09/2025 09:07:28	LANCE	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	370,00
18/09/2025 09:07:29	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	369,70
18/09/2025 09:07:31	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	448,23
18/09/2025 09:07:37	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	369,69
18/09/2025 09:07:39	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	369,24
18/09/2025 09:07:46	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	369,23
18/09/2025 09:07:52	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	369,13
18/09/2025 09:07:54	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	369,12
18/09/2025 09:07:59	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 552)	360,00
18/09/2025 09:08:04	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	359,30
18/09/2025 09:08:05	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	359,99
18/09/2025 09:08:07	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	448,22
18/09/2025 09:08:10	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	448,21
18/09/2025 09:08:12	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	359,29
18/09/2025 09:08:13	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	359,21
18/09/2025 09:08:20	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	359,20

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:08:28	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	359,09
18/09/2025 09:08:32	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 349)	350,00
18/09/2025 09:08:34	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	448,20
18/09/2025 09:08:35	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	349,99
18/09/2025 09:08:39	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	349,09
18/09/2025 09:08:41	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	448,19
18/09/2025 09:08:45	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	349,08
18/09/2025 09:08:46	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 552)	345,00
18/09/2025 09:08:46	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	349,04
18/09/2025 09:08:52	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	344,99
18/09/2025 09:08:55	LANCE	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	340,00
18/09/2025 09:08:56	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	344,63
18/09/2025 09:08:56	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 349)	340,00
18/09/2025 09:08:57	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	339,99
18/09/2025 09:09:02	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	339,40
18/09/2025 09:09:04	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	339,39
18/09/2025 09:09:07	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	448,18
18/09/2025 09:09:09	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	338,82
18/09/2025 09:09:10	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	338,81
18/09/2025 09:09:12	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	448,17
18/09/2025 09:09:16	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	338,20
18/09/2025 09:09:21	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	338,19
18/09/2025 09:09:21	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 349)	300,00
18/09/2025 09:09:22	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	448,16
18/09/2025 09:09:26	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	337,64
18/09/2025 09:09:27	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,99
18/09/2025 09:09:30	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	448,15
18/09/2025 09:09:36	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 349)	290,00
18/09/2025 09:09:54	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	448,14
18/09/2025 09:10:00	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	448,13
18/09/2025 09:10:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/09/2025 09:10:11	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 552)	320,00
18/09/2025 09:10:13	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	319,30
18/09/2025 09:10:24	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	448,12
18/09/2025 09:10:27	LANCE	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI (PARTICIPANTE 391)	392,50
18/09/2025 09:10:27	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	448,11
18/09/2025 09:10:48	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	448,10
18/09/2025 09:10:50	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	448,09
18/09/2025 09:11:12	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	448,08
18/09/2025 09:11:14	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	448,07
18/09/2025 09:11:49	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	448,06
18/09/2025 09:11:59	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	448,05
18/09/2025 09:12:22	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	448,04
18/09/2025 09:12:22	LANCE	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	319,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:12:26	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	448,03
18/09/2025 09:12:31	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	318,25
18/09/2025 09:12:57	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	448,02
18/09/2025 09:13:02	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	448,01
18/09/2025 09:13:26	LANCE	MIRIAM SUZANA MORETTI ME (PARTICIPANTE 675)	280,00
18/09/2025 09:13:27	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	448,00
18/09/2025 09:13:31	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,99
18/09/2025 09:13:34	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 349)	275,00
18/09/2025 09:14:03	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,98
18/09/2025 09:14:07	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,97
18/09/2025 09:14:24	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,96
18/09/2025 09:14:31	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,95
18/09/2025 09:14:46	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,94
18/09/2025 09:14:46	LANCE	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 822)	274,00
18/09/2025 09:14:53	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,93
18/09/2025 09:14:53	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 349)	270,00
18/09/2025 09:15:00	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,92
18/09/2025 09:15:09	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,91
18/09/2025 09:15:33	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,90
18/09/2025 09:15:43	LANCE	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 822)	269,00
18/09/2025 09:15:45	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,89
18/09/2025 09:16:00	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,88
18/09/2025 09:16:04	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,87
18/09/2025 09:16:13	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 349)	260,00
18/09/2025 09:16:23	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,86
18/09/2025 09:16:28	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,85
18/09/2025 09:16:54	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,84
18/09/2025 09:16:56	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,83
18/09/2025 09:16:57	LANCE	MIRIAM SUZANA MORETTI ME (PARTICIPANTE 675)	259,00
18/09/2025 09:17:07	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 349)	250,00
18/09/2025 09:17:11	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,82
18/09/2025 09:17:13	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,81
18/09/2025 09:17:24	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,80
18/09/2025 09:17:29	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,79
18/09/2025 09:17:43	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,78
18/09/2025 09:17:49	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,77
18/09/2025 09:17:57	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,76
18/09/2025 09:18:01	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,75
18/09/2025 09:18:09	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,74
18/09/2025 09:18:14	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,73
18/09/2025 09:18:28	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,72
18/09/2025 09:18:31	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,71
18/09/2025 09:18:45	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,70
18/09/2025 09:18:49	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,69

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:19:02	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,68
18/09/2025 09:19:09	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,67
18/09/2025 09:19:24	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,66
18/09/2025 09:19:30	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,65
18/09/2025 09:19:49	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,64
18/09/2025 09:19:53	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,63
18/09/2025 09:20:07	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,62
18/09/2025 09:20:13	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,61
18/09/2025 09:20:31	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,60
18/09/2025 09:20:32	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 552)	249,00
18/09/2025 09:20:37	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,59
18/09/2025 09:20:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O lance do PARTICIPANTE 552 no valor de 249,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.		
18/09/2025 09:20:52	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,58
18/09/2025 09:20:56	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 157)	447,57
18/09/2025 09:21:22	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	447,56
18/09/2025 09:21:53	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,98
18/09/2025 09:21:59	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,97
18/09/2025 09:22:14	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,96
18/09/2025 09:22:18	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,95
18/09/2025 09:22:21	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,94
18/09/2025 09:22:31	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,93
18/09/2025 09:22:34	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,92
18/09/2025 09:22:38	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,91
18/09/2025 09:22:48	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,90
18/09/2025 09:22:57	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,89
18/09/2025 09:23:02	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,88
18/09/2025 09:23:13	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,87
18/09/2025 09:23:20	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,86
18/09/2025 09:23:30	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,85
18/09/2025 09:23:35	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,84
18/09/2025 09:23:43	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,83
18/09/2025 09:23:47	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,82
18/09/2025 09:23:48	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,81
18/09/2025 09:23:53	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,80
18/09/2025 09:23:57	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,79
18/09/2025 09:24:02	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,78
18/09/2025 09:24:03	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,77
18/09/2025 09:24:05	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,76
18/09/2025 09:24:09	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,75
18/09/2025 09:24:17	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,74
18/09/2025 09:24:19	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,73
18/09/2025 09:24:23	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,72
18/09/2025 09:24:25	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,71

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:24:32	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,70
18/09/2025 09:24:38	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,69
18/09/2025 09:24:47	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,68
18/09/2025 09:24:51	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	517,99
18/09/2025 09:24:59	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,67
18/09/2025 09:25:03	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,66
18/09/2025 09:25:07	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,65
18/09/2025 09:25:12	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,64
18/09/2025 09:25:18	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,63
18/09/2025 09:25:21	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,62
18/09/2025 09:25:24	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,61
18/09/2025 09:25:27	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,60
18/09/2025 09:25:33	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,59
18/09/2025 09:25:38	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,58
18/09/2025 09:25:44	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,57
18/09/2025 09:25:50	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,56
18/09/2025 09:25:57	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,55
18/09/2025 09:26:00	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,54
18/09/2025 09:26:09	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,53
18/09/2025 09:26:15	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,52
18/09/2025 09:26:21	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,51
18/09/2025 09:26:27	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,50
18/09/2025 09:26:29	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,49
18/09/2025 09:26:30	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,48
18/09/2025 09:26:32	LANCE	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	515,00
18/09/2025 09:26:35	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,47
18/09/2025 09:26:39	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,46
18/09/2025 09:26:40	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,45
18/09/2025 09:26:44	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,44
18/09/2025 09:26:46	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,43
18/09/2025 09:26:59	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,42
18/09/2025 09:27:04	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,41
18/09/2025 09:27:16	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,40
18/09/2025 09:27:23	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	514,00
18/09/2025 09:27:24	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,39
18/09/2025 09:27:37	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,38
18/09/2025 09:27:43	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,37
18/09/2025 09:27:51	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,36
18/09/2025 09:27:54	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,35
18/09/2025 09:28:02	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,34
18/09/2025 09:28:06	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,33
18/09/2025 09:28:11	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,32
18/09/2025 09:28:15	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,31
18/09/2025 09:28:20	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,30

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:28:26	LANCE	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	493,20
18/09/2025 09:28:29	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,29
18/09/2025 09:28:29	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	493,00
18/09/2025 09:28:34	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,28
18/09/2025 09:28:38	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,27
18/09/2025 09:28:41	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,26
18/09/2025 09:28:44	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,25
18/09/2025 09:28:45	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,24
18/09/2025 09:28:52	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,23
18/09/2025 09:28:54	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,22
18/09/2025 09:28:59	LANCE	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	492,10
18/09/2025 09:29:04	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,21
18/09/2025 09:29:04	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	492,00
18/09/2025 09:29:06	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,20
18/09/2025 09:29:10	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,19
18/09/2025 09:29:14	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,18
18/09/2025 09:29:25	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,17
18/09/2025 09:29:27	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,16
18/09/2025 09:29:31	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	490,00
18/09/2025 09:29:32	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,15
18/09/2025 09:29:35	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,14
18/09/2025 09:29:39	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	489,99
18/09/2025 09:29:40	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,13
18/09/2025 09:29:45	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,12
18/09/2025 09:29:53	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,11
18/09/2025 09:29:57	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,10
18/09/2025 09:29:58	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,09
18/09/2025 09:30:04	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,08
18/09/2025 09:30:10	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,07
18/09/2025 09:30:14	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,06
18/09/2025 09:30:19	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	485,00
18/09/2025 09:30:20	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,05
18/09/2025 09:30:24	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,04
18/09/2025 09:30:26	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,03
18/09/2025 09:30:31	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,02
18/09/2025 09:30:37	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	299,01
18/09/2025 09:30:40	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	299,00
18/09/2025 09:30:41	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	484,67
18/09/2025 09:30:43	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,99
18/09/2025 09:30:46	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,98
18/09/2025 09:30:48	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	482,00
18/09/2025 09:30:52	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,97
18/09/2025 09:30:54	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,96
18/09/2025 09:30:57	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,95

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:31:00	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,94
18/09/2025 09:31:05	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,93
18/09/2025 09:31:07	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,92
18/09/2025 09:31:08	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,91
18/09/2025 09:31:13	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,90
18/09/2025 09:31:17	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,89
18/09/2025 09:31:18	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,88
18/09/2025 09:31:22	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,87
18/09/2025 09:31:24	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,86
18/09/2025 09:31:29	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,85
18/09/2025 09:31:33	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,84
18/09/2025 09:31:34	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,83
18/09/2025 09:31:38	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,82
18/09/2025 09:31:41	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,81
18/09/2025 09:31:44	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,80
18/09/2025 09:31:47	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,79
18/09/2025 09:31:49	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,78
18/09/2025 09:31:53	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,77
18/09/2025 09:31:58	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,76
18/09/2025 09:32:04	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,75
18/09/2025 09:32:09	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,74
18/09/2025 09:32:13	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,73
18/09/2025 09:32:16	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,72
18/09/2025 09:32:22	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,71
18/09/2025 09:32:27	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,70
18/09/2025 09:32:33	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,69
18/09/2025 09:32:36	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,68
18/09/2025 09:32:39	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,67
18/09/2025 09:32:42	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,66
18/09/2025 09:32:45	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,65
18/09/2025 09:32:48	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,64
18/09/2025 09:32:50	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,63
18/09/2025 09:32:53	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,62
18/09/2025 09:32:56	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,61
18/09/2025 09:32:59	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,60
18/09/2025 09:33:05	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,59
18/09/2025 09:33:08	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,58
18/09/2025 09:33:21	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,57
18/09/2025 09:33:24	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,56
18/09/2025 09:33:28	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,55
18/09/2025 09:33:30	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,54
18/09/2025 09:33:46	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,53
18/09/2025 09:33:49	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,52
18/09/2025 09:33:52	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,51

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:33:55	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,50
18/09/2025 09:34:01	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,49
18/09/2025 09:34:06	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,48
18/09/2025 09:34:10	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,47
18/09/2025 09:34:13	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,46
18/09/2025 09:34:18	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,45
18/09/2025 09:34:24	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,44
18/09/2025 09:34:29	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,43
18/09/2025 09:34:30	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,42
18/09/2025 09:34:33	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,41
18/09/2025 09:34:39	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,40
18/09/2025 09:34:48	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,39
18/09/2025 09:34:51	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,38
18/09/2025 09:35:00	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,37
18/09/2025 09:35:03	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,36
18/09/2025 09:35:09	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,35
18/09/2025 09:35:15	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,34
18/09/2025 09:35:23	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,33
18/09/2025 09:35:25	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,32
18/09/2025 09:35:30	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,31
18/09/2025 09:35:34	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,30
18/09/2025 09:35:42	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,29
18/09/2025 09:35:48	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,28
18/09/2025 09:36:06	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,27
18/09/2025 09:36:10	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,26
18/09/2025 09:36:14	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,25
18/09/2025 09:36:18	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,24
18/09/2025 09:36:27	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,23
18/09/2025 09:36:31	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,22
18/09/2025 09:36:36	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,21
18/09/2025 09:36:39	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,20
18/09/2025 09:36:46	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,19
18/09/2025 09:36:49	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,18
18/09/2025 09:36:57	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,17
18/09/2025 09:37:01	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,16
18/09/2025 09:37:06	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,15
18/09/2025 09:37:10	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,14
18/09/2025 09:37:15	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,13
18/09/2025 09:37:18	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,12
18/09/2025 09:37:22	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,11
18/09/2025 09:37:24	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,10
18/09/2025 09:37:32	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,09
18/09/2025 09:37:37	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,08
18/09/2025 09:37:43	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,07

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:37:45	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,06
18/09/2025 09:37:58	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,05
18/09/2025 09:38:01	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,04
18/09/2025 09:38:07	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,03
18/09/2025 09:38:10	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,02
18/09/2025 09:38:15	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	298,01
18/09/2025 09:38:19	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	298,00
18/09/2025 09:38:26	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	297,99
18/09/2025 09:38:31	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	297,98
18/09/2025 09:38:35	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	297,97
18/09/2025 09:38:37	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	297,96
18/09/2025 09:38:40	LANCE	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE 918)	297,95
18/09/2025 09:38:46	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	297,94
18/09/2025 09:40:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
18/09/2025 09:40:46	HABILITAÇÃO		
26/09/2025 14:00:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/09/2025 14:15:17	EM ADJUDICAÇÃO		
26/09/2025 15:04:31	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEMAPE	Modelo: 180W
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 295,00	Valor Total: 35.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	165	50.728.178/0001-21	565,00	295,00		Sim
2 MIRIAM SUZANA MORETTI ME	800	45.127.054/0001-50	565,90	298,00	1,02	Sim
3 ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA	465	35.198.468/0001-17	565,94	309,00	3,69	Sim
4 TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	777	56.004.897/0001-86	565,94	349,00	12,95	Sim
5 EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE	053	61.250.188/0001-10	565,00	370,00	6,02	Sim
6 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS	977	37.386.859/0001-90	565,94	379,46	2,56	Sim
7 MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA -	949	37.197.221/0001-01	565,94	420,00	10,68	Sim
8 TITANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	718	17.832.720/0001-16	565,00	439,99	4,76	Sim
9 FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	851	53.111.090/0001-54	500,00	440,00	0,00	Sim
10 ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	221	22.683.848/0001-03	560,00	474,00	7,73	Sim
11 BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL	761	39.983.511/0001-06	565,94	489,29	3,23	Sim
12 SLOTKO COMERCIO SERVICOS	785	46.502.806/0001-89	714,00	515,00	5,25	Sim
13 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	508	53.640.621/0001-04	565,94	519,99	0,97	Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

14	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	871	46.924.137/0001-33	565,94	565,77	8,80	Sim
15	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	454	39.581.101/0001-39	565,94	565,94	0,03	Sim
16	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE	398	27.646.448/0001-33	775,00	775,00	36,94	Sim
17	DIPAR FERRAGENS EIRELI	820	16.868.674/0001-42	200.000,00	200.000,00	25706,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2025 08:35:07	PUBLICADO					
10/09/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
18/09/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
18/09/2025 09:01:55	DISPUTA					
18/09/2025 09:01:55	LANCE	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI				775,00
18/09/2025 09:01:55	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)				565,94
18/09/2025 09:01:55	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA				565,94
18/09/2025 09:01:55	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 820)				200.000,00
18/09/2025 09:01:55	LANCE	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 871)				565,94
18/09/2025 09:01:55	LANCE	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				565,00
18/09/2025 09:01:55	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)				560,00
18/09/2025 09:01:55	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 165)				565,00
18/09/2025 09:01:55	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 454)				565,94
18/09/2025 09:01:55	LANCE	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 465)				565,94
18/09/2025 09:01:55	LANCE	MIRIAM SUZANA MORETTI ME (PARTICIPANTE 800)				565,90
18/09/2025 09:01:55	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE				565,94
18/09/2025 09:01:55	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)				565,00
18/09/2025 09:01:55	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA				714,00
18/09/2025 09:01:55	LANCE	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI (PARTICIPANTE 949)				565,94
18/09/2025 09:01:55	LANCE	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 851)				500,00
18/09/2025 09:01:55	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 777)				565,94
18/09/2025 09:02:08	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA				499,99
18/09/2025 09:02:48	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 165)				499,00
18/09/2025 09:02:54	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA				498,99
18/09/2025 09:02:57	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)				498,35
18/09/2025 09:02:57	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)				498,98
18/09/2025 09:03:06	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)				498,34
18/09/2025 09:03:14	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)				498,10
18/09/2025 09:03:16	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)				498,09
18/09/2025 09:03:21	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)				497,24
18/09/2025 09:03:21	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA				498,33
18/09/2025 09:03:22	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)				497,23
18/09/2025 09:03:27	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)				497,16
18/09/2025 09:03:32	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)				497,15

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:03:38	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	496,18
18/09/2025 09:03:39	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	496,17
18/09/2025 09:03:41	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	497,14
18/09/2025 09:03:46	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	495,79
18/09/2025 09:03:52	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	495,78
18/09/2025 09:03:56	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	495,46
18/09/2025 09:03:57	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	495,45
18/09/2025 09:04:01	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	495,17
18/09/2025 09:04:07	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	495,16
18/09/2025 09:04:09	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	495,16
18/09/2025 09:04:11	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	495,15
18/09/2025 09:04:13	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	494,83
18/09/2025 09:04:17	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	494,82
18/09/2025 09:04:25	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	494,17
18/09/2025 09:04:26	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	494,16
18/09/2025 09:04:34	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	493,89
18/09/2025 09:04:38	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	493,88
18/09/2025 09:04:43	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	493,72
18/09/2025 09:04:45	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	494,00
18/09/2025 09:04:46	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	493,71
18/09/2025 09:04:54	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	492,93
18/09/2025 09:04:56	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	493,71
18/09/2025 09:04:57	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	492,92
18/09/2025 09:05:03	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 777)	480,00
18/09/2025 09:05:05	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	479,99
18/09/2025 09:05:05	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	479,44
18/09/2025 09:05:15	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	479,43
18/09/2025 09:05:16	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	479,41
18/09/2025 09:05:18	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	479,40
18/09/2025 09:05:21	LANCE	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 465)	478,00
18/09/2025 09:05:28	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	477,12
18/09/2025 09:05:31	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	477,11
18/09/2025 09:05:35	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	476,97
18/09/2025 09:05:42	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	476,96
18/09/2025 09:05:46	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	476,46
18/09/2025 09:05:50	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	476,45
18/09/2025 09:05:52	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	475,94
18/09/2025 09:05:54	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	475,93
18/09/2025 09:06:01	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	475,75
18/09/2025 09:06:02	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	475,74
18/09/2025 09:06:05	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 777)	450,00
18/09/2025 09:06:06	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	449,92
18/09/2025 09:06:15	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	449,91
18/09/2025 09:06:16	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	449,59

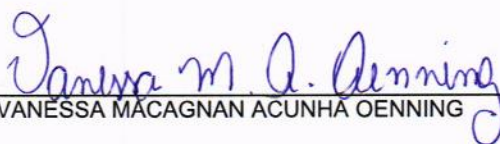
**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:06:35	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	449,58
18/09/2025 09:06:39	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	449,34
18/09/2025 09:06:41	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 777)	430,00
18/09/2025 09:06:47	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	449,33
18/09/2025 09:06:56	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	429,23
18/09/2025 09:07:42	LANCE	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	400,00
18/09/2025 09:07:48	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	399,52
18/09/2025 09:08:16	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 777)	380,00
18/09/2025 09:08:24	LANCE	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 977)	379,46
18/09/2025 09:08:43	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 165)	370,00
18/09/2025 09:08:52	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	492,00
18/09/2025 09:08:59	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 777)	365,00
18/09/2025 09:09:18	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	491,99
18/09/2025 09:09:20	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 165)	350,00
18/09/2025 09:10:09	LANCE	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 851)	440,00
18/09/2025 09:10:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/09/2025 09:10:16	LANCE	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 718)	439,99
18/09/2025 09:10:22	LANCE	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 777)	349,00
18/09/2025 09:10:32	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 165)	340,00
18/09/2025 09:10:34	LANCE	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI (PARTICIPANTE 949)	420,00
18/09/2025 09:11:00	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	491,90
18/09/2025 09:11:12	LANCE	MIRIAM SUZANA MORETTI ME (PARTICIPANTE 800)	339,90
18/09/2025 09:11:18	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 165)	330,00
18/09/2025 09:11:22	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	491,89
18/09/2025 09:12:05	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	491,00
18/09/2025 09:12:39	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	490,99
18/09/2025 09:12:44	LANCE	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	370,00
18/09/2025 09:13:09	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	490,00
18/09/2025 09:13:36	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	489,99
18/09/2025 09:13:51	LANCE	MIRIAM SUZANA MORETTI ME (PARTICIPANTE 800)	329,00
18/09/2025 09:13:58	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 165)	320,00
18/09/2025 09:14:24	LANCE	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 465)	319,00
18/09/2025 09:14:47	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 165)	310,00
18/09/2025 09:15:28	LANCE	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 465)	309,00
18/09/2025 09:15:40	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 165)	299,00
18/09/2025 09:16:45	LANCE	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 871)	565,89
18/09/2025 09:16:48	LANCE	MIRIAM SUZANA MORETTI ME (PARTICIPANTE 800)	298,00
18/09/2025 09:17:03	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 165)	295,00
18/09/2025 09:18:22	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	489,77
18/09/2025 09:18:32	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	489,76
18/09/2025 09:18:44	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	489,74
18/09/2025 09:19:11	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	489,73
18/09/2025 09:20:27	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	489,30
18/09/2025 09:20:39	LANCE	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	489,29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:20:59	LANCE	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	474,00
18/09/2025 09:21:39	MENSAGEM	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	
Solicito cancelamento do ultimo lance, grato			
18/09/2025 09:22:00	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	565,88
18/09/2025 09:23:09	LANCE	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 871)	565,82
18/09/2025 09:23:18	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	565,81
18/09/2025 09:24:26	LANCE	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 871)	565,77
18/09/2025 09:24:29	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	565,76
18/09/2025 09:25:13	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	564,00
18/09/2025 09:25:18	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	563,99
18/09/2025 09:25:23	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	560,00
18/09/2025 09:25:32	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	559,99
18/09/2025 09:26:00	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	550,00
18/09/2025 09:26:03	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	549,99
18/09/2025 09:26:16	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	540,00
18/09/2025 09:26:21	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	539,99
18/09/2025 09:26:26	MENSAGEM	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	
Solicito cancelamento do ultimo lance...			
18/09/2025 09:26:32	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	530,00
18/09/2025 09:26:38	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	529,99
18/09/2025 09:26:42	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	520,00
18/09/2025 09:26:45	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	519,99
18/09/2025 09:26:50	LANCE	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	515,00
18/09/2025 09:28:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
18/09/2025 09:28:51	HABILITAÇÃO		
26/09/2025 14:00:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/09/2025 14:15:17	EM ADJUDICAÇÃO		
26/09/2025 15:04:31	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANÉSSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
Processo Administrativo Nº 82/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 10/09/2025 08:35:08

TOTAL DO PROCESSO: **168.900,00**

E D RIBEIRO LTDA **50.728.178/0001-21** **168.900,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 454 Lance: 200,00 **Total: 50.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DEMAPE Modelo: 80W

Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 318,46 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 50.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 547 Lance: 230,00 **Total: 46.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DEMAPE Modelo: 100W

Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 383,99 **Valor Unit.: 230,00** Total Item: 46.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 349 Lance: 250,00 **Total: 37.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DEMAPE Modelo: 150W

Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS

Quantidade: 150 Val. Ref.: 518,78 **Valor Unit.: 250,00** Total Item: 37.500,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 165 Lance: 295,00 **Total: 35.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DEMAPE Modelo: 180W

Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 565,94 **Valor Unit.: 295,00** Total Item: 35.400,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
Processo Administrativo Nº 82/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 10/09/2025 08:35:08

LOTE 1 - ADJUDICADO - 26/09/2025 15:04:30

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEMAPE	Modelo: 80W
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	454	50.728.178/0001-21	318,00	200,00		Sim
2 EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE	466	61.250.188/0001-10	318,00	234,00	17,00	Sim
3 TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	154	56.004.897/0001-86	318,46	235,00	0,43	Sim
4 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS	129	37.386.859/0001-90	318,46	249,75	6,28	Sim
5 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	754	61.874.050/0001-92	318,46	259,89	4,06	Sim
6 MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA -	499	37.197.221/0001-01	318,46	285,00	9,66	Sim
7 TITANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	514	17.832.720/0001-16	318,00	294,50	3,33	Sim
8 FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	050	53.111.090/0001-54	318,00	299,00	1,53	Sim
9 ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA	828	35.198.468/0001-17	318,46	317,00	6,02	Sim
10 BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL	032	39.983.511/0001-06	318,46	318,39	0,44	Sim
11 MIRIAM SUZANA MORETTI ME	826	45.127.054/0001-50	318,40	318,40	0,00	Sim
12 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	349	39.581.101/0001-39	318,46	318,46	0,02	Sim
13 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	278	53.640.621/0001-04	318,46	318,46	0,00	Sim
14 MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	439	46.924.137/0001-33	430,09	417,97	31,25	Sim
15 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE	756	27.646.448/0001-33	418,00	418,00	0,01	Sim
16 SLOTKO COMERCIO SERVICOS	871	46.502.806/0001-89	480,00	480,00	14,83	Sim
17 DIPAR FERRAGENS EIRELI	680	16.868.674/0001-42	200.000,00	200.000,00	41566,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 2 - ADJUDICADO - 26/09/2025 15:04:31

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DEMAPE Modelo: 100W
 Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.
 Quantidade: 200 Valor Unit.: 230,00 Valor Total: 46.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	547	50.728.178/0001-21	383,00	230,00		Sim
2 EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE	539	61.250.188/0001-10	383,00	234,00	1,74	Sim
3 TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	493	56.004.897/0001-86	383,99	249,00	6,41	Sim
4 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS	063	37.386.859/0001-90	383,99	249,75	0,30	Sim
5 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	087	61.874.050/0001-92	383,99	263,07	5,33	Sim
6 MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA -	943	37.197.221/0001-01	383,99	325,00	23,54	Sim
7 FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	796	53.111.090/0001-54	383,00	340,00	4,62	Sim
8 TITANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	942	17.832.720/0001-16	383,00	358,53	5,45	Sim
9 BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL	680	39.983.511/0001-06	383,99	375,28	4,67	Sim
10 MIRIAM SUZANA MORETTI ME	094	45.127.054/0001-50	383,90	383,90	2,30	Sim
11 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	083	39.581.101/0001-39	383,99	383,99	0,02	Sim
12 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	521	53.640.621/0001-04	383,99	383,99	0,00	Sim
13 ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA	651	35.198.468/0001-17	383,99	383,99	0,00	Sim
14 MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	789	46.924.137/0001-33	430,09	430,09	12,01	Sim
15 SLOTKO COMERCIO SERVICOS	641	46.502.806/0001-89	520,00	520,00	20,90	Sim
16 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE	268	27.646.448/0001-33	591,20	591,20	13,69	Sim
17 DIPAR FERRAGENS EIRELI	395	16.868.674/0001-42	200.000,00	200.000,00	33729,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 26/09/2025 15:04:31

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DEMAPE Modelo: 150W
 Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.
 Quantidade: 150 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 37.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	349	50.728.178/0001-21	518,00	250,00		Sim
2 MIRIAM SUZANA MORETTI ME	675	45.127.054/0001-50	518,70	259,00	3,60	Sim
3 ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA	822	35.198.468/0001-17	518,78	269,00	3,86	Sim

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

4 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	228	53.640.621/0001-04	518,78	297,94	10,76	Sim
5 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	918	61.874.050/0001-92	518,78	297,95	0,00	Sim
6 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS	304	37.386.859/0001-90	518,78	318,25	6,81	Sim
7 EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE	724	61.250.188/0001-10	518,00	319,00	0,24	Sim
8 TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	552	56.004.897/0001-86	518,78	320,00	0,31	Sim
9 MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA -	391	37.197.221/0001-01	518,78	392,50	22,66	Sim
10 FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	288	53.111.090/0001-54	500,00	420,00	7,01	Sim
11 BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL	156	39.983.511/0001-06	518,78	447,56	6,56	Sim
12 TITANIUM ILUMINAÇÃO LTDA	157	17.832.720/0001-16	518,00	447,57	0,00	Sim
13 ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	995	22.683.848/0001-03	515,00	482,00	7,69	Sim
14 SLOTKO COMERCIO SERVICOS	864	46.502.806/0001-89	680,00	484,67	0,55	Sim
15 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE	454	27.646.448/0001-33	772,10	492,10	1,53	Sim
16 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	066	39.581.101/0001-39	518,78	518,78	5,42	Sim
17 MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	618	46.924.137/0001-33	584,83	584,83	12,73	Sim
18 DIPAR FERRAGENS EIRELI	193	16.868.674/0001-42	200.000,00	200.000,00	34097,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 26/09/2025 15:04:31

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEMAPE	Modelo: 180W
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 295,00	Valor Total: 35.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 E D RIBEIRO LTDA	165	50.728.178/0001-21	565,00	295,00	Sim	
2 MIRIAM SUZANA MORETTI ME	800	45.127.054/0001-50	565,90	298,00	1,02	Sim
3 ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA	465	35.198.468/0001-17	565,94	309,00	3,69	Sim
4 TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	777	56.004.897/0001-86	565,94	349,00	12,95	Sim
5 EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE	053	61.250.188/0001-10	565,00	370,00	6,02	Sim
6 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS	977	37.386.859/0001-90	565,94	379,46	2,56	Sim
7 MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA -	949	37.197.221/0001-01	565,94	420,00	10,68	Sim
8 TITANIUM ILUMINAÇÃO LTDA	718	17.832.720/0001-16	565,00	439,99	4,76	Sim
9 FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	851	53.111.090/0001-54	500,00	440,00	0,00	Sim
10 ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	221	22.683.848/0001-03	560,00	474,00	7,73	Sim
11 BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL	761	39.983.511/0001-06	565,94	489,29	3,23	Sim
12 SLOTKO COMERCIO SERVICOS	785	46.502.806/0001-89	714,00	515,00	5,25	Sim
13 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	508	53.640.621/0001-04	565,94	519,99	0,97	Sim
14 MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	871	46.924.137/0001-33	565,94	565,77	8,80	Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

15 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	454	39.581.101/0001-39	565,94	565,94	0,03	Sim
16 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE	398	27.646.448/0001-33	775,00	775,00	36,94	Sim
17 DIPAR FERRAGENS EIRELI	820	16.868.674/0001-42	200.000,00	200.000,00	25706,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Vanessa M. A. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Carlos Sniezko

EQUIPE DE APOIO CARLOS SНИЕZKO

Luana Cristina Reffatti

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



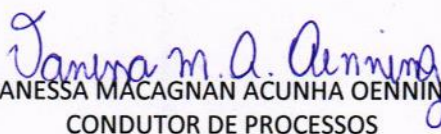
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
Processo Adm: Nº 82/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais): **E D RIBEIRO LTDA** (50728178000121) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 26 de setembro de 2025.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS



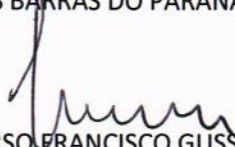
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
Processo Adm: Nº 82/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais): **E D RIBEIRO LTDA** (50728178000121) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 26 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
Processo Administrativo Nº 82/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING
Data de Publicação: 10/09/2025 08:35:08

LOTE 1 - Lote 1

18/09/2025 09:01:53	MIRIAM SUZANA MORETTI ME	VÁLIDO	318.40	18/09/2025 09:02:55	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	317.00
18/09/2025 09:01:53	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	318.46	18/09/2025 09:02:57	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	316.99
18/09/2025 09:01:53	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	318.00	18/09/2025 09:02:57	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	316.28
18/09/2025 09:01:53	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	318.46	18/09/2025 09:03:01	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	315.00
18/09/2025 09:01:53	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	318.00	18/09/2025 09:03:02	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	314.99
18/09/2025 09:01:53	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	318.46	18/09/2025 09:03:09	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	314.73
18/09/2025 09:01:53	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	318.46	18/09/2025 09:03:09	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	314.98
18/09/2025 09:01:53	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	VÁLIDO	318.46	18/09/2025 09:03:12	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	314.72
18/09/2025 09:01:53	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	480.00	18/09/2025 09:03:16	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	314.71
18/09/2025 09:01:53	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	318.00	18/09/2025 09:03:20	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	314.55
18/09/2025 09:01:53	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	318.00	18/09/2025 09:03:21	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	314.70
18/09/2025 09:01:53	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	318.46	18/09/2025 09:03:22	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	314.54
18/09/2025 09:01:53	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	318.46	18/09/2025 09:03:24	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	318.39
18/09/2025 09:01:53	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	VÁLIDO	418.00	18/09/2025 09:03:27	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	313.61
18/09/2025 09:01:53	DIPAR FERRAGENS EIRELI	VÁLIDO	200,000.00	18/09/2025 09:03:27	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	313.60
18/09/2025 09:01:53	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	318.46	18/09/2025 09:03:28	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	313.60
18/09/2025 09:01:53	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	430.09	18/09/2025 09:03:32	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	312.81
				18/09/2025 09:03:33	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	312.80
				18/09/2025 09:03:34	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	312.79
				18/09/2025 09:03:38	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	312.31
				18/09/2025 09:03:39	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	312.78
				18/09/2025 09:03:43	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	312.30
				18/09/2025 09:03:45	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	312.29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:03:49	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:04:40	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	311.56	VÁLIDO	296.86
18/09/2025 09:03:50	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:04:45	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	311.55	VÁLIDO	296.85
18/09/2025 09:03:54	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	18/09/2025 09:04:45	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	311.54	VÁLIDO	296.37
18/09/2025 09:03:56	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:04:50	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA
VÁLIDO	311.12	VÁLIDO	299.00
18/09/2025 09:03:56	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:04:51	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	311.53	VÁLIDO	296.36
18/09/2025 09:03:57	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	18/09/2025 09:04:56	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	311.11	VÁLIDO	296.35
18/09/2025 09:04:03	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:04:57	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	311.10	VÁLIDO	296.07
18/09/2025 09:04:04	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:05:05	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	310.29	VÁLIDO	296.06
18/09/2025 09:04:04	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	18/09/2025 09:05:07	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	300.00	VÁLIDO	296.06
18/09/2025 09:04:06	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	18/09/2025 09:05:10	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	299.99	VÁLIDO	296.05
18/09/2025 09:04:07	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:05:10	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	299.11	VÁLIDO	295.47
18/09/2025 09:04:11	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:05:15	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	299.10	VÁLIDO	295.46
18/09/2025 09:04:12	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	18/09/2025 09:05:16	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	299.10	VÁLIDO	295.45
18/09/2025 09:04:15	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:05:20	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	298.40	VÁLIDO	295.44
18/09/2025 09:04:16	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	18/09/2025 09:05:21	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	298.39	VÁLIDO	295.43
18/09/2025 09:04:17	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:05:23	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	298.39	VÁLIDO	295.42
18/09/2025 09:04:23	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:05:25	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	298.37	VÁLIDO	294.78
18/09/2025 09:04:23	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:05:27	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	298.38	VÁLIDO	294.77
18/09/2025 09:04:28	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	18/09/2025 09:05:29	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	298.36	VÁLIDO	294.61
18/09/2025 09:04:29	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:05:33	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	297.76	VÁLIDO	294.60
18/09/2025 09:04:29	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:05:35	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	298.35	VÁLIDO	294.51
18/09/2025 09:04:32	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	18/09/2025 09:05:38	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	297.75	VÁLIDO	294.60
18/09/2025 09:04:34	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:05:41	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA
VÁLIDO	296.87	VÁLIDO	280.00
18/09/2025 09:04:37	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:05:42	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	297.74	VÁLIDO	294.50

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:05:44	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	279.99	18/09/2025 09:01:54	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	383.99
18/09/2025 09:05:45	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	279.01	18/09/2025 09:01:54	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	383.99
18/09/2025 09:05:52	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	279.00	18/09/2025 09:01:54	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	383.00
18/09/2025 09:05:55	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	278.60	18/09/2025 09:01:54	MIRIAM SUZANA MORETTI ME	VÁLIDO	383.90
18/09/2025 09:05:59	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	278.59	18/09/2025 09:01:54	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	383.99
18/09/2025 09:06:10	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	277.84	18/09/2025 09:01:54	TITANIUM ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	383.00
18/09/2025 09:06:15	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	277.83	18/09/2025 09:01:54	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	383.99
18/09/2025 09:06:16	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	260.00	18/09/2025 09:01:54	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	430.09
18/09/2025 09:06:26	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	259.99	18/09/2025 09:01:54	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	383.99
18/09/2025 09:06:27	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	259.90	18/09/2025 09:01:54	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	383.99
18/09/2025 09:06:39	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	259.89	18/09/2025 09:01:54	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	520.00
18/09/2025 09:06:51	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	250.00	18/09/2025 09:01:54	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	383.00
18/09/2025 09:07:00	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	249.75	18/09/2025 09:01:54	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	383.99
18/09/2025 09:07:23	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	240.00	18/09/2025 09:01:54	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	VÁLIDO	591.20
18/09/2025 09:08:09	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	239.00	18/09/2025 09:01:54	DIPAR FERRAGENS EIRELI	VÁLIDO	200,000.00
18/09/2025 09:08:24	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	235.00	18/09/2025 09:01:54	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	383.00
18/09/2025 09:09:02	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	VÁLIDO	285.00	18/09/2025 09:01:58	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	382.99
18/09/2025 09:09:08	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	200.00	18/09/2025 09:02:37	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	380.00
18/09/2025 09:10:36	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	234.00	18/09/2025 09:02:43	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	379.99
18/09/2025 09:11:38	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	417.97	18/09/2025 09:02:57	TITANIUM ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	379.98
LOTE 2 - Lote 2				18/09/2025 09:02:57	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	379.30
18/09/2025 09:01:54	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	VÁLIDO	383.99				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:03:02	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	379.98	18/09/2025 09:03:57	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	376.24
18/09/2025 09:03:05	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	379.29	18/09/2025 09:03:58	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	376.24
18/09/2025 09:03:10	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	378.80	18/09/2025 09:04:01	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	375.72
18/09/2025 09:03:11	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	379.28	18/09/2025 09:04:01	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	376.23
18/09/2025 09:03:12	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	378.79	18/09/2025 09:04:04	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	375.71
18/09/2025 09:03:16	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	378.78	18/09/2025 09:04:06	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	375.70
18/09/2025 09:03:21	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	377.94	18/09/2025 09:04:07	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	375.30
18/09/2025 09:03:21	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	378.78	18/09/2025 09:04:10	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	375.29
18/09/2025 09:03:28	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	377.93	18/09/2025 09:04:13	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	360.00
18/09/2025 09:03:31	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	377.93	18/09/2025 09:04:13	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	375.28
18/09/2025 09:03:32	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	377.93	18/09/2025 09:04:14	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	374.50
18/09/2025 09:03:33	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	377.92	18/09/2025 09:04:16	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	359.99
18/09/2025 09:03:33	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	377.30	18/09/2025 09:04:17	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	359.99
18/09/2025 09:03:34	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	377.92	18/09/2025 09:04:20	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	359.60
18/09/2025 09:03:39	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	377.29	18/09/2025 09:04:23	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	359.59
18/09/2025 09:03:39	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	377.29	18/09/2025 09:04:26	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	359.58
18/09/2025 09:03:44	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	376.42	18/09/2025 09:04:30	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	375.28
18/09/2025 09:03:45	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	377.28	18/09/2025 09:04:30	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	359.57
18/09/2025 09:03:45	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	376.41	18/09/2025 09:04:31	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	359.03
18/09/2025 09:03:50	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	376.40	18/09/2025 09:04:34	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	359.02
18/09/2025 09:03:52	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	376.25	18/09/2025 09:04:37	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	359.01
18/09/2025 09:03:52	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	376.40	18/09/2025 09:04:40	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	358.78
18/09/2025 09:03:54	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	376.39	18/09/2025 09:04:43	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	358.77

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:04:48	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	358.76	18/09/2025 09:06:26	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	300.00
18/09/2025 09:04:50	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	358.55	18/09/2025 09:06:27	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	299.23
18/09/2025 09:04:51	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	358.54	18/09/2025 09:06:40	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	299.22
18/09/2025 09:04:55	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	358.53	18/09/2025 09:06:46	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	298.90
18/09/2025 09:05:01	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	357.56	18/09/2025 09:07:01	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.89
18/09/2025 09:05:02	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	340.00	18/09/2025 09:07:09	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	280.00
18/09/2025 09:05:03	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	339.34	18/09/2025 09:07:09	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	298.66
18/09/2025 09:05:06	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	339.33	18/09/2025 09:07:16	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	279.54
18/09/2025 09:05:13	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	338.57	18/09/2025 09:07:21	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	279.53
18/09/2025 09:05:15	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	338.56	18/09/2025 09:07:28	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	278.97
18/09/2025 09:05:25	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	338.47	18/09/2025 09:07:37	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	278.96
18/09/2025 09:05:27	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	338.46	18/09/2025 09:07:42	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	278.35
18/09/2025 09:05:29	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	338.02	18/09/2025 09:07:46	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	278.34
18/09/2025 09:05:36	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	338.01	18/09/2025 09:07:47	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	278.26
18/09/2025 09:05:44	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	337.40	18/09/2025 09:07:50	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	275.00
18/09/2025 09:05:47	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	320.00	18/09/2025 09:07:53	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	274.38
18/09/2025 09:05:52	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	319.99	18/09/2025 09:07:55	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	274.99
18/09/2025 09:05:52	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	319.12	18/09/2025 09:08:06	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	274.37
18/09/2025 09:05:57	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	319.11	18/09/2025 09:08:13	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	273.91
18/09/2025 09:06:01	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	318.42	18/09/2025 09:08:16	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	273.90
18/09/2025 09:06:06	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	318.41	18/09/2025 09:08:23	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	273.54
18/09/2025 09:06:09	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	317.44	18/09/2025 09:08:24	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	270.00
18/09/2025 09:06:16	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	317.43	18/09/2025 09:08:27	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	269.99
18/09/2025 09:06:22	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	317.21				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:08:32	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:01:55	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI
VÁLIDO	268.99	VÁLIDO	518.78
18/09/2025 09:08:35	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	18/09/2025 09:01:55	MIRIAM SUZANA MORETTI ME
VÁLIDO	265.00	VÁLIDO	518.70
18/09/2025 09:08:37	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:01:55	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA
VÁLIDO	264.99	VÁLIDO	500.00
18/09/2025 09:08:41	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:01:55	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA
VÁLIDO	264.11	VÁLIDO	680.00
18/09/2025 09:08:49	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:01:55	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VÁLIDO	264.10	VÁLIDO	518.00
18/09/2025 09:08:54	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:01:55	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA
VÁLIDO	263.78	VÁLIDO	518.78
18/09/2025 09:08:56	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:01:55	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
VÁLIDO	263.77	VÁLIDO	772.10
18/09/2025 09:09:02	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:01:55	DIPAR FERRAGENS EIRELI
VÁLIDO	263.08	VÁLIDO	200,000.00
18/09/2025 09:09:03	E D RIBEIRO LTDA	18/09/2025 09:01:55	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	250.00	VÁLIDO	584.83
18/09/2025 09:09:10	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:01:55	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	263.07	VÁLIDO	518.78
18/09/2025 09:09:12	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	18/09/2025 09:01:55	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA
CANCELADO	3.00	VÁLIDO	518.00
18/09/2025 09:09:12	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:01:55	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
VÁLIDO	249.75	VÁLIDO	518.78
18/09/2025 09:09:16	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	18/09/2025 09:01:55	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	249.00	VÁLIDO	518.78
18/09/2025 09:10:11	E D RIBEIRO LTDA	18/09/2025 09:02:06	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
VÁLIDO	240.00	VÁLIDO	499.99
18/09/2025 09:10:17	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	18/09/2025 09:02:52	E D RIBEIRO LTDA
VÁLIDO	325.00	VÁLIDO	499.00
18/09/2025 09:12:02	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18/09/2025 09:02:57	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	234.00	VÁLIDO	498.53
18/09/2025 09:12:14	E D RIBEIRO LTDA	18/09/2025 09:02:57	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	230.00	VÁLIDO	498.99
LOTE 3 - Lote 3			
18/09/2025 09:01:55	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:03:02	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	515.00	VÁLIDO	498.52
18/09/2025 09:01:55	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	18/09/2025 09:03:03	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
VÁLIDO	518.78	VÁLIDO	498.52
18/09/2025 09:01:55	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA	18/09/2025 09:03:05	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	518.78	VÁLIDO	498.51
18/09/2025 09:01:55	E D RIBEIRO LTDA	18/09/2025 09:03:06	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	518.00	VÁLIDO	497.73
18/09/2025 09:01:55	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
VÁLIDO	518.78		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:03:11	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	497.72	18/09/2025 09:03:54	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	493.04
18/09/2025 09:03:15	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	497.71	18/09/2025 09:03:55	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	492.71
18/09/2025 09:03:15	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	497.07	18/09/2025 09:03:58	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	493.03
18/09/2025 09:03:16	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	497.06	18/09/2025 09:04:00	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	492.70
18/09/2025 09:03:21	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	496.42	18/09/2025 09:04:01	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	492.65
18/09/2025 09:03:22	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	496.41	18/09/2025 09:04:04	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	492.69
18/09/2025 09:03:25	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	496.41	18/09/2025 09:04:06	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	492.64
18/09/2025 09:03:27	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	495.42	18/09/2025 09:04:10	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	492.39
18/09/2025 09:03:27	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	496.40	18/09/2025 09:04:11	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	492.38
18/09/2025 09:03:30	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	495.41	18/09/2025 09:04:11	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	492.38
18/09/2025 09:03:33	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	495.00	18/09/2025 09:04:13	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	491.96
18/09/2025 09:03:33	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	495.40	18/09/2025 09:04:17	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	491.95
18/09/2025 09:03:34	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	494.99	18/09/2025 09:04:18	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	491.94
18/09/2025 09:03:34	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	494.99	18/09/2025 09:04:24	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	491.20
18/09/2025 09:03:38	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	494.18	18/09/2025 09:04:25	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	491.19
18/09/2025 09:03:39	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	494.98	18/09/2025 09:04:26	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	491.18
18/09/2025 09:03:43	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	494.17	18/09/2025 09:04:26	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	490.61
18/09/2025 09:03:44	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	493.69	18/09/2025 09:04:28	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	480.00
18/09/2025 09:03:45	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	494.16	18/09/2025 09:04:29	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	479.99
18/09/2025 09:03:45	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	493.68	18/09/2025 09:04:29	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	494.00
18/09/2025 09:03:50	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	493.06	18/09/2025 09:04:35	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	479.98
18/09/2025 09:03:51	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	493.05	18/09/2025 09:04:36	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	479.78
18/09/2025 09:03:53	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	493.67	18/09/2025 09:04:38	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	479.77

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:04:40	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:05:33	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	479.14	VÁLIDO	449.06
18/09/2025 09:04:40	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	18/09/2025 09:05:35	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	479.98	VÁLIDO	448.29
18/09/2025 09:04:45	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:05:39	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	479.13	VÁLIDO	448.28
18/09/2025 09:04:46	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	18/09/2025 09:05:39	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA
VÁLIDO	479.12	VÁLIDO	420.00
18/09/2025 09:04:53	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:05:40	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	479.11	VÁLIDO	419.02
18/09/2025 09:04:53	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:05:41	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
VÁLIDO	478.52	VÁLIDO	449.07
18/09/2025 09:04:59	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	18/09/2025 09:05:43	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	478.51	VÁLIDO	448.27
18/09/2025 09:05:01	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	18/09/2025 09:05:44	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	478.51	VÁLIDO	419.01
18/09/2025 09:05:04	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:05:50	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	478.50	VÁLIDO	418.23
18/09/2025 09:05:05	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:05:54	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA
VÁLIDO	477.63	VÁLIDO	400.00
18/09/2025 09:05:07	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	18/09/2025 09:05:59	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	478.49	VÁLIDO	399.99
18/09/2025 09:05:12	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	18/09/2025 09:05:59	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	477.62	VÁLIDO	399.92
18/09/2025 09:05:12	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:06:06	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	477.62	VÁLIDO	399.91
18/09/2025 09:05:12	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	18/09/2025 09:06:09	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	477.62	VÁLIDO	399.36
18/09/2025 09:05:15	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	18/09/2025 09:06:16	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	450.00	VÁLIDO	399.35
18/09/2025 09:05:15	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:06:24	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	477.61	VÁLIDO	398.94
18/09/2025 09:05:16	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:06:27	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	477.19	VÁLIDO	398.93
18/09/2025 09:05:24	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	18/09/2025 09:06:32	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA
VÁLIDO	449.99	VÁLIDO	380.00
18/09/2025 09:05:26	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:06:33	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	449.98	VÁLIDO	398.14
18/09/2025 09:05:27	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/09/2025 09:06:34	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
VÁLIDO	449.08	VÁLIDO	448.26
18/09/2025 09:05:28	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	18/09/2025 09:06:34	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	449.97	VÁLIDO	379.99
18/09/2025 09:05:32	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:06:39	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	449.07	VÁLIDO	379.01
		18/09/2025 09:06:40	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
		VÁLIDO	379.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:06:41	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	448.25	18/09/2025 09:08:20	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	359.20
18/09/2025 09:06:56	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	378.75	18/09/2025 09:08:28	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	359.09
18/09/2025 09:06:57	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	378.74	18/09/2025 09:08:32	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	350.00
18/09/2025 09:07:03	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	377.75	18/09/2025 09:08:34	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	448.20
18/09/2025 09:07:14	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	377.74	18/09/2025 09:08:35	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	349.99
18/09/2025 09:07:22	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	377.42	18/09/2025 09:08:39	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	349.09
18/09/2025 09:07:23	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	448.24	18/09/2025 09:08:41	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	448.19
18/09/2025 09:07:27	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	377.41	18/09/2025 09:08:45	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	349.08
18/09/2025 09:07:28	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	370.00	18/09/2025 09:08:46	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	345.00
18/09/2025 09:07:29	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	369.70	18/09/2025 09:08:46	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	349.04
18/09/2025 09:07:31	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	448.23	18/09/2025 09:08:52	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	344.99
18/09/2025 09:07:37	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	369.69	18/09/2025 09:08:55	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	340.00
18/09/2025 09:07:39	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	369.24	18/09/2025 09:08:56	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	344.63
18/09/2025 09:07:46	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	369.23	18/09/2025 09:08:56	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	340.00
18/09/2025 09:07:52	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	369.13	18/09/2025 09:08:57	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	339.99
18/09/2025 09:07:54	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	369.12	18/09/2025 09:09:02	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	339.40
18/09/2025 09:07:59	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	360.00	18/09/2025 09:09:04	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	339.39
18/09/2025 09:08:04	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	359.30	18/09/2025 09:09:07	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	448.18
18/09/2025 09:08:05	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	359.99	18/09/2025 09:09:09	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	338.82
18/09/2025 09:08:07	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	448.22	18/09/2025 09:09:10	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	338.81
18/09/2025 09:08:10	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	448.21	18/09/2025 09:09:12	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	448.17
18/09/2025 09:08:12	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	359.29	18/09/2025 09:09:16	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	338.20
18/09/2025 09:08:13	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	359.21	18/09/2025 09:09:21	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	338.19

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:09:21	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	300.00	18/09/2025 09:12:26	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	448.03
18/09/2025 09:09:22	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	448.16	18/09/2025 09:12:31	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	318.25
18/09/2025 09:09:26	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	337.64	18/09/2025 09:12:57	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	448.02
18/09/2025 09:09:27	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	299.99	18/09/2025 09:13:02	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	448.01
18/09/2025 09:09:30	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	448.15	18/09/2025 09:13:26	MIRIAM SUZANA MORETTI ME	VÁLIDO	280.00
18/09/2025 09:09:36	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	290.00	18/09/2025 09:13:27	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	448.00
18/09/2025 09:09:54	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	448.14	18/09/2025 09:13:31	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.99
18/09/2025 09:10:00	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	448.13	18/09/2025 09:13:34	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	275.00
18/09/2025 09:10:11	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	320.00	18/09/2025 09:14:03	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.98
18/09/2025 09:10:13	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	319.30	18/09/2025 09:14:07	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.97
18/09/2025 09:10:24	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	448.12	18/09/2025 09:14:24	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.96
18/09/2025 09:10:27	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	VÁLIDO	392.50	18/09/2025 09:14:31	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.95
18/09/2025 09:10:27	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	448.11	18/09/2025 09:14:46	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.94
18/09/2025 09:10:48	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	448.10	18/09/2025 09:14:46	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	274.00
18/09/2025 09:10:50	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	448.09	18/09/2025 09:14:53	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.93
18/09/2025 09:11:12	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	448.08	18/09/2025 09:14:53	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	270.00
18/09/2025 09:11:14	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	448.07	18/09/2025 09:15:00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.92
18/09/2025 09:11:49	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	448.06	18/09/2025 09:15:09	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.91
18/09/2025 09:11:59	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	448.05	18/09/2025 09:15:33	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.90
18/09/2025 09:12:22	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	448.04	18/09/2025 09:15:43	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	269.00
18/09/2025 09:12:22	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	319.00	18/09/2025 09:15:45	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.89

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:16:00	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.88	18/09/2025 09:18:45	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.70
18/09/2025 09:16:04	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.87	18/09/2025 09:18:49	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.69
18/09/2025 09:16:13	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	260.00	18/09/2025 09:19:02	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.68
18/09/2025 09:16:23	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.86	18/09/2025 09:19:09	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.67
18/09/2025 09:16:28	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.85	18/09/2025 09:19:24	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.66
18/09/2025 09:16:54	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.84	18/09/2025 09:19:30	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.65
18/09/2025 09:16:56	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.83	18/09/2025 09:19:49	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.64
18/09/2025 09:16:57	MIRIAM SUZANA MORETTI ME	VÁLIDO	259.00	18/09/2025 09:19:53	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.63
18/09/2025 09:17:07	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	250.00	18/09/2025 09:20:07	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.62
18/09/2025 09:17:11	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.82	18/09/2025 09:20:13	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.61
18/09/2025 09:17:13	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.81	18/09/2025 09:20:31	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.60
18/09/2025 09:17:24	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.80	18/09/2025 09:20:32	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	CANCELADO	249.00
18/09/2025 09:17:29	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.79	18/09/2025 09:20:37	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.59
18/09/2025 09:17:43	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.78	18/09/2025 09:20:52	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.58
18/09/2025 09:17:49	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.77	18/09/2025 09:20:56	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.57
18/09/2025 09:17:57	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.76	18/09/2025 09:21:22	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.56
18/09/2025 09:18:01	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.75	18/09/2025 09:21:53	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	299.98
18/09/2025 09:18:09	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.74	18/09/2025 09:21:59	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	299.97
18/09/2025 09:18:14	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.73	18/09/2025 09:22:14	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	299.96
18/09/2025 09:18:28	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	447.72	18/09/2025 09:22:18	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	299.95
18/09/2025 09:18:31	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	447.71	18/09/2025 09:22:21	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	299.94

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:22:31	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.93	18/09/2025 09:24:23	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.72
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:22:34	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.92	18/09/2025 09:24:25	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.71
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:22:38	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.91	18/09/2025 09:24:32	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.70
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:22:48	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.90	18/09/2025 09:24:38	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.69
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:22:57	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.89	18/09/2025 09:24:47	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.68
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:23:02	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.88	18/09/2025 09:24:51	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	517.99
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:23:13	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.87	18/09/2025 09:24:59	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.67
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:23:20	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.86	18/09/2025 09:25:03	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.66
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:23:30	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.85	18/09/2025 09:25:07	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.65
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:23:35	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.84	18/09/2025 09:25:12	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.64
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:23:43	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.83	18/09/2025 09:25:18	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.63
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:23:47	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.82	18/09/2025 09:25:21	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.62
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:23:48	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.81	18/09/2025 09:25:24	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.61
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:23:53	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.80	18/09/2025 09:25:27	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.60
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:23:57	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.79	18/09/2025 09:25:33	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.59
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:24:02	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.78	18/09/2025 09:25:38	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.58
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:24:03	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.77	18/09/2025 09:25:44	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.57
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:24:05	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.76	18/09/2025 09:25:50	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.56
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:24:09	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.75	18/09/2025 09:25:57	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.55
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:24:17	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.74	18/09/2025 09:26:00	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	299.54
VÁLIDO			VÁLIDO		
18/09/2025 09:24:19	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.73	18/09/2025 09:26:09	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	299.53
VÁLIDO			VÁLIDO		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:26:15 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.52	18/09/2025 09:28:02 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.34
18/09/2025 09:26:21 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.51	18/09/2025 09:28:06 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.33
18/09/2025 09:26:27 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.50	18/09/2025 09:28:11 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.32
18/09/2025 09:26:29 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.49	18/09/2025 09:28:15 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.31
18/09/2025 09:26:30 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.48	18/09/2025 09:28:20 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.30
18/09/2025 09:26:32 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	515.00	18/09/2025 09:28:26 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	493.20
18/09/2025 09:26:35 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.47	18/09/2025 09:28:29 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.29
18/09/2025 09:26:39 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.46	18/09/2025 09:28:29 SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA VÁLIDO	493.00
18/09/2025 09:26:40 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.45	18/09/2025 09:28:34 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.28
18/09/2025 09:26:44 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.44	18/09/2025 09:28:38 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.27
18/09/2025 09:26:46 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.43	18/09/2025 09:28:41 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.26
18/09/2025 09:26:59 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.42	18/09/2025 09:28:44 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.25
18/09/2025 09:27:04 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.41	18/09/2025 09:28:45 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.24
18/09/2025 09:27:16 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.40	18/09/2025 09:28:52 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.23
18/09/2025 09:27:23 SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA VÁLIDO	514.00	18/09/2025 09:28:54 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.22
18/09/2025 09:27:24 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.39	18/09/2025 09:28:59 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	492.10
18/09/2025 09:27:37 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.38	18/09/2025 09:29:04 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.21
18/09/2025 09:27:43 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.37	18/09/2025 09:29:04 SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA VÁLIDO	492.00
18/09/2025 09:27:51 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.36	18/09/2025 09:29:06 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.20
18/09/2025 09:27:54 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.35	18/09/2025 09:29:10 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.19

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:29:14 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.18	18/09/2025 09:30:40 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.00
18/09/2025 09:29:25 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.17	18/09/2025 09:30:41 SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA VÁLIDO	484.67
18/09/2025 09:29:27 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.16	18/09/2025 09:30:43 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	298.99
18/09/2025 09:29:31 ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	490.00	18/09/2025 09:30:46 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	298.98
18/09/2025 09:29:32 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.15	18/09/2025 09:30:48 ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	482.00
18/09/2025 09:29:35 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.14	18/09/2025 09:30:52 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	298.97
18/09/2025 09:29:39 SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA VÁLIDO	489.99	18/09/2025 09:30:54 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	298.96
18/09/2025 09:29:40 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.13	18/09/2025 09:30:57 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	298.95
18/09/2025 09:29:45 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.12	18/09/2025 09:31:00 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	298.94
18/09/2025 09:29:53 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.11	18/09/2025 09:31:05 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	298.93
18/09/2025 09:29:57 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.10	18/09/2025 09:31:07 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	298.92
18/09/2025 09:29:58 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.09	18/09/2025 09:31:08 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	298.91
18/09/2025 09:30:04 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.08	18/09/2025 09:31:13 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	298.90
18/09/2025 09:30:10 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.07	18/09/2025 09:31:17 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	298.89
18/09/2025 09:30:14 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.06	18/09/2025 09:31:18 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	298.88
18/09/2025 09:30:19 ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	485.00	18/09/2025 09:31:22 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	298.87
18/09/2025 09:30:20 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.05	18/09/2025 09:31:24 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	298.86
18/09/2025 09:30:24 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.04	18/09/2025 09:31:29 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	298.85
18/09/2025 09:30:26 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.03	18/09/2025 09:31:33 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	298.84
18/09/2025 09:30:31 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	299.02	18/09/2025 09:31:34 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	298.83
18/09/2025 09:30:37 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA VÁLIDO	299.01	18/09/2025 09:31:38 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA VÁLIDO	298.82

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:31:41	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.81	18/09/2025 09:32:59	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.60
18/09/2025 09:31:44	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.80	18/09/2025 09:33:05	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.59
18/09/2025 09:31:47	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.79	18/09/2025 09:33:08	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.58
18/09/2025 09:31:49	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.78	18/09/2025 09:33:21	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.57
18/09/2025 09:31:53	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.77	18/09/2025 09:33:24	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.56
18/09/2025 09:31:58	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.76	18/09/2025 09:33:28	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.55
18/09/2025 09:32:04	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.75	18/09/2025 09:33:30	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.54
18/09/2025 09:32:09	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.74	18/09/2025 09:33:46	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.53
18/09/2025 09:32:13	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.73	18/09/2025 09:33:49	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.52
18/09/2025 09:32:16	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.72	18/09/2025 09:33:52	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.51
18/09/2025 09:32:22	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.71	18/09/2025 09:33:55	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.50
18/09/2025 09:32:27	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.70	18/09/2025 09:34:01	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.49
18/09/2025 09:32:33	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.69	18/09/2025 09:34:06	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.48
18/09/2025 09:32:36	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.68	18/09/2025 09:34:10	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.47
18/09/2025 09:32:39	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.67	18/09/2025 09:34:13	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.46
18/09/2025 09:32:42	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.66	18/09/2025 09:34:18	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.45
18/09/2025 09:32:45	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.65	18/09/2025 09:34:24	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.44
18/09/2025 09:32:48	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.64	18/09/2025 09:34:29	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.43
18/09/2025 09:32:50	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.63	18/09/2025 09:34:30	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.42
18/09/2025 09:32:53	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.62	18/09/2025 09:34:33	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.41
18/09/2025 09:32:56	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	298.61	18/09/2025 09:34:39	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	298.40

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:34:48	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:36:49	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO	298.39	VÁLIDO	298.18
18/09/2025 09:34:51	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	18/09/2025 09:36:57	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	298.38	VÁLIDO	298.17
18/09/2025 09:35:00	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:37:01	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO	298.37	VÁLIDO	298.16
18/09/2025 09:35:03	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	18/09/2025 09:37:06	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	298.36	VÁLIDO	298.15
18/09/2025 09:35:09	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:37:10	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO	298.35	VÁLIDO	298.14
18/09/2025 09:35:15	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	18/09/2025 09:37:15	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	298.34	VÁLIDO	298.13
18/09/2025 09:35:23	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:37:18	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO	298.33	VÁLIDO	298.12
18/09/2025 09:35:25	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	18/09/2025 09:37:22	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	298.32	VÁLIDO	298.11
18/09/2025 09:35:30	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:37:24	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO	298.31	VÁLIDO	298.10
18/09/2025 09:35:34	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	18/09/2025 09:37:32	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	298.30	VÁLIDO	298.09
18/09/2025 09:35:42	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:37:37	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO	298.29	VÁLIDO	298.08
18/09/2025 09:35:48	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	18/09/2025 09:37:43	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	298.28	VÁLIDO	298.07
18/09/2025 09:36:06	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:37:45	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO	298.27	VÁLIDO	298.06
18/09/2025 09:36:10	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	18/09/2025 09:37:58	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	298.26	VÁLIDO	298.05
18/09/2025 09:36:14	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:38:01	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO	298.25	VÁLIDO	298.04
18/09/2025 09:36:18	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	18/09/2025 09:38:07	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	298.24	VÁLIDO	298.03
18/09/2025 09:36:27	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:38:10	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO	298.23	VÁLIDO	298.02
18/09/2025 09:36:31	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	18/09/2025 09:38:15	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	298.22	VÁLIDO	298.01
18/09/2025 09:36:36	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:38:19	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO	298.21	VÁLIDO	298.00
18/09/2025 09:36:39	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	18/09/2025 09:38:26	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
VÁLIDO	298.20	VÁLIDO	297.99
18/09/2025 09:36:46	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	18/09/2025 09:38:31	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO	298.19	VÁLIDO	297.98

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:38:35	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	297.97	18/09/2025 09:01:55	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	565.94
18/09/2025 09:38:37	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	297.96	18/09/2025 09:02:08	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	499.99
18/09/2025 09:38:40	MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	VÁLIDO	297.95	18/09/2025 09:02:48	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	499.00
18/09/2025 09:38:46	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	297.94	18/09/2025 09:02:54	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	498.99
LOTE 4 - Lote 4				18/09/2025 09:02:57	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	498.35
18/09/2025 09:01:55	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	560.00	18/09/2025 09:02:57	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	498.98
18/09/2025 09:01:55	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	565.94	18/09/2025 09:03:06	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	498.34
18/09/2025 09:01:55	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	565.00	18/09/2025 09:03:14	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	498.10
18/09/2025 09:01:55	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	VÁLIDO	775.00	18/09/2025 09:03:16	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	498.09
18/09/2025 09:01:55	DIPAR FERRAGENS EIRELI	VÁLIDO	200,000.00	18/09/2025 09:03:21	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	497.24
18/09/2025 09:01:55	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	565.94	18/09/2025 09:03:21	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	498.33
18/09/2025 09:01:55	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	565.00	18/09/2025 09:03:22	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	497.23
18/09/2025 09:01:55	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	565.94	18/09/2025 09:03:27	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	497.16
18/09/2025 09:01:55	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	565.94	18/09/2025 09:03:32	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	497.15
18/09/2025 09:01:55	MIRIAM SUZANA MORETTI ME	VÁLIDO	565.90	18/09/2025 09:03:38	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	496.18
18/09/2025 09:01:55	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	565.00	18/09/2025 09:03:39	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	496.17
18/09/2025 09:01:55	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	565.94	18/09/2025 09:03:41	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	497.14
18/09/2025 09:01:55	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	714.00	18/09/2025 09:03:46	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	495.79
18/09/2025 09:01:55	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	565.94	18/09/2025 09:03:52	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	495.78
18/09/2025 09:01:55	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	VÁLIDO	565.94	18/09/2025 09:03:56	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	495.46
18/09/2025 09:01:55	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	500.00	18/09/2025 09:03:57	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	495.45
				18/09/2025 09:04:01	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	495.17

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:04:07	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	495.16	18/09/2025 09:05:31	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	477.11
18/09/2025 09:04:09	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	495.16	18/09/2025 09:05:35	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	476.97
18/09/2025 09:04:11	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	495.15	18/09/2025 09:05:42	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	476.96
18/09/2025 09:04:13	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	494.83	18/09/2025 09:05:46	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	476.46
18/09/2025 09:04:17	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	494.82	18/09/2025 09:05:50	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	476.45
18/09/2025 09:04:25	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	494.17	18/09/2025 09:05:52	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	475.94
18/09/2025 09:04:26	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	494.16	18/09/2025 09:05:54	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	475.93
18/09/2025 09:04:34	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	493.89	18/09/2025 09:06:01	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	475.75
18/09/2025 09:04:38	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	493.88	18/09/2025 09:06:02	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	475.74
18/09/2025 09:04:43	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	493.72	18/09/2025 09:06:05	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	450.00
18/09/2025 09:04:45	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	494.00	18/09/2025 09:06:06	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	449.92
18/09/2025 09:04:46	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	493.71	18/09/2025 09:06:15	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	449.91
18/09/2025 09:04:54	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	492.93	18/09/2025 09:06:16	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	449.59
18/09/2025 09:04:56	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	493.71	18/09/2025 09:06:35	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	449.58
18/09/2025 09:04:57	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	492.92	18/09/2025 09:06:39	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	449.34
18/09/2025 09:05:03	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	480.00	18/09/2025 09:06:41	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	430.00
18/09/2025 09:05:05	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	479.99	18/09/2025 09:06:47	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	449.33
18/09/2025 09:05:05	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	479.44	18/09/2025 09:06:56	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	429.23
18/09/2025 09:05:15	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	479.43	18/09/2025 09:07:42	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	400.00
18/09/2025 09:05:16	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	479.41	18/09/2025 09:07:48	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	399.52
18/09/2025 09:05:18	TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	479.40	18/09/2025 09:08:16	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	380.00
18/09/2025 09:05:21	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	478.00	18/09/2025 09:08:24	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	379.46
18/09/2025 09:05:28	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	477.12	18/09/2025 09:08:43	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	370.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:08:52	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	492.00	18/09/2025 09:15:28	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	309.00
18/09/2025 09:08:59	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	365.00	18/09/2025 09:15:40	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	299.00
18/09/2025 09:09:18	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	491.99	18/09/2025 09:16:45	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	565.89
18/09/2025 09:09:20	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	350.00	18/09/2025 09:16:48	MIRIAM SUZANA MORETTI ME	VÁLIDO	298.00
18/09/2025 09:10:09	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	440.00	18/09/2025 09:17:03	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	295.00
18/09/2025 09:10:16	TITANIUM ILUMINAÇÃO LTDA	VÁLIDO	439.99	18/09/2025 09:18:22	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	489.77
18/09/2025 09:10:22	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	349.00	18/09/2025 09:18:32	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	489.76
18/09/2025 09:10:32	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	340.00	18/09/2025 09:18:44	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	489.74
18/09/2025 09:10:34	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	VÁLIDO	420.00	18/09/2025 09:19:11	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	489.73
18/09/2025 09:11:00	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	491.90	18/09/2025 09:20:27	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	489.30
18/09/2025 09:11:12	MIRIAM SUZANA MORETTI ME	VÁLIDO	339.90	18/09/2025 09:20:39	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	489.29
18/09/2025 09:11:18	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	330.00	18/09/2025 09:20:59	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	474.00
18/09/2025 09:11:22	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	491.89	18/09/2025 09:22:00	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	565.88
18/09/2025 09:12:05	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	491.00	18/09/2025 09:23:09	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	565.82
18/09/2025 09:12:39	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	490.99	18/09/2025 09:23:18	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	565.81
18/09/2025 09:12:44	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	370.00	18/09/2025 09:24:26	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	565.77
18/09/2025 09:13:09	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	490.00	18/09/2025 09:24:29	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	565.76
18/09/2025 09:13:36	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	489.99	18/09/2025 09:25:13	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	564.00
18/09/2025 09:13:51	MIRIAM SUZANA MORETTI ME	VÁLIDO	329.00	18/09/2025 09:25:18	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	563.99
18/09/2025 09:13:58	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	320.00	18/09/2025 09:25:23	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	VÁLIDO	560.00
18/09/2025 09:14:24	ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	319.00				
18/09/2025 09:14:47	E D RIBEIRO LTDA	VÁLIDO	310.00				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

18/09/2025 09:25:32 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
VÁLIDO	559.99
18/09/2025 09:26:00 SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	
VÁLIDO	550.00
18/09/2025 09:26:03 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
VÁLIDO	549.99
18/09/2025 09:26:16 SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	
VÁLIDO	540.00
18/09/2025 09:26:21 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
VÁLIDO	539.99
18/09/2025 09:26:32 SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	
VÁLIDO	530.00
18/09/2025 09:26:38 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
VÁLIDO	529.99
18/09/2025 09:26:42 SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	
VÁLIDO	520.00
18/09/2025 09:26:45 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
VÁLIDO	519.99
18/09/2025 09:26:50 SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	
VÁLIDO	515.00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
Processo Administrativo Nº 82/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 10/09/2025 08:35:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 15:04:35

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEMAPE	Modelo: 80W
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	454	50.728.178/0001-21	318,00	200,00		Sim
2 EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE	466	61.250.188/0001-10	318,00	234,00	17,00	Sim
3 TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	154	56.004.897/0001-86	318,46	235,00	0,43	Sim
4 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS	129	37.386.859/0001-90	318,46	249,75	6,28	Sim
5 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	754	61.874.050/0001-92	318,46	259,89	4,06	Sim
6 MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA -	499	37.197.221/0001-01	318,46	285,00	9,66	Sim
7 TITANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	514	17.832.720/0001-16	318,00	294,50	3,33	Sim
8 FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	050	53.111.090/0001-54	318,00	299,00	1,53	Sim
9 ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA	828	35.198.468/0001-17	318,46	317,00	6,02	Sim
10 BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL	032	39.983.511/0001-06	318,46	318,39	0,44	Sim
11 MIRIAM SUZANA MORETTI ME	826	45.127.054/0001-50	318,40	318,40	0,00	Sim
12 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	349	39.581.101/0001-39	318,46	318,46	0,02	Sim
13 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	278	53.640.621/0001-04	318,46	318,46	0,00	Sim
14 MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	439	46.924.137/0001-33	430,09	417,97	31,25	Sim
15 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE	756	27.646.448/0001-33	418,00	418,00	0,01	Sim
16 SLOTKO COMERCIO SERVICOS	871	46.502.806/0001-89	480,00	480,00	14,83	Sim
17 DIPAR FERRAGENS EIRELI	680	16.868.674/0001-42	200.000,00	200.000,00	41566,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 15:04:35

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DEMAPE Modelo: 100W
 Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.
 Quantidade: 200 Valor Unit.: 230,00 Valor Total: 46.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	547	50.728.178/0001-21	383,00	230,00		Sim
2 EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE	539	61.250.188/0001-10	383,00	234,00	1,74	Sim
3 TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	493	56.004.897/0001-86	383,99	249,00	6,41	Sim
4 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS	063	37.386.859/0001-90	383,99	249,75	0,30	Sim
5 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	087	61.874.050/0001-92	383,99	263,07	5,33	Sim
6 MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA -	943	37.197.221/0001-01	383,99	325,00	23,54	Sim
7 FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	796	53.111.090/0001-54	383,00	340,00	4,62	Sim
8 TITANIUN ILUMINAÇÃO LTDA	942	17.832.720/0001-16	383,00	358,53	5,45	Sim
9 BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL	680	39.983.511/0001-06	383,99	375,28	4,67	Sim
10 MIRIAM SUZANA MORETTI ME	094	45.127.054/0001-50	383,90	383,90	2,30	Sim
11 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	083	39.581.101/0001-39	383,99	383,99	0,02	Sim
12 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	521	53.640.621/0001-04	383,99	383,99	0,00	Sim
13 ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA	651	35.198.468/0001-17	383,99	383,99	0,00	Sim
14 MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	789	46.924.137/0001-33	430,09	430,09	12,01	Sim
15 SLOTKO COMERCIO SERVICOS	641	46.502.806/0001-89	520,00	520,00	20,90	Sim
16 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE	268	27.646.448/0001-33	591,20	591,20	13,69	Sim
17 DIPAR FERRAGENS EIRELI	395	16.868.674/0001-42	200.000,00	200.000,00	33729,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 15:04:35

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DEMAPE Modelo: 150W
 Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.
 Quantidade: 150 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 37.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	349	50.728.178/0001-21	518,00	250,00		Sim
2 MIRIAM SUZANA MORETTI ME	675	45.127.054/0001-50	518,70	259,00	3,60	Sim
3 ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA	822	35.198.468/0001-17	518,78	269,00	3,86	Sim

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

4 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	228	53.640.621/0001-04	518,78	297,94	10,76	Sim
5 MCI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	918	61.874.050/0001-92	518,78	297,95	0,00	Sim
6 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS	304	37.386.859/0001-90	518,78	318,25	6,81	Sim
7 EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE	724	61.250.188/0001-10	518,00	319,00	0,24	Sim
8 TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	552	56.004.897/0001-86	518,78	320,00	0,31	Sim
9 MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA -	391	37.197.221/0001-01	518,78	392,50	22,66	Sim
10 FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	288	53.111.090/0001-54	500,00	420,00	7,01	Sim
11 BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL	156	39.983.511/0001-06	518,78	447,56	6,56	Sim
12 TITANIUM ILUMINAÇÃO LTDA	157	17.832.720/0001-16	518,00	447,57	0,00	Sim
13 ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	995	22.683.848/0001-03	515,00	482,00	7,69	Sim
14 SLOTKO COMERCIO SERVICOS	864	46.502.806/0001-89	680,00	484,67	0,55	Sim
15 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE	454	27.646.448/0001-33	772,10	492,10	1,53	Sim
16 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	066	39.581.101/0001-39	518,78	518,78	5,42	Sim
17 MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	618	46.924.137/0001-33	584,83	584,83	12,73	Sim
18 DIPAR FERRAGENS EIRELI	193	16.868.674/0001-42	200.000,00	200.000,00	34097,97	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 15:04:35

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEMAPE	Modelo: 180W
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 295,00	Valor Total: 35.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 E D RIBEIRO LTDA	165	50.728.178/0001-21	565,00	295,00	Sim	
2 MIRIAM SUZANA MORETTI ME	800	45.127.054/0001-50	565,90	298,00	1,02	Sim
3 ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA	465	35.198.468/0001-17	565,94	309,00	3,69	Sim
4 TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	777	56.004.897/0001-86	565,94	349,00	12,95	Sim
5 EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE	053	61.250.188/0001-10	565,00	370,00	6,02	Sim
6 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS	977	37.386.859/0001-90	565,94	379,46	2,56	Sim
7 MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA -	949	37.197.221/0001-01	565,94	420,00	10,68	Sim
8 TITANIUM ILUMINAÇÃO LTDA	718	17.832.720/0001-16	565,00	439,99	4,76	Sim
9 FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	851	53.111.090/0001-54	500,00	440,00	0,00	Sim
10 ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA	221	22.683.848/0001-03	560,00	474,00	7,73	Sim
11 BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL	761	39.983.511/0001-06	565,94	489,29	3,23	Sim
12 SLOTKO COMERCIO SERVICOS	785	46.502.806/0001-89	714,00	515,00	5,25	Sim
13 FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	508	53.640.621/0001-04	565,94	519,99	0,97	Sim
14 MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	871	46.924.137/0001-33	565,94	565,77	8,80	Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

15 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	454	39.581.101/0001-39	565,94	565,94	0,03	Sim
16 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE	398	27.646.448/0001-33	775,00	775,00	36,94	Sim
17 DIPAR FERRAGENS EIRELI	820	16.868.674/0001-42	200.000,00	200.000,00	25706,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
Processo Adm: Nº 82/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais): **E D RIBEIRO LTDA** (50728178000121) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 26 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

E D RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 50.728.178/0001-21

LOTE 01 – LUMINARIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	DEMAPE	200,00	50.000,00
02	200	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	DEMAPE	230,00	46.000,00
03	150	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	DEMAPE	250,00	37.500,00
04	120	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	DEMAPE	295,00	35.400,00
					TOTAL	168.900,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 168.900,00 (Cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

DECLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 26 de setembro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7CAC645F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 168.900,00(cento e sessenta e oito mil e novecentos reais):**E D RIBEIRO LTDA**(50728178000121) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 26 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:BF018E67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Processo Adm: Nº 82/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 168.900,00(cento e sessenta e oito mil e novecentos reais):**E D RIBEIRO LTDA(50728178000121)** com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 26 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:ECE604C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 48/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob N° 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade N° 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 48/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa **E D RIBEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Timóteo Bernardes Prestes, n° 622, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° **50.728.178/0001-21**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO**, inscrito no CPF n° XXX.115.219-XX e portador do RG n° X.996.136-X SSP/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – LUMINARIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS, TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70, DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO	DEMAPE	200,00	50.000,00

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>			
02	200	UNID	<u>LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W</u> - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K ($\pm 300K$)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS $\geq 10KV/10KA$, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>	DEMAPE	230,00	46.000,00
03	150	UNID	<u>LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W</u> - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K ($\pm 300K$)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS $\geq 10KV/10KA$, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>	DEMAPE	250,00	37.500,00
04	120	UNID	<u>LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W</u> - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K ($\pm 300K$)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS $\geq 10KV/10KA$, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>	DEMAPE	295,00	35.400,00
TOTAL						168.900,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 168.900,00 (Cento e sessenta e oito mil e novecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho
Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) Sra. JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, fiscal titular.
b) Sra. CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de engenharia, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 26 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por GERSON FRANCISCO GUSSO:
40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=4417649900168, OU=AC,
SYNCHRONIZED Multiple, C=ICP-Brasil, CN=GERSON FRANCISCO
GUSSO, o=40988660059

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Data: 27/09/2025 10:04:11-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA.
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO – Representante Legal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: E D RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 50.728.178/0001-21

LOTE 01 – LUMINARIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10 KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>	DEMAPE	200,00	50.000,00
02	200	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10 KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>	DEMAPE	230,00	46.000,00
03	150	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10 KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>	DEMAPE	250,00	37.500,00
04	120	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS</u> , TECNOLOGIA LED SMD, EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DISTORÇÃO HARMÔNICA $\leq 20\%$, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70 , DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10 KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</u>	DEMAPE	295,00	35.400,00
					TOTAL	168.900,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 168.900,00 (Cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 26/09/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: E D RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 50.728.178/0001-21

LOTE 01 – LUMINARIAS

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS</u> . TECNOLOGIA LED SMD. EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W. FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS. <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> . ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70. DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08. BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	DEMAPE	200,00	50.000,00
02	200	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS</u> . TECNOLOGIA LED SMD. EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W. FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS. <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> . ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70. DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08. BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	DEMAPE	230,00	46.000,00
03	150	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS</u> . TECNOLOGIA LED SMD. EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W. FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS. <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> . ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70. DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08. BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	DEMAPE	250,00	37.500,00
04	120	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W - FLUXO LUMINOSO <u>MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS</u> . TECNOLOGIA LED SMD. EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 150 LM/W. FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 20%. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS. <u>TEMPERATURA DE COR 4.000K (± 300K)</u> . ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 70. DRIVER DIMERIZÁVEL PADRÃO 0-10V OU DALI. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ≥ 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08. BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 5 PINOS OU SUPERIOR E <u>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</u> .	DEMAPE	295,00	35.400,00
					TOTAL	168.900,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 168.900,00 (Cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 26/09/2025

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4E40A36C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>